

REVISTA TRIMENSAL

DO

# Instituto Geographico

E

## Historico da Bahia

FUNDADO EM 1894, RECONHECIDO DE UTILIDADE PUBLICA  
PELA LEI N. 110 DE 13 DE AGOSTO DE 1895

*Maxima sunt documenta equidem res temporis acti  
In praesens, validusque in veniens stimulus.*

Março DE 1897

ANNO IV

VOL. IV

N. 11



BAHIA

Typ. e Encadernação—Empresa Editora  
80—Rua do Corpo Santo—80

—  
1897



REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico

E

Historico da Bahia

FUNDADO EM 1894, RECONHECIDO DE UTILIDADE PUBLICA  
PELA LEI N. 110 DE 13 DE AGOSTO DE 1895

Maxima sunt documenta equidem res temporis acti  
In praesens, validusque in veniens stimulus.

DEZEMBRO DE 1896

ANNO III

VOL. III

N. 10



BAHIA

Editores—Bernardo da Cunha & C.

80—Rua do Corpo Santo—80

1896





REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico e Historico

DA BAHIA

Anno IV

Março de 1897

Num. 11

## COLONISAÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIRA

**D**AMOS de novo á publicidade em sua integra as duas cartas que o pranteado Dr. Tranquilino Torres, quando Juiz de Orfãos do Termo da Victoria, neste Estado, dirigiu em Fevereiro de 1888 ao então presidente da Provincia Cons. Bandeira de Mello, e em Janeiro de 1890 ao Dr. Manoel Victorino Pereira, governador do Estado, nas quaes abordando o momentoso problema da colonisação nacional, procurou convencer ao governo o que se devia fazer para aproveitar a raça indigena, e enunciava ideias e conceitos que têm ainda hoje a maior oportunidade.

O *Diario de Noticias* publicando a 1.<sup>a</sup> d'ellas, disse o seguinte:

O Dr. Tranquilino, inspirando-se em sentimentos de verdadeiro patriotismo e estudando a conveniencia de aproveitar-se o elemento indigena para a grande obra da colonisação, lembra algumas ideias, que

R.



nos parecem aproveitaveis e que, ampliadas e postas em pratica, hão de produzir fecundo resultado.

A' alguns espiritos adiantados parecerá estranho que se aconselhe a intervenção do sacerdote na conquista civilisadora do indigena; mas cumpre notar que no gráu de adiantamento em que estamos, não são para desprezar-se factores da ordem do padre; além de que, temos o exemplo de muitas tribus indomaveis diante do sabre do soldado, a trocarem de bom grado a salutar influencia do missionario e trocaram o arco e a flexa por instrumentos de trabalho».

### Carta ao Cons. Bandeira de Mello

*Illm. e Exm. Sr.*—A leitura do officio de V. Ex. ao Sr. visconde d'Oliveira, director geral dos Indios, publicado na folha official de 19 de Janeiro ultimo, e expediente de 20 de Dezembro do anno passado, remettendo-lhe uma relação das aldeias de Indios, existentes em 1851, por um dos antecessores de V. Ex. apresentada ao poder legislativo provincial de então, communicando mais V. Ex. haver o Exm. Sr. senador Antonio Candido da Cruz Machado, apresentado tambem á assembléa legislativa de 1874 a relação dos aldeamentos de Indios, entre os quaes figuravam o Cachimbo, e Barra do Salgado, como pertencentes á comarca de Ilhéos, suggeriu-me a lembrança de levar ao conhecimento de V. Ex. que não existem nesta comarca os aldeamentos do *Cachimbo*, comprehendendo as tribus de Mangerona, Santo Antonio da Cruz, Catulé e mesmo a Barra do Salgado, logares estes todos desta comarca e termo, porém, sempre considerados pertencentes á de Ilhéos pela proximidade em que estavam estas aldeias daquelle porto de mar.

A camara municipal deste termo durante todo o decenio de 1840—1850 protestou contra esta usurpação, ou annexação de territorio do Cachimbo e mais aldeias á comarca de Ilhéos, chegando por vezes debalde, a representar aos antecessores de V. Ex.



Entendo, porém, que presto relevante serviço não só á comarca de minha jurisdicção, e á minha provincia, como á humanidade, chamando a attenção de V. Ex. para diversas aldeias de indios Patachós, que são bravios, e Mongoyós, que são mansos, mas de todo segregados da civilisação e dos recursos de que dispõe o homem civilisado; existindo aquelles nas margens do Rio Pardo e seus tributarios, e estes nas do Catulé Grande, contendo cada tribu mais de 200 arcos de facil cathechese.

E', sem duvida, um dos ramos de serviço publico que mais deve prender a attenção do administrador patriota, a conservacão e civilisação dos indigenas, tarefa digna de um povo civilisado e christão.

Não ha presentemente na comarca um só sacerdote ou missionario que vá procurar nas mattas de seu vasto territorio, as hordas errantes de indios para os aldeiar, baptizar, instruir e ensinar-lhes o trabalho, que é essencial ao homem para prover as suas multiplas necessidades: e, não existindo o aldeiamiento do Cachimbo, centro dos aldeiamientos limitrophes, hoje convertido em um dos mais importantes commercios deste termo, sendo civilisados os poucos indios que ali convivem, conviria, e isso se collige da legislação respectiva, substituir os aldeiamientos civilisados pela creacão de outros, aproveitando-se das tribus existentes á margem dos grandes rios, incumbindo-se os directores ou missionarios da abertura de estradas, desentupimentos de rios, serviços estes proprios dos indigenas, habituados a uma vida rude, e trabalhos da mesma especie, acclimatados nos proprios logares de seu nascimento; medidas estas já lembradas pelo visconde de S. Lourenço, digno antecessor de V. Ex., e de saudosissima memoria.

Já o director geral dos indios de então lembrava ao governo a necessidade de supprimir-se todas as aldeias da provincia, á excepção justamente *das que existem á margem do Rio Pardo*, e *acrescentarei, e seus tributarios*, onde ha muitas hordas de Mongoyós, Patachós, Camacans, etc., havendo nestes



logares grande necessidade de um missionario ou director que os chame á civilisação.

A' presidencia não será difficil achar algum religioso que se encarregue desta missão com proveito.

Ou por se retirar o missionario capuchinho que os cathechisava, ou por se retirarem para as mattas os Mongoyós, aldeamento de Mangerona, já acostumados á vida social, formando a Aldeia de Santo Antonio da Cruz (Cachimbo), por falta de quem os dirigisse, e os Botocudos, tribu considerada extincta, (salvo a hypothese de se acharem internados nas mattas), occupam elles hoje as margens do Catulé Grande, onde vivem vida nomada, embora pacificamente, lutando apenas de modo selvagem, com os Patachós, horda de Indios bravios, aos quaes atacam com furor, levando-os sempre de vencida, após as scenas de maior canibalismo.

Na quadra actual que atravessamos, em que as fontes da producção nacional têm de soffrer alterações graves com a transformação do trabalho escravo para o trabalho livre; em que procuramos por todos os meios obter colonos que saibam aproveitar e augmentar as immensas riquezas do nosso sólo, não é para desprezar-se estes milhares de nossos conterraneos, entes infelizes, e miseros errantes, que se conservam no estado primitivo, sempre, porém, obediétes a *ordens do governo*, e que facilmente se reúnem em aldeamentos, attrahidos por promessas ou presentes ridiculos, quando para comsigo se empregam os meios brandos e doces.

Bem proveitosa foi neste termo a cathechese de frei Luiz de Grava, que organisando o aldeamento do Cachimbo, é elle hoje um vasto e populoso arraial, entreposto de commercio para a Victoria e Ilhéos, sendo bem sensível a decadencia da colonia Cachoeira, tambem por elle organisada a 14 leguas de Ilhéos, o porto de mar mais perto deste termo.

Esta extincta colonia da *Cachoeira* nas margens de rios caudalosos, centro intermediario de dois commercios importantes, gosando de um clima saluberrimo, em terreno fertil, rodeada de pujantes e viçosas



mattas, é a localidade em condições mais vantajosas para, em breve, desenvolver-se uma colonia de primeira ordem; creando-se ahi pela concentração de esforços communs novas riquezas e melhores condições de vida para os colonisados, e quiçá um auxilio ás rendas do Estado.

A estrada que communicava esta extincta colonia com o porto de Ilhéos, que tantos sacrificios custou a muitos cidadãos, e não pequena somma a nossos cofres, está quasi de todo obstruida; e, não seria um serviço já o aproveitar-se destes vestigios para se abril-a novamente, e facilitar as vias de communicação, estreitando mais as relações de centros commerciaes, expondo ao consumo maior somma de productos, povoando as terras ainda deshabitadas?

Em 1850 Fr. Francisco de Leorne, prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Piedade, intentou uma viagem com o fim de estabelecer uma aldeia nos bosques deshabitados a que me tenho referido, por mais de 40 leguas entre a povoação de S. Pedro de Alcantara e o riacho do Catulé, ali fallecendo, ficando dest'arte privada a provincia do concurso de suas virtudes, de sua longa pratica, e actividade, morrendo a idéa tão grandiosa, quão util aos sertões de nossa provincia, como ainda proveitosa á producção e engrandecimento nacional.

Com o concurso, pois, de bons cidadãos, patriotas, conscienciosos, doces e prudentes poder-se-ha pouco a pouco ir-se chamando ao gremio da civilisação e do trabalho estas hordas de indios, habituando-os por um ensinamento pratico e paciente a serem uteis á sua patria, que tanto necessita de braços para a lavoura, e nenhuma comarca deve ser com mais afinco explorada do que esta, utilizando-se da já referida colonia da Cachoeira: e o que se pode esperar de uma colonia á grande distancia dos povoados, affastada delles por estradas intransitaveis sem um systema de viação adaptado á natureza do terreno, e conforme ás necessidades do paiz, quando os agricultores vêem com desanimo perderem todos os productos de seu trabalho, já por falta de consumidores, já pelo grande



dispendio que demanda o transporte delles para os centros de população?

Lembraria a V. Ex. a conveniencia de se encaminhar para essa localidade colonos europeus, porque cada colono intelligente, moralisado e laborioso que se introduzir nesta região, além de ser uma força productiva, em relação á agricultura, é um elemento de civilisação para estes centros da provincia, que deve ainda mesmo com sacrificio aproveitar o concurso de todos esses homens, filhos de uma civilisação mais apurada, e portanto capazes de ensinar pelo exemplo aos homens rudes do interior, constituindo uma eschola, onde possam aprender a trabalhar, vendo cada individuo duplicar e quadruplicar suas forças productivas pelos machinismos e aparelhos modernos apropriados.

Colonisando-se esta zona da provincia, além de muitas conveniencias a aproveitar-se, teremos duas vantagens a notar-se, fazendo concentrar por um lado a população que vive disseminada pelo extenso territorio da comarca e dos termos circumvisinhos, e por outro attrahir á colonia os indios, que ora vivem nas brenhas, ora nas povoações, sem character hostile, é verdade, mas persistentes em seus costumes selvagens, abrindo-lhes os thesouros da civilisação.

Esforce-se V. Ex., convergindo toda a sua attenção para este assumpto, e para que, com brevidade, se installe a nova colonia a que me refiro, que mudará inteiramente de face este municipio, tão esquecido dos governos; offerecendo em breve grandeza e prosperidade, porque elle encerra em si todos os elementos de riqueza, porque elle tem, não digo dezenas, porém, centenas de leguas quadradas de mattas virgens e productoras, com madeiras de todas as qualidades, as mais preciosas para todos os generos de construcção e artes, todas cortadas de pequenos rios, até certo ponto navegaveis, e todas, finalmente, terras nacionaes, as quaes nem ao menos alguém disputa a posse, e então inteira será a gloria de V. Ex. por mais esse acto que assignale sua illustrada administração,



recebendo as benções destes povos do centro agradecidos.

Prevaleço-me do ensejo para ainda uma vez reiterar a V. Ex. as seguranças de minha sincera estima e muito alta consideração.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, muito digno presidente da Bahia—O juiz de direito interino, *Tranquilino Leovigildo Torres*.

### Carta ao Governador do Estado

Juizo de orphãos dos termos da Victoria e Poções, 8 de Janeiro de 1890. — Sr. governador do Estado federado da Bahia. — Na quadra melindrosa por que atravessa o paiz e em que agitação-se convulsivamente todos os espiritos, procurando reerguel-o do abatimento atrophizador em que jazia, com medidas patrioticas e garantidoras de seu futuro, cumpre a todo o cidadão, e ao magistrado muito particularmente, o rigoroso dever de contribuir para esse desideratum e concorrer com seus esforços para que o governador do Estado, na ampla liberdade de administração de que se acha investido, leve a effeito as mais urgentes reformas de que é carecedor para o seu engrandecimento.

Desde que sou juiz d'esta região, que tenho concentrado toda a minha actividade em fazer retirar uma raça infeliz do estado de barbaria em que tem jazido pela criminosa indiferença dos administradores da provincia, não curando d'ella; e, ao contrario, esquecendo, mandando atirar no pó dos archivos as idéas grandiosas que a respeito erão-lhes lembradas.

Por vezes dirigi-me aos presidentes da provincia, já officialmente, já como particular, pedindo auxilios para aproveitar os centenares de braços indigenas para o trabalho agricola, e fazel-os entrar no gremio da civilisação.

Foi baldado todo o meu intento.

Debalde mostrei-lhes a conveniencia de levanta-



rem-se do estado de selvageria diversas tribus de indios Patachós, Camacans e outros que são bravios, e Mongoyós, que são mansos, mas de todo segregados da civilisação e dos recursos de que dispõe o homem civilizado, habitando aquelles as margens do rio Pardo e seus tributarios e estes as do Catulé Grande e Grongogi, no termo dos Poções, contendo cada tribu mais de 200 arcos de facil catechese.

Debalde evoquei o patriotismo e attenção dos administradores para este ramo de serviço publico, que é sem duvida um dos de mais proeminencia—a conservação e civilisação dos indigenas, tarefa humanitaria e digna de um povo civilizado e christão.

Debalde mostrei-lhes que na comarca de vasta extensão não havia um sacerdote, missionario, nem mesmo um particular que d'isso se encarregasse, e que fosse procurar nas mattas de seu immenso territorio as bordas errantes de indios para, estudando suas linguas, habitos e costumes aldear, baptisar, instruir e ensinar-lhes o trabalho, que é tão necessario ao homem, para prover ás suas multiplas necessidades; e que não mais existindo o aldeamento de Santo Antonio da Cruz, hoje grande arraial do Cachimbo e districto conhecido por Verruga, centro dos aldeamentos limitrophes, hoje convertido em um dos mais importantes commercios d'este termo, sendo civilizados os poucos indios que por perto convivem, conviria substituir os aldeamentos civilizados pela criação de outros, aproveitando-se das tribus existentes ás margens dos grandes rios, incumbindo-se os directores da abertura de estradas, desentupimento dos rios, esgotamentos de estanques e lagôas, desbastamentos das mattas, por estarem acostumadas a affrontar os charcos e exhalações miasmaticas d'aquellas solidões, habituadas a uma vida rude e a trabalhos congeneres, aclimatadas nos proprios lugares de seu berço.

Historiei-lhes que já o director geral dos indios, na administração do visconde de S. Lourenço, lembrava-lhes a necessidade de supprimirem-se todas as aldeias d'este Estado (por extinctas ou civilizadas) á



excepção justamente das que existem ainda hoje *às margens do rio Pardo*, e accrescentei *de seus tributarios*, onde vagão muitas hordas de Mongoyós, Patachós, Camacans e outros povos pouco conhecidos, prostrados e abatidos, exigindo imperiosamente que se lhes chamem á civilisação.

Que retirando-se o missionario capuchinho que os catechisava, ou se dispersando para as grandes florestas os Mongoyós que formavão os aldeamentos do Mangerona já acostumados á vida social por falta de quem os dirigisse; e os Botucudos (tribu feroz, considerada extincta por não serem vistos seus membros) occupão hoje as margens do Catulé Grande e Grongogi, onde vivem vida nomada, embora pacificamente, luctando apenas de modo selvagem com os Patachós, horda de indios bravios, aos quaes atacão com furor, levando-os de vencida sempre, depois de scenas da maior anthropophagia!

Em 1850 Frei Francisco de Leorne, prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Piedade, intentou uma viagem com o fim de estabelecer um aldeamento nos bosques deshabitados, a que me tenho referido, por mais de 40 leguas entre a povoação de S. Pedro de Alcantara e o Riacho do Catulé, alli fallecendo; e ficando d'est'arte privado nosso Estado do consurso de suas virtudes, de sua longa pratica e actividade, morrendo esta idéa tão grandiosa quão util aos nossos sertões, e não só isso, como proveitosa até á producção e engrandecimento nacional.

Embora defeituosa, cheia de vicios, só mirando o mercantilismo e naufragando a fé, foi bem proveitosa n'este termo a catechese de Frei Luiz de Gravá, que organisando o aldeamento do *Cachimbo* é elle um vasto e populoso arraial, entreposto de commercio para Victoria e Ilhéos, sendo bem sensivel a decadencia da colonia *Cachoeira*, tambem por elle organisada a 14 leguas de Ilhéos, o porto de mar mais proximo d'este termo, com quem aliás não entretem a comarca relações mercantis.

Esta extincta colonia da *Cachoeira*, hoje pequena aldeia de meia duzia de choupanas, sita nas margens



de rios caudalosos, centro intermediario de dous commercios importantes, gosando de um clima saluberrimo, em terreno fertil, rodeada de pujantes e viçosas mattas, é a localidade em condições mais vantajosas, para em breve desenvolver-se uma colonia de primeira ordem, creando-se ali pela concentração de esforços communs novas riquezas e melhores condições de vida para os colonisados e quiçá um auxilio valioso ás rendas do Estado.

A estrada que communicava esta extincta colonia com o porto de Ilhéos, e com este termo, que tantos sacrificios custou a muitos cidadãos, e não pequena somma aos cofres do Estado, está quasi de todo obstruida: e, não seria já um grande serviço prestado ao Estado, o aproveitar-se d'estes vestigios para se abril-a novamente á conquista dos indios, e facilitar as vias de communicação e transportes, estreitando mais as relações dos centros commerciaes, expondo ao consumo maior somma de productos, povoando as terras ainda despovoadas ?

No meio das ambições irrequietas de sociedades egoistas, entre essa agitação convulsa de interesses que se mistura com a agonia dos principios, dar rebate aos espiritos para uma grande acção, um nobre commettimento, uma empreza grandiosa, é fazer-lhe um serviço assignalado; e, maior ainda tirar nossos compatriotas indigenas do ocio ignaro para a actividade util, da indecisão brutal para as iniciativas energicas, que só o estado de civilidade inspira, das rasteiras sombras da ignorancia para as scintillações sublimes ! E' arrancar-os do circulo estreito em que encalha a vida do selvagem, para fazel-os respirar por esses largos horisontes, onde avultão na luz do ideal os grandes homens, as grandes coisas.

O selvagem não é o homem primitivo, é o homem degenerado !

Rehabilitemol-o. Restituamos-lhe com a civilisação os thesouros que ignora no estado de selvagem, e de que tem estado privado ha perto de 400 annos, para reerguel-o da decadencia, para fazel-o subir aos cimos



illuminados e sadios em que se vive a vida do espirito e do coração !

E' dever de todos nós, e a que devemos render-nos, manter relações com esse povo para ajudal-o, amparal-o, protegel-o, educal-o convenientemente, e inspirar-lhe os novos sentimentos de honra e dever.

E' primor, é nobreza, é credito, é pundonor do nosso patriotismo restaurar de algum modo a obra encetada pelos Nobregas, Anchietas, Gusmões, Almeidas, Azevedos e Vieiras, tão bellamente restaurada por Alexandre Rodrigues Ferreira, João Barbosa Rodrigues e Macedo Costa, com o seu *Christophoro* e que tão bello clarão esparge na historia de nossas origens, e de que tanto mister ha ainda hoje esse grande povo, nosso conterraneo e legitimo brasileiro; e, cuja dispersão está nos indicando e advertindo que para instruil-o, moralisal-o, e fazer-lhe algum bem não ha outro meio, senão ir procural-o em suas brenhas, sertões a dentro, visital-o com frequencia, com elle conviver, hoje sobre tudo que nosso paiz precisa de braços, e que desprendido de seu selvagerismo, pôde nos ser util, dando séria e detida attenção ao ensino dos principios e dictames essenciaes a todo o homem que tem de viver na sociedade !

No meio d'esse desamparo em que vivem, e d'essa immensa miseria moral nossa, não é um gemido de desconforto e tristeza que está a sahir de nosso coração, é um brado animador que se levanta para que se acuda com prompto remedio a essa raça infeliz pela ambição desmarcada da raça européa, postergada de sua liberdade florestal e da locomoção, como fôra privada de suas terras.

Basta de tanto injustiça e deshumanidade; façamos-lhe alguma cousa util, algum bem em compensação de tanto opprobrio !

Escravisados, quando apprehendidos em guerra, por carta de D. Sebastião de 20 de Março de 1576 e pelas leis de 5 de Junho de 1603 e 30 de Junho de 1609 de Philippe 3º, conservaram-se n'este estado até que vozes autorisadas do clero se levanta-



taram em seu favor, voltando então á liberdade pela lei de 10 de Setembro de 1716.

A ambição, porém, dos portuguezes era insaciavel; e tal foi a celeuma contra os protectores d'essa raça, que só devia ser flagellada, pelo crime de ter o seu reino nas florestas, e possuir um paiz riquissimo para essas explorações e deshumanidades, que pelas cartas regias de 13 de Maio e 5 de Novembro de 1802 se determinou que os Botucudos de Minas e os Bugres de S. Paulo fossem havidos como escravizados, os primeiros por dez annos, os segundos por 15, e entregues aos militantes que os apprehendião! Suas terras erão repartidas com os destinatarios das capitánias, que tinham tambem o direito de captival-os para o serviço domestico e maritimo!

A ausencia cu extincção d'essa raça era uma necessidade para que pudessem vingar os erros tredos de Portugal, que herdamos, e que só agora vamo-nos d'elles libertando!

Estas duas cartas forão revogadas pela lei de 27 de Outubro de 1831, pela qual os brazileiros, que formaram a brilhante pleiade d'essa epocha não mais toleraram o abuso de serem reduzidos á escravidão os indios apprehendidos em guerra, começando o governo a ser-lhes favoravel.

Incumbiu aos juizes de orfãos, pelo decreto de 3 de Junho de 1833, da administração de seus bens, e de que erão juizes privativos e administradores os ouvidores das comarcas, extinctos pela lei de 29 de Novembro de 1832; e equiparando-os aos menores e incapazes, afim de que se lhes dispensassem os cuidados e protecção de que carecem estes na sua phase infantil.

Infelizmente, nenhum proveito obteve essa raça com medidas tão transcendentés, falhavão aos executores da lei a força, o auxilio do governo, recursos pecunia-rios para fazer com que essas hordas entrassem no gremio da civilisação.

Desenvolveu ainda, debalde, o governo do paiz a idéa de protegel-os pelo decreto de 24 de Junho de 1845 sobre a missão de catecheses e sua civilisação, tratando pelo aviso de 5 de Janeiro de 1854 dos engajamentos



para o serviço dos particulares e da organização dos aldeamentos por avisos de 1856; entretanto, estas medidas que, bem desenvolvidas, e patrioticamente executadas, podião salvar a grande raça brasileira, graças á atrophiadora centralisação, que sugava todas as fontes de riqueza do paiz, e arrefecia o patriotismo dos brasileiros com o desprezo criminoso dos governos na monarchia pelas grandes idéas e generosos feitos, peavão a iniciativa popular, dando em consequencia o abatimento e prostração mortal em que vemos a gentilidade indigena.

Urge, pois, que os poderes publicos, que têm por missão especial promover o aperfeiçoamento das sociedades humanas em todas as ramificações de sua actividade physica, intellectual e moral, estendão mão protectora a essa desprotegida raça, mostrando d'est'arte que se interessão pelo bem do povo brasileiro, cujos destinos lhes estão confiados.

O povo brasileiro não é só esse a quem se afaga com luxos; a quem se embriaga com prazeres e divertimentos nas capitaes. O povo do campo, essa classe trabalhadora, essa immensa turba de indigenas que ahi vegeta e morre sem o essencial, ao desamparo, tambem é brasileira, e mais brasileira ainda.

Reergamos os indigenas selvagens; façamos por elles o que pudermos, recompensemos-lhes tantas injustiças e preterições; façamos-lhes soar a hora da redempção.

Bastão já quatrocentos annos de barbaria para ella de vergonha e opprobrio para nós. O seculo XX não a achará mais no mesmo estado horrendo e lastimoso em que agora a vemos!

Ninguém n'este Estado deve ser mais interessado n'esta empreza do que o benemerito governador que dirige nossos destinos.

E' para vós, Sr. governador, que n'este momento, em que a patria desperta e revive, volvo meus queixumes de brasileiro, de magistrado, de patriota!

Peço-vos que dispenseis para estes povos desprezados um pouco de amor de que elles precisão; que pratiqueis esse grande acto de caridade, cooperando



para que se leve a luz da verdade, a pratica das virtudes moraes e sociaes a esse povo infeliz, que pisa comnosco o mesmo solo da patria!

Haverá maior e mais assignalado beneficio?

Quanto não lucrarão os estudos anthropologicos, ethnographicos e archeologicos?

Saibamos, porém, com medidas complementares libertar essa gentildade que erra completamente selvagem no meio dos nossos bosques seculares, tribus tão numerosas, como em geral bem dispostas, que podem bem facilmente entrar na nossa commu-nhão social, e que deixamos, oh vergonha! em pleno seculo XIX assentados á sombra da morte, soffrendo horriveis tratos, amarrados ao cepo de todos os desprezos, de todas as oppressões, mudas, devorando suas lagrimas.

Aproveitemos o concurso dos bons cidadãos, patriotas conscienciosos, doces e prudentes, para pouco a pouco ir-se chamando ao gremio da civilisação e do trabalho essas hordas de indios, habituando-os por um ensinamento pratico e paciente a serem uteis á sua patria, que tanto necessita de braços para todos os ramos da vida.

Nenhuma comarca deve ser com mais affinco explorada do que esta, utilizando-se já da referida colonia Cachoeira; e o que se pôde esperar de uma colonia á grande distancia dos povoados, afastada d'elles por estradas intransitaveis, sem um systema adaptado á natureza do terreno e conforme ás necessidades do paiz, quando os agricultores vêem com desanimo perderem todos os productos do seu trabalho já por falta de consumidores, já pelo grande dispendio que demanda o transporte d'elles para os centros populosos?

Eu vos lembraria, como medida complementar, a conveniencia de se encaminhar para essa localidade colonos europeus, porque cada colono intelligente, moralizado e laborioso que se introduzir n'esta região, além de ser uma força productiva em relação á agricultura, é um elemento de civilisação para estes centros do Estado, que deve ainda mesmo com sa-



crifício aproveitar o concurso de todos esses homens, filhos de uma civilização mais apurada, e, portanto, capazes de ensinar pelo exemplo aos homens rudes do interior, constituindo uma eschola, onde possão aprender a trabalhar, estimulando em ver cada individuo duplicar e quadruplicar suas forças productivas pelos machinismos e apparatus modernos apropriados.

Colonise-se esta zona do Estado fazendo concentrar por um lado a população ociosa que vive disseminada pelo extenso territorio da comarca e dos termos circumvisinhos, e por outro attrahir os indios, que ora vivem nas brenhas, ora nas povoações, abrindo-se-lhes os thesouros da civilização.

Na phase actual em que nos esforçamos para augmentar as fontes da producção nacional, tão abalada com a transformação do trabalho obrigatorio para o trabalho livre, atirando-se perto de um milhão de brasileiros a vagabundagem, á ociosidade e ao vicio, sem medidas repressivas nem auxiliares que lhes dispertassem o gosto para o trabalho; em que procuramos por todos os meios obter colonos que saibão aproveitar e augmentar as immensas riquezas de nosso solo, não é para despresarem-se esses milhares de nossos conterraneos, entes infelizes, miseros errantes que se conservão no estado primitivo e que facilmente se reunirão em aldeamentos, attrahidos por promessas ou dadivas ridiculas, quando se lhes empregão os meios brandos e doces.

Permitti que vos diga na obscuridade em que vivo: para vós, Sr. governador, a grande politica, a politica dos vastos horisontes e altos vôos, deve ser a de buscar congregar todos os elementos esparsos da nossa vida nacional, todas as forças, todos os recursos internos da nação para fazer de tudo um complexo harmonico, um todo homogeneo, que caminhe sob vigoroso impulso para as conquistas do futuro

Só assim teremos um Brazil verdadeiramente brasileiro, uma nação que figurará na historia com sua phisionomia propria.

Tem-se dispendido jorros de dinheiro, centenares de milhares de contos com a colonisação estrangeira,



muitos d'elles em pura perda, pela pessima orientação que se tem dado a esse ramo do serviço publico, e por que razão não se ha de curar tambem da colonisação nacional e indigena ?

E' este um problema não só economico, como politico, social e humano. E' christão !

Esforçae-vos, pois, convergindo toda a vossa attenção para esse assumpto, e para que com brevidade se installe a nova colonia a que me refiro, que mudará inteiramente de face este municipio, tão esquecido dos governos, que offerecerá em breve grandeza e prosperidade, porque encerra em si todos os elementos de riqueza e possui dezenas de leguas quadradas de mattas virgens e productoras, com madeiras de todas as qualidades, as mais preciosas para todos os generos de construcção e artes, cortadas todas de pequenos rios até certo ponto navegaveis, e todos finalmente terras do Estado, as quaes, nem ao menos se lhe disputa a posse; e, então, inteira será a vossa gloria por mais esse acto que àssignale vossa illustrada administração, recebendo as bençãos d'estes povos do centro agradecidos.

Saúde e fraternidade.

O juiz de orphãos,

TRANQUILINO LEOVIGILDO TORRES.







# A Ilha da Trindade

## A POSSE OFFICIAL

---

**SUMMARIO:** Partida, a travessia, máo tempo, o *Benjamin Constant*, chegada á ilha. A ilha da Trindade. Explorações preliminares, tentativas de desembarque mallogradas. A jangada improvisada, estabelecimento de um cabo de *vai-e-vem*. Imprestabilidade da balsa e impraticabilidade do desembarque do marco-padrão com garantia de bom exito. Fortes refregas, perde-se uma ancora. Desiste-se de collocar o marco-padrão de granito e colloca-se um signal de posse. Desembarque e installação do signal, volta para bordo. Segue-se para a Bahia.

**P**OR volta de 1 hora da tarde do dia 11 de Janeiro, após a visita presidencial, largou o *Benjamin Constant* o cabo da boia no Rio de Janeiro, e enfrentou a barra, que transpoz minutos depois, saudado n'esse curto trajecto pela banda do corpo de marinheiros nacionaes e pelas guarnições dos navios da esquadra, que subiram ás enxarcias.

Reinava lá fóra um cascarrão do ESE, que levantava algum mar; durante a noite puxou-se a vapor, e ao amanhecer do dia seguinte, no quarto d'alva, eram os fogos apagados e mareado todo o panno á bolina com amuras á bombordo, desligando-se o helice, afim de não offerecer resistencia á marcha do navio.

Encetára o *Benjamin* o seu cruzeiro em demanda



do inhospito rochedo que ia soldar de novo ao torrão da patria, por um momento delle orphã.

Navegou-se sem novidade, por um tempo duvidoso, sob o impulso do SE até o dia 13, em que signaes infalliveis annunciaram proxima mudança; de facto, pelas seis horas da tarde mais ou menos, começou o vento a rondar para léste, refrescando. Carregou-se os joanetes e as gaveas foram postas nos primeiros rizes; seguia o *Benjamin*, ligeiramente inclinado, deitando sete milhas folgadas, á bolina coxada; refrescava cada vez mais o vento, ao passo que alarga para o *nordeste*, obrigando ás 11 horas da noite a metter as *gaveas* nos segundos rizes.

A *gata* foi aos terceiros e a *vela grande* carregada; o official de quarto redobrou de vigilancia. O mar encapellava-se, e a vaga, cada vez mais alterosa, arremessava-se violenta contra o flanco de aço do cruzador; a *barca* accusava nove milhas de velocidade horaria, na marca. Correu a noite sem novidade, aproveitando-se o mais que se podia, isto é, orçando. Ao amanhecer firmara-se o vento ac *nornordeste* soprando com a impetuosidade de um vendaval; era o *norte* genuino, um *norte duro* que bramia soturnamente nas enxarcias e no maçame do veleiro cruzador.

Havia muito mar e os balanços eram colossaes. A vaga, por vezes galgando com a crista a amurada de barlavento, viera trazer o seu insulto ao convés do *Benjamin*, que arfava como um cavallo de raça: mas o possante navio com suas *gaveas* nos *segundos*, rabecca e duas velas de prôa, não cedia um palmo ao temporal, e, como se fôra um leve *yacht*, garbosamente inclinado, continuava sua rôta, fendendo a onda.

A violencia do tempo augmentou durante o dia; succediam-se tremendos aguaceiros entremeiados de rijas refrégas.

As vergas dos *joanetes* foram arriadas, e tomou-se *boças* ás escotas de gavea, e o vento, cada vez mais desencadeado, franjava de espuma a crista dos vagalhões.

Pelas 3 horas, o mar era medonho; ondas immensas



vinham, avistadas de grande distancia, parallelas, chocar o costado da fragata, que lhe resistia valentemente; após um récio aguaceiro, em que foi necessario arriar a *ostaga da gata*, a *gavea grande* foi mettida nos terceiros rizes e o *velacho* nos quartos, por ameaçar romper-se por uma costura acima da *fôrra*, carregou-se o *traquete*, a *rabecca* e a *vela d'estay* e acachapou-se os mastaréos dos *joanetes*, e o *Benjamin*, á bolina, apenas com quatro pannos, dos quaes tres reduzidos á metade, deitava ainda sete milhas, tal era a força do vento.

Passou-se um pequeno intervallo sem novidade; ás 5 horas metteu-se o navio á *capa seguida*, por não poder mais, sem perigo, receber o mar pelo través. Os aguaceiros continuavam violentos e successivos; tinha o temporal attingido o seu maximo de intensidade, o barometro chegara a uma baixa de 758 m. m.; e começava a subir.

Das 8 horas da noite em diante o vento calmou rapidamente rondando para o *Nordéste*; todo o mundo á bordo, fiado no velho proverbio maritimo — *norte duro, pampeiro seguro*, contava como certo com a resposta do *Sudoéste*; mas, contra todas as previsões, falhou d'esta vez o proverbio, contentando-se o vento em passar rapidamente pelo quadrante do *SO* dando fracas rajadas, para ir firmar-se no dia seguinte, 16, ao *SE*, degenerando d'ahi para o *ESE*, de onde em continuados aguaceiros, de intensidade variavel, levou o *Benjamin* até á altura da ilha que sua prôa demandava.

A 19, pelas oito horas da noite, como se estivesse muito proximo da Trindade, deu-se ordem de funcionar a machina, cujos fogos se tinham, até então conservado apagados, ferrando-se todo o panno. Trabalho insano esse em que os nossos bravos marinheiros esgotavam suas forças; o panno, cujo peso, já de si notavel, se achava accrescido, por estar a lona encharcada de agua, escapava-se-lhes das mãos, dilacerando-lhes as unhas; de quando em vez um delles largava a véla para acudir á dôr que lhe torturava os martyrisados dedos. Emfim no espaço



de uma hora, foram as *gaveas* ferradas e enroladas pelas *bichas*.

Navegou-se a vapor a noite inteira, e ás 10 horas da manhã de 20 uma grande mancha azulada assignalada no horisonte pela *bochecha* de bombordo, deu o signal de «terra»; estava-se a quarenta milhas de distancia. Essa mancha augmentava progressivamente ao passo que sua côr adquiria outros tons; em breve se poudé distinguir-lhe os masculos contornos talhados na rocha viva. Aos olhares dos tripolantes do *Benjamin Constant* apparecia um immenso bloco de granito, cujas rochas degradadas erguiam para o firmamento os pincaros alcantilados, recortados em contornos caprichosos.

Nas aguas da ilha velejavam duas embarções mercantes, com quem foram trocados signaes; a primeira, um lugar americano, que por se achar muito afastado não foi possível de bordo reconhecer-se o signal que içou no mastro da mezena, a segunda, uma formosa barca ingleza que passou muito perto, pela pôpa, dizendo ser procedente de Londres e dirigir-se para o Cabo da Boa Esperança.

Que impressão teria produzido nos dous mercantes pacificos e laboriosos a apparição guerreira do *Benjamin Constant* sulcando veloz aquellas aguas ingratas, de todo abandonadas, envolto no seu pennacho de fumo e ostentando bellicosamente desfraldada no penol da *Carangueija* o vistoso pavilhão do colosso sul-americano?

## II

Ao achar-se o cruzador a cerca de quatro milhas de distancia da ilha, alguns officiaes, photographos amadores, tiraram diversas vistas, apanhando o «Monumento» (chamado pelos inglezes o *Ninepins*), um immenso rochedo monolithico de 620 pés de altura, que demora ao NO, massa imponente que ergue-se á prumo do seio das aguas, isolada do resto da montanha principal da ilha, á qual na base está arrimado. Em breve deixou de ser avistado, contornando o na-



vio a costa do NO e vindo lançar ferro na dita, bahia do Sudoeste, a cerca de milha e meia de terra em 20 braças de fundo, areia e pedra.

O panorama que se tinha em frente, confrangia pelo seu aspecto: a todos á bordo impressionaram a aridez extrema, a melancolia immensa que se desprendia d'aquelles rochedos, a esterilidade nefasta daquella natureza morta. Nem uma arvore, nem um corrego, nem uma encosta, onde vicejasse um arbusto. A ilha toda, uma grande rocha, cujo maior pico mede 3.000 pés (segundo as cartas inglezas); os cimos, todos alcantilados, de fórmãs extravagantes, nús, escalvados, talhados em arestas vivas, supportando por um milagre de equilibrio pesadas massas de granito, caprichosamente dispostas, e todas inacessiveis.

Apenas na encosta do NE do grande pico se divisava uma rachitica vegetação de acanhados arbustos, de côr verde-amarellada, occupando uma zona muito limitada.

A base, toda circumdada de rochedos e arrecifes, nos quaes o mar embate com immensa furia, produzindo, mórmente á noite, um ruido aterrador; cortadas á pino, com um talude de 20 a 50 metros, as costas são abruptas e completamente degradadas pela acção das vagas, que, ao chocarem, não encontram um declive, onde perdessem gradualmente a força primitiva.

Esta chamada bahia do sudoeste, onde se achava fundeado o *Benjamin*, não passa de uma profunda reentrancia em fórmula de funil, com cerca de uma milha de profundidade sobre uma de diametro na parte mais larga, isto é, á entrada; é formada por altos penhascos dispostos em paredão circular. Ao centro, na direcção da maior flecha, apresenta uma pequena praia toda margeada de recifes, limitada á esquerda pelo *Pão de Assucar*, um penedo irmão desse que temos á entrada da nossa Guanabara, e pelos contrafortes do *Torreão* elevada montanha, á esquerda. Limita esse paredão granitico, na parte do sul, uma massa bruta de pedra, em stratificações onduladas,



approximando-se da horizontal, de côr avermelhada, ostentando a fôrma de um colossal parallepipedo com 66 pés de altura sobre o nivel do mar e cerca de 300 de base. As faces são verticaes e nenhuma vegetação, nem sequer musgo, se vê agarrado a ellas. Denomina-se o morro do *Furado*, por apresentar na base *uma cyclopica caverna que o perfura de lado a lado segundo a direcção SE: NO*, na qual o mar se precipita com furia insana.

Na parte Oeste, é essa bahia terminada pela ponta dos cinco pavilhões, assim expressivamente christmada pelos nossos avós portuguezes. Grande era a anciedade dos tripolantes do *Benjamin*; por todos os lados, binoculos investigadores, entre os quaes figurava, esquadrinhador, o do commandante, capitão de fragata Torres Sobrinho, esmerilhavam os recantos tenebrosos da ilha phantastica, a vêr se lobrigavam uma abra, uma calheta, onde se pudesse abicar; e nada, nada mais que rochas núas, stratificadas umas, compactas outras, de diversos tons e colorações indecisas, negras, verdaceas, amarelladas, vermelhas, calcinadas pelo sol, nas quaes o vagalhão se atirava frenetico de raiva.

Urgia, antes de anoitecer, effectuar um reconhecimento na pequena praia em frente á qual o *Benjamin* deixára cahir a sua *cachorra*; arriou-se um escaler de doze remos, e, sem mesmo esperarem o jantar, nelle embarcaram o capitão-tenente Henrique Boiteux, o 1º tenente Heleno Pereira, e os 2.ºs tenentes Augusto de Souza e Silva e Conrado Heck, que, munidos de um pequeno prumo, approaram para terra.

A' medida que o escaler se approximava, o vagalhão banzeiro do Sueste, que ondulava a superficie do oceano, crescia, penetrando naquelle funil; dentro em pouco os seus tripolantes, todas as vezes que descia elle no cavado da vaga, deixavam de avistar o navio, exergando apenas as encapelladuras dos joanetes; de bordo do cruzador, perdiam-n'o totalmente de vista, para distinguil-o, passados momentos, erguido na crista do vagalhão. Approximou-se a embarcação de terra, costeando uma grande lage que demora



a 500 metros mais ou menos da praia, denominada da «Tartaruga»; chegando ao ponto em que a vaga, prestes a quebrar-se, empina-se como um corcel, para arremessar-se em seguida, impossivel lhe foi aproximar-se mais, pairando sobre remos. Foi então cuidadosamente examinada essa praia, onde dizem os roteiros ser facil o desembarque.

Toda margeada de arrecifes, apresenta um grande declive que a torna inabordavel a escaleres de grande porte como sóem ser os de guerra, e tão sómente praticavel em jangadas ou embarcações miudas de minimo calado. Na parte que fica á esquerda de quem olha do mar, ha uma pequena aberta formada pela interrupção da linha de recife, por onde com pouco mar se poderá desembarcar. Nessa occasião, porém, a rebentação era tão forte que, se não fôra o pulso de ferro dos nossos marinheiros, o escaler seria fatalmente arremessado aos rochedos.

Lançado o prumo em varios pontos, a 300 m. de terra encontrou-se quatro braças de fundo, areia grossa e pedra.

Estava feito o reconhecimento, voltou-se para bordo, depois de costear o *Pão de Assucar* e de fazer uma pequena exploração para *Oéste*.

No dia seguinte ás 5 horas da manhã, o commante em pessoa, acompanhado pelos capitães-tenentes Tinoco e Boiteux e tenente Souza e Silva, foi em um escaler, perfeitamente aparelhado, examinar o local, tal era a violencia da rebentação, que desde logo resolveu elle procurar outro ponto, onde se pudesse desembarcar o marco-padrão; mas, percorrendo minuciosamente uma parte da costa SO e O, nenhuma abra ou remanso achou, adaptavel ao fim que se tinha em vista.

De volta a bordo, ordem foi dada de suspender, afim de explorar-se a parte N e NO da costa.

O *Benjamin* atravessado, ao vagalhão morto do suéste, jogava extraordinariamente; a bordo, tudo andava aos trancos, e a louça, jogando a cabra-céga, pagava seu tributo a Neptuno. Cardumes de peixe circulavam em torno do navio, cahindo prisioneiros



de numerosas linhas; os cações revolteavam á pôpa em companhia dos dourados; dentro em pouco era um caçonete, illudido pela pericia de um gageiro, trazido ao convéz, de onde foi parar á caldeira da guarnição; os pilotos e trinta réis, em graciosas curvas em torno da alterosa mastreação do cruzador, desafiavam imprudentes os tiros dos caçadores, que não rareavam. A primeira parte da manhã passou-se no exercicio desses dous *sports*; ás 11 horas suspendeu-se, seguindo parallelamente á costa. Esta, abrupta, escavada, circulada de abrólhos, apresentava junto ao *Monumento*, ao NO, uma ligeira reentrancia, ao fundo da qual se desenrolava uma pequena praia de calhãos, estreitada entre a penedia e o mar, a qual não escapou ás investigações curiosas dos de bordo.

Parou o *Benjamin*, e, acto continuo, um grande escaler, préviamente guarnecido, foi arriado, transportando para aquelle ponto o capitão-tenente Boiteux, 1.º tenente Heleno, 2.ºs tenentes Souza e Silva e Brusqui, e guarda-marinha Villar, incumbidos de exploral-a. Investiu a embarcação para a plaga, dando-se continuas prumadas, e, como parecesse pequena a rebentação, resolveram os tripolantes encalhar: *aguenta remos*, foi a ordem, e o escaler, sob o impulso vigoroso de seus doze remadores, avançou resolutamente sobre aquellas aguas desconhecidas. Mas o mar é traidor: assim que a prôa, rasgando a onda de leve, mordeu a areia, uma colossal vaga de seis pés de altura accommetteu-o pela pôpa, fazendo-o estremecer em toda a quilha outra e mais outra, completando o serviço da primeira, acabaram por dar um banho completo aos exploradores, pondo em sério risco a fragil embarcação, ameaçada de despedaçar-se em poucos minutos. Cunhou-se remos, e a custo conseguiu-se safal-a d'aquella situação, regressando para bordo, ahi o susto tinha sido grande quando viram a escaler engajado com o mar, junto á orla de calhãos.

A' vista d'esse resultado negativo, voltou o cruzador para o ancoradouro do SO. Como tendesse o mar



a calmar, ordenou-se ao mestre Agostinho José, um habil e intelligente marinheiro, que fundeasse em frente á praia um ancorete. Estava tomada a resolução e decidida a escolha; passar-se-hia, se possível fosse, um cabo de *vai-e-vem* da amarração do ancorete para terra e tentar-se-hia o desembarque. A's 5 horas da tarde, a lancha a remos, levando suspenso á pôpa o ancorete com o competente arinque, foi fundeal-o a cerca de trezentos metros da costa; a bordo construia-se ás pressas uma pequena jangada com cinco taboas de pinho e quatro barris de vinho, destinada a transportar para terra os homens encarregados de fixar o chicote do cabo.

No dia seguinte, 22, pela manhã, aprestaram-se duas grandes embarcações para effectuar a difficil e trabalhosa operação, sob a direcção do tenente Souza e Silva, desse serviço incumbido pelo commandante; eram guarnecidos por gageiros e sotas, gente escolhida: homens colossaes, de uma musculatura de Hercules e uma coragem indomita, mais affeitos aos perigos do mar do que ás doçuras da terra, são como que filhos adoptivos das aguas, que os acarinham e embalam em seu somno de gigantes.

### III

A's 8 horas mais ou menos, sob o commando do tenente Souza e Silva, largou de bordo a expedição, composta da lancha a remos, com o mestre Agostinho e 22 homens de guarnição, e do 2.º escaler, sob o commando do guarda-marinha Braulio Braga, com 14 homens, trazendo a reboque a jangada.

Levavam todos os tripolantes colletes de salvação e boias, salva-vidas, uma ração de agua doce e bolacha para o caso em que fosse impossivel naquelle dia a volta para bordo.

A primeira a chegar proximo á praia foi a lancha, por ser mais veloz e não trazer reboque; como tivesse calmado sensivelmente o mar, resolveu o chefe da expedição encalhar desde logo, a todo risco, sem esperar pela jangada, afim de lançar em terra o *vai-e*



*vem*, e, uma vez aboçado na amarração do arinque uma das suas extremidades, começou a lancha a *ciar á ré*, até bater com o cadaste na areia. Era porém tremenda a rebentação; a primeira vaga que a possante embarcação recebeu nessa posição, levantou-a pela prôa, pondo-a quasi na vertical e de tal modo, que de bordo avistaram as duas boeiras collocadas junto á quilha entre a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> bancadas de ré.

Ante esse formidavel embate, a gente empallideceu: quatro homens tinham sido arrancados pela vaga, no momento em que se aprestavam para saltar com o chicote do cabo, e arremessados á praia, onde conseguiram, a nado, tomar pé, sem, comtudo, levarem comsigo o *vai-e-vem*. Entre elles estava o gageiro grande, cabo de esquadra João Martins, o melhor marinheiro do navio e a praça de mais confiança.

A bordo da lancha todos estavam ensopados; a agua dava quasi pelas bancadas dos remadores e tudo o que se achava dentro da embarcação, tinha sido derrubado, perdera-se aguada, e alguns remos iam á garra.

Outra vaga immensa apanhára-a pela bochecha de boréste, fazendo-a metter a borda n'agua.—*Aguenta o cabo! Ala força, marinheiros!*—bradou o official, que reconhecera a inexequibilidade do seu projecto, e que procurava agora salvar a lancha; e os marujos, alando vigorosamente pelo cabo do *arinque*, puxaram-na para o largo, fóra do alcance da violenta rebentação.

Passou-se a esperar pelo escaler, que já vinha proximo com a jangadita improvisada: agora mais do que nunca, era preciso a todo transe estabelecer uma communicação com a ilha, onde já se achavam quatro homens, sem viveres, sem recursos de especie alguma e cumpria reembargar.

Elles, comtudo, pareciam não aperceber-se da situação critica em que se achavam; tinham confiança nos seus companheiros de fadigas e sabiam-se protegidos pelo official que os commandava e que por elles velava. Uma vez em terra, juntaram alguns gravetos provenientes de destroços existentes na ilha, e,



lançando fogo a uma pequena quantidade de polvora que encontraram, avivaram um bello fogo, ao qual se aqueciam philosophicamente, assando ao mesmo tempo carangueijos apanhados nas pedras, que em seguida saboreavam como consummados gastrónomos.

De estaturas pouco communs, com as roupas ensogadas colladas ao corpo, o que lhes fazia resaltar os bronzeos musculos, isolados no meio das rochas graniticas daquella região, pareciam os heróes de Julio Verne, n'uma de suas viagens maravilhosas.

E na verdade eram nada menos que quatro naufragos sem convívio, momentaneo é verdade, mas que ninguem poderia n'aquelle momento reatar com o resto do mundo, indifferente aliás ás suas privações.

Chegou por fim a pequena jangada com o 2.º escaler; era guarnecida pelos marinheiros nacionaes de 1.ª classe Antonio Henriques, André Theodoro e Braziliano Taquary, todos naturaes do Pará e habeis nadadores.

Ordenou-lhes o tenente Souza e Silva que levassem para terra o *chicote do vai-e-vem*, e desde logo puzeram-se a caminho remando vigorosamente; levavam atada á jangada a extremidade do cabo, que de bordo da lancha se arriava progressivamente, á medida que a jangada se afastava. Ao chegar esta proximo da praia, em plena rebentação, a onda envolveu-a por completo, fazendo-a virar e arremessando fóra seus corajosos tripolantes; desses, um, Braziliano Taquary, excellente nadador, forcejou por ganhar a margem, o que a muito custo conseguiu; voltaram para a jangada os outros dous.

Estavam porém impossibilitados de trabalhar, por haverem perdido os remos e se acharem esfalfados. Mandou então o official alar a jangadita para bordo da lancha, onde a fez guarnecer de novo pelos marinheiros Filinto Francisco do Nascimento, Francisco Simões e Antonio Henriques, que não quiz ser substituido. Munidos de outros remos, investiram resolutamente para a praia. Baldados foram ainda os



seus ingentes esforços; por mais que trabalhassem, não puderam os seus tripolantes fazel-a encalhar, devido á grande rampa que a praia apresenta, o que torna impossivel galgal-a no bojo da onda.

O mesmo factó, que precedentemente se havia dado, reproduziu-se com pequena variante: a vaga, assoberbando a jangada, tirou-lhe todo o governo, transformando-a em um méro joguete, e, depois de muito fustigal-a, deu com ella de encontro aos arrecifes que margeavam a costa, despedaçando os cabos que retinham os fluctuadores. Foram os tres marinheiros arrojados de encontro ás pedras; seguiu-se uma lucta desesperada entre aquelles homens e a furia do mar; por fim, ajudados pelos companheiros que se achavam, tão a proposito, em terra, conseguiram salvar-se muito mal, maltratados e mal feridos.

Mas estava conseguido o desideratum; a victoria era completa. Toda a fereza do oceano tinha-se ido quebrar de encontro áquelles peitos marmoreos de heróes. Na occasião do sossobro da jangada, o marinheiro nacional Antonio Henriques, caboclo legitimo das selvas paraenses, enrolára no braço esquerdo a extremidade da sondareza que devia alar o *vai-e-vem*, e fôra dar á praia semi-desfallecido, exausto, mas sem abandonal-a! Incontinenti, reuniram-se todos os de terra em numero de oito, e, dirigidos pelos cabos João Martins e Rodrigues de Macedo, alaram, correndo pela areia, o cabo de manilha, que, uma vez na ilha, foi solidamente amarrado em torno de uma grande pedra. Um atroador *hurrah* de alegria e de triumpho escapou-se dos peitos de todos aquelles marujos que jubilosos saudavam o official. Estava executada, com rara felicidade, a arriscada e trabalhosa faina, que por pouco não degenerára em lugubre catastrophe.

De bordo do *Benjamin*, fundeado a uma milha escassa da costa, não cessaram um momento de acompanhar anciosos as peripecias vibrantes dessa scena, emocionante; toda a guarnição no castello de prôa, o commandante e os officiaes no passadiço, silenciosos e inquietos, assistiam commovidos á lucta



epica d'aquelle punhado de homens, rotos, descalços, semi-nús, contra a onda bravia e feroz, sedenta de uma victima. Era a fina flôr da guarnição, os melhores e mais conceituados marinheiros, que lá estavam expondo despreoccupados sua vida, em prol da honra do navio. Alviçaras lhes sejam dadas.

Fixado o cabo, o mestre Agostinho, o celebre marujo, com sua pericia de trinta annos de serviços, ageitou-o de modo a poder servir com toda a segurança. Os homens que se achavam na ilha trataram de concertar a jangada, que retiraram d'agua, e, transportando-a a pulso ao longo da penedia, arrastaram-n'a para a praia, refazendo-a solidamente. Foi então lançada de novo ao mar e gurnida ao cabo de *vai-e-vem*, pelo qual veio penosamente até á lancha. A's 2 horas e meia, voltava para bordo a pequena expedição, sendo o tenente Souza muito felicitado pelo commandante e por seus camaradas, que de bordo bem puderam avaliar as difficuldades ingentes com que arcou; aos seus homens foi abonada uma boa ração de aguardente, pois vinham todos, inclusive o official, completamente encharcados.

A guarnição, dando largas á alegria, victoriava seus companheiros exhaustos, e nas conversas do castello junto ao mastro de prôa, com a simplicidade caracteristica dos marinheiros, os narradores expandiam-se em numerosos commentarios sobre a façanha d'aquelle dia.

Estava provado, á vista dos reconhecimentos de explorações feitas, não ser possivel effectuar, na balsa que do Rio se tinha trazido, o desembarque do marco-padrão.

A rebentação sempre muito forte e a praia demasiado rampada não permittiam á balsa um encalhe necessario para descárregal-a dos blocos de pedra que tinha a transportar, alguns dos quaes do peso de uma tonelada.

Em uma grande jangada poder-se-hia effectual-o com mais ou menos segurança; na balsa porém, estava-se á mercê de um revez quasi certo, sujeitando-se a perder em um golpe de mar uma ou mais peças do



marco que ficaria assim mutilado. Resolveu-se, contudo, que o *Benjamin* daria a volta á ilha, para explorá-la na parte do NE e SE, onde talvez se encontraria algum ponto acessivel. A 23 pela manhã, suspendeu-se o ferro, e o cruzador iniciou o seu passeio circular em torno d'aquelle arido rochedo, sendo aproveitada essa occasião para um exercicio geral de artilheria para instrucção dos guardas-marinha em viagem; diversos tiros disparados foram acordar nos ninhos as gerações d'aquelles passaros selvagens, seguidos do estourar das granadas, sulcando, n'um sibilo feio, as cristas agudas dos penhascos. Em breve, ao dobrar a ponta, Norte, o *Benjamin* descobriu a parte oriental da escabrosa ilha, de aspecto muito mais agradavel do que aquella aonde tinhamos fundeado; quanto a desembarcadouro, nenhum. Tudo recifes e escolhos, desdobrando-se apenas ao SE uma limitada praia de alvissima areia, muito batida e fustigada pelo vento, então reinante.

A's cinco horas da tarde, regressava-se descoroçoado á bahia do sudoeste, lançando o navio o ferro em 15 braças de fundo a distancia de uma milha escassa de terra.

Assim, o resultado de todas as investigações effectuadas, a natureza dos meios que se tinha ao alcance, as difficuldades superadas para passar o *vai-e-vem*, tudo conduzia á convicção da impraticabilidade do desembarque do marco-padrão, a todo o risco, em um littoral constantemente açoitado pelo vagalhão e eriçado de recifes, a menos que se não sacrificasse imprudentemente uma ou mais embarcações e quem sabe mesmo se a vida de um punhado de bravos marinheiros.

Força foi, pois, desistir-se de collocar o marco-padrão na ilha, substituindo-lhe um signal de posse. Consistia este em uma bandeira de cobre de 1 m,50 de comprimento sobre 0m,355 de largura, com a inscripção *Brazil*, em grandes lettras, fixada no extremo de uma haste tambem de cobre de 2m,90 de altura em torno da qual girava. Foi o tenente Souza e Silva



o official incumbido de erigir esse signal na parte da ilha denominada *Forte da Rainha*.

Na madrugada do dia 24, começaram os preparativos para o desembarque; duas vezes foram elles interrompidos por violentos aguaceiros brancos, que de quando em quando fustigavam o *Benjamin* (1); o ultimo, mais intenso, cahiu com tal força, que a grossa amarra do navio não poudo resistir-lhe, partindo-se n'um movimento de arpagem, junto ao escovém. Perdeu-se a ancora, do peso 2,400 kilos, sem que fosse possível rocegal-a. O commandante não quiz largar outro ferro com receio de perdê-lo, e o navio, livre então da sua grilheta, pairou sobre a machina que estava prompta.

Pelas dez horas do dia, o tempo levantou, tornando-se bom; embarcou então sem perda de tempo a expedição na lancha a remos de bordo. Eram ao todo 32 homens escolhidos entre os mais bravos marinheiros e todos destros nadadores. Como auxiliares, levava o tenente Souza, chefe da expedição, o guarda-marinha Braulio Braga, seu ajudante, o mestre do navio Agostinho José, o serralheiro Alexandre Monteiro, o calafate Januario Ciavolino, os dous pedreiros, operarios do arsenal de marinha, além de treze marinheiros nacionaes que com elle deviam desembarcar afim de auxiliarem o transporte das ferramentas.

Acompanhava-a o 2.º tenente Conrado Heck, que tencionava proceder a uma exploração scientifica no terreno da ilha.

Além da bandeira—metallica, levavam os expedicionarios uma caixa de madeira, de pequenas dimensões, encerrada dentro de outra de chumbo soldada a fogo; continha essa caixa o termo justificativo de posse, lavrado pelo commissario do navio, assignado pelo commandante e por todos os officiaes de bordo e lido perante toda a guarnição formada, Encerrava

---

(1) Um distincto guarda-marinha durante a travessia do Rio á Trindade contou nada menos de setenta e dous aguaceiros; só n'um quarto das 8 horas á meia-noite cahiram doze dos mais rijos.



mais, além d'esse termo de posse, (2) diversos numeros dos principaes jornaes publicados no Rio, algumas moedas de cobre e nickel; o retrato do Dr. Prudente de Moraes, finalmente os cartões de visita de todos os officiaes. Devia essa caixa ser enterrada na base da haste de cobre e sobre ella cravadas duas chapas de cobre, uma com os nomes dos machinistas do *Benjamin*, e outra com a seguinte inscripção: «*Este marco foi collocado pelo cruzador «Benjamin Constant», sob o commando do capitão de fragata Rodrigues Torres em viagem de instrucção da turma de guardas-marinha alumnos de 1896.—Janeiro de 1897.*»

Para fazer a installação do signal, levavam uma enxada, uma picareta, duas alavancas, um cesto com utensilios de pedreiro, meia barrica de cimento e dous baldes para agua. Iam todos providos de salva-vidas e colletes de salvação e de uma ração de agua e bolacha. A's 10 1/2 horas a lancha á remos, perfeitamente equipada, levando suas insignias de guerra e adornada com as cores nacionaes, largou do costado do *Benjamin*, e, rebocando a pequena jangada reforçada com mais dous barris de quinto, singrou na direcção da praia. Chegando ao arinque deu-se começo ao desembarque do material e pessoal, em turmas successivas; em seis viagens da jangada ao longo do cabo de *vai-e-vem*, com muito risco e difficuldade, conseguiu o tenente Souza collocar em terra toda a ferramenta, desembarcando em seguida com 23 homens.

O marinheiro nacional Bernardino Barreiros assim que tomou pé em terra, hasteou na areia da plaga uma pequena bandeira nacional que levára ferrada e amarrada ao pescoço; era a primeira vez que o pavilhão auri-verde fluctuava n'aquelle torrão.

Duas horas depois, na esplanada do Forte da Rainha, erguia-se pintado de branco o signal de posse, saudado por entusiasticas acclamações, ao passo que

---

(2) Este termo da posse é tambem uma peça justificativa do facto de se não ter desembarcado o marco-padrão de granito; d'elle foram tiradas duas vias, conservando-se a 2ª a bordo nas mãos do commandante.



em outro ponto, denominado a *Vigia do Alto*, desdobrava suas cores ao vento uma grande bandeira nacional hasteada no alto de um remo pelo tenente Heck e guarda-marinha Braulio, que penosamente atingiram aquella altura.

Installado o signal, deu o chefe da expedição ordem de retirada e talvez com mais difficuldade procedeu ao reembarque dos objectos. A onda, que se tornára mais bravia para a tarde, como que parecia querer reter prisioneiros n'aquella plaga inhospita os reivindicadores da soberania de sua patria. Mas nada pode vencer-lhes a energia; quatro vezes correndo ao longo do *vai-e-vem*, a jangadinha veiu repor a bordo da lancha todos os que tinham desembarcado.

Essas travessias faziam-se litteralmente entre duas aguas; proximo á praia, na orla da rebentação, sómente a espaços descobria-se a cabeça dos que se achavam na jangada.

Ao passar, a onda cobria-os completamente, forçando arrancal-os d'aquellas frageis taboas, ás quaes necessario lhes era segurarem-se com todo o vigor; á ultima viagem de transporte, o marinheiro Alipio Cesláo, colosso de seis pés de altura, gageiro do gurupés, corajosamente desatou em terra a extremidade do *vai-e-vem* e, arrostando a vaga, alcançou a prancha, que foi alada para a lancha a remos.

Tratou-se então de suspender o ancorote desnecessario; todos pozeram mãos a obra, e vigorosas lufadas, ao som estridente do apito do mestre, arrancaram-no rapidamente da areia que *unhara* fortemente.

Passada uma hora, a bordo do *Benjamin*, caminho da Bahia, descansavam os expedicionarios, n'um repouso bem conquistado.

Os tenentes Souza e Silva e Conrado Heck, officiaes que desembarcaram na Trindade com o guarda-marinha Braulio Braga, encontraram solidos vestigios de uma recente occupação com veleidades de installação definitiva.

Cabos de pás, ancinhos, taquaras, cercas de tela de arame alluidas, um carrinho de mão, de madeira, um balde de ferro, dos usados nas marinhas de



guerrá, páos de barraca, latas de oleo, cartuchos utilizados, cacos de telha, em pessimo estado e careomido pelo tempo, achava-se esparso ao longo da praia e na esplanada do Forte da Rainha. Junto á margem, um amontoado de pedras, dispostas regularmente em forma de parallepipedo, e ligadas com uma argamassa de terra e areia, e recentemente abaladas pareciam ter servido de pedestal a um signal qualquer.

O tenente Souza, entendendo ser aquillo a base onde os inglezes assentaram o seu padrão usurpador, d'elle retirou uma pedra que depoz nas mãos do commandante. Ao lado d'esse grupo, outro de menor elevação affectava a apparencia de uma sepultura: não cuidaram comtudo os expedicionarios de o verificar, por não lhes restar tempo. O sol descambava para o poente eurgia regressar para bordo.

Quanto a flora, nada brota na aridez secca d'aquella ilha, além de um capim rasteiro, de folha larga e aspera, em certas partes em que a rocha se acha revestida se uma tenue camada de terra sem consistencia, esboroando-se sob os pés do transeunte, e de uma trepadeira, de um verde-claro, maculado em varios pontos pelo escarlata desmaiado de suas flôres rachiticas. Com os ramos dessa trepadeira, os nossos marinheiros fizeram grandes emfiadas de *guayamús* de um amarello vivo, crustaceo que abunda extraordinariamente na ilha, encontrando-se por centenas mesmo nas partes mais elevadas e afastadas do mar. Os passaros, representados pelos *pilotos* e *trinta réis*, de uma alvura deslumbrante, *gaivotas* e *mergulhões*, não temem a presença do homem, ap proximando-se por tal forma que eram seguros a mão ou mortos a cacete.

Quando em grupos, investem unidos para qualquer trapo de côr, que realce no ar em forma de bandeira, procurando rompelo ás bicadas.

Na areia da praia, descobriam-se grandes vestigios de tartarugas, podendo-se pelo afastamento das pégadas calcular o seu tamanho, não inferior a um metro e meio approximadamente. Tão prodigiosa é



a abundancia dos peixes junto aos rochedos da costa, que nos escaleres apanhavam-se aos dois e aos tres á mão, bastando para isso mergulhal-a rapidamente na agua; os tubarões fazem d'ali um dos seus centros de operação, approximando-se da terra até á orla da rebentação.

Enada mais possui a Trindade. Saudades não leva o *Benjamin* d'aquellas tenebrosas paragens, onde as noites eram passadas em constantes sobresaltos, a machina sempre prompta. Felizmente, na noite mesmo de 24 singrou o cruzador, rumo da Bahia, onde lançava a ancora na madrugada de 30 pelas 2 horas, depois de uma feliz travessia, effectuada somente á vela. Sirvam estas mal esboçadas linhas para os que algum dia tenham que abordar áquellas ingratas plagas! Poderão então constatar a veracidade d'estas simples notas.

Bahia, 30 de Janeiro de 1897.

SIMBAD (\*)

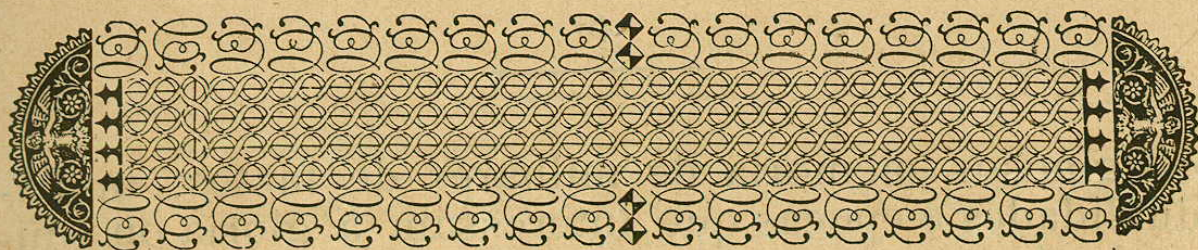
---

(\*) Sabemos que *Simbad* occulta, com a maior modestia, o nome prestigioso do 2.º tenente Souza e Silva, um dos officiaes mais distinctos da marinha nacional.

A REDACÇÃO.







## O FORTE DE S. PEDRO

---

**V**ULGARMENTE a idéa que se faz de um monumento limita-se ás obras sumptuosas da estatuaria monumental, destinadas a perpetuar no bronze fundido ou no marmore talhado, por entre os labores e magnificencias da arte decorativa, algum personagem ou acontecimento da historia. Essa idéa é estreita e mesquinha, visto que exclue a maior copia de monumentos historicos, todos os que não foram erigidos intencionalmente, pedra por pedra, pela gratidão ou nobre orgulho dos homens, mas constituíram-se, por assim dizer, da estratificação dos factos, ao transcorrer de annos e seculos, durante a vida de muitas gerações.

Estes podem ter menos valor, sob o ponto de vista da arte; sobrexcedem, no entanto, ás mais bellas estatuas do mais bello marmore, ás mais rijas columnas do mais rijo bronze, porque não cessam de referir, como testemunhas oculares, como a propria chronica dos factos, tudo aquillo que os outros querem dizer no symbolismo de sua linguagem figurada e seu estylo trabalhado. Ha entre elles a differença de expressão que distingue a allegoria da narrativa, o emblema da imagem.

Um velho edificio de apparencia tosca, inesthetico e carcomido, é capaz de encerrar em seus muros



caliginosos memoria de milhares de factos, individualidades e epocas que interessam á gloria ou educação dos povos, tornando-se por isso digno do respeito e carinho das gerações.

O antigo Serralho de Constantinopla, que, no dizer de Amicis, não vale o pateo dos leões do paço de Alhambra como belleza architectonica, tem o mais alto valor pela riqueza de memorias que nelle se accumulam. Assim se exprime o encantado escriptor viajante:

«O valor do Serralho está em ser um grande monumento historico, que commenta e illumina quasi toda a vida da dynastia ottomana; que tem escripta nas pedras dos seus muros e no tronco das suas arvôres a chronica mais intima e secreta do imperio.»

A furia do novo, do moderno, que se apoderou de algumas classes utilitaristas, tem sacrificado, a pretexto de melhoramento e aformoseamento das cidades, muitos desses monumentos que falam, como se foram a bocca do passado, aqui evocando a cada instante dramas e episodios cuja recordação desafia pensamentos elevados, ali marcando os diversos estadios, melhor que todos os compendios, as phases de desenvolvimento da arte, do gosto e senso esthetico dos povos.

Felizmente contra as depredações dessa natureza protestam, nos paizes civilisados, os homens de intelligencia e cultura, em cujo espirito se conformam racional e proporcionalmente as exigencias e necessidades praticas da vida com as seduçções do ideal, a noção e o amor do progresso com o prestigio da poesia. Associações, commissões de homens de letras, constituem-se protectoras de taes monumentos, vigiando-os e pondo-os a salvo dos golpes do alvião inconsciente ou perverso.

Não ha muito tempo, Avignon, a cidade dos papas, era chocada vivamente por um acto de vandalismo, objecto de reclamações e assumpto de longos inqueritos. A porta Limbert, «bijou des remparts» fôra alta noite destruida a picareta, allegando os destruidores que essa porta ameaçava esmagamentos. A com-



missão dos monumentos historicos pediu a punição dos culpados, e a proposito escreveu Georges Rodenbach, num interessante artigo: «E' preciso usar da força, já que a Belleza não se defende mais por si mesma. Nosso seculo perdeu esse senso unanime da Belleza, que constitue a grandeza da idade-media. Hoje em dia sacrificamos ao deus do Util «implacavel e sereno» como o qualificou Baudelaire. Isto é tocante, sobretudo quanto ás cidades que guardam preciosos vestigios, fachadas historicas, monumentos que são ahi como thesouros de pedra legados pelo passado».

\*  
\*   \*  
\*

Tambem nós, aqui na velha metropole brasileira, possuimos antiguidades capazes de expertar o mais justo desvanecimento na alma da geração moderna e dos herdeiros de suas tradições. Não temos um mosteiro da Batalha, um templo de Evora, um castello da Feira, como Portugal, nem as fachadas e pinturas de Rouen, nem as torres de Bruges, em França. São quasi nullos aqui os vestigios da arte antiga; não possuimos verdadeiros monumentos artisticos de uma idade passada. Mas onde não chegou o cinzel dos artistas da antiguidade e não florescem os primores de architectura e esculptura que opulentam as cidades herdeiras da idade media e da Renascença, erguem-se meio combalidas na sua velhice desprezada mas gloriosa algumas muralhas e ameias, que bem merecem a classificação de monumentos historicos.

Tal é o nosso forte de S. Pedro.

Construido na epoca em que os hollandezes disputavam a occupação e posse da terra cabralina, avulta nos maiores acontecimentos da nossa existencia historica. A nenhum bahiano, pelo menos, é licito ignorar que ali tiveram começo a guerra do Madeira e a revolução separatista de 1837.

Foi nas suas proximidades, escrevemos em um livro, que começou de germinar a semente da revo-



lução, no governo de D. Fernando José de Portugal. Si é verdadeiro o testemunho de Manuel Antonio de Jesus, o delator da conspiração, ali se reuniam os «anarchistas», tendo por cabeça o alfaiate João de Deus, para commetter essa *abominação* que tiveram de expiar na forca, isto é, dar vivas á liberdade e a Bonaparte. Por 1820, aos echos da revolução em Lisboa e no Porto, foi no forte de S. Pedro que effervesceu a idéa revolucionaria, foram os seus muros e calabouços os confidentes de Manuel Pedro, Cypriano Barata e outros.

Mais tarde, sob o general Madeira, entrincheirou-se ainda no historico baluarte do brasileirismo a legião de caçadores que representava a resistencia armada contra as pretensões do dito general. Manuel Pedro alimentava a rebellião; e quando se viu esta rechassada até as enxovias da fortaleza, então de baixo das próprias tarimbas rompeu o fogo contra as hostes luzitanas.

A *Sabinada*, para cujo heroe com o raiar da republica amanheceu o grande dia da justiça, tambem partiu de entre os muros denegridos daquelle fóco de idéas generosas, ninho de aguias, reducto de santas insurreições em prol da independencia.

E como se uma predestinação houvera assignado ao forte de S. Pedro a fortuna de ouvir e fazer echoar os primeiros gritos de toda revolução libertadora, foi ainda do seu recinto que a Bahia escutou a proclamação da republica, em 17 de Novembro de 1889.

\*  
\* \* \*

A quem conhece esses factos, a todos quantos se habituaram a venerar na antiga fortaleza, reliquia do passado, um monumento digno do zelo e do orgulho patriotico com que os povos cultos guardam e preservam dos furores do vandalismo suas antiguidades preciosas, não passaria sem extranheza, como a nós não passou, a noticia de que o *governo da União mandara vender á municipalidade desta capital o proprio nacional conhecido por forte de S. Pedro.*



Vender?! Não seria mais justo conserval-o, reparando as injurias que já lhe fez o tempo? Sim, isto é o que manda não só a intelligencia do que vale um monumento historico, mas ainda o sentimento que inspiram as cousas sagradas, que nos falam da patria, dos seus dias de luta pela liberdade, dos seus heroes e martyres.

Essa transacção em perspectiva lembra-nos as palavras de Alexandre Herculano em um opusculo arremessado com a energia mascula do seu estylo sobre os novos «hunos» que surgiram em Portugal armados de camartellos.

«A Batalha, Alcobaça, o convento da ordem de Christo em Thomar cahem em ruinas, e diz-se—«que importa?» Barbaros! Importa a arte, as recordações, a memoria de nossos paes, a conservação de cousas cuja perda é irremediavel, a gloria nacional, o passado e o futuro, as obras mais admiraveis do engenho humano, a historia, a religião.»

Si a municipalidade compra o forte de S. Pedro, provavelmente não se leva pela paixão dos antiquarios, não despende o seu rico dinheiro para ter e dar o gosto de mirarmo-nos nas glorias do passado que alli se concretisam.

Compra para utilizar a area occupada pelo forte; talvez, segundo já ouvimos, para construir alli um mercado ou edificar habitações.

Estamos a ouvir os echos do alvião que arrasa os parapeitos, guaritas e muralhas da condemnada fortaleza, emquanto a penna de Rodenbach geme no papel, a implorar: «Embalsamemos os velhos palacios e antigas moradas, tudo o que ennobrece as cidades, intercalla um pouco de idéal nas ruas e põe visagens do passado entre as modernas construcções,» e Victor Hugo, de lá da terra do exilio, sopra na tuba reboante as estrophes dos *Dous Trophéos*, procurando deter a communa e as tropas de Versailles na derrocada da columna Vendôme e do Arco da Estrella, em nome da arte e da historia.

Protestemos em tempo.

E si ha porventura, entre nós, quem desconheça o



valor inestimavel daquelles velhos muros do forte de S. Pedro e pense em sacrificar a sua integridade de documento historico a qualquer obra de supposta vantagem, a esses endereçamos a seguinte pagina do auctor dos *Opusculos*, onde não sabemos o que mais fere (só os feridos o sabem) si a indignação, si o ridiculo.

Escreve Herculano:

«Uma das mais notaveis obras do seculo XIV foi, sem duvida, a muralha com que el-rei D. Fernando cingiu Lisboa. Todos julgavam impossivel a sua edificação, dizem os chronistas, porque suppunham que levaria cem annos a construir: aquelle principe soube, porém, acabal-a em dois. Os povos foram chamados de grandes distancias a trabalhar nella, fazendo-se, aliás, todas as prevenções para suavisar aquella especie de anudúva extraordinaria. A esta muralha deve hoje Portugal não ser uma provincia d'Hespanha, porque salvou Lisboa de cair nas mãos de el-rei de Castella. Si isto se tivesse realizado, o reino estava perdido. Considerada a semelhante luz, a muralha de D. Fernando era talvez, o nosso mais importante monumento historico. O progressivo accrescimo da capital tinha-a em grande parte destruido; mas restava ainda, além de outros, um lanço importantissimo. Era o angulo que fechava a cidade pelo lado do bairro dos judeus. Por este angulo, onde houvera uma porta e onde ainda restavam os vestigios de uma torre que a defendia, a torre de Alvaro Paes, se podia delinear quasi exactamente a direcção que seguiam os dois lanços de norte e de oeste. Era, assim, uma especie de padrão que indicava os limites septentrionaes e occidentaes da povoação, e uma reliquia que demonstrava a grossura e solidez da antiga muralha, mui superior á de outras posteriormente construidas em epocas mais ricas e mais civilizadas.

«Este angulo, este fragmento, testemunha do periodo mais glorioso da nossa historia, lá se está derribando para se fazer uma praça quanto possivel ampla. Homens gigantes, como nós, não cabem onde



couberam nossos avós, pygmeus conquistadores da Africa e da India.

«Far-se-a pois uma praça, que se não prestar para mais nada poderá servir de mercado de hortaliça.

«Uma pyramide de repolhos substituirá o adarve, por onde, em noite sem lua, se viam a espaços scintillar as armaduras dos escudeiros ou cavalleiros idos em sobrerolda a vigiar as roldas dos besteiros do conto da cidade, quando pela terceira vez no reinado de d. Fernando os castelhanos a accommettiam com grande poder. Alli, no sitio daquella porta, por onde o, depois tão celebre, Nunalvares sairia muitas vezes nessa conjunctura a espalhar o terror e a morte entre os homens de armas inimigos venha a lide incruentia sobre o preço da couve, sobre o viçoso ou murcho das favas, substituir o grito clamoroso de S. Jorge, que chamava nossos avós, os rudes burguezes do seculo XIV, aos combates em defeza da patria.»

\* \* \*

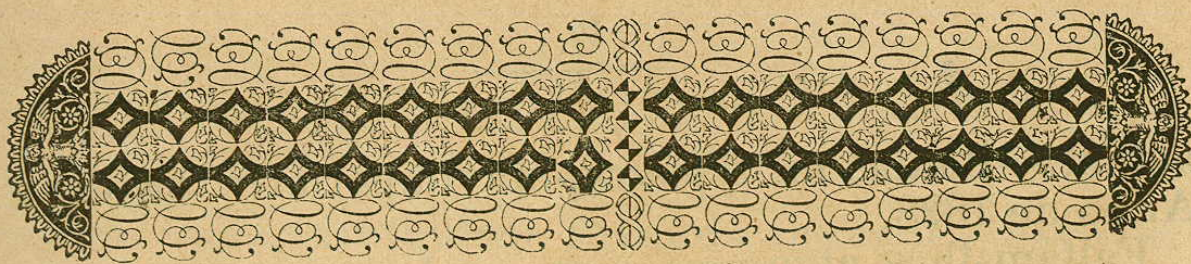
...E depois disso, está feito o nosso protesto.

Itaparica, Fevereiro de 1897.

XAVIER MARQUES.







# A BAHIA DE OUTROS TEMPOS

As posturas do Senado da Camara em 1785

---

**D**EPAROU-NOS o acaso alguns folhetos impressos contendo as posturas da camara municipal da Bahia, com as datas de 1828, 1831, 1834 e 1845. As dos tres ultimos annos obedecem à lei de 1.º de Outubro de 1828, que deu nova organização às municipalidades do imperio. As respectivas posturas estão, naturalmente, em harmonia com a civilização e com os nossos costumes da primeira metade deste seculo, e com as idéas novas em relação á hygiene publica, ás construcções urbanas, ao commercio, ás industrias, etc.

Causou-nos, porém, estranheza, que no proprio anno de 1828 mandasse a camara imprimir as posturas de 1785, que foram vistas e approvadas em Correição em 18 de Outubro de 1787, sem declaração alguma de estarem e continuarem em vigor, sem as alterar, nem lhes acrescentar outras, nem adduzir qualquer rasão de oportunidade para as tornar publicas pela imprensa naquelle mesmo anno.

A brochura de 1828, que deve ser hoje muito rara, tem por titulo:

*Posturas do Senado da Camara da leal e valorosa cidade da Bahia impressas por ordem da Camara*



actual.—Bahia, na typographia imperial e nacional. Anno de 1828.

Faltam-lhes algumas paginas do principio; recorrendo, porém, com a devida permissão, ao livro das antigas posturas municipaes, pudemos completar o texto, copiando as quatro primeiras do Livro IV, que versam sobre gado vaccum e cavallar, formigas, lavradores e ganhadeiras.

São estas as ultimas posturas dos tempos coloniaes, e talvez ainda dos primeiros annos da independencia, pois que do livro citado não constam outras de data posterior, senão depois de vigorar a referida lei de 1.º de Outubro de 1828; e se assim não fosse, ficaria sem explicação o facto de ter a Camara feito imprimir nesse mesmo anno, e, sem duvida, alguns mezes antes da promulgação da mesma lei, posturas já derogadas, e portanto sem valor algum, a não ser como documento historico.

Verdade é que faltando as primeiras paginas do folheto a que nos referimos, não podemos asseverar si a Camara de 1828 fez qualquer declaração explicativa do seu acto; mas é certo que do frontispicio nada consta a este respeito; e o facto de ahi figurar o novo titulo honorifico de *leal e valorosa cidade da Bahia*, conferido por decreto imperial de 25 de Agosto de 1826, e não o de *Cidade do Salvador* como antigamente se dizia, faz crer que realmente aquellas posturas, apesar de obsoletas, e de estarem muitas dellas em desaccordo com os usos e costumes da epoca, não tinham sido ainda reformadas, ou abolidas, como foram, e radicalmente de 1829 em diante.

Como quer que seja, as posturas de 1785 impressas em 1828 são já uma reforma ou modificação das de quasi dous seculos anteriores e de que existem copias no archivo do municipio; e, ao contrario destas ultimas, constituem um corpo mais homogeneo e codificado de disposições regulamentares da vida municipal de longos annos; e são as primeiras, talvez, que nesta cidade virão a luz da imprensa.

As mais antigas posturas datam de 10 de Dezembro



de 1650, e são extrahidas, segundo declara o livro de copia, de outro que estava desencadernado, e foram a esse tempo modificadas e accrescentadas de outras.

Houve nova reforma, e novo accrescimo de posturas em 17 de Fevereiro de 1631.

São curiosas algumas disposições dessas antigas posturas, e que foram omittidas, ou alteradas nas de 1785.

Entre ellas, figuram as seguintes:

O vinho era almotaçado e sellado, assim como o azeite e o vinagre, para evitar as fraudes dos taverneiros.

Nenhum taverneiro podia ter mais de uma pipa de vinho ao torno ao mesmo tempo.

Nenhum official podia abrir tenda de seu officio sem previo exame e licença.

Era prohibido a todo o escravo deitar lixo nas ruas ou travessas, no terreiro do collegio, ou praça publica por onde ande gente, sob pena de pagar o senhor a multa de 500 reis.

Nenhuma pessoa podia dar menos de quatro bananas por uma moeda (provavelmente de 5 ou 10 reis); pena de 500 reis de multa.

Ninguem podia vender com mais de 10 por cento de lucro.

Preço dos ovos, 2 por um vintem.

Aos pastelleiros era imposta a taxa seguinte de preços: por assar um leitão dous vintens, e o mesmo por assar um perum e um quarto de carneiro; por assar uma gallinha ou um lombo, um vintem. Estes preços foram reduzidos a metade em 1670.

O preço taxado por um arratel de carne de porco era dous vintens, e de porca trinta reis!

Ninguem podia lançar bagaço no mar e rios, devendo queimal-o em terra, pelo grande prejuizo e entulho que faz nos esteiros, e á criação do marisco.

Todo o barqueiro devia ser examinado.

Para levar mantimentos para fóra da terra, era necessario tirar licença.

O preço de uma libra de assucar era taxado em



meio tostão, e de carne de baleia em dez reis; o do fumo de corda a vinte reis por quatro palmos.

As posturas de 1670 occupam-se tambem da taxa de preços de carne, miudos, hortaliças, doces, lenha, fretes, carvão, côcos, aves, etc; um frangalhão 120 reis, perum grande 400 reis, pombo de casa 80 reis, papagaio 20 reis.

Em 1727 apparece uma postura regulando as propinas dos *capitães do matto* pela captura de escravos fugidos, estabelecendo que estes funcionarios não poderiam receber mais do que as seguintes quantias: —por escravo fugido apanhado até á Soledade, Forte de S. Pedro e Agua de Meninos, 320 reis: até ao Rio Vermelho e Brotas 480; uma legua ao redor da cidade 640, tres leguas da casa do senhor, 1\$280, rio de Joannes 2\$; Itapoan 1\$280.

Quasi todos os productos agricolas, legumes, hortaliças, fructas etc. para o consumo da cidade, e outros importados, assim como os de diversas industrias e officios, os serviços de escravos de ganho, fretes etc. eram sujeitos a uma taxa fixa de preços, e incorriam em multas e prisão os infractores das respectivas posturas.

Este systema continuou ainda a ser posto em pratica em 1785, como se verá das posturas dessa data, que adiante reproduzimos; e o mais notavel é que elle tenha sido mantido ainda no principio deste seculo, e até 1828. E' provavel que estas disposições vexatorias para o commercio, officios e industrias, tenham gradualmente cahido em desuso, e se tenham tornado letra morta, como, aliás tem succedido com outras dos tempos modernos, e mesmo da actualidade. E' realmente incomprehensivel que a camara de 1828 as tenha reproduzido pela imprensa, taes quaes eram no fim do seculo passado, sem modificação alguma, quando já estava em vigor a constituição do imperio, e os costumes estavam completamente mudados desde a independencia do Brazil e mesmo antes.

Como quer que seja, a reproducção das posturas dos ultimos tempos coloniaes não deixam de ter algum interesse historico, e além disso offerece-nos,



por mais de uma face, o aspecto da vida municipal desta cidade, e os habitos sociaes e domesticos de nossos avós durante longa serie de annos.

Esses e outros documentos que ainda se encontram nos nossos archivos, infelizmente espoliados de alguns dos mais importantes pela cubiça de colleccionadores vindos de outros Estados, e admittidos a uma collecta discrecionaria com o consentimento das autoridades, poderiam servir para a historia, ainda por escrever da velha capital do Brazil, nucleo colonial do paiz, e dos seus progressos no caminho da civilisação.

Traçar o quadro historico da cidade do Salvador desde a sua fundação até o presente sob todos os seus aspectos, da topographia, usos, costumes, construcções, commercio, artes, industrias, finanças, politica etc., aproveitando antes que de todo se percam os elementos que podem fornecer os archivos, bibliotheca, cartorios e antigas repartições fiscaes, seria um trabalho digno das lucubrações pacientes de algum dos nossos homens de letras, do acoroçoamento dos poderes publicos, e da gratidão dos seus concidadãos.

#### LIVRO IV

*Resolução que se tomou a respeito das posturas*

1785

Aos quinze dias do mez de Novembro de mil setecentos outenta e cinco annos, nesta cidade do Salvador Bahia de todos os Santos, e casas da Camara estando em Mesa de Vereação o Doutor Juiz de Fóra do Geral Joaquim José Ferreira da Cunha, Presidente do Senado, Vereadores, e procurador della que servem este presente anno, abacho assignados, e juntamente os Juizes e homens bons, que costumão andar no regimento da Cidade tambem abacho assignados, e considerando na precisão que havia de se reformarem as antigas posturas, e fazerem outras novas, e necessarias ao bem publico, e que o Doutor Ouvidor geral da Commarca assim o determinara pelo seu



Provimento, e atendendo finalmente que a ley de quinze de Julho de milsetecentos setenta e cinco no paragrafo undecimo manda prover sobre o gado sem que athe o presente se tenha cumprido com este dever assentaram o seguinte.

### *Gados Vacum e Cavalari*

Asentaram uniformemente que todo o Lavrador, que quizer ter as suas lavouras quaesquer que sejam em Campos e terrenos dilatados serão obrigados a cercarem a sua custa, e nos Engenhos, e mais fazendas terão os gados de bacho de cercas, pena de seis mil reis de condenação, e trinta dias de Cadêa, e pagarão os donos dos gados aos lavradores os prejuizos que lhe cauzarem, e quando estes o sentirem por se não cercarem na forma dita o não poderão repelir.

Que dentro na Cidade não andem gados pastando, com pastor, nem sem elle e só poderão pastar pelos campos, e baldios da mesma, e obrando o contrario ficarão incursos na mesma pena assima.

### *Formigas*

Todos os lavradores serão obrigados nos trez mezes de Abril, Maio e Junho, a tirarem as formigas na forma seguinte: os Visinhos v. g. de trez, e quatro roças ou fazendas mais proximas concorrerão com os seus escravos proprios ou alugados nos lugares em que existirem os formigueiros onde mandarão abrilos a eixada, e tirando as panellas serão queimadas, assistindo os senhorios ou seos feitores, de sorte que mutuamente retirem em todas ellas a proporção da quantidade dos formigueiros que tiverem foliando-se primeiramente os canos para se ajuntarem, e depois de retirarem cada hum dos ditos formigueiros os deixarão abertos athe passar o inverno para as agoas penetrarem a terra mais facilmente, e se introduzirem pelos canos, que costumão ficar, bem entendido, que cada um dos ditos lavradores serão obrigados a concorrerem com os escravos conforme o numero que



tiverem, e que este Senado nomeará Inspeitores para hirem examinar se cumprem esta postura exactamente, e achando que a transgridam serão punidos com a pena de seis mil reis e trinta dias de Cadêa.

### *Lavradores*

Todos os lavradores quaesquer que elles sejam que tiverem terrenos capazes de plantar mandiocas, serão obrigados a terem as covas que lhes forem arbitradas pelos referidos Inspeitores para no cazo de colherem tanta farinha que exceda ao gasto de suas cazas, e fique para vender a trarão a esta Cidade em cavalos para a venderem ao povo como se praticava athe agora, de bacho das mesmas penas.

Haverá neste Senado hum livro em que se faça o registro de todas as fazendas e roças em que se plantarem mandiocas com declaração dos nomes dos Senhorios, e inquilinos que as dominarem e tiverem de renda, e do numero das covas que lhes forem arbitradas, pelos ditos Inspeitores na forma dita, de bacho da pena de seis mil réis de condenação e trinta dias de Cadêa.

### *Ganhadeiras*

Todas as ganhadeiras de peixe fresco, salgado, e seco serão obrigadas a arrendarem a este Senado as *cabanas* que se mandão fazer fóra das portas de S. Bento, ficando estes no terreno fronteiro a Barroquinha pagando cada uma das ditas ganhadeiras quatro mil réis annualmente pela cabana que ocupar com declaração, que senão admitirão duas ganhadeiras em huma só cabana, obrando o contrario pagará a que for admitida os mesmos quatro mil réis, e só poderão ter comsigo as suas escravas. Toda a ganhadeira que introduzir outra na sua cabana com o falço pretexto de ser sua captiva pagará quatro mil réis por ella e seis mil réis de condenação da Cadêa onde estará trintra dias, da outra parte do Castello ficarão as ganhadeiras de toda a verdura, frutas, fa-



teiras e Caxiteiras, nas mesmas cabanas pagando por cada huma (\*) quatro mil réis tudo na forma já referida, e debacho das penas bem entendido, que todas as ganhadeiras quaesquer que ellas sejam, tirarão licença deste Senado para poderem vender. E porque a Cidade se acha com grande extensão, e não podem existir todas no logar das portas de S. Bento, determinão, que as ganhadeiras que ouverem de vender na praça se ajuntam no logar de Santa Barbara, pagando cada huma 4\$ rs. pela cabana que occupar. No bairro de S. Antonio além do Carmo venderão no logar, que fica fronteiro ao em que se vende a polvora, com as mesmas obrigações e condições já referidas. Toda e qualquer ganhadeira que quizer andar pelas ruas publicas desta cidade o pode fazer tendo para isso licença deste Senado, e não poderão por forma alguma sentar-se para fazer a sua vendagem em outro logar, que não seja dos assignalados, debaixo da pena de pagarem 6\$ rs., da Cadêa, onde estarão 30 dias.

### *Peixe*

Cada uma libra dos peixes seguintes, cavalla, bejupirá, pescada, garopa, mero, sioba, vermelho, xerne, pampalo, será vendida a 30 rs. nas Armações, desde principio de Outubro até o ultimo de Abril, e nas praças a 40 rs.; e do primeiro de Maio até ultimo de Setembro nas Armações a 50 rs. e nas praças a 60 rs.; o dourado, olho de boi, e agulhão se venderá com a diminuição de 10 rs. em cada libra nos differentes tempos já indicados.

O xaréu, cação, e arraia, se venderá a libra nas Armações a 10 rs. e nas praças a 15 rs. no tempo do verão; e no inverno a 15 rs. nas Armações, e a 20 rs. nas praças. As garopas seccas serão vendidas a 100 rs., e as salpresas a 120 rs. sendo ordinarias; e as grandes seccas a 120 rs. e as salpresas a 160 rs.; os

---

(\*) Daqui em deante é a parte destas posturas impressa em 1828; é de orthographia muito menos incorrecta do que a manuscrita, naturalmente por ter passado por uma revisão mais acurada na copia ou durante o processo typographico.



meros ordinarios a 320 rs.; e os grandes a 480. Todo o peixe fresco de Itapagipe, Pedreiras, Agoa de Meninos, Rio Vermelho, Ubarana, Pituba, Itapoan, e o que vem de fóra, que se pesca em rede, linha, mozuás, cofos, grozeiras e armadilhas, que não forem capazes de fazer posta, será vendido nesses logares na forma que está estabelecido á respeito das cavalas, e bejupirás etc, a excepção de peixe miudo, que se venderá a 20 rs. a libra, nos respectivos logares, e nas Praças a 30 rs., debaixo da pena de 6\$ rs. e 30 dias de Cadêa.

Nenhuma ganhadeira, Pescador, ou outro qualquer pessoa que seja, poderá vender peixe algum se não a peso, tendo para isso balanças, e pesos afilados, e praticando o contrario, serão punidos em 6\$ rs. e 30 dias de Cadêa, e tomado o peixe para os presos.

### *Ortalices*

O maior repolho fechado será vendido por 40 rs., os ordinarios a 20 rs., os pequenos a 10 rs.. As couves a 5 rs.; cada pé de alface será vendido a 5 rs. sendo grande, e as pequenas a 2 por 5 rs..

### *Frutas*

Os limões doces grandes a 10 por 20 rs., e os pequenos a 12; as laranjas de embigo a 6 por 20 rs., sendo grandes e boas; as ordinarias a 10 por 20 rs.; as laranjas da china sendo grandes a 12 por 20 rs., e as ordinarias a 16; as limas a 12 por 20 rs.; as mangas grandes e boas se venderão a 4 por 20 rs., e as ordinarias a 8; as jacas se poderão vender á convenção das partes, tanto inteiras, como partidas; as bananas de S. Thomé a 20 por 20 rs.; as bananas da terra grandes a 8 por 20 rs., e as pequenas a 10; as chamadas de Angola a 26 por 20 rs.; por um ananaz grande 20 rs., e pequeno 10 rs.; por 12 cajús, a 20 rs. sendo grandes e bons, e os pequenos a 20 por 20 rs.; por 20 mangabas grandes e boas 20 rs.; por quatro pepinos grandes 20 rs.; por uma melancia grande 100 rs.;



a meã 50 rs. e as mais pequenas a 5 rs., Por melão grande 160 rs., meão 80 rs., e os pequenos a 40 rs.; por um côco grande 20 rs., e os pequenos 10 rs.; por 20 quiabos 20 rs.; por 32 maxixes 20 rs.; por 12 brin-gelas 20 rs.; por 10 gilós dará 5 rs; por 8 tomates 10 rs.; rozas de Alexandria, cravos, e mais flores á con-venção das partes.

### *Leite, Frangos, Galinhas e Leitões*

Por cada huma medida de leite de cabra 40 rs.; por cada uma medida de leite de burra 120 rs.; as galinhas alto e mão no mar, a duzentos e quarenta rs., e nas Praças a 320 rs.; frangos de comer, no mar a 80 rs., e nas Praças a 100 rs.. Os Perús no mar a 480 rs., e nas Praças a 640 rs., As perúas, no mar a 320, e nas Praças a 400 rs.; os capões no mar a 320 rs., e nas Praças a 400 rs.; por cada hum ovo 10 rs., os leitões a 480; e as leitôas a 320 rs. com a pena de 6\$ rs. e trinta dias de Cadêa.

### *Louça vermelha*

Por hum pote grande no mar a 40 rs. em terra a 50 rs.; por um dito pequeno no mar 15 rs., em terra 20 rs.; por huma panella de aquestrar agoa no mar a 3 por 20 rs., em terra 10 rs. cada huma; por cada hum pu-carro de duas azas de barro fino, no mar 20 rs., em terra 30 rs., por um fogareiro grande de 4 azas no mar 40 rs., em terra 50 rs., e de duas azas 20 rs., no mar, em terra 30 rs.; por cada caco de defender formigas no mar 30 rs., em terra 40 rs.; por cada um paperinho 5 rs., em terra, e no mar 5 por 20 rs.; por cada ser-vidor grande no mar 30 rs., em terra 40 rs.; por cada barril de canada 20 rs. em terra, no mar 3 por 40 rs.; por cada alguidar grande de cosinha no mar 30 rs., em terra 40 rs.; por cada huma talha grande de agoa de cantareira em terra 160 rs., no mar 120 rs., as meãs ditas a 80 rs., em terra, e no mar 60 rs.; por cada um milheiro de telha no mar 4\$ rs., por cada um telhão 80 rs.; por cada um milheiro de tijolo que



deve ter duas polegadas de grosso, 3 quartos de largo, e palmo e meio de comprido 3:200 rs.; por cada hum milheiro de tijolo quadrado de ladrilho 12\$ rs.; por cada um moio de cal 1\$440 rs. que será vendida pelas fangas aferidas pelo Padrão deste Senado. Por cada hum purrão ou sino 320 rs., sendo grande e feitos na Prejuhia, e feitos em Jaguaripe 400 rs., por cada huma forma grande, sendo feita de bom barro a cento e sessenta rs., e as pequenas a 120 rs.

Por huma botija de canada e meia no mar a 60 rs., em terra 80 rs.; as pequenas no mar a 30 rs., em terra a 40 rs.; por hum servidor grande no mar 60 rs., em terra 80 rs., e os pequenos no mar 30 rs. em terra 40 rs.; por cada boião de conserva no mar 80 rs., em terra 100 rs.; por cada orinol no mar a 3 por 40 rs., em terra a 20 rs., por cada alguidar de serviço de lavar no mar a 120 rs., em terra a 160 rs.; por cada huma almotolia grande com aza no mar 30 rs. em terra 40 rs.; por cada panella de meia canada no mar 30 rs., em terra 40 rs., e pelas de quartilho a 15 rs., no mar, e em terra a 20 rs.; por cada panella de serviço de casa a 10 rs. no mar e em terra 20 rs.

### *Louça de cabocolo*

Por cada panella grande no mar 140 rs., em terra 160 rs.; as meães a 80 rs. no mar, em terra 100 rs., as pequenas no mar 3 por 40 rs., em terra a 20 rs.; por hum fogareiro grande no mar 140 rs., em terra 160 rs., por um pequeno 40 rs. no mar, em terra 50 rs.; por hum alguidar de coser farinha de 6 palmos de boca no mar 720 rs., em terra 800 rs.; de cinco palmos no mar 600 rs., em terra 640 rs., e de quatro no mar 400 rs., e levando por mais dos preços taxados pagará 6\$ rs. de condemnação e 30 dias de Cadêa.

### *Carvão*

Cada panacú de Carvão de ferreiro se venderá no mar a 100 rs.; por cada panano grande de carvão ordinario de cosinhar 160 rs., no tempo de verão e no inverno 200 rs., pena de 6\$ rs. e 30 dias de Cadêa.



### *Regimento de alfaiate*

Por feitiço de hum calção de seda, 400 rs., sendo de alçapão e liso, 320 rs.; por uma vestia de seda inteira com mangas, 640 rs. e sem mangas 480 rs.; sendo de alçapão com maior numero de botões, 480 rs.; por um chambre de linho, ou lã 600 rs.; por huma casaca de seda ou panno 2\$ rs.; por huma capa de seda de Cidadão, 500 rs., e de lã 320 rs.; por huma pelucia de seda com rendas, ou babados, 1\$600 rs.; por huma roupa inteira de mulher de seda, com guarnições, ou roquetes, 4\$800 rs.; pelos vestidos a hungria, ou alamôa de seda, chamados Inglezes 3\$ rs.; por hum vestido de chita, ou caça, com roquetes 1\$920 rs.; por hum vestido de mulher, de campo, casaca, veste e sayota, com suas guarnições de rendas de ouro, prata, ou fitas, 2\$400; por huma capona de mulher de panno abandada de setim, 1\$280 rs. e de seda 1\$600 rs.; por hum capote de homem de camelão abandado de fitas, 800 rs. e de panno 640 rs.; por hum cazuzé de panno com gola e canhões de seda 800 rs., e de seda com casas de galão, 1\$280 rs.; por hum vestido de estudante ou clerigo, capa e roupeta de lã com barrete ou gorro, 2\$560 rs.; por hum manto de seda 480 rs., e de lã 400 rs.; por hum espartilho, pondo os Alfaiates todos os aviamentos, 6\$400 rs.; por hum capoxim arrendado ou com folhos, 1\$200 rs.; e as mais obras á convenção das partes. E levando por mais dos preços taxados, pagarão 6\$ rs. de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de çapateiros*

Por um par de çapatos de cordavão ou de bezerro, de homem, 960 rs.; e os de castor o mesmo, pondo o mesmo Official todo o seu aviamento; por hum par de chinellos de homem de cordavão, ou bezerro, 480 rs., as de talão a 640 rs., e as de mulher a 320 rs.; por feitiço de um par de çapatos de mulher, de seda, 640 rs.; por hum par de çapatos de menino até 3 annos, 320 rs.; de 3 até 5, 480 rs., e de 5 a 10 annos, 640 rs.;



por sobresolar huns çapatos de homem, 160 rs.; sendo meias solas, 120 rs.; por humas botas de cordavão ponteadas, 4\$ rs.; por huns broseguins de cordavão chãos 1\$280 rs., e levando por mais dos preços taxados, pagará 6\$ rs. de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de tanoeiros*

Por huma pipa levantada, 400 rs.; por rebater, brocar, e tapar huma pipa, 400 rs.; por hum barril de 4 em pipa, com 4 arcos de ferro, e os mais de páo, 1\$600 rs.; por uma ancoretta com 6 arcos de ferro, de 8 em pipa, 1\$280 rs.; e as mais miudezas pertencentes á este Officio, ficará á convenção das partes; e levando mais pelas sobreditas cousas pagará 6\$ rs. de condemnação e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de serralheiros*

Por huma fechadura grande Mourisca, com aldraba, e com todos os seus Ornamentos, 800 rs.; por huma fechadura pequena 560 rs.; por huma chave Mourisca 240 rs.; por hum aldrabão 200 rs.; por huma misagra de 8 buracos 160 rs.; por uma de 10 buracos 240 rs.; por huma dita mais pequena, de janela 100 rs. com seus pregos; e toda a mais ferragem á convenção das partes. E, levando por mais dos preços taxados, pagará 6\$ rs. de condemnação e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de Ferreiros*

Por cada huma libra de pregos a 100 rs.; por cada machado de carpinteiro 900 rs., por cada hum dito ordinario 800 rs.; por cada fouce de 2 mãos de roçar, 480 rs.; por cada hum cavador ordinario 200 rs., e os mais pepuenos a 160 rs.; de calçar huma eixada 240 rs.; e da obra grossa, pondo o Official o seu ferro, levará por cada um quintal o que ajustar com as partes, e dando estas o ferro, levará metade do valor do mesmo, e o mesmo praticarão á respeito das obras



de Navios. E, levando mais dos preços taxados, pagará 5\$ rs. de condemnação e 30 dias de Cadêa.

*Regimento de carpinteiros*

Po cada hum dia ao Mestre Carpinteiro, á seco, se lhe dará 500 rs., quer branco, quer preto; e os mais officiaes, que não forem desta qualidade, a 400 rs., e dahi para baixo.

Os Carpinteiros da Ribeira, sendo Mestres, levarão por cada dia, á seco, 800 rs., e os de Engenho a 500 rs.

E levando mais dos preços taxados pagará 6\$000 de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

*Regimento para as pessoas, e lanchas  
que vendem taboados*

Por cada huma duzia de taboado buranhem e mori, sendo barcal, e tendo cada huma taboa de comprimento 30 palmos, palmo e meio de largo limpo, 12\$; venderá cada huma dito de camassary de assoalhar, tendo cada taboa de vinte e cinco palmos para cima de comprimento, e de largura palmo e meio, por 3\$200; de palmo e couto, com o mesmo comprimento 3\$600.

Dito do mesmo de dous palmos para cima 4\$000; cada duzia de taboado de putumujú e vinhatico, sendo barcal, e tendo cada huma taboa dous palmos e meio de largo, e trinta de comprido a saber o de putumujú a 19\$2000, e o de vinhatico a 16\$000; de assoalhar de vinhatico com as mesmas larguras, e comprimentos, a 12\$000; cada duzia de taboado de louro barcal tendo de comprimento trinta palmos, e dous ditos de largo 8\$000.

E de assoalhar, tendo de vinte e cinco palmos para cima de comprimento, e de largura palmo e meio, 3\$000.

De palmo e meio, até palmo e couto, 4\$500, e de dous palmos 6\$000, tudo limpo sem costaneiras.



Cada duzia de taboado de cedro barcal, tendo trinta palmos de comprimento com dous de largo, 12\$000.

E de assoalhar, tendo de comprimento vinte e cinco palmos para cima, e palmo e meio de largo, 4\$000.

De palmo e couto, 5\$000.

E de dous palmos 6\$000.

E as cousoeiras de cedro de dous palmos de largo, e dezoito de comprimento, 8\$000, tudo sem costaneiras.

Cada duzia de ripas de louro ordinario com comprimento de vinte e cinco palmos . . . (está illegivel o preço).

Cada duzia de guarnição com o mesmo comprimento a 1\$000.

Cada duzia de ripas de camassary com o mesmo comprimento 800 rs.

Cada duzia de cousoeiras de jatahipeba com comprimento de dezoito palmos, dous de largo, livre de costaneiras, 9\$000.

Cada viga de madeira de lei de trinta e cinco palmos, sendo boa, 960 rs., as ordinarias a 800 rs.

Os frexaes da mesma madeira com o mesmo comprimento, a 300 rs.

As vigotas com vinte e cinco palmos, grossura de um couto em quadro da mesma forma dos frexaes, a 280 rs.

Os enximeis da mesma madeira com dezoito palmos de comprimento e grossura da vigota, 160 rs., e sendo de madeira de dentro a 100 rs.

E leyando por mais dos preços taxados pagará 6\$, de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de Corrieiros*

Por cada couro de assento, e espalda de huma cadeira, lavrado, 800 rs.

Por hum couro lavrado de tamborete 640 rs.

Por um assento de cadeira rasa, sendo lavrado, 480 rs., e sendo chão 300 rs.



Por pregar huma cadeira de espalda, ou tamborete, 120 rs., e sendo raso 60 rs., e de ferrar, 100 rs.

E levando mais dos preços taxados pagará 6\$000 de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de Tintureiros*

Que o Tintureiro levará de tingir cada hum covado de sêda nova 160 rs., e velha 80 rs.

Por cada covado de lã nova 80 rs., e velha 40 rs.

Por cada par de meias de seda nova 160 rs., velhas 120 rs..

Por hum chapéo fino novo com o seu forro, 320 rs..

Por hum dito de Braga com o seu forro . . . (está illegivel o preço).

Por huma libra de retrós, 320 rs. E levando por mais dos preços taxados pagará 6\$000, de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de Latoeiros*

Levará por cada candieiro grande de chapa 3\$200 rs., e as mais obras do Officio á convenção das partes. E, levando por mais do taxado, pagará a pena de 6\$, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento dos Barbeiros*

Levará por cada huma sangria picada no braço 120 rs., as aventadas a 60 rs.

De fazer huma barba 20 rs.

De cortar cabelo 20 rs.

De amolar, e afiar huma navalha 20 rs.

De palmilhar hum par de mêas pondo seu panno, e fita 320 rs.

De apontar huma lanceta, 40 rs.

E, levando por mais dos preços taxados, pagará 6\$ de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de Ferradores*

Por cada huma ferradura nova, que puzerem nas mãos, e pés de bestas levarão 240 rs.



E havendo de pôr cravos, por terem cahido, levarão por cada hum 10 rs.

E obrando o contrario serão condemnados em 6\$, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento dos Seleiros*

Que o Seleiro levará por huma sela ordinaria, que he a que não tem ferragem dourada como sirio de latão, 6\$000.

Por huma sela presponteada, e assento de camurssa, sua pregaria, e ferragem dourada á hungra, capas de moscovia, e arreios presponteados, 16\$000, e levando coxim ds veludo á convenção das partes; por huma sela rica com capas de marroquim, arreios do mesmo presponteados com ferragem á hungra, lavrada, dourada, assento de veludo e capa de carneira, levarão 35\$000.

Por hum selim rico com capas, ferragens, e arreios a cima ricos 20\$000.

Os arreios de sege serão pagos á convenção das partes. E levando mais dos preços taxados pagará cada hum dos ditos seleiros, 6\$, de Cadêa, onde estará 30 dias.

### *Regimento dos Marcineiros*

Levará por huma banca ordinaria, chamada do isque, de abrir e fechar, com sua gaveta, de quatro pés, de jacarandá, maxetada, liza com seu panno, 6\$.

As que não forem maxetadas, 4\$000.

Por cada papeleira liza de volta, pilares entalhados, com quatro gavetas, tres inteiras, e huma partida, 50\$ rs., e dahi para cima, á convenção das partes. As bancas lizas ordinarias de jacarandá, chamadas de esbarra, com sua travessa de talha de duas gavetas, huma inteira, e outra partida, será paga por 8\$000.

Por hum preguiceiro ordinario com pés de cabra ou de burro, com cabeceira de talha levará 6\$000.

Por huma cama de jacarandá, chamada de talha, com cabeceiras entalhadas, e abertas para estufar, 8\$000.



E sendo de vinhatico com cabeceira liza, 6\$400, e as de mais obras serão feitas á convenção das partes, e levando por mais dos preços taxados pagará 6\$000 de condemnação, e 30 dias de Cadêa.

### *Regimento de Caldereiros*

Levarão de feitio por cada libra de obra de cobre que fizerem, sendo taxa, ou caldeira de Engenho, 80 rs.

Por cada huma das outras obras que fizerem, levarão o que ajustarem com as partes, bem entendido que os alambiques serão comensurados, quanto ao feitio com as taxas e caldeiras, e levando por mais desta taxa, pagarão 6\$ da Cadêa, onde estarão 30 dias.

### *Regimento de Pexileiros*

Levará o Pexileiro por cada prato de estanho de guardanapo ordinario 180 rs.

Por cada par de castiças do dito de vela de quarta, 320 rs.

E de meia libra, 480 rs.

E de libra, 1\$200, levando por mais do taxado, pagará 6\$ da Cadêa, onde estará 30 dias.

### *Negros ganhadores que carregão cadeira, e Carretos*

Haverá em cada hum canto, dos em que se costumão juntar os negros ganhadores, hum Capataz, sendo forró, no caso de o haver, á quem o povo pedirá os pretos que lhe forem precisos para o serviço de que os quizerem encarregar, na forma seguinte.

Toda pessoa que alugar hum preto por dia inteiro para lhe servir, ou carregar Cadeira, ou outro qualquer carreto, lhe pagará 200 rs.

Sendo para trabalhar em quintal ou roça 100 rs., dando-lhe de comer, e a seco 120 rs.

E sahindo fóra da Cidade até o Senhor do Bomfim, Monserrate, Boa-Viagem, Brotas, Cabula, Rio Vermelho, Barra, e Penha, occupando o dia inteiro no carreto, e serviço lhe dará 320 rs.



E sendo para conduzir sómente qualquer pessoa em cadeira, e voltarem logo para suas casas, se dará a cada hum 120 rs., por lhe ficar todo o dia livre para poderem adquirir outro ganho.

E sendo caminhos, que venção legoas, se ajustarão com as partes.

Todo o preto, que não quizer obedecer ao capataz, indo servir a quem lhes pedir pelos referidos preços, serão presos pelo mesmo capataz, a arbitrio deste Senado pela primeira vez, e pela segunda serão condemnados com as penas que parecerem mais justas, dando-se parte á seus Srs. para os obrigarem a cumprir com esta postura; e não o fazendo, serem condemnados em 3\$ por cada huma vez.

Quem alugar huma preta por hum dia pagará 100 rs., e dahi para baixo á convenção das partes.

### *Farinha*

Nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja possa vender farinha em sua casa, por se achar estabelecido pelo Ill. e Excel. Senhor General hum Celheiro Publico, onde todo o povo o deve ir comprar, em quanto não ouver ordem de S. Magestade que o contrario determine.

### *Mercadores de Ouro e Prata*

Que os Mercadores, quaesquer que elles sejam, não poderão vender peças de ouro e prata, sem serem marcadas pelo ensaiador a quem este Senado manda passar Provisão, para exercer este emprego, e fazendo o contrario pagarão 6\$ rs. da Cadêa, onde estarão 30 dias, e se tomarão as ditas peças por perdidas, para se applicar o seu producto, para as obras do Conselho; e o Ensaiador que marcar o ouro com menos quilates da lei, e Regimento, e a prata com menos dos dinheiros della, incorrerá na mesma pena de 6\$ rs., e 30 dias de Cadêa, ficando privado do Officio, e pagando o valor da mesma peça para as referidas obras do Conselho.



*Escravos*

Que os donos das embarcações da Costa d'Africa, serão obrigados a terem terras para plantarem fari-nhas com que supprão as suas matolotages, e, quando chegarem ao porto desta Cidade as ditas embarcações com escravos, farão quarentena no lugar da Ilha do Medo, por ter mostrado a experiencia, que a maior parte das enfermidades epidemicas procedem de vi-rem os escravos de Paizes pestilentos, e saltarem logo para terra; e outro sim se não dará neste Senado despacho ás embarcações, que sahirem com es-cravos deste Porto para o Rio Grande, por ser constante que se valem seus donos deste meio, para os condu-zirem á Paizes Estrangeiros, e menos para o Rio de Janeiro, Pernambuco, e mais Portos Maritimos, que tem differentes Governos, para costar o mesmo trans-porte para os Estrangeiros; pois havendo nesta capi-tal os generos que se permultão os ditos escravos nos Portos das suas naturalidades, podem os Nego-ciantes das ditas Capitancias mandal-os comprar para girarem a mesma negociação para a Costa d'Africa; bem entendido, que nesta postura se não comprehen-dem os escravos que vão por terra as minas e Certões, por ser permittida a sua extracção para esses luga-res por Ordem de S. M., debaixo da pena de pagar os transgressores 6\$ e trinta dias de cadêa.

*Arruações*

Os Ferreiros, e Caldereiros terão daqui em diante as suas tendas desde o Trapiche do azeite até o Hospicio dos Padres de S. Felippe Neri. Os homens de Negocio, que vendem por atacado, e de retalho, terão as suas casas, e lojas promiscuamente, desde a Alfandega até a Igreja do Pilar, isto é na Cidade baixa; na Cidade alta desde as portas de S. Bento até as portas do Carmo, pela rua direita, e do Taboão até a rua nova que se está fazendo. Os Latoeiros, Funileiros, Douradores e Pexileiros, terão as suas tendas do principio da ladeira das portas do Carmo



até a Cruz do Paschoal. Os Mestres das tendas de Barbeiro, que ensinam a tocar instrumento, terão as suas tendas no principio da ladeira do Alvaro e bairro da Saude; os Tanoeiros, na rua dos Coqueiros, os Tabaqueiros na rua do Passo. Os Alfaiates, Celleiros, e Çapateiros na rua que vem das portas de S. Bento, até as portas do Carmo, seguindo por detrás de N. S. da Ajuda e do Tijôlo.

### *Medidas*

Os vendeiros continuarão na aferição das medidas chamadas miudas de dous em dous mezes, na forma dos Acordãos desta Relação, e da casa da Supplicação; e os Almotacés terão a maior vigilancia e cuidado, em fazerem com que conservem as medidas de azeite doce com todo o aceio, para evitar o ranço, que he prejudicial á saude, e o *Aferidor* terá a mesma vigilancia e cuidado de não *aferir* achando-as com *menos aceio*, pena de dous mil rs., quanto ao aferidor, e pelo que respeita aos vendeiros pagarão da Cadea 6\$ rs., onde estarão 30 dias.

### *Padeiros*

Todo o pão, que se achar com farinha corrupta, e com máo cheiro se tomará por perdido para se lançar ao mar, e quanto ao peso requererão aos Almotacés nos principios dos mezes em que tomarem posse para lho declarar; e quem obrar o contrario será punido com a pena de 6\$, e 30 dias de Cadeia, e tomarão o pão para os presos necessitados da Cadeia, e os enfermos do hospital da Misericordia, na forma da postura que ha neste Senado.

### *Caxiteiras*

Que as Caxiteiras que são as pessoas que costumão vender carne seca, serão obrigadas a terem balanças, e pesos afilados, e licença do Senado, e a venderem cada libra sem osso a 40 rs. pena de 6\$, e 30 dias



de Cadêa, e de se tomar toda a carne para os presos da mesma.

### *Casas*

Qualquer pessoa que quizer mandar edificar nesta Cidade, e fóra das suas portas qualquer edificio, o fará na forma seguinte.

Do plano da rua até o inescamento do primeiro sobrado, terá de altura quinze palmos e meio, e para cornija dous palmos e meio, e querendo fazer segundo andar ou sobrado, será com altura proporcionada conforme delinear o Mestre das obras do Senado.

No primeiro andar não farão sacadas, mas sim janelas divididas de pulpito, e estas não subirão para fóra mais de palmo, e quando muito palmo e meio e com grades de ferro ou de páo pintadas, ou de janelosias não excedendo a altura destas de quatro palmos, e sem postigos para cima; as janellas do segundo andar serão de parapeito, não excedendo estes de quatro palmos, as portas terão de largura cinco palmos e meio, e de altura na ombreira, ou pé direito, dez palmos, e serão de volta, ou sem ella, fazendo aquella figura no ornato que for de vontade e melhor gosto dos donos, de sorte que na largura poderão exceder mais, ou menos, meio palmo, porém nada na altura; nas lojas poderão fazer janelas de parapeito, não excedendo este os quatro palmos, seguindo porém as vergas o mesmo alinhamento das portas; nas ladeiras quando o terreno declinar cinco palmos, se resateará o prospecto, fazendo a sua fachada em forma de redentes; esta mesma formalidade se observará quando se houverem de reedificar quaesquer propriedades; e necessitando alguma das sacadas antigas de concerto consideravel, se não poderá fazer na forma que existia, mas sim se redusirá a sacada ás janelas divididas com grades, ou rotulas na fórma determinada.

Declara-se, que do plano da rua até o vigamento do primeiro sobrado, terá de altura quinze palmos, e hum para o vigamento, e assoalhado que fazem desaseis, e deste até o cornijamento quinze palmos e meio, como



já se declara a principio, e para cornija dous palmos e meio e para todas estas obras dará a fôrma expressada o Mestre do Senado, remettendo-se-lhe esta diligencia para o delineamento. E quem quizer fazer alguma propriedade nobre, e de maior grandesa das ordinarias, apresentará neste mesmo Senado o risco do prospecto, e da formalidade do edificio, conforme o terreno para se averiguar si he ou não conveniente, afim de se lhe conceder ou não a faculdade.

Toda e qualquer pessoa que o contrario fizer será punida com 30 dias de Cadêa, e 6\$ rs. de condemnação, além de se demolir á sua custa a obra que tiver feito, e nas arruações, que se fizerem, se mandará logo observar o que fica determinado: o Mestre das obras que der o risco contrario ao que se acha expressado nesta postura, ficará comprehendido nas mesmas penas e será privado do officio.

### *Porcos*

Nenhuma pessoa, de qualquer qualidade que seja, não deve criar, nem ter porcos desde o forte de S. Pedro até a Solidade, e menos na Penha, Itaparica e mais Povoações e fazendo o contrario serão mortos por qualquer pessoa, que os achar pelas ruas e quintaes, metade será para o matador e metade para os presos, com tanto porém, que dará logo parte na Cidade ao Senado da Camara deste procedimento, e nos de mais lugares aes Juizes Pedaneos, e além disto pagarão as pessoas que tiverem os ditos porcos, seis mil rs. de condemnação, e 30 dias de Cadeia, e na mesma incorrerá a pessoa que os matar sem dar parte.

### *Cemiterio*

Attendendo a que esta cidade não tem fontes capazes de supprir ao povo em todo o anno, por serem todas subterraneas, e faltas de agoa, de sorte, que nos verões costuma ser pouca a que se acha, assentaram em que se dê conta a S. Magestade para providenciar esta necessidade; afim de se introduzirem na mesma



os Rios, que ficão adiante das Armações do Mestre de Campo Fortunato Luiz de Sousa e Oliveira, até o Jaguaribe, por serem excellentes agoas, batidas, christalinas, e capazes de abundar a Cidade; e porque o Cemiterio em que se enterrão os cadaveres dos pretos e outras pessoas necessitadas, ficando proxima a Mãe d'agoa, que expede pela fonte do gravatá, onde todo o povo della, e de muitos bairros mandão buscar para o serviço de casa, e ainda para beberem, tendo-se conhecido a sua corrupção pelos muitos Incetos, que crião, e máo cheiro, que lança de si, de que resulta o padecerem os Povos grandes enfermidades, se assentou, que se escrevesse ao Excel. e Reverendissimo Snr. Arcebispo, para impedir que no dito Cemiterio se sepulte cadaver algum, fazendo-se este em outro logar que não fique proximo ao Dique, nem a outra qualquer fonte das desta cidade.

Finalmente, considerando-se na necessidade que ha para se fazer a valla para se encanarem as agoas que nascem das Ortas de S. Bento e brejos, que vão terminar nas ruas das flores, resolveram que mandasse este Senado fazer obra que fosse precisa para se encanarem as ditas agoas e se evitar a podridão, que resulta da sua estagnação, formando-se por cima della huma rua para se fazerem casas no caso de haver terreno para isso. O que tudo ouverão por declarado, e assentado com o Doutor Juiz de Fóra, Vereação e mais pessoas abaixo assignadas, e eu, Antonio José da Rocha e Souza que sirvo de Escrivão do Senado por impedimento do Proprietario.

Bahia, em Camara dia e era ut supra.

Joaquim José Ferreira da Cunha

Christovão da Rocha Pita

Diogo Alvares Campos

Adriano Antunes Ferreira

Rodrigo de Argolo Vargas Cirne de Menezes

Antonio José de Sousa

Felix Pereira Lisboa

Antonio de Sousa de Castro

Pedro da Cunha Barbosa de Vasconcellos



José Jorge da Rocha Pegado Serpa  
 Ignacio Barbosa da França Corte Real  
 Antonio Elias da Fonseca Galvão  
 Antonio de Brito da Assumpção  
 Jeronymo Rodrigues Lima  
 João da Matta de Mello de Vasconcellos e Lima  
 Antonio Alves de Figueiredo  
 José Rodrigues Silveira  
 João de Freitas Henriques  
 Fructuoso Ayres Pereira de Passos  
 José Barbosa de Oliveira  
 José Felipe Alvares de Almeida  
 José Teixeira da Matta  
 Caetano Moreira  
 Domingos Pinheiro Requião  
 José Francisco da Silva  
 Manoel Carvalho do Nascimento  
 Matheus da Silva Chaves  
 Antonio José de Jesus Pereira  
 Joaquim de Silva S. Paio  
 Pedro Alexandrino Soares  
 José Caetano Rabello de Mesquita  
 Thomé Francisco  
 Thomé Gonçalves de Carvalho  
 Francisco Manoel da França  
 Antonio de Brito Lima  
 Custodio Fernandes Mello  
 Antonio José Valença  
 Francisco João  
 Francisco Ribeiro Barbosa  
 José Vieira do Couto

Visto em Correição desta Cidade da Bahia de 1787:  
 devem por-se em execução as posturas, que se en-  
 contrão neste livro, todas tendentes em beneficio do  
 bem commum, como a venda do peixe por libras,  
 principalmente o peixe grosso, havendo nesta parte  
 nenhuma observancia, pelo que recommendo a este  
 Senado hajão de fazer cumprir a dita postura na fór-  
 ma que se acha determinado; o Escrivão da Camara  
 fará logo intimar este meu Provimento aos Vereado-



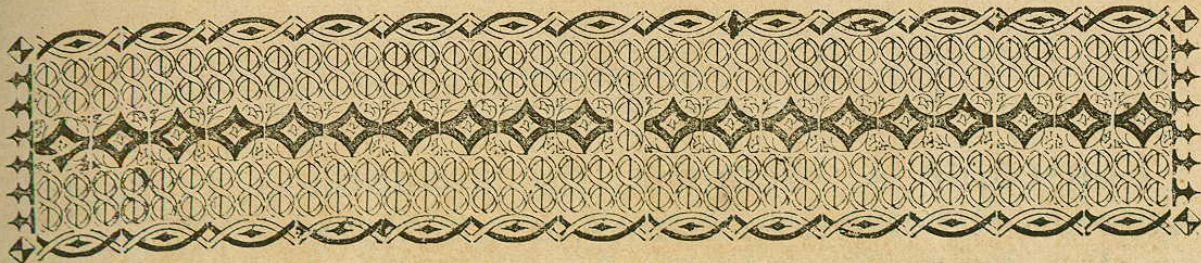
res actuaes, e futuros, de que passará Certidão ao pé  
desta de que assim o cumpro.

Bahia, 18 de Outubro de 1787.

CAMPOS.







## A AMERICA

---

**D**ESCONHECER o papel proeminente que representou na historia da navegação o povo portuguez, que fez dos *mares nunca dantes navegados* o theatro de suas glorias immarcesciveis, é certamente obscurecer o valor e o heroismo de um Vasco da Gama, de um Cabral e de tantos outros, que os precederam na exploração de terras desconhecidas; por isso estou convencido de que a esse povo devemos o conhecimento da America muito antes de Colombo.

Não ha muito tempo achou-se um documento de incontestavel valor, affirmando que dous navegadores partiram dos Açores pelos annos de 1491 ou começo de 1492, na direcção do Occidente; um delles chamava-se João Fernandes Lavrador e o outro Pedro de Barcellos.

Ao primeiro attribue-se o descobrimento da terra do *Lavrador*, a meu ver já conhecida em 1462, por João Vaz Cortereal e Alvaro Martins Homem, razão porque Mr. Paterson, em importante memoria, julga que os portuguezes descobriram a America do Norte.

O notavel Sr. Luciano Cordeiro, em carta ao barão de Anvers, faz menção que D. João II, fallecido em 25 de Outubro de 1495 affirma a Colombo que na direcção do Sul existia o paiz dos papagaios, isto é, America do Sul.

Mr. Oldham considera essa expressão assás luminosa para a historia e Luciano Cordeiro tem-n'a em conta do melhor documento.



Consoante á Memoria do academico portuguez Antonio Ribeiro dos Santos, é acceitavel a affirmativa de D. João II a Colombo, visto ser provavel ter conhecimento dos dous mappas do cartorio de Alcobaca e do infante D. Pedro, duque de Coimbra, achando-se neste assignaladas terras da America Meridional, sendo notavel a demarcação do estreito que mais tarde denominou-se *de Magalhães*, o que deu logar talvez ao arrojado empreendimento de Fernando de Magalhães, que por isso tornou-se o mais famoso argonauta do seu tempo.

Pigaffeta affirma que Magalhães vira na thesouraria d'El-rei de Portugal uma carta feita por Martim Behaim, na qual se achava delineado aquelle estreito o que é confirmado por Francisco Lopes de Gomara na *Historia das Indias*.

O mestre João, astronomico e medico da frota de Cabral, possuia uma copia ou o proprio manuscripto do referido mappa de D. Pedro, do qual se servira D. Henrique para seus gloriosos descobrimentos maritimos.

O mappa de Alcobaca foi ter as mãos do infante D. Fernando, filho de D. Manoel, que o possuia em 1528.

Presume-se que esse mappa já existia em 1408, sendo porém o padre Cordeiro de opinião differente, pois estima a sua existencia desde 1358 e Faria de Sousa desde 1380: o de D. Pedro foi levado a Portugal em 1438, quando voltou de sua peregrinação pela Italia.

Esses vetustos documentos da historia da Geographia bem podiam esclarecer a obscuridade da historia da navegação, se por ventura existissem e fossem estudados com o maior criterio scientifico.

Existirão elles, ou desappareceram de todo das mãos de algum descuidado ou indifferente?

Segundo o historiador Gonsalo Fernandes de Oviedo as ilhas Antilhas e a nova Hespanha foram descobertas pelo anno de 590, e eram assignaladas no Mappa ou Planispherio de André Brancho de 1435.

Paulo Toscanelli faz tambem dellas menção na carta



maritima que dirigiu a Colomho em 25 de Julho de 1474 e Martim Behaim no seu famoso planispherio demarca a mesma Antilia.

Cada vez mais me convenço de que a America, em seculos distantes da historia, era assás conhecida por povos do Oriente, os quaes só muito tarde espalharam na Europa a sua existencia.

Entre os Egyptcios, os Hebreus e os Arabes havia uma constante tradição da existencia de um grande continente nas ultimas partes do Oceano Atlantico Occidental, ou a Oeste.

A prova desse asserto está nas civilisações dos povos do Perú e do Mexico, que são attestados indiscutíveis do adiantamento moral e material de muitas gerações de que ainda hoje restam imperecíveis monumentos.

O que é facto é que nos seculos XIII e XIV a marinha européa tinha alcançado grandes melhoramentos e muitos patachos e caravelas singravam os mares do Levante e do Oceano Atlantico, passando os normandos a navegar em 1346 pelas costas d'Africa até Guiné, indo os Andaluzes em 1393 á conquista das Canarias.

Na antiguidade os Phenicios foram sempre os mais arrojados navegadores, além de serem negociantes que não olhavam a distancias para o exercicio da actividade commercial que os caracterisava.

Por terra, em caravanas repletas de mercadorias de todo o genero, elles iam até o Oriente; e por mar, vencendo as tempestades e contratemplos, penetravam no Occidente, estabelecendo as relações commerciaes invejadas por outros povos que não tinham o mesmo grau de perseverança e ousadia para esses commettimentos.

Da Arabia conduzem elles o incenso, a myrrha, o ouro, as especiarias; e de outros pontos do globo as pedras preciosas, a seda, cavallos, o ebano e o marfim.

Em suas excursões maritimas, como marinheiros ousados, guiados á noite pelas estrellas, distancian-do-se das costas, iam ao Mediterraneo, ao Atlantico, percorrendo as costas da Inglaterra e das terras interpostas.

A America não teria sido nesses tempos visitada



pelos audaciosos phenicios, que transpunham os mares em oppostas direcções, maxime depois da celebre viagem que enprehenderam no seculo VII (anterior a Christo) na qual voltaram a Africa?

Não é conhecida a tradição entre os Tamoyos, outr'ora habitantes do Rio de Janeiro, a qual chegou aos nossos dias, de que os seus ascendentes aportaram a Cabo-Frio por cima das ondas em barcos de vela?

Eis uma demonstração bem clara para o argumento dos que acceitam o contacto da antiga civilisação phenicia no continente americano, e explicada a razão da existencia de certos hieroglyphos, conhecidos vulgarmente por *letras do diabo*, a que não se tem, entre nós, prestado uma profunda observação e acurado estudo.

Além disso ha tambem uma doutrina dos monogenistas que sustentam ter sido a America o centro primitivo da creação, na qual collocam o Eden!

Witney opina que na America houve um tempo de grande florescimento cultural, que mais tarde desapareceu por effeito de causas até hoje desconhecidas ou por algum movimento historico.

E' ainda vasto o campo de estudo para reflexões de alta importancia sobre o debatido assumpto da historia da America, e por isso ninguem se dê por satisfeito com os imperfeitos conhecimentos que lhe são referentes na historia contemporanea.

Pará, Janeiro de 1897.

CANDIDO COSTA.

---

O Sr. Candido Costa, distincto empregado de fazenda, é auctor da importante obra—*O Descobrimento da America e do Brazil*—que tem sido recebida com as melhores referencias por auctoridades competentes no intrincado e melindroso assumpto, e conquis-



tou-lhe o titulo de socio correspondente da Sociedade de Geographia de Lisboa.

E' um trabalho consciencioso e completo, e que pode ser consultado com vantagem.

Pelos jornaes da cidade de Belém, e por commnicação especial que por elle nos foi feita com a remessa de 2 exemplares para a bibliotheca do Instituto, gentileza que agradecemos, tivemos noticia de que pretende o illustre escriptor em breve reeditar esse seu trabalho, largamente ampliado e com muitas illustrações, associando a essa resolução a idéa generosa de prestar um auxilio valioso á execução dos monumentos de Carlos Gomes, no Pará, e de Alvares Cabral na Bahia, bem como de templos catholicos no Espirito Santo, sua terra natal, no Pará e no Maranhão.

As linhas que são suas, e a estas seguem, demonstram melhor o plano traçado para a nova edição de sua importante obra.

Escreve elle:

«Grande edição illustrada e augmentada de vinte mil exemplares do meu livro «O descobrimento da America e do Brazil», trabalho este que será executado em Lisboa.

Quinze mil exemplares dessa obra serão vendidos no Brazil, e cinco mil em Portugal e suas colonias.

Do resultado da venda, cederei 30 %:

a) a favor dos projectados monumentos de Carlos Gomes, no Pará, por iniciativa da *Folha do Norte*, e de Pedro Alvares Cabral, na Bahia;

b) em auxilio de templos catholicos dos Estados do Espirito Santo, Maranhão e do Pará.

Para o bom exito da empreza que tomo sobre os hombros, conto com o auxilio dos arcebispos, bispos e do clero catholico do Brazil; com a recommendação de diversos governadores dos Estados da Republica; com o efficaz patrocínio dos Consules Portuguezes nas capitaes da União e da respectiva colonia; com o apoio patriotico do florescente e liberal Estado de S. Paulo.

Nas capitaes dos diversos Estados da Republica, que percorrerei no corrente anno, constituirei, em reunião



solemne de brasileiros e portuguezes tres membros de cada uma nacionalidade para iniciarem a subscrição nacional, cujo producto será applicado na aquisição dos monumentos de Cabral e de Carlos Gomes.

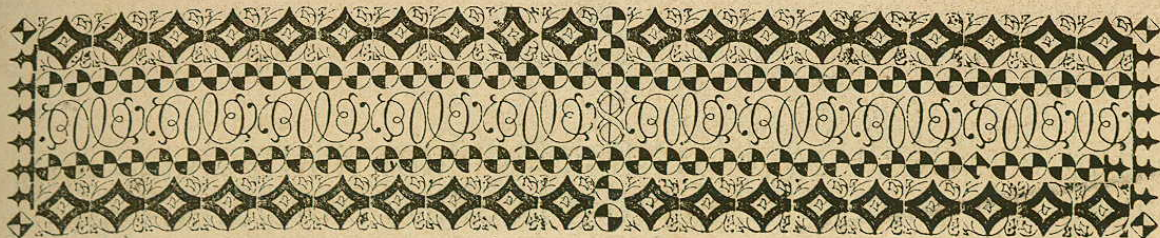
Nesta cidade os differentes órgãos da imprensa serão advogados dessa nobilissima empreza, que concretisa significativa aspiração nacional, cabendo assim ao prospero e adiantado Estado do Pará a honra da iniciativa do meu plano.

Na capital da Bahia farei uma conferencia no «Instituto Geographico e Historico», tomando por assumpto a individualidade do almirante portuguez e o effeito politico-social das suas viagens ás plagas do Brazil».

*A Redacção.*







## Centenario do padre Antonio Vieira



Instituto Geographico e Historico da Bahia resolveu por iniciativa do seu illustrado consocio Dr. José Francisco da Silva Lima commemorar, a 18 de Julho proximo futuro, o segundo centenario do fallecimento do grande sabio e famoso padre Antonio Vieira, o «Chrysostomo portuguez».

Desejando o Instituto reunir n'essa solemnidade e no proprio edificio, por longos annos habitado pelo mesmo Vieira, tudo quanto possa reviver a sua memoria, dirigiu appello a todas as corporações religiosas e civis, aos directores de bibliothecas e archivos publicos e em geral a todos os cidadãos que possuam quaesquer objectos, manuscriptos, pinturas ou authographos relativos áquelle preclaro vulto da nossa historia colonial, a fineza de prestar-lh'os para esse fim.

E' justa a homenagem que a Bahia vae tambem consagrar em suas paginas á memoria d'aquelle grande homem.

O padre Antonio Vieira illustrou dois mundos. Si nascido em Portugal teve occasião de prestar á sua patria até serviços de estadista depois da restauração de 1640, não é menos certo que ao Brazil dedicou o melhor tempo de sua vida, onde muito se distinguio por seus eloquentes escriptos e pelos serviços pres-



tados à catechese e civilisação dos indigenas, cuja causa advogou, a despeito dos odios concitados que o levaram aos carceres da inquisição.

D'este grande personagem dizia ha pouco tempo no seu interessante *Almanack Encyclopedico* o notavel jornalista portuguez Eça de Queiroz:

«A sua existencia foi uma das mais activas e illustres do seu tempo. Grande pregador, grande politico, grande escriptor, missionario, grande colonizador, esteve envolvido nos maiores negocios, tratou com os maiores personagens e trabalhou pelas maiores idéas de sua epoca. Os seus magnificos sermões arrebatavam tanto a gente inculta do Brazil, como encantavam em Roma o sabio e requintado mundo dos prelados romanos. A sua fama estendeu-se por toda a Europa. Depois de ser confidente dos reis e dos papas, de ter conhecido as grandezas do mundo e as do alto saber, morreu com a pobreza e a simplicidade de um mystico, na capital da Bahia.»

Para levar a effeito essa commemoração com o possivel brilhantismo o Instituto nomeou uma commissão executiva que é composta dos seguintes socios: Dr. J. F. da Silva Lima, como presidente, jornalista Torquato Bahia, Drs. J. dos Reis Magalhães, Filinto Bastos, Julio de Calasans, Conego Manfredo de Lima, e do orador do Instituto Dr. Braz H. do Amaral.

O programma da commemoração, que será opportunamente publicado, consiste entre outras deliberações no seguinte: uma sessão litteraria na qual será estudado o grande vulto da historia sob os diversos aspectos de religioso e missionario, de orador sagrado, de politico e classico da lingua; a publicação de uma *Revista* especial com as biographias, photographias dos logares onde passou as phases de sua vida, e varios outros escriptos.

A sessão litteraria se realisará no salão da Faculdade de Medicina, que é a mesma casa onde tinham os Jesuitas o seu collegio, onde Vieira estudou, e habitou por muitos annos.

Damos em seguida a luminosa carta que o nosso illustrado consocio e insigne litterato Mons. Dr. José



Basilio Pereira dirigiu ao Dr. Silva Lima; e a do notavel orador portuguez Alves Mendes, sobre o projectado centenario em Lisboa.

São documentos de alta importancia; que com prazer passamos para as nossas columnas.

*Amigo Sr. Dr. José Francisco da Silva Lima* — Dou a V. S. os emboras pelo acolhimento franco e sympathico que teve a imprensa bahiana, e em geral da opinião publica, a idéa da commemoração do segundo centenario do egregio padre Antonio Vieira. Não cause reparo que o faça em dias, como estes, de luto duplo, quando me sobram motivos para chorar como filho e como cidadão: a perda enorme que soffri no lar paterno me volve mais complacente ás recordações e ao culto do passado, e a angustia que partilho com a patria pelo derramamento inglorio de tanto sangue brasileiro não me véda de tratar de um preito que votado a um dos mais inelytos apóstolos da paz e da civilisação na terra da Santa Cruz, redundará em honra e estimulo de quantos com as luzes do saber e os raios da penna ou da palavra combaterem a ignorancia e o fanatismo, causas primordiaes dos tristes acontecimentos, que ora nos affligem e inquietam.

Não são, pois, descabidas as minhas congratulações; e a V. S. dirijo-as de modo mui particular porque foi quem desde o mez de Dezembro, logo ás primeiras noticias de que promovia-se em Lisboa a celebração dessa data, assignalada tão brilhantemente para as lettras e a religião, a mais de um amigo manifestou o desejo de que a notavel occurrencia não passasse esquecida entre nós, em tal sentido agiu, opportunamente junto á dignissima directoria do Instituto Historico e Geographico deste Estado.

Causa tão levantada e nobre pedia bem um propugnador assim respeitavel e esforçado, e grangearia de certo o apoio decidido e pleno de quem quer que não tenha olhares vesgos para o merito transcendente e a alma cerrada egoisticamente ao dever de exaltar a memoria e relembrar o exemplo dos grandes homens, daquelles que melhor serviram os povos. O ta-



lento genial e a actividade operosa e extraordinaria do padre Antonio Vieira fizeram-no applaudido e admirado muito além das fronteiras da patria; quando não o attestassem as altas negociações que conduziu com o melhor exito, proval-o-hia o facto de haverem já sido traduzidas suas obras, no todo ou em parte, no latim, no hespanhol, italiano, francez e allemão.

Do que valem tão preciosas producções para os que falam a formosa lingua em que na sua origem sahiram a lume, dizia, ha pouco, o seu ultimo editor: «Quem ha em Portugal, quem ha no Brazil, que tenha o convivio das lettras, ou nellas seja apenas iniciado, que não conheça o nome do grande, do glorioso, do immortal Vieira? Elle é no unanime consenso dos homens lettrados um dos maiores luminares da civilisação, que ha dois seculos fulgurou sobre os dois povos, que hoje se orgulham de irmãos.

Num livro de *ensino civico*, destinado ás classes primarias e dado á estampa em 1890, eminente litterato brasileiro, Sylvio Romero, escreveu o seguinte: «O padre Antonio Vieira foi uma das duas maiores intelligencias que tem fulgurado no Brazil.—Foi um benemerito da liberdade e da consciencia.—E' a figura mais alta da litteratura portugueza, depois de Camões».

Portanto, a homenagem que V. S. propunha, de ha muito já estava sobejamente justificada; era como que a amortisação de uma divida sagrada e secular; e, a meu ver, o é muito mais para os compatriotas do que para o povo irmão; pois, além de que Vieira viveu cincoenta annos em plagas brasileiras, o acontecimento que se commemora é o de sua morte, e essa deu-se na Bahia, que guardou em seu seio o involucro mortal desse espirito privilegiado.

Ahi estão ainda, a exigir de nós demonstrações mais vivas e mais solemne apothese, os traços indeleveis dos sentimentos de amor e dedicação com que elle adoptou e serviu a nossa patria. Não haverá coração de bahiano que não bata penhorado e agradecido, relendo aquellas suas palavras enviadas de dentro d'alma ao illustre marquez de Minas: «Não quero



dar a V. Ex. o parabem do conselho ultramarino: mas dera-o de mui bôa vontade a S. A. que Deus guarde, por esta eleição e o dou ao mesmo conselho, á India, ao Brazil e a todas as nossas conquistas. Eu ha muitos dias que as considero mortas de mais de quatro e, esperando a sua ressurreição com mais fé que Martha, só lembro com Maria e com as suas lagrimas o amor e patrocínio hereditario, que a V. Ex. merece o Brazil, a quem pelo segundo nascimento devo as obrigações de patria.» Como seu segundo nascimento comprehendia o insigne varão, ou o naufragio de que havia escapado, ainda menino, na altura da Parahyba; ou sua educação moral e religiosa, que recebera toda no collegio nos padres jesuitas na Bahia.

Revelou tambem o grande amor que votava a este torrão ainda inculto, no muito que se interessou para que seus parentes se estabelecessem definitivamente aqui; do que é documento irrefragavel a carta que endereçou a poderoso amigo na côrte, pedindo para um seu cunhado a nomeação de mestre de campo, com a declaração de que faz este empenho por «querer que este parente tenha posto as raizes na Bahia, para que fique nella e não se resolva a vir a Portugal.»

Consequentemente, como a todos os bahianos corria-me o dever de applaudir a commemoração proposta; accrescendo poder eu tambem exultar como sacerdote, pois sem duvida havia alli mais um triumpho para a fé catholica; e então sentindo-me pequeno e fraco para me incorporar aos que tomavam corajosos a iniciativa dessa festa, obriguei-me a prestar-lhes o concurso modesto mas util que nas obras as mais arrojadas cabe a turba dos collaboradores vulgares. Em taes disposições me achou a circular publicada pela distincta mesa administrativa do Instituto; e acudindo ao appello que lançou ao patriotismo de seus concidadãos, a V. S. como membro da commissão *ad hoc*, venho fornecer dados e indicações que parecem-me algo valiosos.

Sabe de certo a nobre commissão que ainda existe, em paradeiro conhecido e seguro, uma solida e bem lavrada cadeira, pertencente á capella interna do an-



tigo collegio dos jesuitas, e que chegou até os nossos dias como reliquia preciosa pela circumstancia de ter servido ao padre Vieira, quando alli pregava.

A tradição aponta igualmente a cella que habitou no Collegio de Jesus, que foi a casa em que falleceu; como attestam os seus biographos e infere-se da carta que elle, precisando até a hora em que escrevia (3 de Julho de 1676, ás onze horas da manhã) dirigiu da Quinta ao padre Balthazar Duarte, na qual assim se exprime: «Emfim me resolvo a deixar este deserto e a ir para o Collegio, ou para sarar como homem com os remedios da medicina, ou para morrer como religioso entre as orações e braços dos meus padres e irmãos.

Adeus Tanque, não vou buscar saude nem vida, senão um género de morte mais socegado e quieto, é o memorial mais frequente que de muitos annos a esta parte trago diante de Deus.»

Sobre o logar de sua sepultura, sabe-se que foi a egreja do Collegio, não se podendo hoje determinar exactamente onde, porque segundo refere o padre André de Barros, além de ter sido enterrado em sepulchro raso e sem epitaphio, em Janeiro de 1720 foram seus restos exhumados e, recolhidos em um caixão ou urna, guardaram-se alhures. Tudo, entretanto, faz crer que esses despojos preciosos, como os do veneravel padre Anchieta, ainda se conservam em jazigo secreto no soberbo templo que hoje serve de Cathedral, e são elles provavelmente os verdadeiros *thesouros occultos* que lá deixaram os padres da companhia. Não seria a occasião de fazer alguma coisa por descobri-los?

Ha poucos annos, em 1893, depois de mais de uma busca sem exito, foi afinal descoberto na egreja de S. Roque, em Lisboa, o tumulo do insigne jurisconsulto e canonista Francisco Suarez, e para tal resultado muito concorreu um douto, um notavel cultor das lettras e sciencias, um luminar da medicina, que tem não poucos traços de afinidade com V. S.; o Dr. Thomaz de Carvalho, presidente da Real Academia de Sciencias de Lisboa.



E' inopportuno, porém, insistir neste ponto desde que o Instituto em sua circular visa só a aquisição, mesmo temporaria, de autographos, pinturas ou quaesquer objectos relativos ao preclaro vulto, que se possam reunir no local escolhido para o acto solemne da projectada commemoração. Basta-me, pois, fornecer neste particular algumas informações que podem facilitar ao Instituto a realisação de seu nobilissimo empenho.

Os papeis, quadros e mais objectos da ordem dos mencionados devem achar-se na sua maioria ou na torre do Tombo e nas bibliothecas e museus da nação portugueza, cujo governo confiou ao padre Vieira as mais importantes commissões religiosas e diplomaticas; ou nos archivos da companhia de Jesus, á qual serviu durante 75 annos; ou no espolio de seus proximos parentes, dos quaes ainda existem herdeiros neste Estado. Em relação aos primeiros, sendo que isto não prejudique ás festas que se preparam tambem em Portugal, muito poderá a intervenção de V. S. dirigindo-se ao illustrado presidente da Real Academia de Sciencias de Lisboa e ao Exm. Sr. bispo de Coimbra, conde de Arganil, consanguineo e amigo de V. S.

Aquelles de que a benemerita companhia de Jesus ficou de posse, e que pertencem-lhe por muitos titulos, poderão ser solicitados para servirem na solemnidade, por intermedio de um respeitavel bahiano que professou nessa religião, e reside actualmente, se não me engano, no Rio Grande do Sul, o Revm. Sr. padre Joaquim Anselmo de Souza, digno irmão do meritissimo senador estadual Dr. José Marcellino de Souza. Em minha humilde opinião, é conveniente e plausivel que esse distincto sacerdote seja convidado para representar a sua ordem na homenagem que os bahianos vão prestar á memoria de um dos professos que mais a honraram.

Quanto aos documentos ou reliquias de character mais particular e que não sahiram da familia, não precisam ser buscados muito longe, pois ainda contam-se entre nós alguns descendentes da estirpe illustre e



abençoada de que nasceu Antonio Vieira. Motivos de ordem elevada e nobre tel-os-hão inhibido de se dar a conhecer, mas aos que trabalham por esta commemoração não é licito dispensar a assistencia de cavalheiros a quem ella toca tão de perto, e prescindir do concurso de quem mais directamente partilha dessas glorias.

Será o proprio padre Antonio Vieira quem nos guie no conhecimento e apresentação dos herdeiros de seu nome e continuadores das tradições brilhantes de seu talento e patriotismo. De uma carta do eminente jesuita, escripta de Roma a D. Rodrigo de Menezes, em 1.º de Agosto de 1671, consta o seguinte:

- «Uma irmã, que ainda tinha sem tomar estado, em que outras vezes fallei a V. S., está casada na Bahia com Jeronymo Sodré Pereira, que serviu a sua Alteza com satisfação em Alemtejo. Pretende o posto de mestre de campo, que alli estava vago, e, segundo sou informado, excede na qualidade a alguns de seus antecessores e os eguala no procedimento, posto que não na antiguidade dos serviços. A cabana em que nasci não tem outra esperança de ter successor legitimo senão esta.»

Jeronymo Sodré Pereira foi effectivamente nomeado mestre de campo, e sobreviveu ao padre Antonio Vieira, fallecendo ainda no exercicio daquelle cargo a 9 de Setembro de 1711, como vê-se da inscripção de sua sepultura, que se encontra na egreja de Santa Thereza, ao lado direito, em frente do altar de S. José. Declinado o nome do illustre cunhado do padre Antonio Vieira, é já desnecessario desdobrar a sua arvore genealogica para attingir os actuaes representantes de sangue tão nobre e generoso, conhecidos como são em todo o paiz por sua elevada posição social e distinctos por serviços relevantes ás letras e á politica desde o extincto regimen.

Offerecendo estas ligeiras informações á illustre commissão de que V. S. faz parte, julgo prestar-lhe um pequeno serviço e dar-lhe testemunho do quanto sinto fallecerem-me as luzes e as forças para melhor auxiliá-la em seus louvaveis intuitos.



Não fosse de magua e luto nacional o momento, e, assistissem-me a autoridade e o prestigio que cercam os dignos sacerdotes que compõem a redacção da *Cidade do Salvador*; eu invocaria desde já os estímulos religiosos do clero e os brios patrióticos dos meus concidãos, afim de que perpetuassem no marmore ou no bronze a commemoração annunciada erigindo ao inclyto Vieira um monumento no largo d'Ajuda, em face do templo onde elle em 1640 pregou o seu famoso sermão contra os hollandezes.

Mas sob as tristes impressões e entre os graves cuidados da hora presente, ha deveres mais imperiosos a cumprir, incitamentos mais urgentes a attender; e assim limito-me ás simples indicações feitas nesta carta, exprimindo a viva confiança de que, desfeita a nuvem sinistra que turva o horisonte da patria, e livre de aprehensões o espirito publico, possa o Instituto proseguir desassombrado a sua missão utilissima, e, coadjuvado por todas as classes sociaes, effectuar com a maior solemnidade e esplendor a sessão deliberada em honra do insigne apostolo da fé e da civilisação no Brazil, do eximio padre Antonio Vieira, o varão immortal, que serviu com tanto brilho a politica, entendendo-a e cultivando-a como a arte humana de orientar para o bem e o progresso as raças e os povos, e com ardentissimo zelo exemplificou e propagou a religião como a luz do alto e o meio divino de salvar as almas e engrandecer e felicitar as nações.

Releve-me V. S. a ousadia com que lhe occupei o preciosissimo tempo e a attenção, que com proveito geral e constancia inexcedivel sóe consagrar aos labores de sua humanitaria profissão e aos progressos litterarios e observações da sciencia.

Bahia, 15 de Março de 1897.

De V. S.

Admirador, amigo e servo obrigado

PADRE JOSÉ BASILIO PEREIRA.



«Antonio Vieira apparece como figura principal em todas as occasiões e em todos os logares, em que se pede contra a arrogancia castelhana, um coração verdadeiramente portuguez, um espirito fertil e inventivo e um conselho prudente e moderado. Antonio Vieira quasi que não subiu uma só vez ao pulpito, que não aproveitasse aquella só tribuna dos seus tempos para vingar os fóros dos humildes, e para dourar, nas apparencias da homilia, a objurgação politica e a vehemente imprecação contra os que, por ambição e desacertos, arriscavam a honra d'este reino e devoravam a mais preciosa substancia da nação. Em Antonio Vieira, o amor da sua terra exalta, sob a roupêta do jesuita, os talentos e os recursos do estadista. N'elle, o patriotismo ardente que esculpe, muitas vezes, a satyra vigorosa na apparente candura do sermonario. N'elle o negociador de Hollanda, o pratico das missões, o conselheiro respeitoso, mas desassombrado, do primeiro rei da casa de Bragança: —sempre o culto da patria nas emprezas e nos escriptos».

Estas palavras não são minhas: são d'esse genial e laureado academico, cuja memoria será inescurecível entre as mais bellas glorias lusitanas—são de Latino Coelho. Este nobre testemunho de Latino dá tanto maior realce ao famosissimo Vieira, quanto é certo que, para os actuaes dectratores e antagonistas de Vieira, sob o nome *panico* de jesuita, o sabio e brilhantissimo Latino é uma auctoridade inconcussa—um oraculo.

*Grande Padre!* chamavam os innocentes indios do Brazil ao seu generoso mestre; e, tão grande, que, até hoje em terras portuguezas, nenhum outro se lhe avantajou na universidade da grandeza. Eu confesso abertamente que, ao lêr a historia patria, nunca vi passar ante meus olhos um vulto mais enormemente grande. Que orador! que escriptor! que diplomata! que sabio! que apostolo!

Como orador, deve medir-se pela estatura de Demosthenes, pela pujança de Cicero, pela envergadura de Chrysostomo e pela magestade de Bossuet; a não



ser que, na erudição phenomenal e no engenho subtilissimo e fertilissimo, ganhe sobr'excellencia a todos quatro. Accresce, que nunca recebeu sombra de reconhecimento ou um real pelos seus sermões, e, dos estampados, outros gosaram o proveito.

Como escriptor, é indubitavelmente o nosso primeiro classico, representando e resumindo Luiz de Camões a maxima gloria litteraria de Portugal. Diz o preclaro Bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo:

«Se o uso da nossa lingua se perder, e com ella por acaso acabarem todos os nossos escriptos que não são os *Luziadas* e as obras de Vieira; o portuguez, quer no estylo da prosa, quer no poetico ainda viverá na sua perfeita indole nativa, na sua riquissima copia e louçania.»

Como diplomata, perlustrou as principaes côrtes da Europa, ausentando-se quinze vezes do serviço da corôa e da patria, inspirando embaixadas, apertando negociações, firmando tratados, penetrando inconvenientes, investigando meios, sondando intentos, atalhando riscos, precatando fins e quasi prophetizando futuros;—contraminando tenacissimamente as arremettidas de Castella e, até, impondo-se e dobrando o celeberrimo cardeal Mazarino.

Como sabio, possuiu um cabedal de conhecimentos tão vastos, tão profundos e tão variados que, lançando no espanto os maiores genios e luminares do seu tempo, obrigou um d'elles, nos éstos do enthusiasmo, a appellidal-o: *Monstro de Portugal!* Philosophia, theologia, historia, linguistica, lettras sagradas e profanas, a Biblia, principalmente a Biblia, pareciam todas affluidas e reconcentradas n'aquella cabeça portentosa, que faisrava e valia como um globô de diamante. E bastará recordar, em prova, a estupendissima *Clavis Prophetarum*—um livro que, de per si, pésa uma Sorbonne!

Como apostolo, excedendo em aptidões o proprio S. Francisco Xavier, não admitte, depois de S. Paulo, confrontos e parallellos em toda a Igreja Catholica. Elle, o egregio pregador da côrte de Lisboa e da



cidade Eterna; elle, o pasmo do Pontifice romano, é o assombro da Rainha da Suecia; elle, o Bossuet portuguez, que regeitara mitras episcopaes e purpuras cardinalicias offerecidas a sua escolha; elle, o padre prestigioso e honradissimo que, com a sua roupêta remendada, alcançou em poucas horas o que os ministros d'El-rei reputavam uma operação impracticavel, um longo impossivel—trezentos mil cruzados para aprestar uma frota em soccorro da Bahia; elle, o varão eminente e formidavel, que, em suas amplissimas jornadas diplomaticas, gastava como um abstenio, e que, para as urgencias de negocios do Estado, encontrava dinheiros em toda a parte, sem mais penhor que a sua firma, nem outro credito que a sua palavra; elle o primacial orador e escriptor da peninsula, o maior timbre da Egreja luzitana e um dos maiores de toda a christandade, que, averbado de suspeito na sua fé e opprimido pelos inquisidores de Coimbra, foi solememente vingado por Clemente X, declarando-o isento da jurisdicção do Santo Officio; e, em caso de novas accusações, só dependente,—graça inaudita!—de um supremo tribunal de cardeaes; elle, o Gigante da sciencia theologica e o Hercules da concionatoria sacra, sempre combatente e sempre triumphante; elle, o sacerdote sublime e magnifico, o sacerdote portuguez mais celebrado e afamado na Europa, no qual imperavam a um tempo, o horror da adulação e a elegancia do dizer:—um tal homem, num arranco de fervor apostolico, despreza a opulencia dos paços, abandona o luzimento dos principes, esquece o applauso dos admiradores, e, pobre, austero, humilde, antepoñdo a sua rija consciencia a todas as grandezas e potestades da terra, embarba-se a occultas e contra a expressa vontade do rei; e no impulso de civilisar gentios, abala, foz em fóra, aproando aos sertões do Brazil!

E, chegado ao Brazil, como inicia o seu agerrimo apostolado, como funda, exercita e enche a sua improba missão? Elle mesmo se entremostra primorosamente.

«Por vezes me aconteceu estar com o ouvido appli-



cado a bocca do barbaro e ainda do interprete, sem poder distinguir as syllabas, nem perceber as vogaes ou consoantes de que se formavam, equivocando-se a mesma lettra com duas e tres semelhantes; ou compondo-se—o que é mais certo—com mistura de todas ellas;—umas tão delgadas e subtis; outras tão duras e escabrosas; outras tão interiores e escuras, e mais afogadas na garganta que pronunciadas na lingua; outras tão curtas e subitas; outras tão estendidas e multiplicadas, que não percebem os ouvidos mais que confusão. Se é trabalho ouvir a lingua que não entendeis, quanto maior trabalho será haver de entender a lingua que não ouvis? E, se a lingua grega, tão facilitada e vulgarisada com livros e mestres, metteu medo a Santo Agostinho, aguia dos engenhos: que serão as linguas barbaras e barbarissimas de umas gentes, onde nunca houve quem soubesse ler nem escrever? Que será aprender o Nheengaiba, o Jur-nûna, o Tapajó, o Teremembé, o Mamayaná, que só os nomes parece que fazem horror?»

Pois, aprendendo, de prompto e perfeitamente, o idioma indigena, «fez cathecismos em sete linguas differentes; demorou cinco annos em todas as aldeias da Bahia e nove annos na gentilidades do Maranhão e Grão-Pará; levantou dezeseite egrejas»; percorreu a pé e em canôa mais de quatorze mil leguas e chegou a celebrar o Santo Sacrificio, rodeado de mais de cincoenta mil selvagens; alargou com a pregação do evangelho as balisas da civilisação humana n'um raio de seiscentas leguas, que tantas contou da Serra Ibiapába ao rio Tapajoz. E alfim, carregado de annos e de serviços, expira na Bahia, aos 18 de Julho de 1697, deixando como um espolio, duas pobres roupêtas, uma sobrepeliz e um pequeno Crucifixo!—as armas e veneras dos seus combates, as condecorações da sua milicia, as insignias de toda a sua vida.

Ora, se tudo isto não é valor, e valor heroico do mais acendrado e fino quilate, eu já não entendo o que seja valor n'este mundo.

Portuguezes: Esta figura é augusta, cumpre glori-



fical-a. Esta memoria é excelsa e sagrada, cumpre render-lhe homenagens condignas. A grandeza de Vieira está de tal modo vinculada á nobreza da patria que, diminuil-a, é deshonnar e aviltar o nome portuguez. Pagou-se a divida ao principe dos nossos poetas; pague-se a divida ao principe dos nossos classicos. Se Camões foi acrédor de cultos nacionaes, Vieira é acrédor de cultos divinos. Se Camões mereceu um monumento, Vieira merece um throno e um altar;—porque, se Luiz de Camões é admiravel, Antonio Vieira é adoravel. Celebrámos o tricentenario do *Grande Epico*, celebremos o bicentenario do *Grande Pregador*. E' rigorosamente justo.

Portuguezes:

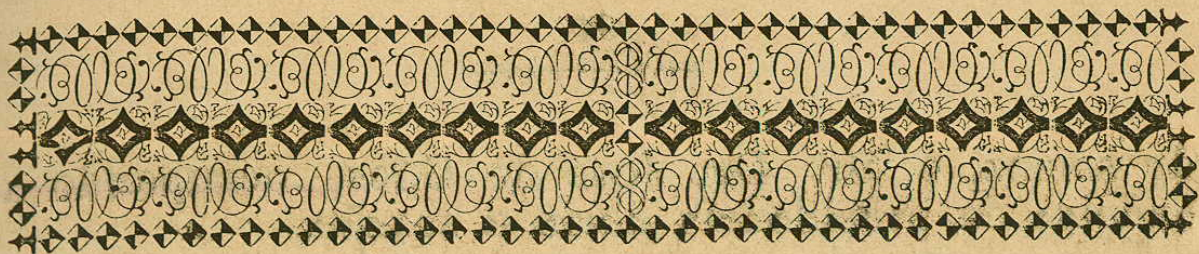
Onorate l'altissimo *oratore!*

Porto, Janeiro de 1897.

ALVES MENDES.







# CONTINUAÇÃO DOS APONTAMENTOS HISTORICOS

SOBRE O

## ANTIGO INSTITUTO



ANNO DE 1864

SESSÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1864

No dia 17 de Abril houve sessão do Instituto ás 11 horas da manhã, no palacio Archiepiscopal, e depois da leitura da acta e do expediente foram eliminados varios socios por falta de comparecimento, de accordo com o Art. 21 dos Estatutos.

O *Jornal da Bahia* do dia 19 dando noticia d'esta sessão accrescenta:

«Não é a primeira vez que isto se pratica nas sociedades litterarias: entretanto é uma medida que não offerece conveniencia alguma por qualquer lado que a encarem, e muito menos em favor da propria sociedade, a qual não será por certo sobre uma lista de nomes riscados que assentará o seu futuro e inscreverá os seus titulos de gloria».

Quaes foram, porém, os socios eliminados?

---

SESSÃO DO DIA 24 DE ABRIL DE 1864

(*Jornal da Bahia de 27*)

No domingo 24 do corrente, ao meio dia, no paço Archiepiscopal, estando presente numero sufficiente



de socios, o Sr. Dr. José de Góes, occupando a cadeira da presidencia abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foi lido um officio do Sr. Dr. Alexandre José de Mello Moraes, em que agradece a nomeação de socio correspondente, e ao mesmo tempo offerencia diversos trabalhos seus sobre a Historia do Brazil (?).

A commissão de admissão de socios apresentou parecer, approvando para socios effectivos os Srs. Conegos José de Sousa Lima e Manoel dos Santos Pereira, Dr. Ramiro Affonso Monteiro e José Pereira da Silva Reis, e correspondente o Conselheiro Antonio José Henriques, residente no Rio de Janeiro. Tambem foi approvado socio effectivo o Sr. Dr. Henrique Burkhardt.

Foi apresentada a seguinte these pelo Sr. Dr. José de Góes. *Qual a influencia que teve a proclamação da independencia do Brazil sobre a nossa litteratura?* Esta these deverá ser discutida depois da sessão anniversaria, que deverá ter logar no dia 8 do vindouro mez de Maio, para o que foi autorizado o 1.º Secretario a fazer as competentes communicações.

Finalmente foi eleito para um dos redactores do Periodico o Sr. Dr. Carlos Frederico, pela vaga deixada pelo Sr. Conego Estevam Alves dos Reis, que foi para Rema.

---

## SESSÃO ANNIVERSARIA DO DIA 8 DE MAIO de 1864

(*Jornal da Bahia de 10*)

No dia 8 do corrente no palacio Archiepiscopal sob a presidencia do Exm. e Revm. Sr. Arcebispo D. Manoel, presentes o Exm. Presidente da Provincia e alguns cidadãos qualificados, e representadas varias ordens religiosas, S. Ex. Revm. abriu a sessão, declarando em breve mas primoroso discurso, que era ella consagrada a memorar o 8.º anniversario do Instituto.



Em seguida o 1.º Secretario apresentou um minucioso relatorio dos trabalhos do anno findo.

O Revm. Sr. Frei Carneiro, como orador do Conservatorio Dramatico, apresentou uma felicitação ao Instituto Historico pela sua perseverança e duração.

## DISCURSO

*Senhores:*

E' a segunda vez que me cabe a honra de presidir á esta magna sessão annual do Instituto Historico da Bahia, que recorda um facto verdadeiramente grandioso, que a posteridade saberá apreciar, sendo habilitada pelos vossos trabalhos, e incessantes fadigas, para conhecer o passado desta grande Provincia, como ella se desenvolveu, e cresceu, e como a têm seus generosos Filhos illustrado: fallo, Senhores, da fundação desta nobre Associação, que tem por fim especial escrever a historia da magnanima Provincia da Bahia, berço do Christianismo, e da civilisação no Brazil, em cujas plagas se erigiu pela primeira vez nesta terra virgem a Cruz do Salvador, estandarte da Redempção e symbolo da civilisação.

Quanto mais a humanidade se adianta no seu caminho, tanto mais ella sente a immensa necessidade do verdadeiro, do bello, e do bom, e nenhuma sciencia satisfaz melhor á esta necessidade do que a historia; e ainda quando não produzisse outro bem senão o de pôr um freio ao cobarde egoismo, essa grangena da sociedade moderna, e o de nos impellir á acções generosas, a historia seria de uma immensa utilidade: diz Cesar Cantu.

Mas nós ainda não temos historia, ella não está escripta, e os factos sómente revelam a nossa individualidade, e quasi que são elles unicamente a nossa historia nacional: pode-se dizer sem o menor perigo de errar, que tambem não temos chronicas, e



que as funcções de chronistas são desempenhadas entre nós pelos jornaes. Oh; com quantas difficuldades não terão de lutar os nossos vindouros para descobrir a verdade, se forem guiados pelas suas revelações sómente, e se á este mal não applicarmos de prompto o conveniente remedio!

As nossas tradições não se tem conservado bem. Vós não ignorais, é preciso antes de tudo descriminal-as, é preciso desenvolvê-las. E eis aqui a importante e nobre missão do Instituto Historico da Bahia, eis aqui o que elle tem tomado á peito, e a sua formação se pode dizer um facto providencial, e o resultado dessa lei sabia, que se manifesta em todos os acontecimentos humanos, ainda os mais pequenos, a lei da Providencia.

Já se vê, Senhores, que não é cousa facil antes muito difficultosa, escrever a nossa historia, é necessario estudar muito, e appellar por emquanto para as memorias: o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ao qual me glorio de pertencer, já entrou no vigesimo sexto anno de sua existencia, e se tem limitado por ora á escrevel-as, ou a publicar as já escriptas, relatorios, descripções de viagens pelo nosso interior e documentos importantes, que merecem ser consultados: imitando á esta sabia Associação o Instituto Historico da Bahia fará, se é que em tão curto espaço de tempo já não tem feito, um relevante serviço á Provincia, e á Bahia, para mais tarde completal-o dando á luz uma historia desta vasta, rica, e illustrada Provincia digna della e do mesmo Instituto.

Todas as cousas tem nascimento, desenvolvimento e crescimento, e o Instituto ainda no começo de sua existencia não tem deixado de encontrar grandes obstaculos, nem ao menos tem podido offerecer aos homens sabios as columnas de um Jornal, em que elles possuem, livres de despezas, manifestar as suas idéas, e dar á luz os seus trabalhos, e o que se começou a publicar em o anno, que terminou, não pode ainda satisfazer ás grandes necessidades do Instituto e da sua alta missão.



Rogo-vos, Senhores, e meus dignos Consocios, em nome da Patria, em nome desta esclarecida Provincia, em nome da preclara Bahia, que envideis as vossas forças para sustentar esta bella Instituição, para ajudal-a com os trabalhos da vossa intelligencia, e animal-a com vossos doutos escriptos, e um dia a Patria, a Bahia, vos serão agradecidas.

O Senhor Secretario vae expor o relatorio do que se fez durante o anno findo, por elle ficareis inteirados do que se passou, e vos convencereis, de que se mais se não fez é porque faltaram as forças; e não a vontade, que sempre merece ser louvada.

Bahia, 8 de Maio de 1864.

MANOEL, Arcebispo da Bahia.

## SESSÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 1864

(*Jornal da Bahia de 17*)

No dia 15 do corrente sob a presidencia do Dr. José de Góes teve logar a sessão do Instituto; e procedendo-se a eleição dos novos funcionarios deu o seguinte resultado:

*Presidente*—Exm. Arcebispo da Bahia.

1.º *Vice-presidente*—Dr. José de Góes Siqueira.

2.º *Vice-presidente*—Dr. Francisco José da Rocha

1.º *Secretario*—Manoel Correia Garcia.

2.º *Secretario*—Pompilio Manoel de Castro.

*Thesoureiro*—Luiz Olympio Telles de Menezes.

*Orador*—Frei Francisco Carneiro da Cunha.

*Bibliothecario*—Fortunato Antonio de Freitas.

*Conselho Administrativo*—Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão, José Antonio da Cunha e Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier.

*Commissão de Historia da Provincia*—Dr. Francisco José da Rocha, Dr. Antonio Januario de Faria, Dr. Pedro da Costa e Abreu, Dr. Romualdo Antonio de



Seixas, Dezebargador Innocencio Marques de Araujo Góes, Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, Conselheiro Gaspar José Lisboa, Commendador Antonio Ferrão Muniz, Frei Raymundo da Madre de Deus Pontes e Conego José de Sousa Lima.

*Commissão do Periodico*—Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, Dr. Carlos Frederico Xavier, Dr. José de Góes Siqueira.

*Historia e Geographia*--Commendador Antonio Ferrão Muniz, Padre Nicolay, Dr. Henrique Burkhardt.

*Estatistica e Historia Natural*—Dr. Otto Wurcherer, Dr. Domingos Rodrigues Seixas, Conselheiro Jonathas Abbot.

*Topographia e Archeologia*—Dr. Otto Wurcherer, Engenheiro João Sepulveda de Vasconcellos, Tenente Collatino Marques de Sousa.

*Fundos e Orçamento*—Coronel Domingos Mundim Pestana, Pompilio Manoel de Castro, José Pereira da Silva Reis.

*Admissão de socios*—Manoel Correia Garcia, Dr. José de Góes Siqueira, Dr. Francisco José da Rocha.

### Officios (\*)

O Instituto recebeu os officios seguintes:

*Illm. Sr.*

E' com verdadeiro prazer que tenho a honra de participar a V. S. a regular entrega feita pelo Eminentissimo e Rvm. Sr. Cardeal Antonelli nas augustas mãos do S. S. Padre Pio IX, da biographia do defuncto Arcebispo D. Romualdo Antonio de Seixas, Marquez de Santa Cruz, que esse distinctissimo Instituto lhe offereceu.

(\*)—Estes dous officios foram publicados uo *Jornal da Bahia* de 18 de Maio e na *Estrella do Sul* (Porto-Alegre) de 19 de Junho, anno 2.º, n. 36.



Com quanta benevolencia e satisfação foi recebido tão presado donativo por Sua Santidade e pelo Eminentissimo Sr. Cardeal Secretario de Estado, V. poderá reconhecê-lo da carta que me apresso a remetter-lhe.

Para mim, é muita satisfação ter podido prestar um pequeno serviço a tão docto e apreciado Instituto, como também a V. que dignamente exerce as funções de Secretario, e que eu espero não me poupará em qualquer circumstancia.

Tanto eu lhe sou grato, em cumprimento da minha carta de 12 de Outubro proximo passado, que, agora, renovo a V. os protestos da minha mais distincta estima e consideração.

Illm. Sr. Manoel Correia Garcia, Secretario do Instituto Historico da Bahia.

De V. muito attento, venerador e obsequioso.

*D. Sanguini*, Internuncio Apostolico.

*Petropolis*, 19 de Abril de 1864.

---

*Illm. Sr.*

Tomei o grato cuidado de entregar ao Santo Padre o exemplar da biographia do finado Arcebispo Marquez de Santa Cruz, que V. S. em nome do Instituto Historico d'essa cidade, por meu intermedio, quiz offerecer.

Sua Santidade, tratando-se de um livro que encerra o elogio de um distincto e optimo Prelado, acolheu, de bom grado, a homenagem e significou-me a sua satisfação.

Tendo ao mesmo tempo V. S. se dignado fazer-se interprete do mesmo Instituto, enviando-me também um exemplar da referida vida de tão recommendavel Arcebispo, não posso deixar de confessar-me altamente obrigado por este donativo; e ajuntar os meus mais sinceros agradecimentos, attribuindo isto a um effeito de delicada cortezia.



E pedindo que signifique a seus dignos collegas não só o acolhimento Pontificio, como a expressão de meus devidos sentimentos, me prezo de declarar-me com particular estima.

Sr. Manoel Correia Garcia, Secretario do Instituto Historico da Bahia.

De V. S. verdadeiro servo.

Roma, 8 de Março de 1864.

CARDEAL ANTONELLI.

## SESSÃO DE 19 DE JULHO DE 1864

(*Jornal da Bahia de 21*)

Depois de lido um officio do Exm. ministro do Imperio em que communicava ficar sciente S. M. o Imperador da eleição dos novos funcionarios d'essa sociedade, foram propostos alguns individuos para membros effectivos, honorarios e correspondentes, propostas que foram levadas á commissão respectiva para dar parecer.

Entrando-se na primeira parte da ordem do dia, a these adiada—*Qual a influencia que teve a proclamação da independencia do Brazil sobre nossa litteratura*, e não havendo o Sr. Dr. Gustavo de Sá, socio nomeado para sobre ella escrever, conforme os estatutos, querido d'isso occupar-se, ficou ainda adiada a mesma these, sendo nomeado o Sr. Sisinio Dias para fazer essa dissertação, a qual deve ser apresentada á Sociedade na primeira sessão de Julho.

A segunda parte da ordem do dia constou da leitura de uma memoria pelo Sr. Dr. O. Wurcherer, em que descreveu elle alguns fosseis encontrados na provincia de Sergipe.



## SESSÃO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1864

*(Jornal da Bahia de 27)*

A sessão do Instituto teve logar ao meio dia no palacio Archiepiscopal.

Depois de lida a acta da sessão anterior, que foi approvada, passou a commissão de admissão de socios a dar parecer approvando para socio effectivo o Dr. José Luiz de Almeida Couto, e correspondentes os Drs. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, residente no Rio de Janeiro e Francisco Urbano de Vasconcellos no Espirito Santo.

O Sr. presidente observou que o numero de assignantes do periodico do Instituto era diminuto em relação as despezas que fazia e que assim pedia promptas providencias, afim de que o periodico não parasse a sua publicação. Resolveu-se que os socios presentes tratassem de por sua parte promoverem assignaturas.

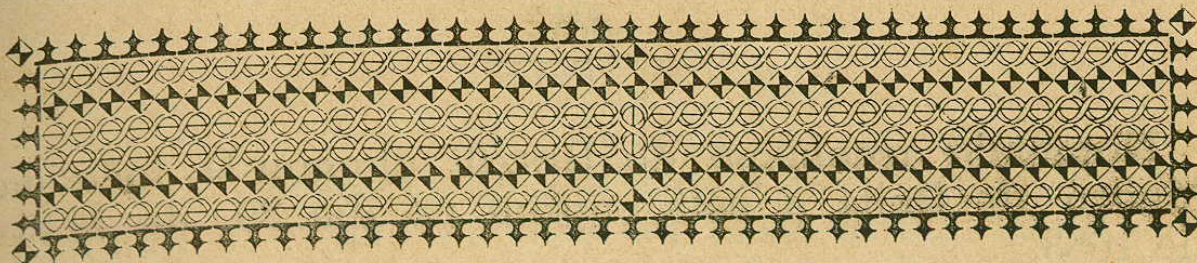
Não tendo os socios encarregados de darem pareceres sobre as diversas obras que lhes foram distribuidas, apresentado seus trabalhos, ficou o 1.º Secretario encarregado de communicar-lhes que no dia 23 do proximo mez de Outubro deverão apresentar seus pareceres, e no caso de não poderem fazer, devolver as ditas obras.

O Sr. Freitas, obtendo a palavra, apresentou a seguinte proposta: Requeiro que se nomeie na forma dos estatutos um socio para escrever a biographia do 1.º presidente da Bahia, a qual, sendo posta em discussão, ficou adiada pela hora.

(Foi a ultima sessão de 1864.

*(Continúa).*





# APONTAMENTOS

PARA A

## Historia Ecclesiastica do Brazil

Pelas nossas tradições (\*)

Meus illustrados amigos e collegas do *Jornal de Noticias*: Sou forçado, pelo estremecido amor que consagro ás preciosidades historicas, a dirigir-lhes esta missiva, afim de ver se ainda será possivel crear serios embarços a uma barbaridade sem nome, a um sacrilegio á historia.

Tendo, em 1882, visitado todos os templos da nossa poetica cidade, afim de copiar os epitaphios de diversas sepulturas, n'elles existentes, encontrei na capella-mór da egreja da Sé, d'esse templo tão tradicional, tres tumulos onde descansam os nossos antigos prelados D. João da Madre de Deus, D. Estevão dos Santos e D. Sebastião Monteiro da Vide.

D. João da Madre de Deus foi religioso franciscano e provincial d'essa ordem, em Lisboa. Natural da nossa bôa nação portugueza, pelas suas virtudes e pelo seu talento, mereceu aquelle distincto sacerdote o titulo de pregador real, além de ter occupado o importante cargo de examinador das tres antigas ordens militares de Portugal.

---

(\*) *Jornal de Noticias* de 15 de Novembro de 1889.



Nomeado arcebispo do Brazil, chegou D. João da Madre de Deus a esta capital no dia 20 de Maio de 1683.

Assumindo immediatamente o governo do arcebispado, prestou muitos bons serviços á religião e a esta provincia durante 3 annos e 24 dias.

Fallecendo, em 13 de Junho de 1686, depois das cerimoniaes religiosas, foi sepulto na capella-mór da egreja da Sé, antiga cathedral, onde deparou-se-me uma lapide como seguinte epitaphio, que transcrevo sem a menor alteração com os claros que notei:

SEPVLTURA DE D O ILLTRI D  
DE IOAM DA MADRE DE DEVS PR  
ARCEBISPO QVE FVE QVE  
DESTA CIDAE DO SALVADOR 16 6

No catalogo dos nossos prelados, ainda encontrei perpetuada a memoria do virtuoso prelado, n'estes versos latinos que tambem estão, conforme o texto:

Patrem, E Matrem natis se praluit Artem Hanc ille accipiens a Genetrice Dei.

Pois bem; hontem, por uma casualidade, indo á praça Princeza Izabel, entrei no vasto templo da Sé, em cujo tecto está pintada a primeira missa celebrada no Brazil.

Pelo prazer que tenho de tudo examinar, dirigi-me para o altar-mór, no proposito de observar a obra que está fazendo a irmandade do Sacramento, substituindo o velho ladrilho da capella, por um novo.

Como era natural, procurei as sepulturas dos tres prelados a que me referi, encontrando apenas duas, uma de D. Estevão dos Santos, IX bispo da Bahia, que, tendo aqui chegado em 15 de Abril de 1672, falleceu em 6 de Julho do mesmo anno, sendo elle o ultimo bispo, em virtude de ter o seu successor, D. Constantino Sampaio, perecido em Lisboa, sem tomar posse da diocese e ter sido elevado o bispado, em 16 de Novembro de 1676, pela Bulla Romani Pontificis Pastoralis Solicitudio, do papa Innocencio XI, sendo o primeiro arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça, que tomou posse do arcebispado por procura-



dor, em 3 de Junho de 1677; não exercendo, porém, pessoalmente as funcções de seu ministerio, teve depois como substituto D. João da Madre de Deus.

A outra sepultura que encontrei foi a do 6.º arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, que chegou á Bahia em 22 de Março de 1702, fallecendo em 7 de Setembro de 1722, com a edade de 79 annos e cinco mezes, tendo regido o arcebispado vinte annos, tres mezes e dezenove dias.

Este illustre prelado é digno dos applausos da historia pelos serviços que então prestou, d'entre os quaes merece especial menção a constituição do arcebispado, que elle fez publicar em 21 de Junho de 1707, depois de ter sido approvada e acceita pelo synodo diocesano celebrado em 12 d'aquelle mez e anno.

O tumulo, porém de D. João da Madre de Deus, primeiro arcebispo que, pessoalmente dirigiu os destinos do arcebispado, por ordem da Irmandade do Sacramento, foi mandado tapar com o novo ladrilho, já estando coberto com grande quantidade de calça.

Felizmente, porém, o ladrilho ainda não está collocado e pode-se salvar esta preciosidade historica, que servirá para attestar aos vindouros o lugar onde repousam os restos venerandos do segundo arcebispo do Brazil e primeiro que assumiu, pessoalmente, o governo metropolitano.

Pode a Irmandade do Sacramento melhorar, como entender, a sua capella, mas, ao menos, respeite semelhante reliquia, tradicionalmente historica, mormente quando tem sido ella respeitada durante dous seculos, tres annos, quatro mezes e vinte e cinco dias.

Os meus illustres amigos, que tão bons e preciosos serviços tem prestado á provincia com o *Jornal de Noticias*, vejam se podem, por qualquer meio, cohibir que se realize o sacrilegio de inutilizar-se, sem razão plausivel, um verdadeiro talisman historico.



Será mais um serviço que prestarão, e mais um motivo que captivará o—Amigo velho e collega

Bahia, 7 de Novembro de 1889.

EDUARDO CARIGÉ.

Pelas nossas tradições (\*)

Publicamos hontem uma bem elaborada carta que nos dirigiu o Sr. Eduardo Carigé sobre assumptos de grande importancia historica. As razões justissimas em que se firma aquelle cavalheiro para protestar contra a idéa de desrespeitarem-se veneraveis tradições nossas são mais que sufficientes para calarem no animo da digna e respeitavel irmandade do Sacramento, no sentido de ser piedosamente guardada a lapida funerea de D. João da Madre de Deus, primeiro arcebispo que pessoalmente dirigiu os destinos d'este arcebispado.

A lapida de que nos occupamos é duplamente uma reliquia, reliquia religiosa, reliquia historica. Quando o espirito religioso quizer saudar o seu passado, a lapida de D. João da Madre de Deus lhe attestará que aquelle grande vulto, de quem apenas resta a memoria sacratissima, foi um dos obreiros da fundação da egreja christã n'este vasto pedaço da America.

Quando a historia, prestando esse culto ao passado, esmerilhar a evolução do nosso viver de povo civilizado, a lapida, que hoje irreverentemente é atirada ao esquecimento, dir-lhe-ha que n'aquelle peito de homem votado ao culto de Deus pulsou um coração generoso, que pugnou pelo melhoramento moral da nossa Patria.

Demais, que é que nós pedimos? Coisa muito simples—que não seja inutilisada uma lapida preciosa

(\*)—*Jornal de Noticias* de 16 de Novembro de 1889.



carissima aos nossos corações de religiosos e de christão.

Ahi fica o nosso appello e acreditamos que a digna e respeitavel irmandade do Sacramento, em quem reconhecemos excellentes intenções, não duvidará em attender-nos, prestando assim esse serviço á religião e á historia nacional.

O conhecido artista Thomaz Pereira da Palma, assegurou ao author destas linhas, ter ficado a lapide acima, no mesmo lugar sendo coberta, com o fim de aterrar-se a mesma capella-mór, não sendo ella de novo collocada, como as duas lateraes, por ser a qualidade da pedra muito ordinaria, e estar muito estragada.

Nesta mesma sepultura tinha sido sepultado em 15 de Abril de 1649 o 7.º Bispo do Brazil D. Pedro da Silva, cujos ossos forão mais tarde levados á Lisboa, e perdidos com o navio, que naufragou na altura dos Açôres.

### D. João Esberard

Controversia sobre o logar do nascimento do fallecido arcebispo  
D. João Esberard (\*)

No artigo que publicamos no dia 23 do mez proximo findo, sobre o eminente e preclaro arcebispo do Rio de Janeiro, anteriormente bispo de Olinda, o Sr. D. João Esberard, de saudosissima e veneranda memoria, dissemos que S. Ex. nascera na cidade de Barcelona, na Hespanha e que viera para o Brazil, em verdes annos. Mas, contra a nossa e geral opinião, o Rvm. Sr. Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, em um bem lançado artigo necrologico publicado na *Era Nova* de 28 do mesmo mez, diz peremptoriamente que o illustre arcebispo—«*vio raiar a sua existencia na cidade de Campos do Rio de Janeiro a 10 de Outubro de 1843.*»

Um de nós dous, portanto, está em erro e de nossa

(\*) Do *Jornal do Recife* de 17 de Fevereiro de 1897.



parte, confessamos de coração, com toda a sinceridade  
esejavamos que fossemos nós.

Sim! Sem que sejamos partidarios absolutos do  
nativismo, em todo o caso o nosso amor proprio de  
brazileiro e o culto que tributamos ás nossas glorias  
nacionaes, se aprazeriam em verna cidade de Campos  
do Rio de Janeiro, a patria do nascimento daquelle  
eminente prelado, que não foi sómente a gloria do  
episcopado brazileiro, mas sim do mundo inteiro,  
paraphaseando um conceito do cardeal Ramppola, de  
preferencia á terra estranha de Barcelona!

Entretanto, como se trata de um assumpto histo-  
rico que convém liquidar, e como em taes questões,  
não basta simplesmente allegar e sim é preciso provar,  
vimos exhibir as provas do nosso conceito, que  
suppomos, ficarão de pé, emquanto outras mais  
robustas, authenticas e de toda fé, não apparecerem  
em firmeza da verdade, quer favoravel ou desfavoravel  
á nossa humilde opinião, quer repetimos ainda, dese-  
jamos não seja a vencedora.

Eis, portanto, os documentos em que nos fir-  
mamos:

O notavel bibliophilo portuguez Innocencio Fran-  
cisco da Silva, á pag. 240 do T. X. do seu apreciadis-  
simo *Diccionario Bibliographico*, publicado por Britto  
Aranha em 1883, diz que D. João Esberard—*«nasceu  
em 10 de Outubro de 1843 em Barcelona e veio para o  
Brazil em verdes annos.»* E' de crer, que as informações  
colhidas por Innocencio para a inserção do nome de  
D. João em sua obra, fossem por elle proprio minis-  
tradas, uma vez que então, sendo elle simples padre,  
e quando começava a apparecer, a sua vida não era  
ainda conhecida e nem tão pouco se havia publicado á  
seu respeito, ao menos ligeiros traços biographicos,  
que servissem de guia áquelle notavel escriptor.

O Dr. Sacramento Blacke, consagra á pagina 418  
do 3.º vol. do seu *Diccionario Bibliographico Brasilei-  
ro*, impresso no Rio de Janeiro em 1895, um minucioso  
artigo sobre D. João Esberard, em que diz que—  
*«oriundo de familia franceza e nascido em Barcelona  
veio muito creança com seus paes para o Brazil e fez*



sua primeira educação na cidade de Campos.» Eis ahi uma obra publicada no Rio de Janeiro, onde D. João era assás conhecido, impressa em 1895, por assim dizer, sobre as suas vistas, porquanto já então ahi se achava elle no pastoriado pessoal da igreja fluminense!

Eleito socio correspondente do Instituto Historico Brasileiro em 1891, no dia em que tomou assento, dirigiu o Sr. D. João seus agradecimentos a essa benemerita instituição em eloquentissimo discurso; e em seguida, dada a palavra ao orador da casa, para responder, como é de estylo, fel-o elle brilhantemente; e discorrendo largamente sobre a vida do illustre prelado, que então vinha dirigir a diocese pernambucana, começa, naturalmente, pela data do seu nascimento, mas omittindo o logar em que elle nascera.

Seria isso por ignorancia do illustre orador do Instituto? Absolutamente não!

E' que não quiz elle, fallando de D. João em sua presença, acaso commetter a indiscripção de patentear a origem estrangeira de um bispo brasileiro! E nos quer parecer mesmo, que o Sr. D. João não se aprazeria de ouvil-a!

A *Revista Catholica*, que se publica no Rio de Janeiro—dedicada aos interesses do catholicismo no Brazil,— e que tem por directores e collaboradores as principaes notabilidades catholico-litterarias da Capital Federal, publicou no fasciculo 12 de 15 de Dezembro do anno findo um correctissimo estudo biographico sobre D. João Esberard, com um retrato seu de esmerado trabalho artistico e logo no primeiro periodo começa dizendo:—«Em 10 de Outubro de 1843 nasceu na *cidade de Barcelona*, um menino, filho legitimo e primogenito de Thiago Fernando Esberard e D. Antonia Esberard:--e no terceiro periodo ratifica aquella asserção com estas phrases convictas e positivamente lançadas:—«*Pouco tempo depois do seu nascimento* o pequeno João Fernandes Thiago Esberard «vinha para o Rio de Janeiro», em companhia de seu pae, natural da Belgica, (que quando



este nasceu, pertencia a França) e de sua mãe, de nacionalidade hespanhola.»

E' ainda notavel o seguinte periodo, do mesmo artigo, no momento historico em questão:—«A'quelle (o pae de D. João Esberard) não muito depois da sua vinda, salteou a febre amarella, que o victimou; e tal foi o primeiro revez da virtuosa familia *em sua nova patria*. A segundas nupcias passou D. Antonia com Julio Esberard, irmão do seu fallecido esposo, que para a cidade de Campos transportou a familia e ahi largamente residiu.»

E' desse facto, que vem talvez, a circumstancia de se attribuir a Campos, o logar do nascimento de D. Esberard, em cuja egreja parochial, consta, que fôra baptisado, que aliás não destrôe os nossos argumentos.

Agora, uma pergunta: é licito pôr-se em duvida os conceitos da *Revista Catholica*, publicada no Rio de Janeiro, acaso sob os proprios auspicios da curia archiepiscopal, sobre o preclaro varão que tão con-dignamente empunhava o baculo da egreja fluminense?

Cremos que não!

A autoridade da *Revista Catholica* sobre a materia, é incontestavel!...

Veamos agora um argumento *tranchant*.

Publica-se em Roma, annual e officialmente uma especie de almanack, que tem por titulo—*La gerarchia catholica—La famiglia pontificia*,—titulo este que indica assás a natureza e fins da publicação.

Pois bem. Nessa publicação official do Vaticano, de que temos sob as vistas a de 1896, e ainda a do corrente anno, se declara que D. João Esberard—«*nasceu na diocese de Barcelona.*»

A publicação do annuario *La gerarchia catholica*, é feita sob os mais authenticos documentos existentes nos archivos do Vaticano, nomeadamente o exacto e minucioso processo que se instaura para a preconisação dos bispos, processo este que consiste em um inquerito *sobre a vida*, costumes e habilitações scientificas do preconisando, da sua profissão de fé decre-



tada pelo Concilio Tridentino e ainda mais, do estado da diocese confiada ao mesmo preconizando, da sua população, cathedral, cabido, seminarios, matrizes etc etc, em virtude do Breve expedido pelo Santo Padre Pio VII em 29 de Novembro de 1806: e todos os documentos que se exhibem no processo, são os mais valiosos e irrecusaveis pela sua origem e authenticidade, taes como certidões, depoimentos de testemunhas e outras peças de fé publica. Em vista disso, portanto, não ha duvida de que a indicada diocese de Barcelona que o annuario romano dá como o *lugar do nascimento de D. João Esberard*, foi baseada sobre taes documentos—«as proprias e originaes certidões do seu nascimento, baptismo, confirmação», a sua profissão de fé, que segundo o estylo, começa o preconizando declarando o seu nome, nacionalidade, isto é, o *lugar de seu nascimento*, idade e filiação e ainda os depoimentos das testemunhas, que fazem tambem eguaes declarações!

A' vista de tudo isso, é obvio o valor e credito dos dados consignados no annuario do Vaticano.

Dos bispos brasileiros, cujas naturalidades conhecemos, como D. Francisco do Rego Maia, D. Joaquim Arcoverde, D. Manoel dos Santos Pereira e D. Audauto Aurelio de Miranda Henriques, que figuram no annuario, todas ellas estão exactas; e na de outros desce ainda á minudencia de indicar o lugar particular do nascimento, como ao Sr. arcebispo da Bahia, D. Jeronymo, *a cidade de Sobral diocess da Fortaleza*; D. Joaquim José Vieira, bispo do Ceará, *Itapetinga diocese de S. Paulo*; D. Silverio Gomes Pimenta, de Marianna, *Congonhas do Campo*, da mesma diocese; D. Joaquim Antonio dos Santos, de Diamantina, *Rio Preto diocese de Marianna*; D. José de Camargo Barros, *Indaiatuba, diocese de S. Paulo*; e de D. Eduardo Duarte Silva, de Goyaz, *N. S. do Desterro*, diocese de S. Sebastião. Em fim figura já no annuario do corrente anno na secção dos Bispos *in partibus infidelium*, o Sr. D. José conde de Santo Agostinho, recentemente nomeado arcebispo de Darnis, *natural de Taubaté, diocess de S. Paulo!*



A' vista de tanta exactidão, será crível que a *Gerarchia catholica*, se tivesse apenas enganado com relação ao lugar do nascimento do Sr. D. João Esberard?

De bôa fé ninguém o dirá!

Eis portanto as fontes em que nos firmamos, para convicta e resolutamente declararmos no nosso alludido artigo, que—*D. João Esberard nasceu na cidade de Barcelona, na Hespanha, veio para o Brazil em verdes annos e domiciliou-se no Rio de Janeiro com seus paes.*»

Vejam os agora sobre o assumpto o que externaram os principaes órgãos de publicidade da imprensa fluminense, por occasião do fallecimento do illustre prelado.

Comecemos pelo *Jornal do Commercio*.

Eis o que diz em um bem elaborado artigo necrológico publicado no dia 23 de Janeiro, immediato ao do fallecimento do pranteado antistite:

«Nasceu D. João Esberard a 10 de Outubro de 1843, em Barcelona, filho de D. Antonia Esberard e Thiago Fernando Esberard, belga de origem. *Era ainda uma tenra creança* quando seu pae resolveu fixar-se no Rio de Janeiro, onde chegou acompanhado da esposa e filho, vindo a succumbir pouco depois victima de febre amarella».

Vejam os agora outros jornaes.

«O homem que hontem succumbio, deixando na egreja um nome brilhantissimo e na sociedade secular um renome veneravel, nasceu em Barcelona, aos 10 de Outubro de 1843. Seus paes, Thiago Fernando e D. Antonia Esberard «trouxeram-no para o Rio de Janeiro comum anno e pouco de nascido».—*O Paiz* de 23 de Janeiro de 1896.

«D. João Esberard nascido em Barcelona a 10 de Outubro de 1843, *viera menino para o Brazil*; aqui se educou, aqui abraçou a carreira ecclesiastica, aqui lutou e trabalhou *pela patria que fez sua com o mesmo amor com que a amamos todos nós*».—*Gazeta de Noticias*, de 23 de Janeiro.

«O Sr. D. João Esberard nasceu em 10 de Janeiro de



1843 em *Barcelona, Hespanha*, sendo seus paes o Sr. Thiago Fernando Eduardo e D. Antonia Esberard. *Ainda creança, pouco tempo depois de seu nascimento* veio para o Rio de Janeiro em companhia de seus paes.

Uma desgraça *veio então* feril-o, isto é, a morte de seu pae, victima de febre amarella.—*Jornal do Brazil*, de 23 Janeiro.

Para que ir mais adiante?

Uma circumstancia, porém digna de toda a ponderação.—Todos os trechos transcriptos são de jornaes da mesma data, do dia immediato ao do fallecimento do Sr. D. João Esberard e portanto «um não copiou do outro»!...

Vejam, em fim. *O Apostolo*, órgão religioso da mesma cidade, em seu n. de 11 de 24 de Janeiro, que d'est'arte, teve tempo de fazer alguns reparos aos *enganos* que porventura commetteram os jornaes que anteriormente noticiaram o triste acontecimento.

Eis como se expressa o conceituado órgão do catholicismo brasileiro:

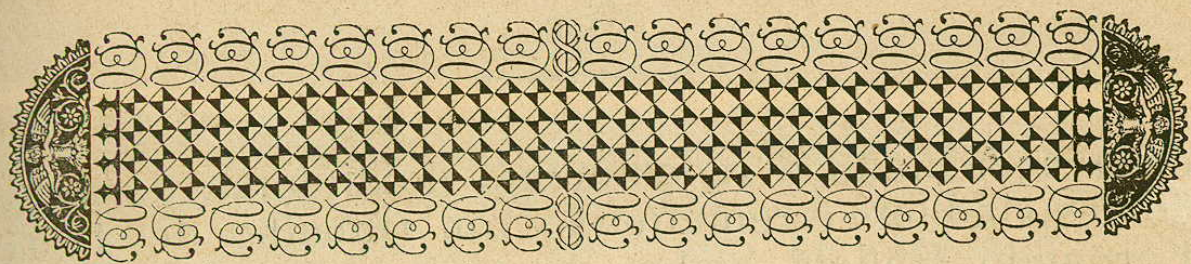
«Nasceu a 10 de Outubro de 1843, *na cidade de Barcelona*, João Fernando Thiago Esberard, filho legitimo e primogenito de Thiago Fernando Esberard, de nacionalidade belga e D. Antonia Esberard, de nacionalidade hespanhola. *Veio para o Rio de Janeiro pouco tempo depois do seu nascimento* e nesta capital, com dez annos de idade, aprendeu o rudimento das lettras, no Collegio das Irmãs de Caridade, na rua das Marrecas».

.....  
Para que mais?

Em falta de documentos positivos, authenticos, de fé publica, que destruam os nossos argumentos, que, repitimos ainda, desejamos, appareçam, fica de pé—que o Sr. D. João Esberard, nasceu em *Barcellona*, na *Hespanha* e não em Campos, no Rio de Janeiro.

Recife, 15 de Fevereiro de 1897.





## Actas das sessões

38.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1897

*Presidencia do Conselheiro Salvador Pires*

Aos 14 dias do mez de Fevereiro de 1897, á 1 hora da tarde, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes 12 socios a saber: Conselheiro Salvador Pires, Drs. João Torres, Filinto Bastos, Silva Lima, Julio de Calasans, Reis Magalhães e Isaias Santos, capitão Ferreira Braga, Alfredo Soledade, Eloy Guimarães, Henrique Pragner e Abilio de Carvalho, foi aberta a sessão ordinaria, em falta de numero para funcionamento em sessão de assembléa geral.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Cartas: do Exm. Sr. ministro Dr. Pinheiro Lima remettendo uma colleção da Revista mensal de jurisprudencia de S. Paulo e pedindo permuta com a Revista do Instituto; do socio Silio Boccanera Junior pedindo a remessa de noticias e quaesquer trabalhos litterarios referentes á vida e obras do glorioso maestro Carlos Gomes; do Exm. Sr. general Frederico Solon de Sampaio Ribeiro, socio effectivo, communicando a sua partida para o Estado do Pará, despedindo-se e offerecendo alli ou em qualquer outra parte do paiz os seus serviços; do visconde de Barba-



cena accusando o recebimento do diploma de socio correspondente e remettendo um trabalho de H. G. Fernando Halfeld, sobre a exploração do Rio S. Francisco, para a bibliotheca; do Exm. Sr. general Dionysio Cerqueira accusando o recebimento de um officio em que lhe foi communicada a sua acceitação para socio honorario em attenção ao modo por que levou a bom termo as reclamações italianas, e agradecendo; do socio Olavo Martins remettendo photographias e diversas obras offerecidas pelo capitão Augusto Cardoso da Cunha, Dr. Manuel Vieira da Fonseca e pelo socio Manuel Antonio Correia de Araujo, inclusive algumas offerecidas pelo referido socio Olavo Martins; e um cartão do Dr. Candido Barata Ribeiro acompanhado do manifesto politico que publicou ultimamente.

Pelo dr. 1.º secretario foi communicado que pelo Exm. Sr. conselheiro governador do Estado foi offerecida uma colleção de vistas do palacete da Victoria, e que não foi recebida a obra de que trata o Sr. Visconde de Barbacena; e em seguida leu o parecer da commissão de orçamento, opinando pela elevação do ordenado do porteiro para 480\$000, ficando a elevação do ordenado dos demais empregados para quando a receita permittir.

O conselheiro presidente communicou que o Sr. Dr. Silva Lima dirigiu-lhe uma carta, em 20. de Janeiro ultimo, tratando da conveniencia de promover-se qualquer solemnidade commemorativa do 2.º centenario do fallecimento do padre Antonio Vieira, em 18 de Julho proximo, e por isso faz a indicação de se nomear uma commissão para tratar do assumpto.

O Dr. Silva Lima apoia a indicação, que é unanimemente approvada, sendo nomeados para comporem essa commissão os socios Drs. Silva Lima, Braz do Amaral, Julio de Calazans, Reis Magalhães e professor Torquato Bahia.

O Dr. Silva Lima, pedindo a palavra, communicou que ao passar pelo Campo da Polvora, ou Campo dos Martyres, onde fôra assentada a lapide para o mo-



numento ao 2 de Julho, ficou dolorosamente surpreendido ao vel-a partida em duas, deixando á mostra uma lata com cadeiado no fundo da cavidade; e por isto pergunta se é possível o Instituto entender-se com o poder publico a respeito, afim de pedir-se não só o recolhimento ao Instituto dessa lapide, como da caixa e o mais que fôr alli encontrado.

Parece-lhe que o movel do estrago foi o roubo de quaesquer moedas alli existentes.

Submettida á consideração da casa, esta resolveu que o Instituto se dirija ao Dr. secretario da policia, officiado ao mesmo nesse sentido e nomeando-se o Dr. Filinto Bastos para se entender pessoalmente com aquella autoridade.

O Dr. Reis Magalhães, com a palavra, refere-se ao facto de não existirem diversos livros no archivo, adquiridos com difficuldade, e por isso appellando para a boa vontade da mesa espera que providencias serão tomadas no sentido de serem cobrados os livros e quaesquer objectos retirados, e bem assim d'ora em diante não saiam mais livros e objectos, que, confessa, foram retirados antes da actual direcção.

O Dr. 1º secretario diz que tem procurado, de accordo com o thesoureiro, empregar os meios de remediar a esse inconveniente.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão ás 2 horas da tarde, do que para constar, eu, 2º secretario, lavrei a presente acta e assigno.

*Isaias de Carvalho Santos.*

Approvada em sessão de 21 de Março de 1897.—  
*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*—  
*João Nepomuceno Torres.*—*Isaias de Carvalho Santos.*



## OFFERTAS



—Pelo scocio benemerito desembargador *Thomas Montenegro*:—Annaes da camara dos deputados do anno de 1895 (8 volumes);—Relatorios dos ministros da fazenda, 1896, industria, exterior, guerra, marinha, interior e justiça, tribunal de contas, annexos ao relatório da fazenda, interior e justiça, tarifa das alfandegas; a Companhia de Docas de Santos e a alfandega de S. Paulo: commercio e navegação com a Republica Argentina; estudos sobre o Amazonas; historia da campanha de Uruguay, Matto Grosso e Paraguay; reclamações italianas; estrada de Ferro Central do Brazil; vida do marquez de Barbacena; dois regimens pelo Dr. Elpidio de Mesquita; pornographia contra a pornographia pelo Dr. Erico Coelho; a restauração da monarchia no Brazil; almanach album das celebridades contemporaneas; Sergipe republicano; notas de um reporter; relatório da exposição de trabalhos juridicos realisada em 1894; mensagem ao congresso em 1896 pelo Dr. Prudente J. de Moraes Barros; Expulsão de estrangeiros pelo Dr. Elpidio de Mesquita; o Lenocinio pelo Dr. Gilberto Saboia: (total 41 volumes.)

—Pelo cidadão *Sigefredo Paraiso Galvão*:—Correspondencia e documentos officiaes relativos á missão especial do conselheiro José Antonio Saraiva ao Rio da Prata em 1864;—Religion de l'humanité l'apostolat positiviste par Miguel Lemos;—Lopez, viagem ao Paraguay.

—Pela commissão geologica do Estado de Minas:—Um mappa dos trabalhos, em Carrancas (S. João d'El-Rei).

—Pelo socio *Vital Soares*:—Uma latinha contendo areia amarella do municipio de Valença, Estado da Bahia; uma machadinha de pedra; uma concha marinha, a que vulgarmente dá-se o nome de pinaúna.



—Pela Libreria G. B. Paravia e C. de Torino:—Um grande mappa colorido da Europa actual.

—Pelo socio correspondente Dr. *Antonio da Cunha Barbosa*:—Volume 2.<sup>o</sup> anno 1840, da *Revista* do Instituto Historico Brasileiro;—Le Brésil por Levasseur com o appendice do album de vistas do Brazil, pelo barão do Rio Branco;—Catalogo da bibliotheca da escola normal do districto federal;—Prosopopeia por Bento Teixeira (1873);—Arte da grammatica da lingua brasilica da nação Kiriri;—Grammatica e dictionario da lingua guarany ou tupy por Antonio de Montoia, Paris, 1876.

—Pela *Directoria do Museu Paraense*:—O boletim do Museu Paraense n. 4, volume 1.<sup>o</sup>, de Outubro de 1896.

—Pelo socio Dr. *Americo Torres*:—Pennas e garras de gavião, unhas de onça e tamanduá.

—Pelas *respectivas redacções*:—O *Brazil Artístico* (Revista do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco) anno 1. n. 2—Dezembro de 1896:—A *Revista Catholica* fasciculos 9, 10, 11 e 12, correspondentes aos mezes de Novembro e Dezembro de 1896, Tomo 2.<sup>o</sup> anno 1.<sup>o</sup>;—A *Gazeta Medica da Bahia*, n. 5, de Novembro de 1896, anno 28;—Os ns. 13 e 14 d' *O Propulsor*, que se edita na Feira de Sant'Anna;—A *Revista do Tribunal de Justiça* de S. Paulo, uma colleccão contendo os volumes 1, 2, 3, e 4, até Julho de 1896;—A *Revista dos Tribunaes*, mez de Janeiro de 1897;—A *Gazeta Medica* anno 28, n. 6 de Dezembro de 1896.

—Pelo socio Dr. *Dionysio Gonsalves Martins*:—O *Diario Official* da Capital Federal dos mezes de Outubro, Novembro e Dezembro de 1896.

—Pelo cidadão *João Silveira*:—Tres moedas brasileiras de cobre, cunho antigo;—Um autographo do engenheiro André Rebouças.

—Pelo Sr. *Gustavo Koenigswald*:—Ornithologia Paulista (Revista) 2 fasciculos de Julho a Outubro de 1896.

—Pelas *respectivas redacções*:—*Revista Catholica* 18.<sup>o</sup> fasciculo, 1.<sup>o</sup> de Fevereiro; Societé de Geographie Comptes Rendus de seances, ns. 17, 18, 19 de 4, 18 e 22 de Dezembro de 1896; Bulletin de la societé de



Geographie, 7.<sup>a</sup> serie, tomo 17--3.º trimestre de 1896; Bulletin de la Sociedade Geographica de Lima, anno 5.<sup>o</sup> tomo 5, trimestre de Janeiro a Março; Archivo do Districto Federal, 4.<sup>o</sup> anno, Janeiro de 1897; Bolletino de la Societá Geographica Italiana, serie 3.<sup>o</sup> vol. 10, fasciculo 1.<sup>o</sup> de 1897; Bulletin de la Societé de Geographie Commerciale de Bordeaux, serie 2.<sup>a</sup> anno 20, 4 e 18 de Janeiro de 1897, n. 12; Bulletin de la Societé de Geographie Commerciale de Paris, tomo 18 de 1896, 12.<sup>o</sup> e ultimo fasciculo; Revista Agricola de S. Paulo anno 2.<sup>o</sup> n. 22, 1.<sup>o</sup> de Setembro de 1896; Archivo do Districto Federal, 4.<sup>o</sup> anno, Janeiro de 1897.

—Pela *Directoria da Faculdade Livre de Direito deste Estado*:—Relatorio dos trabalhos academicos do anno lectivo de 1896, apresentado ao Ministro da Justiça e Negocios interiores.

—Pelo cidadão *Marcos Francisco Rodrigues*:—Varios objectos do culto fectichista.

—Pelo cidadão *Sigefredo Paraiso Galvão*:—Uma photographia representando a proclamação da Republica no dia 15 de Novembro de 1889, na Capital Federal.

—Pelo jovem *Sebastião Cardoso Cerne*:—Uma medalha de prata commemorativa da exposição Colombiana, em 1892, em Chicago.

—Pelo Dr. *José Augusto Barbosa Coelho*:—Diversas moedas antigas, nacionaes.

—Pelo socio *Manoel Antonio Correia de Araujo*:—Um crystal—Olho de boi—achado nos sertões de Pernambuco.

—Pelo cidadão *Augusto Cardoso da Cunha*:—Consultas do Conselho do Estado do anno de 1842 a 1879; Analyses da Constituição Politica do Imperio do Brazil; Leis e Resoluções da Bahia do anno de 1877; Historia do Brazil, por F. S. Constancio; A Mãe de Deus, pelo B. de Viçosa; Chorographia do Brazil, por Mello Moraes; Echos de Roma, pelo Padre Guilherme Dias; Vida do Padre José de Anchieta; Constituição do Brazil; O Aristarcho Brasileiro; Fasciculo Poetico; photographias de notabilidades nacionaes.



—Pelo Dr. *Manoel Vieira da Fonseca*: Manual do Banhista.

—Pelo socio *Olavo de Freitas Martins*:—Benefícios da Ordem Benedictina prestados a humanidade e ao publico; Relatorio do Capuchinho Frei João E. do Monte Marciano, da visita que fez a Antonio Con-  
selheiro, nos Canudos, n'este Estado.

### 39.<sup>a</sup> SESSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1897

*Presidencia do Conselheiro Salvador Pires*

Aos 21 dias do mez de Março de 1897 á uma hora da tarde, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes 21 socios, a saber: Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Drs. João Torres, Silva Lima, Filinto Bastos, Reis Magalhães, Antonio Calmon, Paula Guimarães, Adalberto Guimarães, Affonso Maciel, Garcia Pedreira e Braz do Amaral; Dezembargador Montenegro, Padre Luiz da França, Conego Manfredo Alves, Austricliano Coelho, Ferreira Braga, Henrique Prager, Moreira de Góes, Eloy Guimarães, Aloysio de Carvalho e Isaias Santos foi aberta a sessão em assembléa geral, sendo lida e approvada sem debate a acta dos trabalhos da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Cartas do socio Dr. Antonio da Cunha Barbosa agradecendo a sua acceitação para socio correspondente, remettendo varias obras e fazendo votos pela prosperidade do Instituto; do cidadão Candido Costa, de Belem, Pará, enviando o seu plano para a execução dos monumentos em honra de Pedro Alvares Cabral e Carlos Gomes, e mais um exemplar do seu trabalho sobre o Descobrimento da America e do Brazil; do cidadão Eduardo Gonçalves da Silxa offerecendo, em homenagem ao 1.<sup>o</sup> anniversario do passamento do pranteado socio Dr. Augusto Alvares Guimarães, uma inscripção em metal da data da morte de Gon-



çalo Alves Guimarães, em Paris, e uma carta patente em pergaminho, assignada por D. João VI em 1799, concedendo honras de fidalguia ao cavalheiro professor Francisco Agostinho Gomes, negociante de grosso trato nesta capital, documentos que lhe haviam sido offerecidos pelo mesmo doutor: do Dr. Alfredo Mello Mattos, offerecendo o pasta de trabalho do marechal Floriano Peixoto durante a revolta de 6 de Setembro e tambem um pedaço do cordão que puchava o feretro por ocasião do enterro do mesmo marechal, e uma collecção completa de *Revistas* do Instituto Archeologico Alagoano; do Dr. Antonio Augusto Velloso, juiz de direito de Diamantina, remettendo os seus trabalhos—*Licções Cívicas* e *Manual Eleitoral*; do socio Dr. Silva Lima offerecendo um autographo que obteve e é do proprio punho de José Clemente Pereira, e, finalmente, duas cartas, uma do socio correspondente Dr. José Alexandre Teixeira de Mello e outra de Theodoro Magalhães, bibliothecario do Instituto dos bachareis em letras da capital federal, relativas ambas ao projecto de commemorar-se o 2.º centenario da morte do padre Antonio Vieira, perguntando qual o plano adoptado e pedindo a remessa do que houver de ser publicado, attenta a communhão de interesses sobre o assumpto.

Officio do Dr. Augusto Pereira da Costa, secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, de 10 de Março corrente, enviando a relação dos socios eleitos para a mesa administrativa no anno social de 1897 a 1898.

Findo o expediente o conselheiro presidente annuncia o passamento do socio correspondente Dr. Francisco José da Rocha e em breve allocução faz honrosas referencias ao merito deste illustre morto e propõe que se lance na acta um voto de pezar por esse infausto passamento. Refere-se tambem ao lamentavel golpe que experimentou o paiz com o revez dos Canudos onde pereceram muitos de nossos compatriotas e propõe egualmente que se lance na acta um voto de pezar pelos bravos alli victimados.



O desembargador Montenegro pedindo a palavra diz que subscreve as propostas feitas pelo conselheiro presidente e aproveitando a oportunidade lembra a conveniencia de nomear-se uma commissão para colher esclarecimentos relativamente ao desastre dos *Canudos*, pois todas as noticias são divergentes e muito interessa, particularmente a este Estado, o conhecimento da verdade.

E tanto isso é conveniente que o proprio governo geral já ordenou que se abrisse inquerito a respeito afim de apurar-se a verdade.

O conselheiro presidente declarou haver sobre a mesa uma proposta nesse sentido firmada pelo Dr. Braz do Amaral e declarou que por conhecel-a não propoz a nomeação de tal commissão.

E' lida a seguinte proposta:— «Proponho que o Instituto após a terminação da lucta que ora se fere, nomeie uma commissão que se encarregará de apresentar um relatorio circumstanciado sobre a guerra de *Canudos*, cuja narração fará com a maior segurança; para o que, além das informações e documentos que receber, visitará, quando fôr possível, os logares que tem sido e forem ainda theatro dos acontecimentos relacionados com esta questão.

Attendendo á fidelidade historica que deve ser o caracteristico deste trabalho, a commissão estudará si esta revolta contra as instituições foi originada por suggestões de especuladores monarchistas do sul e do estrangeiro, ou se estes conspiradores só influíram depois do começo das hostilidades, e quaes os meios de que se serviram para acudir com munições e reforços aos revoltosos.

A commissão terá em seu seio militares, para que possa pronunciar-se com segurança, quando tiver de fazel-o, sobre todas as circumstancias que constituem a instrucção profissional de um exercito e que concorrem nos tempos modernos, pelo menos tanto como a bravura para o exito das forças regulares nas guerras de campo.

A commissão terá um relator encarregado da narração, cujos capitulos serão discutidos e appro-



vados antes de serem apresentados ao Instituto, podendo qualquer delles fazer inserir, em nota, qualquer resalva ou opinião discordante da maioria, firmando-a com a sua assignatura.—Dr. *Braz do Amaral*.

Posta em discussão, fallam sobre ella o desembargador Montenegro que declara que a subscreve por ser mais complexa, Dr. Antonio Calmon e Austriano Coelho, que se mostra infenso a entrada de officiaes na commissão, entendendo ambos que a commissão deve ser nomeado desde já.

O Dr. Antonio Calmon em additamento á proposta do presidente em relação ao voto de pezar pelo desastre dos Canudos, propõe por sua vez o seguinte:

«Proponho que o Instituto dirija-se por intermedio de sua mesa administrativa ao Instituto Historico de S. Paulo apresentando a esse Estado o seu profundo pezar pela morte do heroico Moreira Cezar e que nomeie uma commissão para assistir as exequias que tem de realisar-se nesta capital a 3 de Abril».

O presidente submetteu a votos a proposta e o additamento, sendo ambos approvados; e quanto a commissão declarou que opportunamente nomearia os membros que devem compol-a.

O Dr. Filinto Bastos propõe que se trate de dar execução ao disposto no art. 80 dos Estatutos em relação ao cofre de sigillo onde possam ser guardados quaesquer documentos que só devem ser conhecidos depois de certo tempo. Acha que isso é muito necessario, o que foi approvedo.

O Dr. Silva Lima, como membro da commissão incumbida de apresentar as bases do que se deve fazer em commemoração do 2.º centenario da morte do padre Antonio Vieira, diz que a commissão reduziu a escripto o que deliberara a respeito, e que suppoz que estivesse sobre a meza este trabalho. Entretanto havendo-se retirado o socio Dr. Braz em cujo poder acham-se as bases adoptadas pela commissão, procurará reproduzir de memoria aquillo que se convencionou.

Diz que a commissão resolveu que se adoptasse o



seguinte plano: incumbir a um dos socios de descrever a biographia do padre Antonio Vieira, illustrando-a com as photographias dos logares onde o mesmo passou as phases de sua vida; incumbir a um outro de estudar os factos notaveis da sua vida como orador sagrado e referil-a em discurso. Um outro orador o apreciará como politico e diplomata, sendo tudo isso publicado em uma *Revista* especial. Lembra a necessidade de nomear-se uma commissão executiva que desempenhe essa incumbencia e bem assim entende que deve abrir-se uma subscrição para com o seu producto auxiliar-se as despezas, e accrescenta que a commissão entendeu-se com os representantes do clero que affirmaram nada existir inedito do padre Vieira e se declararam promptos a auxiliar o Instituto no empenho de commemorar o 2.<sup>o</sup> centenario da morte daquelle notavel vulto. De um notavel sacerdote do clero do Estado—o Dr. Basilio Pereira, recebeu uma carta, que offerece ao Instituto, relativamente ao assumpto.

O conselheiro presidente poz em discussão o plano relatado e a assembléa o approvou. Designou para comporem a commissão executiva os mesmos membros já nomeados para apresentarem as bases da festa commemorativa e mais o Dr. Filinto Bastos e o conego Manfredo de Lima. O Dr. Silva Lima pede dispensa da commissão, mas não lh'a concedem.

O Dr. Reis Magalhães como membro da commissão incumbida de examinar a casa onde esteve homisiado em 1837 o Dr. Sabino Vieira apresenta o resultado do exame e lê o trecho relativo ao esconderijo alli existente. Esse trabalho vae ser publicado na *Revista*.

Foi lido o parecer da commissão de orçamento relativo á proposta que eleva os vencimentos do porteiro. Em discussão falaram os Drs. Antonio Calmon, Reis Magalhães e Aloysio de Carvalho, dos quaes o primeiro e ultimo mandaram emendas, sendo a daquelle no sentido de serem elevados todos os vencimentos e a deste no sentido de augmentar-se não o ordenado do cobrador, mas a sua porcentagem de 5



para 15 %. Foram approvados o parecer e as emendas sendo em conformidade delles feitos os seguintes augmentos de ordenado: porteiro, de 360\$ para 480\$; amanuense de 500\$ para 720\$.

Foram lidos diversos pareceres favoraveis a admissoão de socios e approvados, sendo proclamados socios effectivos e correspondentes os seguintes cidadãos:

Effectivos: Coronel Gonçalo de Athayde Pereira, Drs. Manoel Alfredo de Carvalho, Paulo Martins Fontes, Pedro dos Reis Gordilho, Sebastião Cardoso, Francisco Alexandre de Sousa e José Antonio da Costa, professor Antonio Bahia da Silva Araujo e Mucio Scevola Lopes Teixeira. Correspondentes: jornalistas e litteratos Britto Aranha, Christovam Ayres, João Vieira da Silva e José Antonio Ismael Gracias, Drs. Torquato Tapajós, Francisco Augusto Pereira da Costa, Alfredo Mello Mattos, Pedro Nolasco de Gusmão Buarque, Cons. Tristão de Alencar Araripe Drs. Urbano Neves, Manoel Vieira da Fonseca, José Joaquim Pessanha Pova, José Izidoro Martins Junior, José Raymundo Telles de Menezes e José Pedro Xavier da Veiga, coroneis Antonio Pessoa da Costa e Silva, Antonio Felipe de Mello e Martiniano de Almeida, visconde de Barbacena, general José Vieira Couto de Magalhães e Manoel Velloso da Silva.

E para constar, eu, 2.º Secretario, lavrei a presente acta e assigno—*Isaias de Carvalho Santos*.

Approvada em sessão de 11 de Abril de 1897.

*Salvador P. de C. e Albuquerque*—*João N. Torres*  
—*Isaias de C. Santos*.

---

## OFFERTAS

—Pelo socio *Horacio Urpia Junior*: Um osso de mandibula e dois ditos da columna vertebral d'um cetaceo achado nas costas da ilha de Itaparica.

—Pelo socio Dr. *Teixeira de Mello*: Annaes da Bibliotheca Nacional, vol. 18, 1896.



—Pelo Dr. *Alfredo de Mello Mattos*: Uma collecção das *Revistas* do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano de 1872 a 1888, a pasta de trabalhos do Marechal Floriano Peixoto, durante a revolta de 1893, e um pedaço do cordão que servio na carreta que conduziu o esquife do mesmo Marechal.

—Pelo socio Major *Rogociano Teixeira*: Um fac-simile de jangada do Ceará; uma collecção de sellos; uma collecção da *Revista Brazileira* de Novembro de 1895 a Março de 1897; Relatórios do Dr. Antonio de Toledo Piza, em 1894; do Ministro da Fazenda, 1895; do Ministro da Fazenda, Exterior, Viação e Obras Publicas, 1896; sobre a Companhia de Docas de Santos, em 1896; da Commissão Exploradora do Planalto Central do Brazil; da Commissão Constructora da Nova Capital de Minas; O Paiz Illustrado; Almanach do Ministro da Guerra—1896; Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil—1892; Estudos sobre o Amazonas; Diversos folhetos e Cartas de alphaheto para cegos.

—Pelo cidadão *Eduardo Guimarães da Silva*: Carta de Brazão de Armas dada por D. João VI ao Padre Francisco Agostinho Gomes; Um pequeno quadro contendo uma chapa com inscripção da data do fallecimento de Gonçalo Alves Guimarães, pae do fallecido socio Dr. Augusto Alves Guimarães.

—Pelo socio Dr. *José Francisco da Silva Lima*: Um autographo—por José Clemente Pereira; Constituição Politica do Imperio do Brazil—1826; Theses de Concurso dos Drs. M. L. Aranha Dantas e F. Sabino da Rocha Vieira—1837; O Censor—n. 3, Bahia, Novembro de 1837; Posturas do Senado da Camara da Bahia em 1787—Bahia 1828, e da Camara Municipal, 1831, 1834 e 1845; Memoria Apologetica do tratado de Commercio negociado entre os Ministros do Brazil e Portugal, pelo Padre Francisco Agostinho Gomes, 1837; Sermão pregado na Igreja da Conceição da Praia, pelo Dr. Frei Bento da Trindade, em acção de graças pelo nascimento da Princeza da Beira, Bahia 1794; Defesa improvisada no jury pelo Dr. Candido L. Japi-Assú, em favor de Jorge Theodoro Cabral e



Timotheo José Pinto—1833; Defesa do Sargento-mór Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, perante o Conselho de Guerra, por seu pae o Brigadeiro Manuel Ferreira de Araujo Guimarães; Defesa do Padre Francisco Pio Pereira Campos, accusado do crime de homicidio, pelo Dr. Pedro A. da Malta e Albuquerque—1834; Extractos da obra que tem por titulo «Exame dos delictos de infidelidade a patria»; Aos agricultores e negociantes de assucar do Brazil; Memoria e Considerações sobre a população do Brazil; Memoria sobre o estabelecimento de uma Companhia de Colonisação na Bahia; Verdades offerecidas aos brazileiros, por um verdadeiro amigo do Brazil; Exposição ao publico pelo Provincial dos Carmelitas da Bahia, 1841; Reflexões criticas sobre a administração da justiça em Inglaterra; Os ligueiros, Bahia 1863, por Bellarmino Barreto; Cathecismo de logica, em forma de dialogo; Exposição ao publico sobre a morte de Antonio de Mattos Brandão; Estudo sobre hygiene publica, pelo Dr. José de Góes Siqueira; Discurso sobre a utilidade da Botanica agricola; Carta do Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares a D. Romualdo, Arcebispo da Bahia, sobre a questão: Se os padres podem ser processados pelo poder temporal; Impressões da epidemia e Breves noções sobre o seu apparecimento no Brazil; Discurso e relatorio do Presidente da Assembléa legislativa, 1837.

—Pelo Dr. *Antonio Augusto Velloso*: Dous opusculos publicados pelo mesmo Dr.—«Manual eleitoral e Lições Civicas».

—Pelo socio Dr. *Frederico Lisboa*: 8 autographos e um retrato de Frei Itaparica.

—Pelo socio Conego *Manfredo de Lima*: Compendio de Historia do Brazil pelo Padre Raphael Galanti.

—Pelo cidadão *Caetano Emilio Castro Seabra*: Um retrato do Visconde de Itaparica.

—Pelas *respectivas Redacções*: Archivo do Districto Federal, Fevereiro de 1897; Gutenberg, jornal que se edita em Maceió; *Diario Official* do Estado de Sergipe; *Revista Mensal* (de jurisprudencia) S. Paulo —Janeiro 1897; *Revista do Archivo Publico Mineiro*,



~~~~~

fasciculo 4.º anno 1.º, Dezembro de 1896; *Revista* do Archivo do Districto Federal, Março de 1897; Boletins da Sociedade de Geographia de Marselha—n. 4, tomo 20; Comptes Rendus des Seances, ns. 1, 2, e 3; 1897; Societé de Geographie Commerciale de Paris—1 e 2 do tomo 19 1897.

—Pelo Monsenhor *Clarindo de Souza Aranha*: 3 processos em que esteve envolvido o Dr. Sabino Vieira.





# AUTOGRAPHOS



Abrimos espaço em nossas columnas para a publicação de autographos dos nossos homens illustres, muitos dos quaes concorrerão para esclarecer pontos ainda obscuros da nossa Historia Patria.

Com a maxima satisfação acceitaremos para publicar copias de autographos, e sendo possivel com as respectivas notas explicativas.

## I

Illm. Sr. Manoel Ignacio da Cunha Menezes. (\*)

Rio, 29 de Maio de 1808.—Amigo e Sr. do coração. Tenho recebido as cartas de V. Ex., que muito estimo.

.....  
Não cesso de fallar no seu nome ao Sr. Marquez de Bellas, que muito o estima e todas as pessoas de sua casa. Este fidalgo he a todos os respeitos hum varão digno de todo o affecto e do mais cordial obsequio. Porém infelizmente não tem querido cargo algum do Estado.

Aqui vou vivendo sem prazer e com grande saúde de nossa terra, que, não se comparando com a Côrte, é a menos mal do Brazil. A presença do soberano aqui faz a vida mais festiva: mas viver em hum pantanal cercado de medonhas montanhas, he triste e muito desagradavel.

---

(\*) Manuel Ignacio da Cunha Menezes, depois visconde do Rio Vermelho, foi senador e governou esta então provincia na qualidade de vice-presidente durante muitos annos.



O estado da guerra e a falta de commercio e de renda do Estado, faz ainda o ar mais sombrio. Já vão apparecendo inglezes e começam a baratear as fazendas. Temos aqui o celebre Sidney Smith. Achão-se aqui seis Nãos inglezas. Já está restituída a Ilha da Madeira, com todos os cofres do nosso governo. Já os toleirões inimigos da Inglaterra não tem esse pretexto para suas gritarias.

S. A. R. pretende fazer graças no dia de annos de S. Magestade Britannica.

Deus permitta que a nossa politica siga cordialmente sempre a união com a Inglaterra e nada terá que recear dos inimigos do genero humano, que só poderão com alguma não desgarrada fazer algumas piratarias.

De V. S. amigo do cor. obrigado—*José da Silva Lisboa.* (\*\*)

## II

Exm. Sr. Vice-Presidente.

Bordo da Jurujuba, 24 de Setembro de 1827.

A Razão e a Justiça reclamam que leve á presença de V. Ex. a verdade oprimida, pela iniquidade de meus antigos amigos, sem recompensa minha, por

---

(\*\*) José da Silva Lisboa iniciou sua carreira publica como magistrado, sendo deputado em diversas legislaturas, ministro e senador.

Este notavel brasileiro, que teve o titulo de Visconde de Cairú, mereceu em seu tempo as honras de sabio pelo seu tino, amor ao estudo e trabalho, tendo-nos legado obras de grande importancia sobre Economia Politica, Direito Mercantil e outros assumptos e que lhe deram entrada nas principaes sociedades scientificas estrangeiras.

O decreto de 9 de maio de 1838, concedendo uma pensão ás filhas deste brasileiro e a resolução da assembléa desta então provincia, em 13 de março de 1827, mandando collocar no salão da Bibliotheca Publica o retrato, emquanto não houvesse um busto de bronze, attestam os serviços que prestou ao paiz.



ser dever das almas generosas; cujos inimigos em outra epoca com o disfrute de vantajosas rendas, e compras de generos me lisongeavão com o sagrado vocabulo de leaes amigos!

Exm. Sr., muito me tem angustiado, além dos gravissimos prejuizos, que a bel prazer da tyrannia soffro nos meus negocios, a opreção que suporto aqui, sem despacho á 3. representações que fiz a V. Ex., para ser removido desta prisão, para a Cadeia, as quaes supplicas não tem merecido providencias pela illudida, e alta prevenção de V. Ex., arbitrando crimes á minha innocencia por cavilozas cizanias introduzidas na imaginação de V. Ex., por dicimulados hypocritas, avarentos impustores, que para conseguirem seus nefandos intentos aproveitão-se da crise em que V. Ex. deve ser nesta Provincia o 1.º escravo das Leis. Exm. Sr. os maquinadores de vinganças particulares não se embarçam, segundo a miseravel caduca educação, manxarem a rectidão de V. Ex., comtanto que vilmente se vinguem, porque eu não quero, e nem devo querer conhecer amigos afetados, que desde o anno de 1824 tramão furiosamente contra a minha debil pessoa, e independencia commercial, a qual teve principio em Abril de 1816, tempo em que negociava com a firma de Primo e Bartlett; e desde então jamais pizei sobre qualquer ente, a excepção do que promovi desde Abril de 1821 contra as tropas Luzitanas. Os confiados zoilos tentaram indispor ao Exm. Sr. Marquez de Queluz, contra a minha singela pessoa, porém forão repelidas as vis intrigas, nogentos costumes, e pessimas babuzeiras com que se embalaram alguns dicipulos do refugio de Portugal que para desgraça desta bella Provincia, existem infelizmente conservando os indignos abusos plantados desde a desgraçada epoca do desleixado D. Fernando, o qual contra as Pias Intenções de S. M. F.. dirigiu por muito tempo esta mal-fadada Provincia, e depois o innocente, rico e vasto Brazil!!!

Peço a V. Ex. esta reflexão sobre os deveres dos virtuosos Administradores das Leis e sabia Consti-



tuição que felizmente nos rege, e V. Ex. jurou observar sem attender as cabalas dos intrigantes e aspirantes adutores; porque então será aplacada a alta prevenção contra quem como eu sem nada faltou as Leis e ordens das autoridades constituídas, depois que raiou o immortal Dia 2 de Julho de 1823 em cujo dia protestei a face de Pessoas Fidedignas, nunca me envolver em negocios politicos, tanto porque me não compete, como porque desde então conheci, que os aspirantes ambiciosos tramariam crimes contra quem não os imitassem, para acceitar destes como eu, fabricarem suas escadas para hirem illudir a S. M. I. C., afim de obterem Graças e mais Graças!!!

Se eu promovia o monstro da anarchia na minha Cara Patria, como para augmento da industria arrendei por nove annos ao Coronel João da Silva e Oliveira de Macedo, a roça e armação de baleias denominada—pedra-furada???

Deos conserve a V. Ex. afastado da vil adulação, porque não só sacrifica a innocencia do proximo, como as sinceras Autoridades illudidas por aventureiros intrigantes.

De V. Ex.

Attencioso venerador e subdito João Primo (Calotiado Calumniado e Perseguido. (\*))

### III

#### Carta de d. Pedro I

A seguinte carta foi escripta por d. Pedro IV ao ex-imperador do Brazil, em 1831:

«Meu querido filho e meu imperador. Muito lhe agradeço a sua carta que me escreveu; eu mal a podia ler, porque as lagrimas eram tantas que me impediam de a ver; agora me acho, apesar de tudo,

(\*) Esta carta é do celebre cadete João Primo, que figurou em todos os movimentos revolucionarios, havidos nesta então provincia, em seu tempo.



um pouco mais descansado, faço esta para agradecer a sua, e para certificar-lhe que emquanto vida tiver as saudades jamais se se extinguirão em meu dilacerado coração.

«Deixar filho, patria e amigos, não pode haver maior sacrificio, mas levar a honra illibada não pode haver maior gloria.—Lembre-se sempre de seu pae, ame a sua e minha patria, siga os conselhos que lhe derem aquelles que cuidarem na sua educação e conto que o mundo o hade admirar, e que eu me hei de encher de ufania por ter um filho digno da patria. Eu me retiro para a Europa; assim é necessario para que o Brazil socegue, o que Deus permitta, e possa para o futuro chegar áquelle gráo de prosperidade de que é capaz. Adeus, meu amado filho, receba a benção de seu pae que se retira saudoso e sem mais esperanças de o ver. D. Pedro de Alcantara.—Bordo da Nau *Warspites*, 12 de Abril de 1831.

## IV

## João Paulo Bezerra (\*)

El Rei Nosso Sênhor Havendo resolvido confiar de Vmcê, a honroza Commissão de levar a Côrte de Vienna a participação da faustissima chegada da Serenissima Princeza Real a Senhora Dona Josefa Leopoldina á esta capital: He servido ordenar, que no paquete Inglez que ha de largar desse Porto no dia 16

---

(\*) João Paulo Bezerra succedeu no ministerio de 23 de Junho de 1817 a 1821 ao conde da Barca (o celebre ministro que em 1807 muito concorreu para a trasladação da côrte portugueza para o Brazil) na pasta da fazenda e interinamente na dos negocios estrangeiros e da guerra.

Elle anteriormente havia exercido com distincção empregos na diplomacia, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto aos governos dos Estados Unidos, da republica hollandeza, e do Imperador da Russia; e quando chamado ao Rio, foi em 23 de Junho nomeado para o ministerio, que exerceu por muito pouco tempo não tendo occasião de servir ao Brazil, por ter fallecido no dia 29 de Novembro de 1817 de uma apoplexia, na idade de 71 annos.



do corrente mez, haja Vmcê de partir para aquella Côrte donde deverá voltar á de Paris na companhia do Exm. Embaixador o Marquez Estribeiro Mór, para alli exercer as funcções do seu emprego, o que participo a Vmcê, para a sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a Vmcê. Paço em 10 de Novembro de 1817.

*João Paulo Bezerra.*

**Sr. Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa (\*\*)**

Parte para Vienna por Londres e Paris como Expresso o Official da Secretaria d'estado dos negocios do Reino Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, nomeado Secretario de Embaixada em Paris, levando uma Mala com despachos dirigida ao Illmo. e Exmo. sr. Conde de Palmella, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. Magestade Fidelissima. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de Novembro de 1817.

*Camillo Martins Lage.*

---

(\*\*) Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, Visconde de Itabayana, fez parte do Congresso de Vienna em 1814, onde apresentou o luminoso pensamento de elevação do Brasil á cathegoria de Reino; foi o encarregado de d. João VI para estabelecer as bases da negociação pecuniaria entre Portugal e o Brazil, antes do reconhecimento do Imperio sob mediação directa das côrtes de Londres e Vienna; foi o encarregado por D. Pedro I de obter o reconhecimento do Imperio pelos soberanos da Europa; foi encarregado da educação da Duqueza de Goyaz e depois de muitos outros serviços haver prestado ao paiz falleceu em 22 de Janeiro de 1846 exercendo as funcções de Ministro Extraordinario e Plenipotenciario no Reino de Napoles.

*(Continúa.)*



# BIOGRAPHIAS

---

## Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes

Innocencio Góes nasceu em Santo Amaro aos 7 de Outubro de 1839 de legitimo matrimonio do Conselheiro Barão de Araujo Góes, que lhe sobrevive e D. Maria Francisca Calmon du Pin Abreu e Góes.

Educado e preparado por seus paes illustres para seguir estudos superiores, matriculou-se em 1855 na Faculdade de Direito do Recife, onde recebeu em 1860 o gráo de bacharel em sciencias sociaes e juridicas, tendo cursado na de S. Pauló o 4.º anno.

Voltando á Bahia, foi eleito, em 1861, deputado provincial, alistando-se então nas fileiras do partido conservador, ao qual pertenceu sempre.

Em 1863 foi nomeado juiz municipal dos termos de Abrantes e Matta de S. João, sendo em 1867 reconduzido, pedindo, porém, demissão desse cargo, em virtude de ter de partir para a Europa.

A 16 de Julho de 1864 realisou o seu casamento com a Exma Sra. D. Maria Constança da Cunha Góes de cujo consorcio não teve filhos.

De volta da viagem da Europa foi-lhe offerecida, pela então situação conservadora, a presidencia de varias provincias, não accetando encargo algum que o obrigasse a ausentar-se da Bahia e sendo nessa occasião nomeado fiscal do Banco da Bahia.

Conservador de idéas adeantadas foi um dos fundadores do primeiro club abolicionista desta capital e defendeu sempre com ardor a causa da abolição, concorrendo, finalmente, com o seu voto, na legislatura de 1888, para a conversão em lei do projecto que



declarava extinta a escravidão no Brazil; tendo sido o autor do additivo que mandou esta lei entrar immediatamente em execução em todo o Brazil.

Foi de novo eleito deputado provincial para a legislatura de 1870 a 1871, sendo consecutivamente reeleito até 1875, impondo-se pela sua completa superioridade à estima e apreço de seus collegas e co-religionarios por maneira a ser elevado a presidencia d'aquella corporação durante as duas ultimas legislaturas em que a honrou.

Na situação conservadora em 1871, um grupo de co-religionarios, lusingado pelo merito dos serviços e pelos fulgores do talento de que Fernandes da Cunha era a representação mais eloquente, entendeu de romper em opposição ao Barão de S. Lourenço, então presidente da Bahia. Combinadas as cousas, descripta a pleiade dos combatentes, Innocencio Góes, então deputado provincial, saltou na vanguarda e organisou o material de combate, fundando o *Correio da Bahia*, (1) e foi ainda muito além: assumindo com Eunapio Deiró os encargos da redacção daquella folha, de que em pouco tempo foi sagrado o redactor-chefe. (2)

Dos fulgores e scintillações do seu espirito, da fortaleza de seu animo, da energia de acção, fallam eloquentemente as collecções desse organ de lucta que combateu sempre, desde o primeiro dia em que veio á luz da publicidade, até o dia em que o seu fundador, exaustado de recursos e convencido da negação do apoio dos chefes do seu partido então em ostracismo, reconheceu que devia suspender-lhe a publicação.

Ahi tambem se aquilatará o seu merito de escriptor illustrado, abundante, attrahindo sempre pela cláreza da linguagem, em estylo terso e cuidado, amenizando o rigor da logica cerrada.

(1) A collecção completa deste importante jornal foi pelo biographado offertada ao Instituto.

(2) Nesse reducto de camaradas adeantados fizeram as suas primeiras armas sob o influxo e direcção do Dr. Innocencio Góes além de Eunapio Deiró; Aristides Milton, Arthur Rios, Rodrigues Monção Filho e muitos outros.



Dissolvida em 1872 a assembléa geral pelo gabinete Rio Branco, foi Innocencio Góes contemplado por diversas influencias eleitoraes do 4.º circulo e eleito deputado por esta circumscripção conjuntamente com Pereira Franco e o Dr. Cicero Dantas.

Na sessão de 1872, estando na presidencia dessa camara seu pae, então Desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes, e no poder o partido conservador, foi opposicionistá, e varias vezes, da tribuna parlamentar, levantou accusações ao ministerio; entre ellas convem recordar a da sessão de 16 de Julho, em que manifestou-se partidario da federação, pugnando fortemente pelos interesses de sua provincia natal—a Bahia.

Estas e outras idéas adeantadas obrigaram-n'o a não obedecer á chefia do Barão de Cotegipe.

Votada em 1875 a reforma eleitoral patrocínada pelo gabinete designado na historia por Caxias—Cotegipe, com a tentativa da representação das minorias e escrutinio de listas, contendo os nomes de dous terços da representação de cada provincia, foi o talentoso bahiano reeleito deputado geral, sendo o seu nome dos mais vantajosos e brilhantemente suffragados d'entre os quatorze que constituíam então a representação na Bahia na camara temporaria.

Com a ascensão do partido liberal em 5 de Janeiro de 1878 e dissolvida a camara eleita em 75, voltou Innocencio Góes á vida da advocacia da qual havia já anteriormente feito a sua profissão.

O valor e apreço de que merecidamente gosava, como politico, entre os que não lhe regateavam justiça e a consciencia que elle mesmo tinha da propria superioridade, procurando antes impor-se pelos meritos proprios do que insinuar-se por esses manejos e processos menos dignos que têm galvanizado tanta mediocridade, o faziam pouco estimado dos chefes de seu partido.

Por isso, organisada a reforma eleitoral nos moldes da lei de 9 de Janeiro de 1881—com a eleição censitaria e por districtos de um deputado e voto uninominal, Innocencio Góes, que pelo alto prestigio



conquistado entre seus co-religionarios tinha mais de um districto na Bahia, por onde podesse pleitear a eleição com certesa de exito, encontrou--se em todos elles, principalmente no 4.º e 8.º embaraçado pela concurrencia de co-religionarios, animados pelo Barão de Cotegipe, então chefe supremo, do partido conservador.

Enfrentando, embora, a má vontade do chefe lançou sua candidatura pelo 8.º districto, onde no pleito de 31 de Outubro de 1881, si não conseguiu derrotar o seu adversario politico o Cons. João Ferreira de Moura, favorecido pela lucta no seio do partido conservador, deixou supplantado o competidor co-religionario Conselheiro Chaves que ficou o terceiro votado.

A sua victoria, porém, foi completa e decisiva quatro annos mais tarde, quando de envolta com o mesmo competidor, então desajudado do prestigio do chefe levou de vencida o candidato do partido liberal, Ruy Barbosa, candidato predilecto do presidente do conselho, Conselheiro Manoel Pinto de Sousa Dantas.

Dissolvida a camara pelo gabinete Cotegipe, foi reeleito em 1886, camara que foi igualmente dissolvida pelo gabinete Ouro Preto em 1889.

Em 1886, estando no Rio de Janeiro, e sem que soubesse, foi surprehendido com a noticia da sua eleição para o cargo de conselheiro municipal; perigava a eleição dos conservadores e alguns amigos, na vespera do pleito, apresentaram o seu nome como o unico que poderia salvar-os em momento tão critico.

A victoria foi do partido conservador e o nome do Dr. Innocencio Góes reuniu, em primeiro escrutinio, os votos necessarios para dar ganho de causa a seu partido.

Voltando, em 1887, á Bahia, recebeu da mocidade academica uma das mais brilhantes manifestações que se têm visto nesta capital.

Essa homenagem dos academicos recompensou os serviços por elle prestados á reconstrucção do edificio da academia.



A congregação da faculdade dirigiu-lhe, por esse motivo, uma carta, felicitando-o e agradecendo-lhe os serviços.

Essa carta foi assignada por toda a congregação, inclusive adversarios seus politicos.

Em fins de 1888, foi obrigado a ceder á vontade do Conselheiro João Alfredo acceitando a presidencia da então provincia de Pernambuco, tomando posse desse cargo em 3 de Janeiro de 1889.

Recebido pelos antigos correligionarios, como homem energico e de acção, investiu-se do cargo soffrendo logo forte opposição por parte dos liberaes, que finalmente, depois de algum tempo da sua administração, foram fazendo justiça ao modo correcto pelo qual dirigia o governo.

Durante a sua administração deu-se em Pernambuco a celebre questão da farinha e elle, em beneficio do povo, rompeu com o commercio, prohibindo o monopolio. A sua energica attitude foi respeitada pelo presidente do conselho que favorecia os negociantes.

Ao deixar a presidencia de Pernambuco, seguiu para a côrte, afim de cumprir na camara o seu ultimo mandato.

A ultima lucta politica em que empenhou-se, reagindo contra a injustiça do chefe do seu partido, foi na eleição senatorial em 1888 para preenchimento da cadeira occupada pelo Conselheiro Junqueira.

Apesar de excluido pelo Barão de Cotegipe da chapa do partido conservador, Innocencio Góes manteve a sua candidatura, apoiada sómente pelos co-religionarios capazes de bñtarem-se pela justiça de sua causa; e taes eram os elementos de apreço, estima e sympathia que contava entre elles, que, si não conseguiu entrar na lista triplice, logrou todavia derrotar a chapa do poderoso chefe conservador que além d'isso era presidente do gabinete e não lhe deu treguas durante o pleito.

Nesta eleição seu nome foi suffragado por 5011 eleitores.

A sua franqueza rude e justiça rigorosa na apre-



ciação dos homens e das cousas, principalmente com relação á direcção da politica bahiana de que elle de certa epoca em deante era meticulosamente afastado pelos chefes do partido com preferencia de outros que não podiam entrar comsigo em competencia, e a evidencia de sua superioridade lhe haviam alienado as sympathias da quasi totalidade dos seus collegas de representação.

Em consequencia disso, morto o Barão de Cotegipe continuou contra elle a mesma e injusta má vontade da maior parte dos homens que os antecedentes haviam deixado na direcção politica da provincia.

Uma demonstração desta natureza, em Julho de 1889, por occasião da organização da chapa para deputados geraes deu logar a que Innocencio Góes, de certo presentindo a improficuidade de uma lucta em terreno que nada tinha de estavel, porque as surpresas preparadas por um futuro proximo andavam no sentir de muita gente, abandonou barcos e redes, declarando-se retirado de uma vez das lides politicas.

Apezar disso conservou-se fiel as idéas monarchistas quando proclamada a Republica, não participando com o seu esforço e actividade para a consolidação das novas instituições, embora os seus antigos amigos e alliados se houvessem congregado e formado o partido republicano federal do Estado.

Si tivesse elle adherido a nova fórmula de governo e prestado o seu apoio moral, de certo, lhe seria facil conquistar as melhores posições politicas, mas elle preferiu viver na obscuridade, lidando com os seus constituintes, a aceitar encargos, que não poderia desempenhar trahindo a sua consciencia.

Sua retirada da politica foi lamentada de sul a norte do paiz, todo o jornalismo brasileiro manifestou-se, sagrando-o como eminente politico.

O *Jornal de Noticias*, de 15 de Julho de 1889, escrevia referindo-se a declaração em que elle annunciava a sua retirada da politica.

«Entristece-nos essa declaração, por isso que ella



parte de um representante que tanto honrou na camara o nome desta provincia.

Bem sabemos que o espirito adeantado de S. Ex. não se adapta aos moldes estreitos da nossa politica.

Pois bem: sem romper com o seu passado honradissimo, antes consagrando-o por meio de conquistas novas, alista-se S. Ex. no partido nacional, que quer a federação das provincias como um meio de elevação, ao mesmo tempo como um protesto contra as desgraças que a politicagem tem feito pesar sobre a nação brasileira.

Na advocacia, S. Ex. pode muito bem prestar serviços a esta provincia, embora! Mas a patria ainda quer a sua actividade inteira no campo politico».

O *Jornal do Commercio*, que então se publicava nesta capital, em artigo de fundo entre outras cousas dizia:

«E como o honrado Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, sahe fóra da craveira commum dos politicos de nossa terra; como pode servir de paradigma á geração moderna que se vae iniciando na sciencia do estadista e da qual devemos esperar a regeneração de nosso paiz; como elle é um protesto vivo contra a descrença que reina pelos homens publicos; julgamos que S. Ex. faz um grande mal á patria, que de nada tem culpa e que tudo merece, retirando-se do campo do combate em que sempre se cobriu de gloria e abandonal-a sem um escudo aos embates phreneticos de paixões inconfessaveis.

Para elle a politica foi sempre uma Vestal; e homens dessa tempera, que já podemos chamar antiga, não se pertencem a si; são um patrimonio da nação».

Foi por muito tempo presidente da assembléa geral do Lyceu de Artes e Officios, ao qual prestou relevantes serviços.

Despedido da politica dedicou-se inteiramente á carreira de advocacia, na qual era provecto.

Estabeleceu-se com escriptorio á rua da Misericordia, sendo então procurado diariamente para o litigio de causas, consulta e tudo mais referente á sua



profissão que elle sabia desempenhar na imprensa, como nos tribunaes.

A sua clientella era grande e entre os seus collegas de profissão as suas opiniões sempre foram respeitadas.

Escrevia com a maxima prestesa e arrazoava sem a menor difficuldade.

Alguem que muito o admirava e cuja opinião é insuspeita, dizia referindo-se a sua profissão: «Nasceu advogado, como outros nascem poeta».

Neste posto da sua vida publica, veio elle a fallecer no dia 3 de Abril proximo passado, victimado por uma *arterio sclerose*.

## Ignacio Antonio Dormundo (✦)

Foi notavel cultor da musica, latinista de fama, e grande pregador no seu tempo.

Nasceu na Bahia, provavelmente em 1764, pois, dizia, em 1826, que tinha 62 annos.

Ainda bem moço transportou-se para Sergipe, d'El-Rey, onde, creada recentemente a primeira cadeira da lingua latina que houve em S. Christovão, foi nella provido interinamente por ordem do Tribunal da Meza de Consciencia, de accordo com o Arcebispo, em 1787, passando a effectivo por despacho de 19 de Setembro de 1809, do Governador Geral da Bahia.

Em 1822, tomou parte activa nas lutas da Independencia, pronunciando um sermão em S. Christovão, tão notavel pela franqueza das idéas, e liberdade no modo de exprimir-se, que Labatut, mal interpretando-o nos seus vãos de aguia, e julgando-o suspeito, mandou prendel-o, soltando-o logo depois, quando reconheceu o seu erro de apreciação.

O Padre Mestre Ignacio Antonio, como era conhe-

(✦). Na sua Historia de Sergipe, fallando nelle accidentalmente, o Dr. Felisbello Freire dá-lhe erradamente o nome de Manuel Antonio Dormundo,



cido pelo povo, que lhe tributava a maior estima, tinha apenas, ordem apostolica, que lhe foi conferida para aproveitar-se os seus dotes oratorios na tribuna sagrada, onde se exhibia sempre com successo.

Por acto de 10 de Fevereiro de 1823, o Presidente da Junta do Governo Provisorio de Sergipe José Matheus da Graça Leite Sampaio, nomeou-o Official Maior da respectiva Secretaria, em attenção aos seus serviços prestados á causa da Independencia, especialmente nos dias 1.<sup>o</sup> e 19 de Outubro, bem como pela orientação, que havia dado ao movimento emancipador da provincia.

Na sessão havida na Camara de S. Christovão, no mesmo dia de sua nomeação, antes que esta se desse, tomou parte como um dos vereadores, que, novamente deram posse á Junta, que havia sido dissolvida por Labatut, para satisfazer as intringas e exigencias de José de Barros Pimentel, Governador Militar.

Em sessão de 17 do mesmo mez e anno, reunida a camara, tomou parte com ella no protesto, que fez contra o mesmo José de Barros, pela opposição á Installação da Junta Provisoria.

Em 1.<sup>o</sup> de Março do mesmo anno, obteve da Junta Carta de jubilação na cadeira de latim de que era cathedratico, a qual foi confirmada por Carta Imperial de 23 de Outubro, sendo substituido pelo Padre Luiz Correia Caldas Lima.

Em 1824 tomou assento, como supplente, no Conselho do Governo, tendo sido um dos melhores auxiliares do primeiro Presidente da Provincia, durante a sua difficilima administração.

Em 1827, tomou ainda parte no mesmo Conselho, sempre com a mesma dedicação á causa publica.

Ignoramos a data de seu fallecimento.

*F. A. de C. Lima Junior.*

Sergipe (Villa-Nova) 1896.



## Christovão de Abreu Carvalho e Contreiras

E' um dos nomes que mais figuraram nos acontecimentos, que se deram em Sergipe por ocasião da Independencia.

Natural da cidade da Bahia, foi seu progenitor o sargento mór João de Abreu de Carvalho, e dedicou-se á carreira das armas, sentando praça, voluntariamente, em soldado cadete, na 1.<sup>a</sup> companhia do 2.<sup>o</sup> regimento de linha, depois legião de caçadores da Bahia, em 1.<sup>o</sup> de Setembro de 1796.

Passou a porta-bandeira aos 22 de Abril de 1805, e por patente regia de 16 de Fevereiro de 1806, a alferes da 8.<sup>a</sup> companhia da mesma legião no governo do conde da Ponte.

Promovido por patente regia de 13 de Dezembro de 1810, a tenente da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.<sup>o</sup> batalhão, serviu na dita legião até 31 de Março de 1812, passando, a 1.<sup>o</sup> de Abril do mesmo anno, a sargento mór de milicias da cidade de Oeiras, na capitania do Piahy, de onde foi transferido no mesmo posto para o regimento de milicias de Sergipe, em 12 de Dezembro de 1815.

Em 13 de Março de 1821 assistiu com a Camara Municipal de S. Christovão e as demais autoridades superiores da capital da capitania, assignando a competente acta, o protesto de Carlos Cezar Burlamarque contra a força armada da Bahia, e entrega do governo, por elle feita á referida camara sob a presidencia do capitão Luiz Francisco Freire, juiz ordinario.

Foi, porém, no anno seguinte, que se tornou mais saliente a personalidade de Christovão de Abreu, pela parte, que tomou no movimento restaurador da emancipação sergipana, da qual foi o principal factor.

Sabem os que se occupam de nossas tradições historicas, que a Bahia chamou Sergipe á sujeição, pela força armada, conduzindo preso o seu primeiro governador Cezar Burlamarque.



A maioria dos Sergipanos revoltava-se, bem que reservadamente, contra a prepotencia exercida pela provincia irman, confiscando o seu direito consagrado no decreto de 8 de Julho de 1820.

Diante da força armada, sustentada pelos que haviam accettato a annexação imposta pela violencia, nada podia fazer o animo dos patriotas ciosos da autonomia provincial.

Foi então, no auge do fermento reaccionario, que Contreiras, embora natural da Bahia, mas convivendo a 8 annos em Sergipe, cujos interesses zelava, pelas relações intimas com os sergipanos, corporisou em S. Christovão o movimento revolucionario.

Oppunha-se, porém, á realisação dos seus projectos, a indecisão de Luiz Francisco Freire, que não era homem de lutas, e a má vontade de alguns chefes politicos, entre os quaes, o vigario parochial Luiz Antonio Esteves, que preponderava, e o elemento portuguez a que pertencia elle por nascimento.

Era preciso vencer essas difficuldades.

Uma vez decidido a não contemporisar mais nem com a fraqueza de uns, nem com a opposição de outros, Christovão de Abreu assumiu a responsabilidade dos acontecimentos, e, oppondo aos partidarios da Bahia o seu prestigio militar; colloca-se ao lado do povo, que o cerca em massa, reúne a tropa, e em nome desta e do mesmo povo, exige que fosse logo e logo installado um governo provisorio independente do da Bahia, declarando que a tropa estava de armas carregadas e prompta a defendel-o, e que não estava mais disposto a esperar.

Diante de semelhante resolução venceu a vontade popular pelo orgão de Contreiras, sendo organizada a junta provisoria sob a presidencia do Capitão Mór José Matheus da Graça Leite Sampaio, no memoravel dia 1.º de Outubro de 1822.

O governo não foi indifferente aos seus sarviços. Em 11 de Fevereiro de 1823 a Junta nomeou-o seu



ajudante de ordens no posto de tenente-coronel adido ao estado maior.

Pouco depois prestou os seus bons serviços á causa da independencia e aclamação do 1.º Imperador, e fez parte, com Vicente José Mascarenhas, da commissão que a Junta Provisoria mandou á Côrte em 1823, pedir instrucções para a eleição definitiva da mesma Junta que reassumiu governo depois de violentamente dissolvida por Labatut, por intrigas de José de Barros Pimentel, a quem nomeou governador militar.

Durante o governo do primeiro Presidente, brigadeiro Silveira, de 1824 a 1825, portou-se sempre com a costumada correcção, sendo um dos principaes elementos de ordem contra a anarchia reinante.

Em 15 de Abril de 1825 foi nomeado, por Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque, Inspector do trem militar de guerra de S. Christovão.

Tal é a modesta narração da vida publica, de Christovão de Abreu Carvalho e Contreiras, protagonista da revolução emancipacionista de Sergipe.

Sergipe (Villa Nova) 1896.

*Lima Junior.*

---

## Dr. Rozendo Moniz Barretto

Ha na historia da nossa litteratura verdadeiras dinastias do talento; no seculo XVII tivemos as familias Mattos Guerra e Ravasco que nos deram os poetas Gregorio, Eusebio e Gonçalo de Mattos Guerra; Bernardo Vieira, Gonçalo Ravasco e o padre Antonio Vieira; e no seculo XIX, além de outros, a de Castro Alves e a de Francisco Moniz Barretto.

Este celebre repentista bahiano deixou-nos em seus filhos Francisco e Rozendo e em seus parentes



Cezar, Egas e Francisco Moniz distinctos poetas e litteratos que na actualidade figuram com vantagem entre os nossos escriptores.

E' de seu segundo filho Rozendo Moniz Barretto que ora nos vamos occupar.

Nasceu na cidade do Salvador, capital da então provincia da Bahia, no dia 1 de Março de 1845.

Matriculou-se em nossa Faculdade de Medicina afim de seguir o curso medico, mas, ainda estudante, foi contratado para servir no corpo de saude do exercito em campanha no Paraguay e ahi serviu até o termo da guerra. Regressando condecorado com a medalha de campanha, passador n. 3, e com o habito de Cavalleiro da Rosa, completou o curso e recebeu o grão em 1867, fixando poucos mezes depois sua residencia no Rio de Janeiro.

Foi durante a campanha que escreveu grande parte das poesias que formam o volume intitulado *Vôos Icarios*.

Em 1868 deu a luz o seu primeiro livro de versos — *Cantos da aurora*. Esta auspiciosa estréa litteraria é sem duvida alguma a sua melhor obra.

Seu pae estava no ultimo quartel da vida quando recebeu um exemplar, e, abraçando-o entre soluços e lagrimas, exclamou: «Quero que me sepultem com este livro».

A ultima vontade do moribundo foi satisfeita.

Quatro annos depois quando os filhos do repentista foram retirar da sepultura os seus restos mortaes, encontraram á cabeceira um livro intacto; os vermes tinham respeitado as primicias do jovem litterato e poeta!

Os *Cantos da aurora* formam um grosso volume de mais de 400 paginas, in-4º francez; teve grande acceitação em Portugal e no Brazil.

Mendes Leal teceu-lhe os maiores elogios e a *Semana illustrada*, hebdomadario que então se publicava no Rio de Janeiro, estampou em uma de suas paginas os retratos de Mendes Leal e Rozendo Moniz apertando-se cordialmente as mãos.

Em 1872 o jovem poeta entrou como chefe de



secção na Secretaria do Ministerio de Agricultura, onde esteve apenas cinco annos, sendo demittido em 1877 por divergencia com o ministro de então, o Conselheiro Thomaz Coelho, a quem aggreuiu violentamente pela imprensa da capital do imperio.

N'essa epoca tentou a clinica, mas por pouco tempo.

Concorrendo á cadeira de philosophia do então Imperial Collegio de Pedro II, foi logo nomeado professor, vindo a aposentar-se logo depois da proclamação do actual regimen.

Foi em 1873 que appareceram as suas obras *Vóos Icarios*, *Favos e Travos* e *A exposição brasileira em 1872 presidida pelo Conde d'Eu*.

*Vóos icarios*, seu segundo livro de versos, incontestavelmente inferior ao primeiro, é offerecido a seu irmão Francisco Moniz, tem umas 400 paginas, acha-se dividido em quatro partes: *Harpa*, *Alaude*, *Lyra* e *Musa facéta*; e é prefaciado por Francisco Octaviano, que desastradamente fallando do nosso poeta, no tempo em que a lyra de ouro do *vate dos escravos* era freneticamente adorada por todo o Brazil, diz: «*Castro Alves era um bello talento, que infelizmente se estragou no culto da antithese*» e, ainda mais; «*Si ás vezes, como Castro Alves, Rozendo deixa desvairar-se e tomar o tom sinistro de um Manfredo, vê-se logo que a sua musa não está bem na região tetrica do desespero*».

Estas palavras do prefaciador dos *Vóos icarios*, despertaram nos adoradores do autor das *Espumas fluctuantes*, o desejo de comparar estas duas obras e d'esse confronto resultou não ser o segundo livro de versos de Rozendo tão bem succedido como o primeiro.

*Favos e travos*, é um pequeno romance escripto sobre o joelho *au jour le jour* para ser publicado nos folhetins de uma gazeta diaria, não tem por isso valor litterario.

*A exposição brasileira* é uma obra de folego na qual o poeta mostra toda a sua erudição, e grandes conhecimentos em sciencias naturaes.

A estas obras seguiram-se dous estudos de critica



litteraria: *Biographia do Visconde do Rio Branco e Moniz Barretto—o repentista*. Esta ultima, como se vê pelo titulo, é a biographia de seu proprio pae, e appareceu em 1886 com um prologo de Ramiz Galvão.

O seu ultimo livro de versos *Tributos e crenças*, superior ao segundo e de menos valor que o primeiro, foi publicado em 1891 e tem uma dedicatoria ao ex-imperador D. Pedro 2.º

Já começava o poeta a sentir os progressos da fatal molestia que devia matal-o: o seu character tornava-se irascivel, procurava solidão; capaz de sacrificar até a vida por um amigo estava sempre prompto a sacrificar-o por qualquer dito que o irritasse: era a lesão cardiaca que continuava a minar-lhe a existencia!

Na esperança de curar-se partiu Rozendo em 1895 para a Europa e lá só conseguiu tornar-se o amigo dedicado de Thomaz Ribeiro.

Voltou convencido que estava restabelecido, collaborou em jornaes e publicou trechos de seu poema inedito *Riachuelo*, escreveu ainda versos que dariam para um grosso volume, e que ficaram ineditos.

Mas a sua melhora era passageira; o mal voltou e no dia 18 de Fevereiro de 1897 se cobriu de luto a patria pelo fallecimento do poeta e litterato bahiano Dr. Rozendo Moniz Barretto.

Dizem alguns que o infeliz autor dos *Cantos da aurora*, n'um accesso de desespero, apressara o desenlace fatal suicidando-se com digitalina.

*Dr. Manuel Brito.*

NOTA—Esses dados biographicos nos foram obsequiosamente fornecidos pelo distincto e festejado poeta Mucio Teixeira que os colheu do proprio Rozendo, de quem era muito amigo.



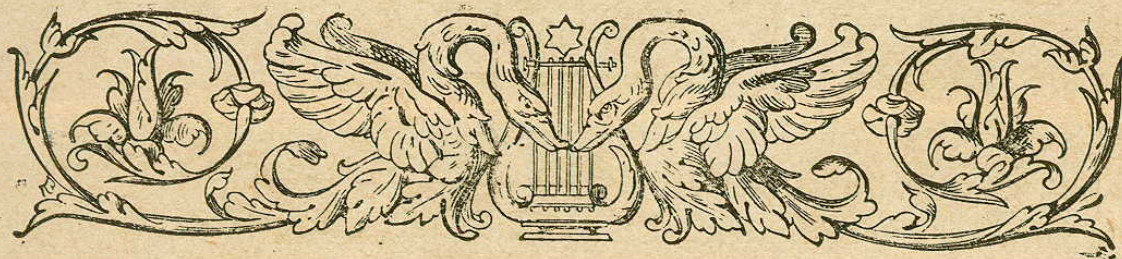


# SUMMARIO DO N. 11



|                                                                                      | Paginas. |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Colonisação nacional e estrangeira . . . . .                                         | 3 —      |
| A Ilha da Trindade (A Posse Official) . . . . .                                      | 19 —     |
| O Forte de S. Pedro. . . . .                                                         | 39 —     |
| A Bahia de outros tempos (As Posturas do<br>Senado da Camara em 1785). . . . .       | 47 —     |
| A America . . . . .                                                                  | 73 —     |
| Centenario do Padre Antonio Vieira (Carta<br>de Mons. Dr. Basilio Pereira) . . . . . | 79 —     |
| Apontamentos Historicos sobre o antigo<br>Instituto de 1856 (Anno de 1864). . . . .  | 93 —     |
| Apontamentos para a historia ecclesiastica<br>do Brazil (D. João Esberard) . . . . . | 103 —    |
| <b>Actas das Sessões e Offertas:</b>                                                 |          |
| (Fevereiro e Março de 1897). . . . .                                                 | 115 —    |
| Autographos . . . . .                                                                | 131 —    |
| <b>Biographias:</b>                                                                  |          |
| Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes. . . . .                                       | 137 —    |
| Ignacio Antonio Dormundo. . . . .                                                    | 144 —    |
| Christovão de Abreu Carvalho Contreiras. . . . .                                     | 146 —    |
| Dr. Rozendo Moniz Barretto. . . . .                                                  | 148 —    |





REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico e Historico

DA BAHIA

Anno III

Dezembro de 1896

Num. 10

A RESTAURAÇÃO

DA

CIDADE DO SALVADOR

I

**H**espanha do seculo XVI era a mais poderosa nação do mundo. Ella chegara, sob o reinado de Carlos V, o feliz rival de glorias do brilhante e cavalheiresco Francisco I da França, a estender os seus dominios de modo tal que a terra em sua interminavel rotação, apresentava sempre ao sól as possessões infindas do poderoso monarcha hespanhol.

Herdára Carlos V de sua mãe, Joanna a louca, as coroas de Castella, Navarra, Granada e suas dependencias, que Fernando de Aragão chegará a reunir depois da longa e porfiada lucta contra os Mouros e contra os outros adversarios da Peninsula; elle proprio, que tomara na Hespanha o nome de Carlos I, recebeu dos eleitores em 1519, o diadema imperial da Allemanha, que lhe dava decisiva preponderancia na politica européa.

Foi esse facto capitalissimo na historia dessa epocha brillhan-

R,



te que determinou o rompimento entre a França e a Hespanha, começando a incomparavel rivalidade dos dous monarchas que tantos e tão beneficos resultados trouxe para as lettras, sciencias e artes, provocando o renascimento na França depois das guerras da Italia; d'ahi elle espraizou-se, penetrando nos outros povos, afugentando os ultimos restos de barbaria, abrindo um sulco profundo entre a idade media e a epocha moderna que, segundo a chronologia por alguns adoptada, começára havia a pouco.

A' corôa hespanhola pertenciam ainda Napoles, Sardenha, as Duas Sicilias, os Paizes Baixos, o ducado de Milão, o Franco Condado, a ilha de Malta, etc. Na America o Mexico com as suas provincias orientaes e occidentaes, as capitancias geraes da Guatemala e Venezuela, o reino da Nova Granada, as provincias do Rio da Prata, o Chile, o Perú, a Luiziania occidental, as Floridas e muitas outras possessões.

Esse imperio immenso baqueou finalmente, quando lhe faltou a direcção habil e eminentemente politica de Carlos V. Seu filho o tenebroso Felipe II, fascinado pela idéa da dominação universal e pelo odio contra a Reforma, provocou revoltas que foram fataes aos seus successores.

Continuando este principe na politica invasora e absorvente, que era o apanagio de sua casa, em 1580, depois da morte de D. Sebastião, emquanto os outros pretendentes á esse throno vago firmavam os seus direitos, ordena ao duque d'Alba a invasão e occupação de Portugal, reunindo assim ao seu já vastissimo imperio o Brazil, as Indias e todas as outras possessões desta corôa.

No seu reinado começa o enfraquecimento da Hespanha, que precipitadamente foi arrastada a completa ruina nos dos seus descendentes.

No interior, as medidas altamente impoliticas do duque de Lerma e o decreto de Felipe III, expulsando, em 1609, mais de dous milhões de Mouros, vieram contribuir para a decadencia que se previra quando, em 1492, as perseguições contra os judeus fizeram emigrar mais de oito centos mil individuos d'essa raça; com esses fugitivos, perseguidos pelo fanatismo religioso representado pelos monarchas hespanhoes e pela Inquisição,



Sahiram da Península riquezas incalculáveis e começou o declínio das artes e das indústrias, nas quaes tinham verdadeira preeminencia os artistas mouros e judeus.

No exterior, a força naval da Hespanha, fortemente abalada depois do irreparavel dêsastre da expedição da *invencivel armada* contra Izabel da Inglaterra, cedia o dominio dos mares ao novo colosso maritimo, a Hollanda que, auxiliada pelo odio das nações européas contra a ambição da casa d'Austria, pretendia crear um imperio colonial.

Todas essas perdas successivas, acrescentadas da independencia da Hollanda, finalmente reconhecida como confederação e estado soberano, em 1648, pelo tratado de Westphalia; a perda de Portugal em 1640; a revolução de Massaniello em Napoles em 1647, e outros successos, arrancaram á Hespanha lenta, porém decisivamente, a supremacia que sempre tivera nos negocios politicos do velho continente.

Diante d'esse enfraquecimento gradual e caracteristico, a Hollanda, empunhando já o sceptro dos mares, aventurou-se a expedições e conquistas importantes, escolhendo, como era naturalissimo, as possessões de sua inimiga capital.

A' orgulhosa Hespanha devia ser pungente a expansão das forças vitaes do povo que, durante quasi um seculo, subjugára e asphixiára com o guante de ferro dos governos do duque d'Alba, de D. João d'Austria e de Alexandre Farnése.

O *conselho de sangue*, embora fizesse o possivel para justificar o nome que lhe dera o povo que soffria de seus excessos, não poude sustar a corrente das idéas independentes; esta aspiração sellada com o sangue de desoito mil pessoas trucidadas em tres annos, e a divergencia religiosa existente entre os dominadores e os dominados, devia fatalmente levar ao extremo os excessos de uns e de outros, até o completo anniquilamento d'estes, ou definitiva expulsão d'aquelles do paiz que se sublevava sob seus passos.

«A Hollanda, diz Azuni no seu direito maritimo da Europa, não é mais do que um torrão de lôdo e areia elevado pelo acaso, e que o mesmo acaso está sempre prompto á absorver. A situação do seu terreno, abaixo do nivel do mar, obrigou os seus habitantes a opporem diques á violencia das ondas, e a abrirem



grandes canaes por toda a parte, para facilitarem a communi-  
cação interior, e a estagnação das aguas de que era coberta a  
superficie. Familiarisados com as mesmas aguas, virão-se for-  
çados a procurar no mar o seu principal sustento, e a necessi-  
dade que a principio os fizera pescadores, tornou-os em breve  
um povo rico, pelo commercio, crescendo com as suas riquezas  
o desejo de liberdade. Economica e industriosa a Hollanda,  
soube opportunamente crear o seu territorio e a sua liberdade, o  
seu commercio e as suas colonias, a sua navegação util e a sua  
marinha respeitavel; e sabindo pelo seu genio do seio das ondas,  
tinha mais que outro algum povo direito a dominar as mesmas  
ondas pelos seus navios.»

Tornada a Hollanda nação conquistadora, foi preciso que,  
para dar expansão a vastidão do seu commercio e de suas am-  
bições, facilitando as communições com as outras partes do  
mundo então conhecido, autorisassem os Estados Geraes das  
Provincias Unidas, por carta de 3 de Janeiro de 1621, a organi-  
sação da cerebre companhia das Indias occidentaes, analoga á  
que, em 1609, fôra organizada para a conquista e relações com-  
merciaes do Oriente.

Si suas esquadras soffreram alguns revezes nos mares ori-  
entaes, numerosos e de grandes vantagens para a politica do  
novo e florente Estado, eram os seus triumphos, as avultadas  
prezas realizadas nas costas americanas, mesmo durante a  
tregua firmada com a Hespanha em 1609.

Nesta tregua, primeiro passo para o reconhecimento da inde-  
pendencia da Hollanda, mal contempladas tinham sido as pos-  
sessões portuguezas, e aproveitando-se disso as esquadras da  
companhia oriental tinham infestado os mares e costas da Ame-  
rica, apoderando-se dos navios e embarcações que faziam o  
commercio do Brazil.

Era tal a audacia dos marinheiros batavos e tal o enfraque-  
cimento da marinha hespanhola, que durante o anno de 1616  
tomaram aquelles vinte e oito navios que vinham da metropole  
ou á ella voltavam carregados das raras e preciosas mercadorias  
do novo mundo.

Depois do alargamento de suas forças navaes com a organi-



sação da companhia do Occidente, as prezas, algumas das quaes riquissimas, elevaram-se á setenta no anno de 1623.

A noticia d'essa lucta tenebrosa, sustentada no meio do oceano, por naves poderosas que appareciam e desapareciam subitamente, quaes fantasmas, era transmittida á metropole ou ás colonias por algum navio fugitivo que podia escapar á sanha inimiga; o brado de alerta lançado nas possessões portuguezas pelos marinheiros pallidos e extenuados, trazia em continuo sobresalto as auctoridades e as populações.

A tregua, porém, que de certo modo vedava á Hollanda a ostensividade das aggressões, terminára em 9 de Abril de 1621 Felippe IV, na carta regia de 15 do mesmo mez e anno, declara e ordena sejam os hollandezes tratados como inimigos.

Entre estas duas raças, a hollandeza que disputára palmo á palmo o sólo ensanguentado da patria, e a hespanhola que durante largos annos lhe atrophiára o desenvolvimento espiritual e material, a paz era cousa impossivel.

Naquella epocha tão curiosa para a philosophia da historia, em que vê-se, ora a christandade unida contra o islamismo, ora Carlos V, o rei da catholica Hespanha, ordenando ao duque de Bourbon o assalto e saque de Roma, ora Francisco I, alliado de Soliman o magnifico, as luctas repercutiam nas possessões das diversas nações, e a America como mais mysteriosa e promettedora de desconhecidos thesouros, era o alvo dos sonhos ambiciosos dos monarchas europeos.

Esse motivo, alliado ao sentimento da propria fraqueza, ao quasi abandono em que jaziam as colonias e á impossibilidade de se construir, como ordenava a metropole, uma esquadra que garantisse a integridade de suas costas, fazia com que se temesse continuamente a apparição de poderosas expedições francezas, inglezas, hollandezas, e até os turcos e mouros fizeram tremer o punhado de defensores da America brasileira.

Os Hollandezes foram os mais intrepidos e os mais ambiciosos: o celebre conselho dos XIX decidiu apoderar-se da Bahia, ferindo assim a Hespanha na mais importante capital de seu imperio colonial.

A poderosa armada encarregada d'essa conquista zarpou do Texel sob as ordens do almirante batavo Jacobo Willekens;



acompanhavam-no e vice-almirante Pieter Pieterszoon Heyn, tão celebre depois pela sua bravura na occupação da terra brasileira, e o commandante e futuro governador d'ella, Johan Van Dorth.

Quinhentas boccas de fogo guarneciam as vinte e seis naves da armada, tripulada por mil e seiscentos marinheiros e conduzindo mil e setecentos homens de desembarque.

Em breve o estandarte da Hollanda que tremulava na náó almiranta, devia tambem brilhar nas torres das nossas cathedraes.

A lucta estava, finalmente, travada no Brazil.

## II

Governava a Bahia, em nome de Felippe IV, em 1623, Diogo de Mendonça Furtado. Guerreiro illustre pelos serviços que prestara nas Indias, tivera como justa recompensa o governo do Brazil, onde successos de tanta transcendencia deviam dar-se durante a sua rapida, porém energica administração.

No atribulado periodo que vae de sua posse, em 12 de Outubro de 1622, ao apparecimento da armada inimiga, viveu em continuos sobresaltos, e a cada momento esperavam os infelizes moradores da cidade do Salvador a noticia, tornada imminente depois do rompimento da tregua hispano-hollandeza, de ter partidó da Europa a expedição conquistadora do Brazil.

Apezar dessa predisposição de espirito, echoou dolorosamente na capital e derramou o susto entre os christãos o aviso recebido do capitão da guarnição da villa de Boipeba, então na fortaleza do morro de S. Paulo, communicando o apparecimento, em 4 de Maio, das primeiras naves e em seguida a reunião final da esquadra das Provincias Unidas.

A Hespanha descuidara, durante largos annos, a fortificação e defeza desta cidade; o governador, com a extraordinaria actividade e valor de quem sabe dependerem delles unicamente a salvação desta possessão e o seu brilhante renome pessoal, lançava mão de todos os meios ao seu alcance para supprir a falta de armamento e de soldados, e para offerecer energica resistencia aos assaltantes.



O brado de alerta, o rebate continuo tocado por todas as egrejas e as ordens do governo, espraíram-se repentinamente e penetraram na extensa orla maritima do littoral. Ao apello de Diogo de Mendonça mil trezentos e cincoenta homens pegaram em armas; deste pequeno exercito apenas trezentos e cincoenta soldados eram de tropa regular, capazes de lutar avantajadamente contra os disciplinados filhos da ambiciosa e conquistadora Batavia.

Fortificada a praça de Palacio; reforçada a fortaleza de Santo Antonio da Barra, commandada por Francisco de Barros, com cem portuguezes e duzentos indios; guarnecido o forte do mar com seis peças e cincoenta céstões, esperou o governodar a aproximação da poderosa esquadra hollandeza.

O desembarque de forças inimigas na costa da cidade podia naquelle tempo, como pode ainda hoje, dar-se facilmente, desde que não haja um grande exercito ou uma esquadra numerosa para defender o seu vastissimo littoral; temia, por esse motivo, Diogo de Mendonça um desembarque em Itapagipe ou na Barra, pois o estado daquelles fortes não era sufficiente para deter a furiosa investida dos inimigos.

Um facto nobilissimo dado nessa espectativa dolorosa, entre o governador e D. Marcos Teixeira, bispo do Salvador, mostra a elevação moral de ambos e a grandeza do perigo: desde longos mezes atroz e profunda dissidencia cavára um abysmo entre os directores dos governos temporal e espirital da Bahia; ao começar, porém, para esta segunda patria uma phase de provações e de luctas, que devia terminar pelo seu completo captiveiro, o illustre prelado envia á Diogo de Mendonça o seu secretario offerecendo a sua pessoa, as de sua familia, ecclesiasticos e amigos, para a defesa da capital, pedindo marcasse o logar onde deveria combater pela religião do Christo e pela honra da patria.

O governador, grato á essa prova de patriotismo, pediu-lhe que defendesse a sua igreja, como cousa que lhe era propria.

No dia 9 de maio de 1624 a população da nossa primitiva Bahia pode ver a entrada da frota inimiga. A nossa marinha composta de desoito navios mercantes não podia lutar contra



a hollandeza, augmentada já de algumas prezas; os nossos marinheiros decididos á maiores proezas que as que comportava o seu numero, levavam no coração as palavras beneficicas de D. Marcos Teixeira que, em um batel, affrontando as ondas e os tiros inimigos, animava os combatentes, pintando-lhes a derrota como incomportavel deshonra.

Rapido, porém damnoso para os hollandezes, foi o primeiro impeto das naves catholicas, no primeiro combate naval travado no porto da Bahia. Pieter avançou com os navios Neptuno, Geldria, Groningue e Nassau para apoderar-se das embarcações que tão tenazmente defendiam a approximação da nossa costa; nesse ataque de algumas horas, energico e em que venceu a brutal superioridade hollandeza, o Groningue perdeu a mastreação e o seu commandante Neenwkerk, o Paciente, teve por tumulo as aguas brazileiras.

Foi diante dessa energica resistencia que o almirante batavo ordena o incendio de algumas naves catholicas e ao clarão immenso desses vulcões fluctuantes organisa o assalto á cidade do Salvador.

Entre as nove e dez horas dessa noite de luctuosa tradição, quatorze lanchas tripoladas cada uma por vinte marinheiros investem o forte do mar e depois de uma lucta gigante e fantastica, alumuada pelas labaredas das naves incendiadas, e apesar das onze boccas de fogo e do sufficiente pessoal guerreiro, conseguem apoderar-se deste forte baluarte, subindo os inimigos sobre os hombros uns dos outros para chegarem ao cimc das muralhas, onde fluctuou logo depois o estandarte da Hollanda.

N'esse primeiro e audaz recontro brilhára tambem Diogo de Mendonça, organisando a brava resistencia, pelejando onde maior era o perigo, não duvidando lançar-se ao mar com a agua até o peito para auxiliar a Lourenço de Britto, o valente commandante do forte, que á elle tambem se lançára para dar morte á um capitão inimigo.

Além d'esse ataque, em que tiveram sómente os hollandezes quatro mortos e dez feridos, e em que o vice-almirante Pieter pelejou com valor, sendo elle e o corneta do seu navio os que primeiro subiram á muralha, outro tinha sido dirigido contra



o forte de Santo Antonio da Barra: esta expedição, composta de mil duzentos e quarenta homens, commandada pelo major Alberto Schouten, não pôde igualmente ser repellida por Francisco de Barros com seus portuguezes e indios.

Marchando rapidamente pela estrada da Victoria, os hollandezes chegaram ao pé da hermidia que existia juncto ao local onde hoje se acha o forte de S. Pedro, e ahi se apoderaram de um baluarte de terra, substituido no governo de D. Antonio Telles da Silva pelo que hoje vemos n'aquelle lugar.

Avançando d'ahi chegaram ás portas de S. Bento e julgando levar facilmente de vencida a fortificação que ahi havia, acommetteram-na bravamente.

Não era, porém, este campo de batalha inteiramente precario aos portuguezes e hespanhoes; feridos nos seus brios de povo altivo e valorosos, rechaçaram efficazmente os assaltantes, e o capitão Antonio Cardoso de Mattos a frente de sua companhia, pôde conservar aquelle baluarte, chave e antemural da cidade, obrigando os inimigos á retroceder para o mosteiro de S. Bento, onde se fortificaram.

Si nos pontos onde o perigo era imminente ainda se luctava, na cidade reinava profundo desalento e o pavor penetrara em todos os corações, abatendo todas as energias. A invasão hollandeza, ha tanto prevista, não habituara os habitantes da Bahia á idéa de viver sob o regimem de um povo differente em costumes, indole e, principalmente, em religião. A desgraça que os ameaçava era para as populações ignorantes e fanaticas, hereditariamente embrutecidas pelo systema estiolante da administração da metropole, o complexo dos tres flagelos de Deus. Abandonaram-se, portanto, ao desespero; e a tradição, para a qual houve, talvez, fundamento legitimo aponta a D. Marcos Teixeira como o fautor de emigração da população pacifica e da retirada das forças ainda sufficientes para deter o impeto hollandez; com elle, para a antiga aldeia do Espirito Santo, hoje villa de Abrantes, retiraram-se seiscentos homens de armas.

Acima de toda esta desorganisação, vergonha e deshonra, paira a figura eminentemente sympathica do infeliz governador do Brazil.

Animando com o seu exemplo a tropa pouquissimo numerosa



que lhe obedecia, multiplicava o seu esforço patriótico attendendo á todos os pontos ameaçados: começára, porém, a fuga, motivada pelo medo ou pela traição, e Diogo de Mendonça, achou-se somente com setecentos homens na fortificação das portas de S. Bento, onde, animoso como um leão, teve que repellir um novo e violento ataque inimigo. Confiava esse resto de exercito no seu general e o exemplo da sua bravura retinha na obediencia esses soldados ainda não contaminados pela perfidia.

A noticia, porém, da approximação das forças que pretendiam atacar as portas do Carmo, para onde voára Antonio Cardozo com cento e cincoenta homens, apagou de vez a coragem e o sentimento de honra que ainda bruxoleavam nas consciencias dos nossos soldados.

Impotentes para reter a debandada foram os rogos e o exemplo do illustre Mendonça; dezeseite, tão sómente, mais amigos do que subordinados, rodearam o general e juraram-lhe dedicação.

Nessa circumstancia extraordinaria, abandonada a linha de fortificações que abrangia em seu ambito os edificios todos da primitiva cidade do Salvador, e diante do silencio triste e sepulchral das cidades abandonadas, suspeitaram os sitiantes a verdade em toda a sua nudez, e ás 7 horas da manhã penetraram finalmente na capital catholica do Brazil que se abandonava aos fanaticos sectarios de Luthero; sem encontrar tropas que lhes embargassem os passos, incertos e temerosos ainda diante do repentino e inesperado acontecimento, chegaram os hollandezes á praça de Palacio, depois de constituir corpos de guarda nas portas de S. Bento e do Carmo, no collegio dos jesuitas, no convento de S. Francisco, guardadas as embocaduras das principaes ruas com artilheria.

Diogo de Mendonça recolhera-se á Palacio com os restos do seu esphacelado exercito: ali estavam os capitães de infantaria Antonio de Mendonça, seu filho, e o bravo Lourenço de Britto; o sargento mór Francisco de Almeida, o auditor geral Pedro Casqueiro da Rocha; o negociante Pedro da Cunha; o provincial dos jesuitas, quatro padres, quatro irmãos, e alguns soldados fieis.



Diverge o commum dos historiadores modernos sobre si houve ou não offerecimento de capitulação por parte dos hollandezes á esse punhado de bravos, diante da energica resistencia e do forte tiroteio com que se defendiam das janellas de Palacio.

Parece, realmente, que offerecer capitulação honrosa, como a que narram alguns escriptores, concedendo sahirem armados e com uma bandeira os officiaes sitiados era uma prova de fraquesa, ou de cavalheirismo, de que eram incapazes os vencedores em tal emergencia, quando dependia apenas de um assalto regular ou de um sitio estreito a entrega d'aquelles valentes.

O certo é, porém, que, si houve capitulação, o almirante hollandez negou-se a cumpril-a, pois tentou até desarmar o bravo governador, seguindo-se a prisão immediata dos seus amigos, sendo conduzidos, amarrados pelos braços dous á dous, exceptuando-se desse tratamento aviltante Diogo de Mendonça, seu filho e os religiosos, para bordo das differentes galeras.

Então, o pavilhão hollandez tremulando na torre do palacio, annunciou á armada e ao reconcavo, que a lucta cessára . . . . *faute de combatants*.

Improficua, portanto, e tristemente celebre fôra a resistencia opposta pelos nossos heroicos batalhadores; o astro brilhante que allumiava os destinos do magestoso Brazil, submergia-se em espessas trevas e somente Deus sabia quando voltaria elle a luzir junto ao cruzeiro do sul, no horisonte da patria escravizada.

### III

Transportemo-nos pela imaginação á Bahia do seculo XVII, á então aldeia do Espirito-Santo, hoje villa de Abrantes. Nella assentára seus arraiaes o activo e guerreiro bispo do Salvador, a figura altiva e brilhante que domina o segundo periodo desta veridica e attribulada historia. Nesta phase de grandes idéas e de lucta gigante, em que a contenda se traváva nos terrenos da nacionalidade e da religião, peleja immensa de duas raças e de duas crenças, estudaremos os feitos memoraveis dos nossos



maiores, os grandes batalhadores em cujos peitos crystallisou-se a purissima aspiração restauradora, e que nós, os pigmeus hodiernos, evocaremos e dignificaremos no decurso da narrativa que tecemos.

As almas fortes e nobres, vendo a patria formosa de Catharina sob o jugo estranho da já poderosa Hollanda, repudiaram a insultante offerta de Van Dorth, transmittida aos pósteros pelas suas proclamações, em que promettia áquelles que reconhecessem o seu governo, a livre manifestação das crenças, o gozo dos seus bens e a liberdade civil!

Do oriente e do occidente, das ribas do mar e do interior das terras surgiam, porém, os futuros vencedores, os soldados improvisados de D. Marcos Teixeira.

Na aldeia tradicionalmente celebre pela reunião das autoridades civis e religiosas, expulsas da sua séde legal nessa época calamitosa, rodeavam o bispo, os desembargadores, o ouvidor geral e todos os officiaes reaes que organisavam a resistencia.

Preso Mendonça e em caminho da Hollanda, diz o escriptor que nos guia, foram abertas as vias de successão que jaziam em poder dos jesuitas e conhecido o successor do valente e inditoso governadcr; Mathias de Albuquerque, o herdeiro de um nome illustre, irmão do senhor de Pernambuco, Duarte de Albuquerque, era o indicado por Felipe IV para governar a Bahia na falta de Diogo de Mendonça Furtado.

Era, porém, tão urgente, tão imprescindivel a acção una e energica de um chefe supremo, que os votos todos reuniram-se no ouvidor geral do Brazil, Antão de Mesquita e Oliveira, que devia governar durante o impedimento de Albuquerque então no Recife, tendo sob suas ordens as companhias dos capitães Lourenço de Britto, Lourenço Cavalcanti, Francisco de Barbuda, Melchior da Fonseca, Melchior Brandão e Diogo da Silva.

A idade, porém, do eminente ancião e a actividade e energia necessarias, neste caso, ao chefe de um exercito que precisava viver das glorias colhidas em assaltos inesperados e surpresas repetidas, fez com que renunciasse o cargo em Antonio Cardoso de Barros e Lourenço Cavalcanti.



Ao lermos nos nossos historiadores ou chronistas a narrativa deste periodo de nossa vida nacional, vemos desenhada com côres carregadas, em certas occasiões, a figura de D. Marcos Teixeira.

Accusam-no os inexoraveis monumentos contemporaneos, na sua critica severa e imparcial, de ter imposto a sua indomavel vontade ao ouvidor geral e depois aos seus substitutos, para que lhe cedessem o mando supremo do pequeno exercito.

Ao mesmo tempo que impunha, a fascinadora grandeza marcial do bispo guerreiro attrahia e conquistava as sympathias entusiastas dos homens d'armas que lhe ouviam os conselhos e lhe seguiam o exemplo: usando a couraça por baixo das vestes sacerdotaes, armado de um alfange, empunhando o bastão, como emblema da sua alta gerarchia, e mostrando, pendente ao peito a cruz, então abatida e que então ardentemente desejava reerguer, era o primeiro em activa lide e o mais valente dos seus guerreiros.

Nesse intervallo, Van Dorth, a quem os ventos e tempestades desconhecidas e characteristics dos mares americanos, tinham arrastado em seus navios para paragens ignotas, apartando-se da armada de Willekens, chegára á Bahia em 11 de maio de 1624, e tratava activamente de fortificar a cidade.

Nessa data apenas restavam os vestigios dos primitivos muros construidos, em 1549, por Thomé de Souza; servindo, na epocha da fundação da cidade, de anteparo aos ataques covardes e tenebrosos da raça autochtona, não resistiram á acção dissolvente do tempo, que até nos roubou os signaes do verdadeiro local que occuparam naquella epocha para nós já remotissima.

Além dos valiosos despojos encontrados, entre os quaes as primorosas estatuas em prata dos doze apostolos, Van Dorth utilisou-se de algum material bellico que lhe serviu para augmentar as novas fortificações que levou á effeito. Depois de abandonar a idéa de rasgar o dique até o mar, tornando assim a cidade uma ilha, construiu represas na baixa do Carmo, no convento de São Francisco e do lado de São Bento, reunindo assim as aguas que desciam destes dous ultimos mosteiros, formando, no local hoje occupado pela rua da Valla, um fosso



tornado profundo pelas chuvas torrencias então havidas, e que foi cuidadosamente conservado depois até 1654, epocha da restauração de Pernambuco. Fortificada assim a cidade, começaram os hollandezes a inquietar as forças patrioticas; forcejaram estas, porém, para evitar um recontro sério e decisivo, temendo, apesar do seu valor impetuoso, o grande poder dos seus contendores.

Seguindo uma tactica toda especial, no que eram auxiliados pelo melhor conhecimento do local onde se desenrolava este drama interessantissimo, as forças hispano-portuguezas, humilhadas e avidas de um desforço, aproveitaram as circumstancias e anceavam pelo momento em que podessem enfrentar com o sempre triumphante inimigo.

As escaramuças, os assaltos inesperados, as surpresas levadas muito além do que mandava a prudencia, começaram a inquietar sériamente os senhores da cidade, que perderam em suas sortidas os seus mais brilhantes soldados.

Foi precisamente em uma destas avançadas, em que o inimigo buscava reconhecer o numero das forças contrarias, o seu valor e disciplina que, a 15 de Julho, no logar ainda hoje conhecido por Agua de Meninos, cahiu ferido de morte por Francisco Padilha, capitão real, o celebre governador da nova colonia.

Depois de uma lucta corpo á corpo, rapida e temerosa, o general hollandez baqueou finalmente, e como trophéo dessa victoria Padilha levou ao bispo D. Marcos, a sangrenta prova do seu desforço: a pallida e desfigurada cabeça de Van-Dorth!

Desde este momento começa para as forças hollandezas um periodo de dissolução e indisciplina que evidentemente presagiava um tremendo desastre; á energica vontade e ao tino politico e guerreiro daquelle general succedeu o fraco Alberto Schouten, substituido pouco depois por seu irmão Alexandre, que não obstou os continuados e felizes successos dos retauradores.

Durante os tres mezes que esteve o exercito real sob as ordens do incansavel sacerdote-soldado, emprezas brilhantissimas vieram reerguer o sentimento da honra militar tão abatido depois da vergonhosa róta; a epocha medieval revivia para os



nossos soldados insaciáveis de desaffronta, e as proezas extraordinarias de um punhado delles contribuíram poderosamente para o abatimento da indomavel altivez bátava.

O ultimo élo dessa cadeia de triumphos, durante o governo de D. Marcos, foi o recontro havido em 3 de setembro entre os capitães Padilha, celebre em todas as luctas desse tempo, Antonio de Moraes, Francisco Brandão e Antonio Machado, capitaneando alguns soldados e um grande pelotão de hollandezes que foi completamente derrotado, tendo grande numero de mortos e feridos; tal facto, verdadeiramente heroico, impressionou vivamente o bispo que, usando das altas attribuições que lhe conferia o posto de capitão-mór, armou cavalheiros, depois das cerimoniaes tão curiosas e herdadas ainda dos seculos passados, os campeões dessa brilhante façanha.

Nesse mesmo dia Itaparica, o poetico e primitivo berço dos índomaveis Tupinambás, era tambem o scenario de renhida lucta; celebre já naquelle tempo pelas suas ferteis pastagens e pelo seu gado possante, era onde os hollandezes procuravam abastecer-se; foram sorprendidos pelos capitães Affonso Rodrigues Aderno e Pero de Campos que lhes fizeram treze mortos e dous prisioneiros, apoderando-se de algumas lanchas armadas em guerra.

Estas emboscadas continuadamente felizes alevantavam o espirito dos christãos e estimulavam energicamente as ambições de gloria e renome; abatiam, por sua vez, o orgulho desmedido do inimigo e lhe embargavam os passos além dos muros fortificados da cidade. Nesse satisfactorio estado moral e material, encontrou, em 22 de setembro de 1624, o pequeno exercito real Francisco Nunes Marinho, enviado de Pernambuco por Mathias de Albuquerque, para commandal-o em seu nome; d'aquelle estado visinho e cuja historia acha-se intimamente ligada á nossa nessa epocha de vida colonial, chegára tambem Antonio de Moraes com uma companhia montada a sua custa, que prestou, na verdade, efficaz auxilio a D. Marcos Teixeira.

Pouco depois de entregar ao seu substituto o commando dos seus valentes soldados, falleceu em 8 de outubro desse mesmo anno o eminente bispo do Salvador. Si a historia na sua impla-



cabilidade reconhece defeitos nessa figura altiva de politico e de guerreiro, deve tambem destacar em plena luz, aureoladas de immortalidade, as elevadas e nobres qualidades do sacerdote que tanto contribuiu para a restauração da séde querida do seu bispado americano.

Incessantes e violentos foram os assaltos, as emboscadas, as proesas brilhantes dos nossos soldados commandados pelos capitães Pero de Campos, Antonio de Moraes, Jorge de Aguiar, Mendes Barradas, Antonio Machado, Carneiro Falcado, Gabriel da Costa, Agostinho de Paredes, Francisco de Castro, Antonio Ferreira e, á frente dessa cohorte illustre, o valoroso e celebre Padilha, que revivia façanhas dignas dos passados seculos medievaes.

\*  
\*  
\*

E' um dever carissimo áquelle que estuda a historia da patria com espirito carinhoso e prescrutador, salientar e rememorar os factos nobilissimos das primeiras phases da sua existencia politica, glorificando os homens que lhe prestaram relevantes serviços.

No estado actual da nossa sociedade, porém, o desprezo pelas passadas glorias particulares ou publicas; o desrespeito á memoria de nobres avós e de valentes servidores da patria, tornou-se o apanagio das classes baixas e tende a penetrar e corromper aquellas onde a educação illustrou as intelligencias.

A adversão declarada ou o indifferentismo criminoso provém da falta de educação civica, tão intelligentemente dirigida nos paizes cultos.

Não sabem, porém, os que não penetram na esphera philosophica da historia, a influencia benefica e preponderante das grandes tradições nacionaes, dos exemplos heroicos dos nossos ascendentes.

Já no tempo de Roma pagan, o berço de todos os heroismos, Fabius Maximus, P. Scipião e outros romanos diziam que, ao contemplar os retratos dos seus antepassados, sentiam as almas abrasarem-se de intenso amor pela virtude.

Animados por essa aspiração nascida ha muito e desabrochada finalmente na vida estudiosa do Archivo Publico, tentamos,



escrevendo estas pallidas descripções de outras éras, e organisando os «Mappas historicos da Bahia», levantar a nossa historia e reviver os seus factos principaes.

E' esse o motivo que nos leva a admirar os esforços do punhado de soldados que neste periodo da narrativa que fazemos, luctaram como leões contra a reforçada infantaria hollandeza.

O echo dessas pelejas travadas na terra americana, atravessara o Atlantico e repercutira sobriamente das ribas do Tejo ao interior das Asturias. A monarchia gigante estremeceu diante do insulto e desenvolveu a actividade dos grandes dias de perigo para recuperar a sua grande possessão.

Antecipando a partida da armada restauradora, abandonara as aguas européas com destino ao Brazil, D. Francisco de Moura, nomeado capitão mór do exercito dos assaltos e do reconcavo, que a 3 de dezembro de 1624 recebeu de Francisco Nunes Marinho o mando das forças reaes.

Este reforço e a noticia de proximos e grandes auxilios reconfortou o exercito e o novo general proseguiu na energica offensiva tomada por seus antecessores, preenchemdo assim brilhantemente este periodo que termina á 29 de março de 1625, dia em que chegou á cidade do Salvador a poderosa armada commandada por D. Fradique de Toledo Osorio, Marquez de Villa Nueva de Valdueza.

#### IV

No dia 29 de março de 1625, o sol já no seu occaso tingia de purpura as aguas tranquillias que beijavam mansamente as quilhas das naves de Hespanha e de Portugal, que acabavam de enfrentar com a cidade do Salvador.

O largo tracto de mar que forma a vasta e imponente bahia de Todos os Santos, recebia em seu seio immenso a esquadra que Fellippe IV organisára com os navios de Flandres, de Guipuzcôa, de Portugal, da armada do oceano e do estreito e muitos outros, formando o poderoso contingente de sessenta e



quatro vasos de guerra e de transporte, armados com mil e quinhentos homens de desembarque.

Grande fôra o esforço do poderoso valido do monarcha hespanhol, D. Gaspar de Gusmão, conde-duque de Olivares, para organizar essa cruzada, pela qual, nos dizem os antigos monumentos historicos, luctaram todas as classes, todos os representantes das grandes casas dos dous reinos da Peninsula.

Assim como na edade media o sentimento religioso arrastára ás plagas orientaes os povos do occidente, alevantando-se em massa as nações que conduziam os herdeiros dos nomes grandes da sua historia, nas primeiras decadas do seculo XVII, vemos tambem o instincto da nacionalidade unido ao odio contra os Reformistas, galvanisar de prompto duas nações, surgindo, do esforço official e da cooperação particular, a grande esquadra commandada por D. Fradique de Toledo Osorio, Marquez de Villa Nueva de Valdueza.

A esquadra propriamente hespanhola, obedecendo ás ordens do capitão general D. João Fajardo de Guevara e Tença, commandador de Montechuelos, senhor das villas do Espinaredo, Couti e Monteagudo, almirante da armada real do oceano, abandonára as aguas de Cadiz em 14 de janeiro, devendo unir-se nas ilhas do Cabo Verde á de Portugal commandada por D. Manuel de Menezes, capitão general e archivista mór do reino, que conduzia tambem para o Brazil o contingente que as casas illustres de Tavora, Lourical, Vimioso, Tarôca, Pernambuco, Ponte de Lima, Souza, Penella, Costa, Moniz Barretto e muitissimas mais, enviavam ao novo mundo para a restauração da antiga possessão daquella corôa.

Não narraram os chronistas outra expedição, exceptuando as de D. João I á Ceuta e de D. Sebastião á Tanger, que reuniu tão elevado numero de nomes illustres, em que a nobreza hespanhola, portugueza e italiana se fizesse representar em tal profusão e com tanto valor.

Felizmente sobre este periodo de nossa brilhante historia, a luz que dimana dos factos registados nos nossos codices é intensa, e o historiador que queira prescrutal-os encontrará seára fertilissima para o seu espirito investigador.

A presença da armada restauradora em aguas brazileiras, illu-



diu, por momentos, a dolorosa expectativa dos hollandezes; durante longos dias espreitaram no horizonte o reforço promettido pelo Conselho, e a desillusão era tremenda; os extremos da armada fundeada em extensa linha de combate, cingiam no seu amplexo de ferro e fogo o vastissimo littoral da colonia bá-tava.

O conselho de guerra reunido em 30 de março a bordo da não almiranta determinara para o dia seguinte, em soccorro da cidade exausta e transfigurada pelo estranho dominio o desembarque de dois mil hespanhóes, mil e quinhentos portuguezes e quinhentos napolitanos, que pisaram terras da Bahia no forte de Santo Antonio.

Carlos Caraccioli, Marquez de Torrecuso, D. Pedro Osorio e D. Francisco de Almeida, aquelle com os seus napolitanos e estes com o terço da armada do estreito e com os portuguezes, sob as ordens de Pedro Rodrigues de Santo Estevão, Marquez de Crópani, acamparam em S. Bento, fazendo frente ás formidaveis fortificações do inimigo.

D. Fradique de Toledo, estudando o local para estreitar fortemente o sitio, collocou nas portas do Carmo os dous terços de D. João de Orellana e de Antonio Moniz Barretto, posição perigosissima pela proximidade das forças hollandezas.

Fortificavam-se ainda os catholicos em S. Bento, quando, em uma inesperada sortida, o capitão Hans Kyff, á frente de trezentos mosqueteiros, apoiado por outro pelotão de igual numero, cahiu rapidamente sobre o acampamento hespanhol, causando grande perturbação.

O alferes Damião da Veiga, com vinte soldados, foi o primeiro que oppoz resistencia aos hollandezes nesse primeiro combate travado entre povos secularmente inimigos. Auxiliado, pouco depois, pelos capitães de infantaria D. Henrique de Aragão, D. Diogo de Faro, D. Diogo de Espinoza e D. Pedro de Santo Estevão, travou-se renhida lucta, a qual pôde ser dirigida pelo mestre de campo D. Pedro Osorio que, chegando nesse momento, repelliu victoriosamente esse assalto, fallecendo pouco depois dos ferimentos recebidos no combate.

D. Francisco de Almeida, ao aproximar-se do acampamento que lhe fôra designado, com a força sob seu commando, teve



tambem que experimentar o poderio dos dominadores, travando-se novo e violento ataque em que sahi victorioso, deixando, porém, no improvisado campo da lucta, grande numero de mortos e feridos dos seus mais illustres auxiliares.

Terriveis foram esses recontros, pelejando hespanhóes, portuguezes e hollandezes como quem não ignorava a importancia dessa jornada.

Depois desses combates narrados até nas minimas particularidades historicas pelos chronistas que nos têm guiado e que nos illustrarão na prosecução d'esta narrativa, successivas e perigosas foram as surpresas intentadas pelos hollandezes, procurando impedir o estabelecimento de fortes reaes em redor das suas muralhas, batidas continuadamente pelas baterias do Carmo e de S. Bento.

Vendo, porém, a improficuidade dos seus esforços, começaram por abandonar o forte de Itapagipe, reunindo a gente que o guardava aos defensores da capital, e tentaram, em noite escurissima do começo de abril, incendiar a armada real, tentativa essa inutilisada pela activa vigilancia de D. João Fajardo.

Progressivamente, diante dos successos restauradores, começara o desanimo penetrar nos corações dos até então felizes senhores da cidade; os fugitivos da praça que se acolhiam ao acampamento catholico animavam as esperanças do exercito unido, e as medidas para impedir um soccorro da Hollanda e para asphyxiar de vez os audazes conquistadores, eram repetidas e efficazes; o forte de Santo Antonio, as baterias do Carmo, de S. Bento, da Palma e de outros baluartes, defendiam o porto e varriam, com suas descargas, a cidade do Salvador.

Willekens e Pieter, os dois valentes chefes da primeira expedição, tinham partido, o primeiro para Amsterdam com onze navios carregados das principaes riquezas americanas, e o segundo com oito vasos de guerra a intentar uma empreza contra Loanda; a ausencia d'elles contribuiu poderosamente para a precipitada rendição da praça.

Os historiadores passados não deixaram em inteiro silencio, neste ultimo periodo, os serviços que prestaram á reacção christan no novo mundo, os bravos soldados de D. Marcos Teixeira; os habitantes do reconcavo e do interior das terras



acorreram todos á voz do canhão que lhes annunciava grandes combates. De Pernambuco e do Rio de Janeiro, Jeronymo Cavalcanti e Salvador Correia de Sá trouxeram tambem valiosos auxilios, e todos os valentes luctadores da primeira phase d'este inolvidavel acontecimento têm parte saliente no resultado final.

Quizeramos ter espaço sufficiente para não deixar na penumbra alguns nomes que os proprios historiadores coevos d'esses successos, destacam em plena luz; a honra tradicional de passadas glorias animava alguns destimidos como o mosqueteiro João Vidal, que sóbe ás trincheiras inimigas e d'ellas arranca o pavilhão b́atavo, apesar das cerradas descargas, com animo verdadeiramente hespanhol, diz o escriptor que cita este facto.

Outras proezas não menos dignas mostravam diariamente ao inimigo a firmeza e valentia das forças que o sitiavam; a resolução immutavel de conseguir urgentemente a expulsão dos hollandezes obrigava a um fogo continuo e a violentos assaltos em toda a linha das fortificações.

O capitão Kyff diante da inepecia e covardia do seu coronel, a quem attribuia o estado lastimoso a que tinha chegado o exercito, prende-o e, senhor do poder, reúne o conselho e desesperando do auxilio europeu ha tanto esperado, levantou a idéa da capitulação, idéa que germinou, cresceu e fructificou rapidamente, tal a discordia, a indisciplina e o abatimento das forças sitiadas.

Acontecimento de tão grande monta foi logo communicado ao general hespanhol por um transfuga francez, e todas as baterias, momentos depois, com um fogo tenaz e mortifero, impunham á cidade prestes a render-se, uma resolução immediata.

A carta pela qual Hans Ernst Kiff Gnameles abria negociações tem a data de 28 de abril de 1625, e foi entregue a D. Fradique de Toledo por um tambor hollandez.

Duas horas depois sahiam da praça e os capitães Manfelt e Quist, e enviava o general catholico ao coronel hollandez o tenente mestre de campo Diogo Ruiz e Gioan Vincenzo Sanfelice,



tão celebre depois nesta mesma Bahia, em 1638, sob o nome de Conde de Bagnuoli. (\*)

As propostas dos sitiados não foram acceitas pelo conselho de guerra convocado por D. Fradique, que lhes concedia sómente a retirada sem armas e sem bandeiras, fornecendo-lhes o necessario para a longa viagem de volta á patria. Firmada a capitulação que todos conhecem, em 30 de abril de 1625, as tropas reaes occuparam nessa mesma noite as fortificações das portas do Carmo; no dia seguinte, 1 de maio, festivo para a catholica Hespanha pela commemoração de S. Felippe, tomou posse da cidade, em nome do monarcha hespanhol, o Marquez de Crópani, acompanhado de Diogo Rodrigues, do mestre de campo D. João de Orellana, com algumas companhias de Sanfelice, Coscon, Francisco Beltran e outros, encarregados de conter a soldadesca victoriosa.

E poudes então, sob a turqueza concava do formoso céo do norte, erguer-se altaneiro nos nossos baluartes o pavilhão das Hespanhas, victorioso finalmente depois da longa e ingente lucta.

A cruz, tambem, triumphante, dominava de novo e, na cathedral, restituída já ao seu primitivo culto, celebrou-se a missa de graças pelo successo das armas reaes.

D. Henrique de Aragão foi o encarregado pelo Marquez de Villa Nueva de Valdueza de levar a feliz nova ao monarcha hespanhol.

Devia, na verdade, apagar a vaidade de Felippe esse acontecimento que levava ao seu throno um raio do sol americano; carregada e melancolica surgira a aurora do seu reinado, e a corôa herdada em 1621 não conservava o fulgor que aureolára as fronte dos seus antecessores; a herança politica de Carlos

---

(\*) Este illustre militar auxiliou grandemente a D. Fradique de Toledo na restauração da Bahia; Felippe IV elevou-o á mestre de campo. Distinguiu-se ainda em Cadiz e na tomada de S. Kitts, e chegou ao apogéo de sua fortuna voltando ao Brazil em 1634. Commandou em chefe as forças de Pernambuco, cujo territorio abandonou ao inimigo pela completa impossibilidade de continuar a lucta. Defendeu heroicamente a Bahia em 1639 contra o principe Mauricio de Nassau e foi feito principe pelo monarcha hespanhol.

Falleceu em 26 de agosto de 1640 e jaz sepultado no convento do Carmo.



V. diminuia sensivelmente; era demasiado pesada para os hombros do seu bisneto, o IV dos Felippes que tinham levado insensivelmente as Hespanhas á esse gráo de estiolamento em que as encontramos ao começar esta phase da guerra hollandeza.

D. Francisco de Moura, auxiliado por mil portuguezes da armada de D. Manoel de Menezes, devia permanecer na capital restaurada ao partir D. Fradique de Toledo.

A Hollanda, porém, despertara finalmente e uma esquadra de trinta e quatro velas commandada por Bouderyn Handrikszoon suspendera ancoras em Dordrecht em 1 de janeiro de 1625: a sua demora no Texel e em Amsterdam prejudicou decisivamente a causa que ia defender.

A noticia dessa tardia expedição chegou á Bahia que se preparou para novos combates.

Realmente no dia 23 de maio surgiu em nossa enseada a armada inimiga, abrindo a marcha a náó almiranta.

O inimigo ignora, porém, a sorte da sua possessão e contava encontrar o seu estandarte tremulando na torre do palacio dos governadores.

Descobrendo a verdade cruel fez-se de novo ao mar, sendo então perseguida pela esquadra hespanhola.

A principio as naves da Hollanda fizeram frente e defenderam-se briosamente trocando-se muitas balas; a proximidade de perigosos baixios suspendeu a lucta. A noite, que sobreviera, separou os combatentes e a armada contraria velejou para o norte, abandonando as aguas da Bahia.

Volvidos alguns annos deveriam voltar os Hollandezes tentando recuperar a florente colonia, em 1627 o governador Conde de Miranda e o illustre Padilha, e em 1638 o denodado Sanfelicé souberam subtrahir ao dominio bátavo o berço da futura nacionalidade brazileira.

Terminada a lucta, pode tornar á Peninsula coroado de verbená como os batalhadores antigos, o illustre general hespanhol; a imagem da Patria, deliciosa realidade para uns, supersticiosa invenção para outros, como que inspirou-o sempre na realisação das nobres acções que lhe deram em recompensa a



reconquista, para ella, de um dos mais vastos imperios do mundo.

Esses successos que o patriotismo devia conservar latentes na alma popular são quasi desconhecidos; os restos desses e outros grandes guerreiros, dos nossos mais illustres estadistas jazem dispersos, desconhecidos, abandonados em solitarios claustros, sem a veneração que se lhes deve; o perpassar dos fieis nas nossas cathedraes tem carcomido as suas pedras tumulares, amanha nem uma inscripção indicará ao historiador o ultimo pouso de um heróe.

A Bahia reconhecida, a exemplo de outros povos devia reunir essas cinzas, padrão de seculares glorias, e conserval-as em um Pantheon, oratorio onde gerações successivas irião meditar; pedindo á esses restos sacratissimos a inspiração e o ensino das grandes virtudes e dos grandes e perduraveis feitos com que honraram o seu paiz. Não deshonra o culto pelos gigantes da nossa historia que avançando sempre para um idéal grande e nobre, luctaram e venceram, chegando ao fim da jornada com a frente banhada em suor, mas resplandecente.

Bahia, Outubro de 1896.

INNOCENCIO MUNOZ DE ARAUJO GÓES

Damos em seguida os documentos referentes á capitulação assignada pelos Hollandezes. (\*)

### CONDIÇÕES DOS SITIADOS AO GENERAL DE HESPANHA

«Primeiramente que nós os sobreditos residentes nesta cidade do Salvador havemos de entregal-a a S. Exc. sob as condições seguintes—a saber :

«Que S. Exc. dar-nos-ha o termo e tempo de tres semanas, para que dentro desse espaço possamos concertar nossas náos que ahi temos, e provermo-nos de viveres, agoa, e outras cousas necessarias, supprindo-nos S. Exc. o que para isso

(\*) José de Vasconcellos. Datas celebres da Historia do Brazil vol. 1.<sup>o</sup> pags. 84 a 87.



faltar-nos, afim de fazermos viagem para a nossa patria. E porque, attenta a multidão da nossa gente, serão necessarios outros quatro navios, de trezentas toneladas pelo menos cada um, S. Exc. nol-os fornecera.

«Que sahiremos todos desta cidade ao cabo do sobredito tempo, com todo o nosso fato, bens, artilharia e munições; e os capitães e soldados com suas armas, bandeiras desenroladas, corda incendiada, e bala em bocca, e os capitães e marinheiros com as náos.

«Que S. Exc. ao fim do dito tempo, e quando estivermos aparelhados, mandará recolher todas as náos de sua armada do logar onde ora se acham, e ancoral-as detraz do forte de S. Felipe, para que á nossa sahida da bahia tenhamos livre a passagem, e saiamos sem o menor damno.

«Que igualmente sahirão os nossos ecclesiasticos com todos os seus livros, e sem nenhum incommodo.

«Que tambem a nenhum de nós outros em particular, nem a todos em geral, serão pedidos os bens conquistados ou saqueados na conquista da cidade, nem tão pouco despojo algum conquistado ou saqueado.

«Que da mesma sorte não soffram qualquer incommodo alguns Portuguezes, que por sua livre vontade permaneceram nesta cidade e nós havemos mantido.

«Consentindo S. Exc. e accordando nos ditos capitulos, entregaremos livre e sem resgate a pessoa de D. Francisco Sarmiento Souto-Maior, governador que foi de Potosi, seus filhos D. Francisco e D. Agostinho, D. João seu genro e D. Alonço Barba Berdugo, bem como a mulher de D. Francisco, duas filhas, e os mais de sua familia que se acham aqui prisioneiros. Tambem entregaremos livre a S. Exc. o padre Fr. Vicente de Paula, e seu companheiro da ordem de Santo Agostinho, confessor do dito Francisco Sarmiento.

«Que todos os mais prisioneiros se hão de restituir sem nenhum resgate nem preço.

«E para que de ambas as partes se cumpra o sobredito, daremos mutuamente por seguridade pessoas de reconhecida confiança, sendo tambem condição que—S. Exc. não se ha de aproximar á cidade com as suas trincheiras e obras, além do



que de presente se acha, nem entrar na mesma cidade antes que della tenhamos sahido com a nossa gente, e feito vela com os nossos navios.

«Que S. Exc. deixar-nos-ha fazer nossa viagem para a nossa patria livremente, sem deixar-nos perseguir por algumas náos, nem consentir que por ellas nos seja feito o menor estorvo.»

Reuniu D. Fradique no mesmo dia em conselho os seus officiaes, que delle faziam parte, e deliberando-se que não era acertado que os sitiados sahisses com armas, respondeu-lhes desta forma :

Recebi a carta de Vmc. e os capitulos que com ella vinham resolvidos pelo conselho aos quaes respondo em papel á parte. Tenho ouvido a Vmc. com toda a boa conrespodencia militar: e si não se contentarem com o que concedo, que é mais que justo, tornemos ás armas destrocando os refens. Guarde Nosso Senhor a Vmc. No quartel do. Carmo a 29 de Abril de 1625.

Aos capitulos propostos pelos senhores coronel e conselho, que residem na cidade do Salvador, responde D. Fradique de Toledo Osorio o seguinte :

«Que se acha com um exercito tão poderoso, e uma armada ão grossa como se está vendo; senhor do mar e da terra,—que xiste em seu proprio paiz, e os sitiados fóra do seu.

«Que se acha com tamanho numero de gente, que tem até recusado valer-se da immensa que a sorte lhe offerece, assim como não têm querido desembarcar grande parte da que a bordo conserva.

«Que os sitiados não têm, nem podem ter soccorro algum, e mesmo quando o recebessem ser-lhes-hia de nenhum effeito contra tão grande poder.

«Que se acham tres quarteis sobre a praça, com trinta e tantas peças de artilharia, com as quaes tem começado a batel-a por quatro e cinco partes, e com trincheiras quasi no fosso.

«Segundo o que tudo, e ao costume da milicia, nem os sitiados podem pedir o que pedem, nem os sitiantes como soldados conceder-lh'o; porém mostrando a benignidade que Sua Magestade pratica com todos, conceder-se-lhes-ha vida e passagem para a sua terra, a roupa do seu vestuario, e dar-se-lhes-ha o bastimento de que precisarem, prestando seguridade á sua paga.



«Restituir-se-hão todos os prisioneiros de parte a parte, sendo o primeiro o governador Diogo de Mendonça Furtado.»

Replicaram a isto os sitiados desta forma :

Havemos entendido pela carta e capitulos de V. Exc. a resolução sobre a qual respondemos o que consta da inclusa, e por ser justo o que allegamos nella, confiamos em Deos que nos ha de soccorrer, e guardar de todo o mal. No entanto Nosso Senhor guarde a V. Exc. como pode. Feita na cidade do Salvador a 29 de Abril de 1625.

«Os senhores coronel e conselho tendo visto a resposta de S. Exc., D. Fradique. etc. sobre os capitulos offerecidos a S. Exc. respondem o seguinte :

«Que não podemos fazer outra cousa senão conforme as condições que hemos offerecido a S. Exc. por serem razoaveis e necessarias á commodidade da nossa viagem e sua defesa, e que S. Exc. não tem occasião de recusar-nol-as, a não ser o abreviar-lhe o tempo—com a clausula de prestar-nos navios seus bastantes, e providos para a mesma viagem á nossa patria sem despeza alguma, que de nenhuma forma achamo-nos deliberados a deixar esta cidade tão fortificada e guarnecida, e menos a sahir della sem armas e sem fato, estando antes resolvidos a defendel-a como soldados honrados em quanto tivermos sangue.

«No que toca porém á pessoa de Diogo Furtado de Mendonça não existe em nosso poder por achar-se de ha muito tempo em Hollanda, não podendo nós prescrever leis aos nossos principe e estados: mas que S. Exc. attenda pelo bem e conservação de D. Francisco Sarmento Souto-Maior e dos seus. Feita na cidade de S. Salvador a 29 de Abril de 1625.»

Em quanto se trocava esta correspondencia, observava com prudente sagacidade o governador Sanfeliche o animo de todos e discutindo com os principaes, e por quem se havia cada um dos outros de regular em suas determinações, e ainda que achasse grande diversidade nos pareceres, advertia comtudo que descobria-se em todos inclinações a rendição, bem que por nenhuma forma mediante aquellas condições.

Constituia sua maior difficuldade a sahida sem armas, o pagamento das provisões de bocca, e o frete dos navios, pois que



sentiam no primeiro a propria affronta, e nos demais o descontentamento dos seus estados, vendo que na paga daquillo, a cuja satisfação era impossivel que se sujeitassem, augmentavam a primeira perda com outras; mas a prudencia do governador procurou facilitar-lhes tudo, propondo-lhes meios pelos quaes achassem algum reparo nesses embaraços, em virtude do que instaram-no a que não se retirasse, como tinha ordem do seu general, caso não se resolvessem com tempo, emquanto inteiramente não lhes aplanasse taes embaraços.

Para isto, pois, tornou Sanfeliche ao acampamento ficando na cidade Diogo Ruiz, que já tinha tornado, e informando circumstanciadamente ao general do que occorria, e elle julgava por conveniente, segundo a disposição dos animos daquella gente, reuniu-se o conselho, que reflectindo advertidamente não ser acertado perder tempo, nem arriscar-se a novo perigo e perda de mais vidas, tornando-se ás armas com a chegada de qualquer auxilio ao inimigo, facultou ao mesmo governador Sanfeliche, como cavalleiro de tanto senso e experiencia, fazer tudo quanto julgasse proveitoso e de interesse, para o que voltou á cidade levando a seguinte carta, na qual manifestava o general a sua ultima determinação.

«Ao Sargento—mór Sanfeliche. Remetto o que se me offerece dizer a Vmc. em resposta do papel de 29 deste que acabo de receber; e como tenho sido o general d'El-Rei nosso senhor que melhor passagem ha feito aos hollandezes seus prisioneiros estarei desculpado em tornar ás armas, depois de haver usado das cortezias que Vmc. tem visto. Guarde Deos, etc. a 29 de Abril de 1625.»

Lida esta carta, discutiu-se largamente, mas com tão pouco resultado que por tres vezes quizeram os nossos commissarios retirar-se aos seus acampamentos, visto que nada se conseguia, porquanto a condição de sahirem os sitiados sem armas os alvorotava de novo a todos; mas como Sanfeliche estava munido de poderes para mediar no que achasse acertado, começou procurando convencel-os a deixarem as bandeiras, assegurando que depois ao tempo da partida permittir-se-lhes-hiam as armas necessarias para a sua defeza. Não foi isto bastante para aquietar os membros do conselho, que quizeram até dar conta do



que se passava aos officiaes e soldados, em consequencia do que, antevendo Sanfeliche a diversidade de tantos pareceres que surgiriam, mandou-lhes dizer que para qualquer successo era sempre melhor que delles unicamente partisse a resolução, e abraçado este conselho como proficiente, deliberaram entregar a conclusão do tratado da rendição a uma commissão composta de tres de seus membros para a qual foram nomeados Willem Stocp, commandante da artilharia, Hugo Antonio, commissario geral e Francisco du Chesne, capitão de artilharia, os quaes passaram ao nosso acampamento acompanhados de Sanfeliche e Diogo Ruiz para tratar com o general D. Fradique.

—  
 Apresentam-se no quartel do Carmo os commissarios Hollandezes trazendo a seguinte carta e autorisação que apresentaram ao general em chefe das forças hespanholas e portuguezas que sitiavam a praça da Bahia:

«Os sitiados a S. Exc.—Pelo sargento-môr Sanfeliche havemos recebido a de V. Exc: a elle remetteu V. Exc. o que se lhe offerceu dizer e ouvindo-o nós enviamos pessoas do nosso conselho para responderem a V. Exc. vocalmente, e representarem o mais que intentamos. Dos cargos que ha tido de Sua Magestade, e do bem com que sempre delles usou para com os nossos estamos advertidos e satisfeitos, e que sempre o praticará como personagem tão generosa a que Deos guarde etc. A 30 de Abril.»

Nós o coronel e conselho autorisamos pela presente e havemos por bem que os Srs. Willem Stoop, Hugo Antonio e Francisco du Chesne, pessoas do nosso conselho, vão agora tratar com S. Exc. o marquez D. Fradique de Toledo sobre a entrega da cidade do Salvador, e concertar com S. Exc. os capitulos apresentados de nossa parte, na melhor forma que puderem, dando por bem feito quanto os ditos senhores tratarem, o que pontualmente e com sinceridade cumpriremos. Feita na cidade do Salvador a 30 de Abril de 1625.

Em virtude desta autorisação, e depois de uma discussão entre ambas as partes, concluiu-se a capitulação da entrega da praça sobre as seguintes condições:



Officiaes e soldados sahiriam com o seu equipamento, porém desarmados; poderiam transportar-se para o seu paiz nos seus proprios navios, que receberiam mantimentos para quatro mezes e meio, e artilharia necessaria para sua defeza durante o transito; seriam tambem munidos de um salvo conducto para não serem incommodados durante a viagem, e finalmente prestariam juramento de não tomar armas contra os hespanhoes até chegarem a Hollanda.

Eis a intrega deste documento :

«No quartel do Carmo a 30 de Abril de 1625 annos, ante o Sr. D. Fradique de Toledo Osorio, marquez de Villa Nova de Valdueza etc, appareceram os Srs. Capitães Guilherme Stoop, general de artilharia, Hugo Antonio, commissario geral, e Francisco du Chesne, capitão de infantaria, todos tres do conselho, os quaes trouxeram commissão do Sr. Coronel e Conselho que se acham na cidade de S. Salvador, Bahia de Todos os Santos, para fazerem e concluirem as capitulações seguintes, concernentes a entregarem a Sua Magestade, e ao dito Sr. D. Fradique de Toledo Osorio em nome, a dita cidade de S. Salvador, que ao presente possuem, obrigados das armas de Sua Magestade, e ordenou o mesmo Sr. D. Fradique ao Sr. Marquez de Crópani, mestre de campo general deste exercito, ao Sr. D. João de Orellana, mestre de campo de infantaria hespanhola, ao Sr. Antonio Moniz Barreto, mestre de campo de outro terço de infantaria hespanhola, ao Sr. D. Francisco de Almeida, almirante da armada de Portugal, e mestre de campo de outro terço de infantaria hespanhola, ao Sr. D. Jeronymo Queixada de Solorzano, auditor geral da armada e exercito, ao Sr. Diogo Ruiz, tenente do mestre de campo general, e quartel mestre general, e ao Sr. governador João Vicente Sanfeliche, todos do conselho, que juntos assistam a conferir e tratar o conferido, bem como a assentar e concluir as capitulações seguintes:

«Primeiramente—que o dito Sr. Coronel e Conselho entregarão a referida cidade de S. Salvador ao dito Sr. D. Fradique de Toledo em nome de Sua Magestade, no mesmo estado em que se acha hoje, dia da data desta, com toda artilharia, armas, bandeiras, munições, petrechos, bastimentos, e navios que no porto e na cidade se acharem, todo o dinheiro, ouro, prata, joias,



mercancias e fornecimentos, casas, negros, negras, escravos, cavallos, e todas as mais cousas que se acharem na dita cidade e navios, ao dito Sr. D. Fradique de Toledo de qualquer qualidade e condição que sejam, e de qualquer nação, vassallos de Sua Magestade; e que não tomarão as armas contra Sua Magestade, nem contra seus vassallos até depois de chegarem á Hollanda.

«Concede-lhes o mesmo Sr. D. Fradique em nome de S. Magestade, que os mencionados Srs. Coronel, Ministros, Capitães, Soldados e seus criados, toda a gente do mar, e todos os demais hollandezes, flamengos, inglezes, francezes e allemães como sejam dos que trouxeram comsigo, sahirão livremente sem o menor impedimento, com toda a sua roupa de vestir e dormir; que o coronel, capitães e officiaes possam leval-a, sem outra cousa, em caixas e bahús, e os soldados em suas mochilas.

«Que o dito Sr. D. Fradique de Toledo dar-lhes-ha um passaporte para todos os navios de Sua Magestade, afim de que nenhum damno lhes façam, não encontrando-os fóra da derrota de sua terra.

«Que o mesmo Sr. D. Fradique dar-lhes-ha embarcações, nas quaes commodamente possam seguir viagem á sua terra.

«Que igualmente fornecer-lhes-ha mantimentos precisos para tres mezes e meio. Que toda a dita gente sahirá a um tempo da cidade. Que o dito Sr. D. Fradique nomeará pessoas para revistarem os referidos soldados e mais pessoas que sahirem, afim de verificar-se si levam alguma cousa fóra do capitulo. Que o mesmo Sr. D. Fradique haja de restituir ao dito Sr. Coronel todos os prisioneiros que se acharem aqui de sua nação.

«Que nenhum soldado do exercito do Sr. D. Fradique haja de fazer agravos a nenhum dos soldados e gente do sobredito Sr. Coronel. Que dar-lhes-ha os instrumentos de navegação que tem em seus navios. Que o Sr. D. Fradique lhes haja de dar as armas necessarias para se defenderem em sua viagem, e que até a sahida dos ditos navios de nenhuma das armas usarão, excepto os capitães que poderão levar espadas.

«Finalmente que o supradito Sr. Coronel dará esta noite ao Sr. D. Fradique uma porta com seu corpo de guarda dentro da



muralha, e o mesmo Sr. D. Fradique entregar-lhe-ha refens a seu contento para sua seguridade, entretanto que estas capitulações se cumprem.

«Feita no quartel do Carmo aos 30 de Abril de 1625.—D. Fradique de Toledo Osorio—Guilherme Stoop—Hugo Antonio—Francisco du Chesne».

Em virtude da convenção assignada no dia anterior as tropas hollandezas em numero de 1,919 praças evacua a cidade, que é logo occupada pelas tropas portuguezas e hespanholas, que, de conformidade com as ordens reaes, fizeram logo tremular sobre a torre da Cathedral a bandeira real com as imagens da Conceição e Santa Thereza.

Esta brilhante conquista custou apenas 124 mortos e 144 feridos. E' verdade que entre os primeiros alguns homens distinctos que haviam tomado parte na expedição.

Como despojos acharam-se: 46 peças de bronze, 179 de ferro, 35 pedreiros, 1 esmeril de bronze, 500 quintaes de polvora em barril, 21 de corda, 1,578 mosquetos, 90 escopetas de sete palmos 30 com seus boldriés de cavallaria, 16 arcabuzes, 60 frascos de arcabuz, 84 peitos de armas fortes, 61 ditos mais fracos, 175 espaldares, 870 morriões, além de grande numero de canhões, mosquetos, arcabuzes, ballas e chumbo em chapa, espadas e adagas, petardos de bronze, ferro e pontas de lanças, ballas rasas de artilharia, diamantes, ballas encadeadas, lanternas de metralha, bombas, globos de ferro para artificios de fogo, frascos soltos e outras munições. Acharam-se no mar seis navios e duas lanchas, os outros tinham ardido uns e outros mettidos a pique. Existiam a bordo dos navios salvados, 79 caixas de assucar, 98 dentes de marfim, 991 couros crus de boi, e 14,000 madraços de assucar mascavado, além de outras mercadorias miudas de todo o genero, que se achavam recolhidas no collegio da companhia de Jesus, e em casas particulares.

No palacio do governador acharam-se em duas arcas 17,120 reaes de prata cunhada; 172 pinhas com o peso de 6,176 marcos e meio de prata em pasta, e 1,625 ditos de prata de serviço já



usada; grande parte do despojo quando foi aprisionado em Nov. de 1624 na costa da Bahia o navio em que D. Francisco Sarmiento, governador do Chile, voltava para ali pelo Rio da Prata.

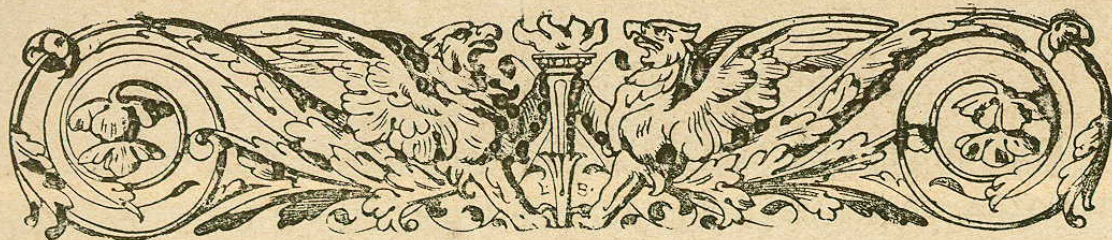
Hollandezes recusaram entregar a D. Fradique, e até queimaram, o registro em que estavam assignados todos os habitantes da cidade, que se haviam submettido á Hollanda, afim de conservarem as suas propriedades; proceder honroso e ao mesmo tempo politico, que mereceu o elogio dos mesmos Hespanhoes e Portuguezes.

Sem necessidade, porém, queimaram os archivos da Camara, da Vedoria, e dos cartorios publicos, que a muito custo, annos depois, se foram organisando por auxilio de tradições.

Entretanto pereceram as memorias dos factos, que podiam enriquecer a historia.







# Limites entre a Bahia e Pernambuco

(PROJECTO DO SENADOR JOÃO BARBALHO)

**L**ENDO n' *A Bahia* o telegramma que diz haver o Senado Federal approvedo em primeira discussão o projecto que declara pertencente ao Estado de Pernambuco o territorio da antiga comarca do Rio de S. Francisco, não posso deixar de lavrar solemne protesto contra similhante projecto; e o mesmo devem fazer todos os bahianos amantes de seu territorio que, em caso algum, poderá ser desmembrado ou subdividido—art. 2º da Constituição promulgada em 2 de Julho de 1891.

Já no mesmo senado apresentou-se contra tal projecto o illustre senador bahiano, Dr. Virgilio Damasio por achal-o sem fundamento historico, sem utilidade, e ser anticonstitucional, antipatriotico, subversivo e odioso.

Si o illustre senador João Barbalho tivesse reflectido um pouco, não se abalançaria a apresentar um projecto, em que mostra-se pouco coherente e pouco conhecedor das leis da logica, e dos rudimentos da geographia e historia do seu paiz.

E si não vejamos. Para ser coherente e logico, devia o illustresenador, primeiramente,pretender reivindicar osterritorios do Ceará e Parahyba, que desligaram do seu em 1799 e os do Rio Grande do Norte e Alagôas, que se separaram em 1817, e finalmente o territorio da comarca do Rio de S. Francisco, que em



1821 foi annexado á Minas Geraes, que neste caso devia, com mais razão, reclamar a apeteccida comarca do Rio S. Francisco que foi desligada de seu territorio e unida ao da Bahia em 1827, que seguindo a theoria do illustre senador, tambem está no direito de reivindicar o territorio de Sergipe, que desligou-se do seu em 1820, e assim todos os demais Estados teriam contas antigas a *ajustar*.

Si o illustre senador João Barbalho, tivesse se dado ao trabalho de consultar qualquer compendio de geographia, havia de notar que o Estado de Pernambuco, com uma largura de trinta a quarenta legoas, tem de extensão, do littoral ao Pau da Historia, limite do territorio contestado, 220 leguas!... A antiga Comarca do Rio de S. Francisco, com a largura de 20 a 50 leguas tem de comprimento a contar do Pau da Historia ás nascentes do Rio Grande e do Corrente, limites do Goyaz e Minas Geraes, seguramente 220 leguas!...

Si o projecto do illustre senador fôr approvedo e convertido em lei, ficará o Estado de Pernambuco com a largura de 20 a 50 legoas e com comprimento de 440!...confinando com os Estados do Piauhy, Minas Geraes e Goyaz!...Em toda parte procura-se arredondar o mais possivel as Comarcas, os Estados, Provincias, para a acção da justiça poder, com maior presteza, produzir os seus salutaes effeitos; mas o illustre representante de Pernambuco, levado pelo seu patriotismo sem cabimento, faz justamente o contrario!

O illustre senador, olhando para uma carta geographica do Brazil, notará, se convencerá mesmo, que o territorio da antiga Comarca do Rio de S. Francisco, que é igual senão maior do que o de Pernambuco, que pela sua configuração, direcção de suas serras, seus rios, proximidade do littoral, facilidade nos meios de communicacão deve naturalmente pertencer, como pertenceu até 1715 e de 1827 até hoje ao Estado da Bahia, pois dista de sua capital 110 leguas, e da de Pernambuco 300 leguas!...

Pelas ligeiras notas, que apresentamos ao publico, faz-se uma pallida idéa da importancia do territorio em questão.



Por ellas se vê que querem nos esbulhar de 4 grandes e importantes comarcas, constando de 12 municipios, sendo uma cidade, 11 villas e mais de 40 povoados menores, com uma população superior a 250 mil habitantes, que se levantarão, *una voce*, para protestar contra tão absurda e extemporanea pretensão.

O territorio da antiga comarca do Rio de S. Francisco tem seguramente de norte a sul, mais de 200 leguas, e de leste a oeste a extensão de 20 a 50, e cerca de 6400 leguas quadradas ou 220400 kilometros quadrados, quasi o duplo do de Pernambuco.

Bem podia avaliar o illustre senador que um territorio, que dispõe de tantos elementos de riqueza e prosperidade, cortado por tantos e grandes rios navegaveis, como o S. Francisco, Rio Grande, Rio Preto, Corrente, Arrojado, Carinhanha e tantos outros, mais depressa, preferiria constituir um Estado federado da União Brasileira, do que desagregar-se do Estado a que pertenceu até 1715 e de 1827 até o presente, para ser novamente annexado a Pernambuco, donde não lhe poderá vir beneficio algum, mas toda sorte de males para ambos. E' claro e evidente que a Bahia nunca consentirá em ser esbulhada de uma grande parte de seu territorio, e que seus nobres filhos, depois de esgotados todos os meios legais, se levantarão como um só homem, para defender seus direitos conculcados, sem encarar para os sacrificios, que porventura possam tolher o seu patriotismo offendido.

Estou certo que, si o digno representante de Pernambuco, suspeitasse que com a apresentação de tão inoportuno projecto despertava tanta indignação, nunca o teria levado ao seio do parlamento federal, que, sem duvida, procederá com mais moderação, justiça e criterio nesta melindrosa questão, que, si não fôr bem estudada e dirigida, trará á União grandes e irreparaveis males, porque não se menoscaba impunemente dos brios e dignidade de um povo, que sempre primou pelo seu patriotismo nas mais difficultosas emergencias, pelo seu amor ás instituições que nos regem, á ordem, ao progresso e á civilisação.

A cidade da Barra do Rio Grande originou-se de um aldeamento de indios mansos fundado em fins do seculo 17.º por D.



João de Lancastro para impedir as frequentes invasões dos indios selvagens *Aracoazes* e *Mocoazes*. Pelo rapido crescimento do povoado, os seus habitantes pediram a sua elevação á villa, e sendo attendidos, o conde de Atouguia, por provisão regia de 5 de Dezembro de 1752, mandou o ouvidor de Jacobina, desembargador Henrique Correia Lobato instalar a nova villa em 23 de Agosto de 1753.

Todo o territorio da margem esquerda do Rio S. Francisco, conhecido outr'ora por *Sertão do Rodellas*, pertenceu, desde seu principio, á Bahia, que o colonizou e administrou, sendo D. João de Lancastro o primeiro fundador da povoação da Barra e das do Pilão Arcado, Campo Largo e outras. Em virtude do decreto regio de 11 de Janeiro de 1715 passou a pertencer a Pernambuco na parte administrativa e ecclesiastica, continuando sujeita á Bahia a parte judicial. Por decreto de 3 de Janeiro de 1820, foi creada a comarca do rio de S. Francisco, desmembrada da do *Sertão* de Pernambuco, comprehendendo a então villa da Barra (séde), a villa do Pilão Arcado e as povoações do Campo Largo, Carinhanha, etc.

Em 1824, esta comarca, em virtude de movimentos revolucionarios, e por decreto de 7 de Julho, foi desligada de Pernambuco e annexada a Minas Geraes; e ainda por decreto de 15 de Outubro de 1827 foi desligada desta e incorporada á Bahia; voltando assim este vasto territorio á sua legitima possuidora, da qual esteve separada durante 112 annos, de 1715 a 1827; continuando a pertencer a Pernambuco a parte ecclesiastica até 1853, quando definitivamente passou a pertencer á Bahia.

O decreto de 15 de Outubro de 1827 não fez mais do que praticar um acto de justiça, mandando restituir á Bahia o que lhe pertencia, e não uma compensação pela perda do territorio do actual Estado de Sergipe, que lhe foi tirado em 1820.

Cumprê agora aos dignos representantes da União procederem nesta melindrosa questão com o seu reconhecido patriotismo e amor pelo progresso, engrandecimento e paz da nação.

O territorio, que o sr. senador João Barbalho, com Seu intempestivo e absurdo projecto, pretende nos arrancar, consta de 4 grandes e importantes comarcas, que são:



Comarca do Remanso, comprehendendo as villas do Riacho de Casa Nova, Remanso (sége) e Pilão Arcado, e os importantes povoados de Sant'Anna do Sobradinho, Barra da Cruz, Santarém, Pau a Pique, Queimadas, São José do Campo Formoso, Peixe, Bombom, Brejo da Serra, Brejo do Zacharias, Salinas do Brejo, Dois Irmãos e outros muitos.

O seu terreno presta-se a todo genero de criação, que, por ora, constitue a sua principal riqueza, e á lavoura da canna de assucar em seus muito importantes brejos e á plantação do feijão, milho, arroz e todas as qualidades de fructas, como: araçá (goiaba), manga, jaca, pinha, banana, abacaxi, ananaz, côco, burity, pequy, immensos carnaúbaes, de que se extrae a preciosa cêra, importantes mattas centraes de escolhida madeira de construcção, e innumeradas outras riquezas naturaes.

Além do Rio de São Francisco, que banha a comarca na extensão de mais de 40 leguas, tem o rio—Riacho de Casa Nova, que nasce na serra do Piauhy e lança-se no São Francisco, junto á villa de Casa Nova, depois de um curso de mais de 20 leguas.

O rio—Lagôa do Padre, com seus affluentes, nasce na serra dos Dois Irmãos, e desemboca no São Francisco, a 2 leguas abaixo do Pilão Arcado, depois de um curso de mais de 40 leguas, notavel pela fertilidade de suas margens e seus riquissimos brejos.

*Serras*—Serra do Piauhy, Dois Irmãos, que separam a comarca do Estado do Piauhy.

*População*—Deve ter mais de 40 mil habitantes.

Comarca do Rio de São Francisco, comprehende a cidade da Barra do Rio Grande (sége) e os municipios de Chique-Chique, Gamelleira do Assuruá e Brotas, que não fazem parte do territorio litigioso, por ficarem á margem direita do magestoso S. Francisco.

A cidade da Barra, centro e ponto mais importante do territorio em questão, é uma das mais prosperas cidades do interior do Estado da Bahia, séde de seu feracissimo e futuroso municipio, fadada a ser, em breve, pela sua soberba posição, á margem esquerda dos dous Rio Grande e S. Francisco, em uma vasta e fertil planicie, pelo seu grande e activo commercio,



pela sua população ordeira e amante do progresso e civilização, o mais grandioso emporio de actividade, industria e commercio da Bahia, Piauhy, Goyaz e Minas Geraes.

Logo que o primeiro silvo do trem de ferro fôr ouvido em suas portas, para ahi convergirão todos os productos, todas as riquezas, todos os thesouros de seu abençoado solo e os dos Estados limitrophes; e quando puder mandar seus productos e riquezas a todos os Estados e partes do mundo, e receber outras em troca das suas, poderá então dizer: «Sou a segunda Chicago!»

Seu fertilissimo sólo, além de apropriado á toda especie de criação, presta-se a todo genero de cultura de nossa zona.

Além dos Rios de S. Francisco e Rio Grande, ha o rio Catú, notavel pela uberidade de suas margens, nasce na serra dos Dous Irmãos e cahe no S. Francisco, 12 leguas abaixo da Barra.

*Serras*—Piauhy, Dous Irmãos, que a separa do Estado do Piauhy, Olhos d'Agua no centro e Boqueirão, que a divide da Comarca do Rio Grande.

Sua população deve andar em mais de 40 mil habitantes.

A comarca do Rio Grande consta dos termos de Santa Rita do Rio Preto (séde), Campo Largo, Angical e Barreiras e muitos outros povoados.

Que poderei dizer desta grande e riquissima comarca que por si só poderia constituir um poderoso Estado, comprehendida pelo Rio Grande e seu grande affluente Rio Preto, cada um dos quaes, dando navegação franca a vapor por mais de 50 leguas?! As suas riquezas naturaes são innumeradas, a sua uberidade prodigiosa, as suas mattas colossaes encantam pela variedade e pela belleza dos passaros que as povóam; as suas cristalinas aguas provocam a séde; os seus extensissimos campos (geraes) são abundantes de caça de todo genero; a amenidade de seu clima presta-se á toda especie de criação, a todo genero de cultura.

*Rios*—Rio Grande e Rio Preto com seus numerosos affluentes.

*Serras*—Piauhy, do Ouro, São Domingos que a separam dos Estados do Piauhy e Goyaz; Boqueirão e Ribeira no centro.

*População*—Cerca de 70 mil almas.



A comarca de Correntina—comprehende os termos de Santa Maria da Victoria (sége), Correntina, Sant'Anna dos Brejos e Carinhanha e grande numero de povoados importantes.

Esta grande e rica Comarca ha de ser para o futuro uma das mais importantes do Estado da Bahia, pela amenidade de seu clima, pelos numerosos rios, que a cortam em todos os sentidos, pelas suas mattas colossaes, pela diversidade de seus productos, pela fertilidade de seu uberrimo sólo e pelas suas ricas minas de ouro e prata.

Seus rios principaes são: Rio de S. Francisco, Rio Corrente com seu grande affluente Arrojado, que dá navegação franca a vapor por mais de 30 leguas; Rio Carinhanha, que a separa de Minas Geraes.

*Serras*—S. Domingos, que a separa de Goyaz; Ribeira, Altos do Paraná e Ramalho no centro.

*População*—Mais de 80 mil almas.

Por estas ligeiras notas fica-se fazendo uma pequena idéa da importancia do territorio, que o sr. senador João Barbalho Uchôa Cavalcanti quer esbulhar á Bahia com seu tresloucado projecto.

Bahia, Junho de 1896.

JOSÉ CYRINO DOS SANTOS.

## Senado Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO  
DE 1896

O Sr. Virgilio Damazio.—Sr. presidente, já de caminho para o Senado, tive conhecimento de que estava incluída na ordem do dia de hoje a discussão do projecto offerecido nesta casa pelo digno senador por Pernambuco, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. João Barbalho. Não me dispuzera a occupar hoje a tribuna; devo, porém, fazel-o. V. Ex, e o Senado comprehendem que não me é licito deixar de impugnar este projecto, mesmo nesta discussão; porquanto não nos é permittido, a mim



e ao Senado, quer pelo seu objecto, quer de conformidade com o que é expresso no art. 124 do nosso regimento, ter para com elle as deferencias de estylo na maioria dos casos, consentindo que seja approvado em 1.<sup>a</sup> discussão.

Sem que offensa haja de modo algum para o seu digno autor, a quem pessoalmente prezo, e cuja affeição quer me parecer que tenho a honra de possuir...

O Sr. João Barbalho—Sem duvida.

O Sr. Costa Azevedo—E' geral.

O Sr. Virgilio Damazio—...e bem como, ha dias, não houve offensa para o nobre senador que apresentára aqui um projecto sobre navegação de cabotagem, em cuja votação o Senado o julgou contrario á utilidade publica e do espirito do pacto constitucional; este projecto do nobre senador por Pernambuco deve cahir em 1.<sup>a</sup> discussão.

O Sr. João Barbalho—E' rigor excessivo de V. Ex.

O Sr. Virgilio Damazio—Nem outra póde ser, Sr. presidente a sorte que o aguarda, nem diversa podia esperar o seu nobre auctor; porquanto o projecto não tem para amparal-o fundamento historico nem indole democratica, de accordo com o nosso systema politico; nem tem utilidade, pelo contrario, é prejudicial ao bem publico, nem constitucionalidade, porque é clara e evidentemente contrario á letra e ao espirito da Constituição Federal.

Nada mais facil do que proval-o; começarei a fazel-o pela these, de que o projecto não tem fundamento historico.

Foi a obra intitulada *Atlas do Imperio do Brazil*, do senador Candido Mendes, a fonte de onde o nobre senador por Pernambuco tirou em grande parte, sinão exclusivamente, as forças para justificação do projecto que apresentou.

Permitta S. Ex. que lhe diga que, por mais, não direi, geitosamente, mas sapientemente que o fizesse, não se lembrou de que não podia evitar que se descobrisse o truncamento que fez no elemento historico haurido naquella fonte, o qual, corrigido e rectificado por completo, como vou fazel-o, antes daria direito á Bahia, na hypothese de prevalecer a doutrina de S. Ex. para reivindicar esse territorio, quando elle ainda pertencesse a Pernambuco e não tivesse sido delle desmenbrado, como foi



por decreto de 7 de Julho de 1824 e lei de 15 de Outubro de 1827, incorporado ao meu Estado e nelle unificado, primeiro pelo *uti possidetis* incontestado durante 64 annos e, depois, por força da Constituição Nacional de 24 de Fevereiro de 1891.

Com effeito, á pag. 14 do *Atlas* de Candido Mendes, na parte comprehendida sob o titulo de—*Material e outros auxilios consultados e apresentados nos mappas e plantas do Atlas do Imperio do Brazil*,—parte riquissima em informações historicas e que sempre será consultada e estudada com proveito, vê-se no capitulo relativo ao mappa n. 10, da provincia de Pernambuco, o historico que em seguida, resumirei:

Por Carta Regia de 10 de Março de 1534 foi doada a Duarte Coelho Pereira uma capitania, cuja extensão de costa de mar ia da foz do Iguarassú á do S. Francisco, extensão menor do que hoje ao norte e maior ao sul, por comprehender, e assim foi até 1817, o territorio das Alagoas.

Tendo a capitania de Pernambuco revertido para a Corôa, depois da expulsão dos hollandezes, foram por aquella absorvidos successivamente desde 1685, por annexação ao primitivo territorio, outros de varias capitancias.

E' assim que foi nesse anno annexado o territorio que comprehendia todo o da actual Parahyba, mais a parte da antiga capitania de Itamaracá, cuja área entre aquella e a de Pernambuco ainda a este pertence; depois, em 1701, foi annexada a do Rio Grande do Norte.

Essas capitancias tinham sido colonisadas e até então estavam sujeitas ao governo da Bahia.

Em 1718 deu-se ainda a annexação de todo o Ceará-Grande, que dependia do governo do Maranhão e, finalmente, no mesmo anno foi ainda absorvido, *por ordem d'ElRei*, todo alto sertão do Rio S. Francisco, tambem colonisado pela Bahia e a ella sujeito até então, e que constitue o territorio a que se refere o projecto do nobre senador.

Era a capitania de Pernambuco, por tal modo engrossada, a mais povoada, diz Candido Mendes, e a mais rica do Brazil.

Assim até o fim do seculo passado continuaram as cousas, começando então, como era de esperar, o movimento reivindicador, iniciado com a separação da Parahyba e do Ceará em



Janeiro de 1799, ficando o Rio Grande do Norte que desligou-se em Março de 1817. Nesse mesmo anno, a elevação de Alagoas a capitania tirou á de Pernambuco parte do seu territorio primitivo, tendo aliás a compensação da parte da de Itamaracá annexada e hoje encorporada. Restava ainda o territorio arrancado á Bahia um seculo antes, o qual fôra reunido á chamada comarca do *Sertão* de Pernambuco.

Em 1820, da comarca do *Sertão* separou-se outra vez aquelle territorio para formar a comarca do *Rio S. Francisco*.

Ja desde o anno de 1817, tomara o governo a resolução de desannexar de Pernambuco o territorio que, tres annos depois, constituiu essa comarca e nesse intuito passou-a para Minas Geraes por decreto de 28 de Maio desse anno; mas, mezes depois, por outro decreto de 22 Julho, declarou de nenhum effeito o primeiro, contentando-se, por fim, em segregal-o da comarca do *Sertão* de Pernambuco para constituir, como disse, a do *Rio de S. Francisco*.

No anno, porém, de 1824, depois do movimento revolucionario separatista dirigido por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, resolveu ainda o Governo, e effectivamente fel-o, sob parecer do Conselho de Estado *desligar da provincia de Pernambuco* aquella comarca, que ficaria desde a publicação do decreto de 7 de Julho de 1824 «pertencendo (palavras textuaes) á provincia de Minas Geraes, de cujo Presidente receberão as autoridades respectivas as ordens necessarias para o seu governo e administração, *provisoriamente, emquanto a Assembléa Geral proxima a installar-se não organizar um plano geral de divisão conveniente*. Ficará, porém, a dita comarca *sujeita, como até aqui*, em recursos judiciaes á *provincia da Bahia*.

A Assembléa Legislativa, depois de algum debate, não resolveu reformar e, portanto, confirmou a primeira parte do decreto imperial, que ordenava que a comarca ficasse desligada de Pernambuco; annexou-a, porém, á provincia da Bahia; o que era aliás natural, porque da Bahia á qual pertencera aquelle territorio, por ella conquistado e colonizado, era que elle tinha sido cobiçado e absorvido por Pernambuco.

Esta resolução legislativa, de 15 de Outubro de 1827, tinha,



como o decreto por ella alterado em sua segunda parte, a declaração de provisoriedade, mas não do definitivo desligamento, e sim da incorporação, a qual ficava dependente da nova organização e divisão que se esperava fosse feita nas provincias do imperio.

Com effeito, a principio fôra objecto da cogitação dos collaboradores na fundação da patria brasileira a conveniencia de refazer a divisão das provincias, de modo a que não continuassem algumas muito vastas ao lado de outras muito pequenas. Este pensamento, porém, nunca chegou a traduzir-se em um plano geral e só parcelladamente se foi realisando, em determinadas condições, a segmentação de duas apenas das grandes provincias, sendo que o primeiro facto desta ordem teve logar depois de decorridos vinte e tantos annos daquella data.

Só em 1850, com effeito, creou-se a provincia do Amazonas, que até então, era a comarca do Alto Amazonas, pertencente ao Pará.

Em 1853 creou-se a provincia do Paraná, que até então, era a comarca de Corityba, pertencente a S. Paulo.

Por tres vezes, em 1830, 1850 e 1874, tentou-se na Assembléa Geral, porém sempre sem exito, e ainda por algum tempo fallou-se na creação da provincia de S. Francisco, que seria constituida por todo o territorio bahiano da margem esquerda do Rio de S. Francisco, mais uma parte do norte de Minas e ambem do sul de Pernambuco. Ninguem cogitou, porém, jamais de annexar de novo a Pernambuco a antiga comarca. Separado da Bahia, outra vez, aquelle territorio, alargado como vemos, organizar-se-ia com o grau de antonomia de que desde 1832 gosaram as provincias consoante o Acto Addicional á Constituição do Imperio.»

O Sr. João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Virgilio Damazio—Vê, portanto, o nobre senador que não aproveita ao seu projecto o fundamento historico; porque, si pensa o nobre senador que tal fundamento basta para firmar direito, somos então nós outros da Bahia que temos razão para pugnar pela manutenção do *statu quo*, que representa a justa reivindicção de um territorio que tinha sido por nós descoberto, povoado, cultivado e sempre jurisdiccionado, e que nos fôra



arbitrariamente arrancado para ser doado a Pernambuco, como fôra igualmente uma parte do Ceará, a Parahyba, o Rio Grande do Norte.

O Sr. João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Virgilio Damazio—Espere o nobre senador: por ora só me occupei do lado historico da questão, demonstrando que por elle fica provado, por condemnação do projecto do nobre senador, que esse territorio pertence á Bahia, de facto e de direito.

O projecto do honrado senador ainda pecca, disse eu, por não ser a doutrina que delle deriva compativel com os principios democraticos em que se funda a nossa organização politica, republicana e federativa.

A razão funcional da organização democratica, qual a temos, a condição vital do nosso organismo politico, assenta essencialmente, primariamente, na actividade das cellulas municipaes dotadas de vida propria, nos Municipios autonomos que, congregando-se independentes entre si, mas solidarios, formam cada um dos Estados, que, colligando-se por seu turno, federando-se, constituem a União Nacional.

Com similhante estrutura politica, Sr. presidente, não se concebe que façam doações ou transferencias territoriaes de um a outro Estado, nem o Poder Executivo, a alta Administração nem os outros Poderes federaes.

Fallece-lhes competencia para fazel-o, qualquer que seja o fundamento que alleguem, sem audiencia e assentimento, sinão iniciativa dos poderes locaes constituídos no respectivo territorio, isto é, dos poderes constitucionaes do Estado e dos Municipios que fazem parte do territorio em questão.

Portanto, Sr. presidente, o projecto do honrado senador é essencial e evidentemente contrario á natureza democratica das instituições que assentam em liberdades e franquezas locaes, vigentes entre os povos livres e, particularmente, das nossas instituições.

Mas, não é só isto, Sr. presidente: não militassem contra o projecto as razões que acabo de produzir, ainda assim elle seria inaceitavel, pois não é simplesmente inutil, mas contra-



riç á utilidade publica, prejudicial á paz, á ordem, á harmonia que convém manter entre os Estados da Republica.

Com effeito, eu quizera que o nobre senador me dissesse qual a vantagem que resultaria para a Republica da transferencia para Pernambuco de um pedaço de territorio bahiano, de perto de 150 leguas de comprimento, medindo todo o da Bahia de norte a sul, do ponto chamado Pau-da-Historia ate Carinhonha estreitado em quasi todo o seu contorno entre o rio de S. Francisco e mais de 200 leguas de fronteira dos Estados de Minas, Goyaz e Piauhy e apenas confinando com Pernambuco por uma fronteira de menos de 20 leguas ? Qual a vantagem de difficul-tar as communicações, duplicando quasi as distancias entre os centros de povoação desta vasta zona e a capital do Estado, então Recife em vez de S. Salvador? Quaes as vantagens, moraes ou materiaes, de ordem administrativa ou judiciaria, nos interesses locaes ou no bem estar das populações da zona em questão, a vingar o projecto do nobre senador? Nenhuma vantagem, absolutamente nenhuma.

O contrario, sim, é que salta aos olhos: haveria somente males e graves inconvenientes em uma mudança como essa, que durante muito tempo acarretaria prejuizos de toda a ordem, a começar por perturbações da tranquillidade publica, resultantes da reacção natural dos habitantes, que, cidadãos de um Estado autonomo, fossem, sem consulta nem consentimento seu, por bem ou por mal, transferidos com o territorio de suas moradias para a communhão politica e a jurisdicção de outro Estado, que não aquelle do qual se orgulham de ser filhos. Além disso cada Estado tem sua engrenagem especial, que o constitue administrativa, legislativa, judiciariamente, no tocante a funcções estadaues e municipaes; tudo isso teria de transformar-se, soffrendo nova adaptação, com mudança de todo ou parte do pessoal funcçionante, hierarchicamente subordinado ao primeiro Estado.

Estou convencido, Sr. presidente, de que, agrupados em torno de suas autoridades e funcionarios publicos de todas as classes, os cidadãos que alli residem e estão qualificados como membros activos da communhão politica do meu Estado revoltar-se-hiam



em massa contra a decisão tyrannica de um Poder incompetente.

Não, Sr. presidente, mesmo quando existisse competencia nos Poderes federaes, que daqui a pouco provarei que não a teem originaria para fazer o desmembramento de um Estado, não deveria ser elle feito para augmento de outro Estado, mas apenas, dado o interesse nacional, em bem da autonomia do territorio desmembrado, que se constituisse em mais um Estado da União.

E poderia ser este o caso do territorio em questão; a antiga comarca de S. Francisco, bem o sabe o honrado senador, está muito longe de ser um pedaço de sertão pouco habitado e de singela organização politica, como era, ha 70 annos passados; hoje, em 11 municipios, ha as comarcas: do Remanso, Rio de S. Francisco, Rio Grande, Correntina e Carinhanha, parte da antiga de Monte Alto, as quaes por sua organização judicaria e administrativa estão presas ao meu Estado, e por meio do suffragio se fazem representar quer na Assembléa Legislativa Bahiana, quer no Congresso Federal.

Repito, porém, ao Senado que, além de sermos incompetentes, não teriamos meio de dar execução a semelhante projecto nem o deveriamos, porque não só não é util, mas, pelo contrario fôra tão prejudicial e desastroso, que não pôde, repito, nem deve resistir á prova da primeira discussão, apesar da muita estima, respeito e deferencias que nos merece o honrado senador por Pernambuco.

Mas, Sr. presidente, este projecto é ainda inconstitucional.

Antes, porém, de desenvolver esta parte da minha argumentação vou responder ao aparte que me deu ha pouco o nobre senador, dizendo que elle apenas visa á execução da lei de 15 de Outubro de 1827.

E' verdade, como diz o honrado senador, que tanto ella como o decreto imperial de 1824 diziam que a comarca desligada de Pernambuco ficaria pertencendo a provincia a que fora anexada *provisoriamente*, até que se fizesse nova organização e divisão de provincias: o que, porém, nunca se fez.

O que fica, pois, estabelecido pelo confronto dos dous actos é



que o desligamento decretado pelo Imperador foi mantido pela Assembléa e executado desde logo.

Nem outra cousa podia esperar-se; a vontade imperial era omnipotente.

A outorga da Constituição de 25 Março de 1824 foi uma prova dessa omnipotencia. Quando lavrou-se aquelle decreto de 7 de Julho de 1824 não existia no Brazil poder legislativo, nem constituinte, nem ordinario; os eleitos da nação para a primeira constituinte tinham sido arrancados de suas cadeiras e expellidos da Assembléa pelos agentes do despota, apoiado em baionetas e canhões; e além de violentamente separados, muitos soffreram a prisão e o exilio como premio do seu patriotismo.

Depois desse edificante exemplo dado por amostra aos legisladores vindouros, principalmente aos proximamente eleitos, como quer o nobre senador que houvesse, já em 1827, poder legislativo cuja maioria tivesse vontade independente, vontade propria e velleidades de resistencia contra o executivo irresponsavel e sagrado!

Essa época, que durou por muitos annos, representa uma phase de provação e de lucta de poucos contra a vontade caprichosa de um só, cujos interesses dynasticos encadeiavam ainda fortemente o presente e o passado.

Convém lembrar que só em Agosto de 1825 é que firmou-se o tratado de paz onde se lê que «Sua Magestade Fidelissima reconhece o Brazil na cathegoria de imperio independente e separado dos reinos de Portugal e Algarves e o seu, sobre todos muito amado e prezado filho D. Pedro por imperador, cedendo e transferindo, de sua livre vontade, a soberania do dito imperio ao mesmo seu filho e a seus legitimos successores.»

Lembremos, ainda, que sómente a 3 de Março de 1828 abdicou D. Pedro I a corôa portugueza, declarando que nenhuma pretensão teria mais nunca sobre ella.

Em condições taes as deliberações, as funcções dos dous poderes estavam condensadas em uma só vontade...

O Sr. João Barbalho—Nesse tempo então não havia lei?

O Sr. Virgilio Damazio—Havia lei, mas o que eu quero fazer notar a V. Ex. é que a lei, votada por uma maioria sem a precisa independencia, não podia deixar de ser o reflexo do bel-



prazer do imperante. Ora, o que este queria, acima de tudo, era desligar de Pernambuco, como o fez definitivamente, a comarca de S. Francisco; a consideração de justiça assistir á Bahia para ser-lhe annexada a comarca, era para elle secundaria e sem importancia, e isto permittiu a justa modificação feita pela Assembléa, que substituiu na lei por essa provincia a de Minas Geraes, designada no decreto imperial.

Da lei de 1827 até a proclamação da Republica decorreram 62 annos, durante os quaes se succederam não sei quantas legislaturas, em que o Estado de Pernambuco era perfeitamente representado. Houve não sei quantos pernambucanos illustres que fizeram parte dos conselhos da corôa, e não obstante, durante esse longo periodo não houve um só projecto apresentado nas camaras legislativas, quer por iniciativa destas, quer pela do Governo, promovendo ou exigindo essa reversão, que para o honrado senador é uma restituição.

Até então, até 1889, a divisão, limitação e criação de comarcas era feita pelas assembléas provinciaes e a da Bahia subdividiu pouco a pouco, como convinha ao bem publico, em varias outras a primitiva comarca do Rio S. Francisco e isto passou-se sem reparo nem protesto quer dos poderes provinciaes de Pernambuco, quer de seus representantes nos poderes geraes.

O Sr. João Barbalho— Mas é porque havia o pensamento de crear-se alli uma provincia.

O Sr. Virgilio Damazio— Isso não embargava que Pernambuco resguardasse o seu direito *si et in quantum*: demais o pensamento a que se refere o nobre senador tem sido manifestado mais de uma vez, é certo, mas a largos intervallos e sempre sem exito: na primeira vez, em 1832, o projecto apresentado nem chegou a ser discutido; na segunda vez, em 1850, não passou da 2.<sup>a</sup> discussão na Camara dos Deputados; na terceira e ultima vez, em 1874, atravessou a Camara e chegou a entrar em 1.<sup>a</sup> discussão no Senado, sendo depois abafado.

Pergunto, pois, de novo, Sr. Presidente, porque razão, em 69 annos até o corrente anno, dentre tantos pernambucanos illustres, deputados, senadores, ministros, nenhum se lembrou de promover aquillo que o nobre senador hoje pretende? E si algum lembrou-se, foi menos animoso do que o nobre senador,



e isto por uma razão muito simples; é que certamente occorreu-lhe que haveria quem se lembrasse tambem de que era facillima a demonstração de que esse territorio tinha sido iniquamente tirado da Bahia, um seculo antes da justa restituição de 1827.

Não houve da parte de muitos conterraneos de S. Ex., bem o creio, falta de vontade, nem tenho a velleidade de crer que não tivesse algum illustre representante de Pernambuco sentido o desejo de fazer-se, como V. Ex. agora, lembrado e recommen-  
dado de seus conterraneos, o que é muito louvavel.

O Sr. João Barbalho—V. Ex. é injusto, eu não venho aqui apresentar projecto para apparecer.

O Sr. Virgilio Damazio—Repito que o procedimento de V. Ex. é louvavel; porque, desde que nós nos resolvemos a entrar para a vida publica e o povo nos faz seus mandatarios, é natural e até nosso dever, não só apparecermos, como tambem (parodiando o dito de um estadista do Imperio referindo-se á propaganda republicana) como tambem crescermos; devemos crescer em forças e zelo pelo bem publico, crescer em creditos e na confiança dos que nos conferiram o mandato.

Mas, Sr. presidente, admittamos o que contesto, isto é, que o honrado senador tivesse razão dizendo que desde 1827 assistia justiça á sua provincia para a reversão cobiçada mas nunca tentada. Pois bem; era até 15 de Novembro de 1889 ou mesmo até Fevereiro de 1891 que um projecto semelhante pódia ser offerecido; mas, de então para cá, isso é que não. Entre essas duas datas S. Ex. e seus illustres conterraneos, uns que, privavam com o chefe do Governo Provisorio, outros que tinham assento e notavel importancia na Constituinte, deviam ter promovido essa reivindicação, como SS. Exs. a chamam. Era precisamente a Constituinte o logar proprio para isso e, mesmo antes della eleita, em plena dictadura revolucionaria, o Governo Provisorio podia tel-o feito ou então decretado a criação de um novo Estado.

Estou mesmo informado (não o affirmo, porém) de que durante o Governo Provisorio houve a idéia de se realisar a antiga aspiração de rectificar a divisão do territorio da Nação, harmoni-



sando melhor as forças, quanto possível, em relação á área e á população dos Estados.

Mas este pensamento, si é que tal houve, não foi adiante; nem na Constituinte offereceu-se projecto algum nesse sentido. Nem V. Ex. ou qualquer de seus amigos, quando era tempo e occasião opportuna, lembraram-se de tentar fazer essa doação, que V. Ex. chama restituição a Pernambuco. Mas porque o não fizeram? Foi descuido? Foi esquecimento? Não quero, já o disse, não é possível crel-o. E' que continuou a pesar no espirito de V. Ex. e de seus conterraneos a convicção de que não havia para esta pretensa reivindicação, nem fundamento juridico, derivado da lei de 15 de Outubro de 1827, nem razão historica, nem alguma outra absolutamente, de conveniencia ou utilidade publica.

Mas, seja como fôr, agora, depois de votada e promulgada a Constituição de 24 de Fevereiro, é que é absolutamente impossivel fazer a vontade ao honrado senador, approvando o seu projecto, porque isso nos é interdito pela mesma Constituição.

Para conseguir o que deseja o nobre senador, o meio constitucional e os tramites são outros: era preciso que os Estados de Pernambuco e da Bahia, mediante negociações e ajustes prévios e provisórios de seus Governos, acceitos e approvados pelas suas Assembléas legislativas, e depois ainda pelo Congresso Federal, resolvessem semelhante cousa. E' o unico meio pratico e legal; está expresso no art. 4º da nossa Constituição:

«Os Estados pódem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para se annexar a outros, ou formar novos Estados, mediante acquiescencia das respectivas Assembléas legislativas, em duas sessões annuaes successivas, e approvação do Congresso Nacional.»

Mas, desde a confirmação dada pela Constituição á forma federativa adoptada pela Republica proclamada a 15 de Novembro, transformaram-se em Estados autonomos as provincias da Bahia e Pernambuco, taes quaes como então eram.

E' o que diz o art. 1º da Constituição Federal:

«A nação brasileira adopta como fórma de governo, sob o regimen representativo, a Republica Federativa, proclamada a 15 de Novembro de 1889, e constitue-se, por união perpetua e in-



dissolúvel das suas antigas provincias, em Estados Unidos do Brazil.»

«Cada uma das antigas provincias (repete a Constituição no art. 2º) formará um Estado e o antigo municipio neutro constituirá o Districto Federal.»

O Sr. João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Virgilio Damazio—Mas, é levar muito longe, como pretende o nobre senador, a «provisoriiedade da incorporação» (subordinada a um plano de divisão territorial, que nunca se realisou no Imperio, mas cujas condições hoje estão firmadas pela Constituição Republicana) esquecer os direitos derivados do *uti possidetis* incontestado durante 69 annos!

Diz mais a Constituição no art. 5º:

«Incumbe a cada Estado prover, a expensas proprias, as necessidades de seu governo e administração.»

E' o Estado da Bahia quem tem provido as necessidades administrativas, judicarias e, em summa, a todas as de ordem publica das cinco comarcas em que, sem licença nem audiencia de Pernambuco, está subdividida a velha comarca do Rio S. Francisco.

Nem me consta que até hoje o Estado de Pernambuco tenha ao menos dado a entender (como direi?) assim o desejo de contribuir para as despesas...

O Sr. João Barbalho—Não podia, era inopportuno.

O Sr. Virgilio Damazio—Era, é, e será sempre; mas é porque a oportunidade é subordinada ao direito.

Provada fica, pois, Sr. Presidente, a inconstitucionalidade do projecto com os irrespondiveis argumentos, deduzidos da leitura dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º, da Constituição Federal.

Agora, consinta o nobre senador que lhe faça uma pergunta: quem, a passar, o que não receio, o seu projecto, teria competencia para demittir os magistrados vitalicios, juizes das actuaes comarcas em que está subdividida a velha comarca de S. Francisco, caso o seu Estado não os quizesse adoptar como taes?

Os poderes da União não podem demittir magistrados federaes, quanto mais os que fazem parte da magistratura dos Estados.

A estes mesmos fallece competencia, por isso que em todos elles o magistrado é vitalicio.



Afinal de contas, encarado por este lado, o projecto importa a segregação, forçadamente feita por nós, de parte dos membros do Poder Judiciario de um Estado e a incorporação delles, tambem á força, no Poder Judiciario de outro Estado.

O Sr. João Barbalho—São questões secundarias.

O Sr. Virgilio Damazio—Não são questões secundarias: são primarias, e que é indispensavel atacar, discutir e resolver.

Diga-me mais o honrado senador: quem pôde obrigar os municipios que formam essas comarcas, autonomos em tudo que fôr de seu peculiar interesse (na phrase constitucional) a aceitar a encampação que V. Ex. quer fazer?

O Sr. João Barbalho—Restituição.

O Sr. Virgilio Damazio—E' uma encampação pelo Governo Federal e uma doação ao Estado de Pernambuco.

O Sr. João Barbalho—E' a observancia de uma lei.

O Sr. Virgilio Damazio—Que lei? A de 1827? Esta, ficou exuberantemente provado que: primeiro, desligou definitivamente de Pernambuco a velha comarca do Rio de São Francisco e, segundo, foi derogada pela Constituição Federal na parte que fez depender a provisoriedade da incorporação á Bahia, de um plano da nova divisão das antigas provincias, o qual nunca se organisou, até que o Estatuto de 24 de Fevereiro consolidou o *statu quo*, constituindo em Estados as provincias taes quaes estavam representadas, com os direitos da mais plena autonomia, isto é, de regerem-se pela Constituição e leis que adoptassem, uma vez que respeitassem os principios constitucionaes da União.

Note agora o honrado senador o que preceitúa ainda o art. 6.º da Constituição Federal.

«O Governo Federal não poderá intervir em negocios peculiares aos Estados, salvo»— nas quatro excepções figuradas em seguida a essas palavras, em nenhuma das quaes excepções cabe a materia do projecto do honrado senador, que consagra a mais flagrante e directa intervenção nossa em negocios peculiares, o mais que é possivel sel-o, ao meu Estado.

A' vista, pois, ainda deste artigo da lei fundamental, o projecto do nobre senador é radicalmente inconstitucional.

Ai da autonomia dos Estados e dos municipios, Sr. presidente, garantida pelos titulos 2º e 3º da Constituição Federal: ai da



fôrma republicana federativa, no dia em que os Poderes da União se julgarem competentes para dispôr dos territorios dos Estados, transferindo, seja que extensão fôr, de um para outro, qualquer que seja a razão ou a allegação com que um contra o outro apadrinhe a sua pretensão.

O Sr. João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Virgilio Damazio—Respondo perguntando a V. Exa. qual foi a lei brasileira que fez passar ao dominio de Pernambuco a comarca bahiana de S. Francisco? Nenhuma.

Foi a carta de doação régia de 1718, a qual, arbitrariamente tirou da Bahia, a que sempre pertencera essa enorme área, que ella conquistara, povoara, e incorporara a si, diffundindo-lhe os beneficios da civilisação, em que se aprimorava entre todas as capitancias da colonia.

Pois o nobre senador quer dar mais valor a essa doação real de 1718 do que á lei de 1827, que, desligando de novo e definitivamente de Pernambuco, fez voltar para a provincia de onde tinha sido arrancada, a nossa comarca.

Provisoriamente, repete o nobre senador, é certo; mas provisoriamente até a organização geral das provincias. E quando foi feita essa organização? Quando, feita a Republica federativa e promulgada a Constituição Federal, ellas se transformaram em Estados.

Logo, (peço ao Senado, me releve o estar repisando em argumentação já produzida, ao que bem vê que me vejo forçado), logo, dizia eu, agora não ha mais tocar nas grandes divisões territoriaes que a Republica encontrou e consolidou, sinão pelos meios que a própria Constituição determina, isto é, quando os Estados entre si resolverem entrar em confabulações, sobre questões que se suscitem ou sobre litigios já pendentos entre elles, por meio de delegados seus especiaes; e a isso seguir-se acquiescência dos respectivos poderes legislativos, manifestada em duas sessões annuas consecutivas e, transmittido ao Congresso Federal o accordo interestadual, fôr pelo mesmo homologado.

E para mais do que isto não tem o Congresso competencia.

Sem elle, é certo, não tem validade qualquer resolução alterando os actuaes limites dos Estados; mas a iniciativa não lhe



pertence, nem a algum dos Poderes federaes; sim aos Estados interessados.

E' isto, o que determina, já vimol-o, o art. 4. da Constituição, cujo espirito vemos ainda manifestado no art. 34 n. 10, que diz que :

«Compete privativamente ao Congresso Nacional—resolver definitivamente sobre os limites dos Estados entre si».

A palavra *definitivamente* seria ociosa, Sr. presidente, si não presuppozesse, como presuppõe a existencia de uma resolução tomada algures, não definitiva, dependente do Congresso que, approvando-a, nos termos do art. 4, a torna então definitiva.

Essa disposição do n. 10, do art. 34, fornece, portanto, mais uma prova da inconstitucionalidade do projecto do honrado senador por Pernambuco.

O Sr. João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Virgilio Damazio—Não é exacto, já o provei á saciedade; não havia taes limites provisorios desde 1827, entre as provincias da Bahia e Pernambuco; mas, ainda concedendo que assim fosse, o provisorio acabou a 24 de Fevereiro com a promulgação da Constituição; justamente quando V. Ex. passou de ministro do Governo Provisorio, ao qual pertencia, para ministro do Chefe definitivo do Governo Constitucional da Republica.

Creio que tenho dito bastante, Sr. presidente, para que o Senado, na votação a que vamos proceder, rejeite o projecto do nobre senador.

Peço, porém, encarecidamente a S. Ex., a quem de nenhum modo desejo magoar, que não me leve a mal o que peço por cumprimento de dever do meu mandato e em defesa da verdade e da justiça, embora incorrendo em seu desagrado, o que devéras muito me contraria.

## Camara dos Deputados

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 5 DE NOVEMBRO  
DE 1896

O Sr. Paranhos Montenegro—Sr. presidente, o *Diario do Congresso Nacional*, por deliberação da mesa do senado, a re-



querimento do illustrado senador o Sr. João Barbalho, meu particular amigo, publicou hoje uma *memoria justificativa* do pretendido direito do Estado de Pernambuco a um territorio que pertence ao Estado da Bahia, que tenho a honra de representar nesta casa e que particularmente conheço.

E' auctor dess *memoria* o intelligente, illustrado e incansavel trabalhador, meu amigo e collega, Dr. Pereira da Costa, insigne cultor dos estudos historicos e geographicos e que tem neste sentido prestado relevantes serviços ao paiz.

O Instituto Archeologico e Historico de Pernambuco, do qual me ufano de ser socio, e que ainda uma vez reconheço e proclamo que tem-se dedicado com o maior ardor e proveito a tudo quanto é relativo a historia e geographia do Brazil, especialmente do Estado de Pernambuco, mandou publicar aquella *memoria* para sustentação de um projecto apresentado no senado pelo illustrado senador Sr. João Barbalho.

Sr. presidente, sinto achar-me em desaccordo com aquella illustrada corporação, que me parece ter sido levada pelo excessivo, si bem que muito louvavel, amor a tudo quanto é relativo a Pernambuco e ao seu engrandecimento. Só tenho louvores a render-lhe; mas com bastante pezar não posso deixar de achar-me em completa divergencia com aquelle instituto.

Nesta *memoria justificativa*, Sr. presidente, são transcriptos, destacados, alguns trechos de um trabalho que publiquei ha mais de 20 annos, sobre aquella zona, quando entendia de alta conveniencia a criação de uma nova provincia, e alli sou nominalmente interpellado para dizer, como conhecedor que sou daquelle assumpto, qual o meu voto ao projecto do Sr. senador João Barbalho, si por ventura elle vier a esta camara.

Sr. presidente, acudo com o maior prazer ao appello daquella illustrada corporação e venho dizer que si por ventura, o que não é absolutamente de esperar, aquelle projecto fôr approvado pelo senado e tiver de ser submettido á consideração desta casa, eu me opporei vivamente, com todas as forças, ao mesmo e votarei contra elle.

Mas o farei depois de mostrar á evidencia a sem razão do Estado de Pernambuco e os incontestaveis direitos do Estado da Bahia áquelle territorio, prevalecendo-me dos proprios subsi-



dios que são fornecidos por aquella *memoria historica* mandada publicar pelo Instituto de Pernambuco.

Sr. presidente, a exemplo do que se fez no senado, eu, por minha vez, como representante, nesta casa, do territorio que se quer dizer contestado, venho pedir a V. Ex. que mande publicar no *Diario do Congresso* tambem um importante trabalho do *Instituto Geographico e Historico da Bahia*, que se acha publicado na sua *Revista* do mez de Junho do corrente anno, bem como as representações que têm sido enviadas a esta casa por diversas municipalidades contra o dito projecto.

Já que o senado, no louvavel intuito de esclarecer esta questão, a requerimento do nobre senador, auctor do projecto, mandou publicar aquella *memoria justificativa*, como subsidio a este assumpto, eu, como representante que sou do districto que comprehende o territorio em questão, peço que se mande tambem fazer igual publicação do alludido trabalho e representações.

Sr. presidente, antes de concluir, devo dizer que não me passa pela mente absolutamente que este projecto seja approvedo, mesmo porque, em virtude do que é expressamente disposto no Art. 4.º da constituição de 24 de Fevereiro, o desmembramento do territorio de um Estado, no ponto em que se achava no dia 15 Novembro de 1889, para outro Estado ou para constituir novo, não depende somente de nós e sim tambem da annuencia dos corpos legislativos dos respectivos Estados.

Já vê V. Ex. que não tendo havido deliberação alguma das assembléas legislativas de Pernambuco e da Bahia, não é possivel que o congresso nacional se julgue com a necessaria competencia para se ingerir neste assumpto e determinar o desmembramento pretendido.

Devo, porém, dizer a V. Ex., e o faço sem acanhamento algum, si porventura este projecto passar por todos os tranmites, fôr approvedo e sancionado, haverá sem duvida alli uma verdadeira conflagração, porque similhante lei não será absolutamente executada.

Usarei de todos os recursos leaes para nullificar-a, e si esses recursos forem esgotados improficuamente, devo dizer a V. Ex., conhecendo como conheço aquelle povo e os seus sentimentos, que tal lei não será obedecida e que eu me collocarei ao lado



sinão á frente daquella população para impedir a sua execução em qualquer terreno.

E' o que tenho de dizer. (*Muito bem*).

O artigo a que S. Ex. se refere em seu discurso e as patrioticas indicações votadas pela Assembléa geral do Estado acham-se publicados na nossa *Revista* de Junho pags. 205 a 213.

O nosso illustrado consocio e operoso engenheiro Dr. Miguel de Teive e Argollo acaba de enviar-nos o artigo que, sob o titulo *Comarca do São Francisco*, ora damos em sua integra, e para elle chamamos a attenção dos nossos leitores, especialmente dos que se dedicam ao estudo da historia patria.

E' mais um esforçado combatente, que das proprias cartas de doação das antigas capitancias tira argumentos taes em defesa dos direitos da Bahia ao territorio contestado, que julgamos irrespondiveis; e, estamos certos, o Senado federal saberá dar o conveniente destino ao projecto *esbulho* do ex-senador João Barbalho, attenta a sua já provada inconstitucionalidade . . .

## COMARCA DO SÃO FRANCISCO

Ao Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco foi apresentada pelo seu consocio, o Dr. F. P. Pereira da Costa, bem elaborada memoria justificativa, acompanhada de documentos, pela qual, o seu illustrado auctor, levado pelo amor que dedica ao seu Estado, que transparece em todas as suas palavras, procura demonstrar o direito que tem o Estado de Pernambuco a todo o territorio da margem esquerda do São Francisco, memoria esta que, em virtude de deliberação da mesa do Senado, foi publicada no Diario do Congresso Nacional de 5 do mez proximo passado.

Em nota á ella appensa, lê-se: «E se vem dizer hoje com toda *ingenuidade*, eximindo-nos de um qualificativo mais frivolo, que em face de documentos historicos que existem copiosos, a região comprehendida na antiga comarca do São Francisco pertenceu á Bahia até 1715, passando então a fazer parte do territorio de Pernambuco, até que em 1827 lhe foi restituído.

Que appareçam, pois, estes copiosos documentos historicos



que affirmam a posse primitiva do territorio que lhe é agora disputado . . . e comprobatorios do primitivo dominio da Bahia sobre o mesmo territorio, como diz possuir o jornal *A Bahia*, em um artigo que publicou sob a epigrapha—*O territorio da Bahia*. Que appareçam, para confundir-nos».

Falta-me tempo para examinar os archivos publicos e, portanto, a precisa competencia para dar resposta cabal a quem, com tanta proficiencia e acurado estudo, defendeu os direitos que julga ter o Estado de Pernambuco a um territorio que só tem por habitantes bahianos,—pois que elles o são, pelo nascimento, pelos costumes e pela indole—, na alma, e no coração todos capazes de reunidos, formando um só corpo defenderem o solo que habitam de qualquer usurpação indebita.

Será possivel que sob o apregoamento de tradições republicanas e sob um governo livre possa Pernambuco assenhorar-se de um territorio, cujos filhos não querem pertencer-lhe?

Não, isso não se dará, porque a Bahia, sempre altiva e heroica, ha de defender seus direitos, e ha de encontrar em cada um de seus filhos a precisa dedicação para d'elle não ser expoliada.

Para provar isso, apesar de sobrecarregado de affazeres, deixo-os por um momento, para empunhar a penna em defesa de meu Estado, procurando demonstrar que não é com ingenuidade que se vem hoje dizer que a região comprehendida na antiga comarca do rio São Francisco pertenceu á Bahia, mas sim baseado nos mais antigos e valiosos documentos.

Começarei transcrevendo a seguinte parte da carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho Pereira em 25 de Setembro de 1534 e que demarca os seus limites:

« . . . as quaes se começarão no rio São Francisco, que é do cabo de Santo Agostinho para o sul e acabarão no rio que cerca em redondo toda a ilha de Itamaracá, ao qual rio ora novamente ponho o nome de rio de Santa Cruz, e mando que assim se nomeie e chame d'aqui em diante, e isto com tal declaração que ficará com o dito Duarte Coelho a terra da banda do sul e o dito rio onde Christovão Jacques fez a primeira casa de minha feitoria, e a cincoenta passos da dita casa da feitoria pelo rio a dentro ao longo da praia se fará um padrão de



minhas armas e do dito padrão se lançará *uma linha cortando Oeste* pela terra firme a dentro, e a terra da *outra* para o sul será do dito Duarte Coelho e do dito padrão para o mar, ficará assim mesmo com elle Duarte Coelho *a metade do rio Santa Cruz* para a banda do sul, e assim entrará na dita terra e demarcação d'ella *todo o rio São Francisco e a metade do rio Santa Cruz*, pela demarcação sobre dita, pelos quaes rios elle dará serventia aos visinhos d'ella, de uma parte e de outra, e havendo na fronteira da dita demarcação algumas ilhas, hei por bem que sejam do dito Duarte Coelho, e annexar á esta sua capitania sendo as taes ilhas até dez leguas ao mar na fronteira da dita demarcação pela linha de Leste, *a qual se estenderá do meio da barra do dito rio de Santa Cruz, cortando do largo ao longo da costa e entrarão na mesma largura pelo sertão e terra firme a dentro*, tanto quanto poderem entrar e fôr minha conquista . . . »

Basta lêr-se com attenção o trecho supra da carta de doação feita a Duarte Coelho, para verificar-se que o doador, referindo-se *a todo o rio São Francisco* não quiz absolutamente fazer doação de todo o terreno comprehendido á margem esquerda do rio São Francisco de sua nascença até sua fóz, mas sim determinou que a capitania na sua divisa da costa abrangesse o rio São Francisco em toda a sua largura, o que e por analogia se confirma; pois que tratando a principio do rio Santa Cruz, diz que ficaria com Duarte Coelho a metade do rio Santa Cruz e mais adiante verifica-se que essa metade refere-se a largura e não á extensão do rio, pois que a demarcação passa pelo meio da barra d'esse rio. Ora, si metade do rio Santa Cruz refere-se á metade da largura d'esse rio, não duvida que todo o rio São Francisco refere-se a toda a largura do rio nas proximidades do mar, de fôrma a abranger as ilhas que este rio ahi tiver.

Tendo sido mandado demarcar, pela carta de doação, na extremidade norte uma linha cortando para o oeste e estabelecendo ella que os terrenos da capitania entrariam na mesma largura pelo sertão e terra firme a dentro, segue-se que esses terrenos não se poderiam alargar no interior, como seria necessario, para que elles margeassem a parte superior do rio



«São Francisco e que o seu curso é do sul para o norte e não de leste para oeste, como acontece com a parte d'este rio mais próxima do oceano, unica que poderia servir de limite sul da capitania de Pernambuco, pois que a outra teria de ser seu limite Éste; e como o limite Éste da capitania é o oceano e elle não pôde augmentar de largura, não poderá ella ter no interior por limite Éste o São Francisco, porque esse augmentaria sua largura ao que se oppõe a carta de doação.

*Si todo o São Francisco* se referisse ao São Francisco em toda a sua extensão e não em toda sua largura no ponto em que serviu de limite sul a capitania, teria pertencido á capitania de Pernambuco a parte do São Francisco que se acha no territorio do Estado de Minas Geraes, e no entretanto isso nunca se deu.

A carta de doação da capitania de Ilheos a Jorge de Figueiredo Correia, concede-lhe cincoenta leguas a começar na ponta da Bahia de Todos os Santos com os seguintes limites:»... correrão ao longo da costa para o dito sul quanto couber nas ditas cincoenta leguas, *as quaes cincoenta leguas se estenderão pelo sertão e terra firme a dentro quanto puder entrar e fôr de minha conquista*».

Ora, estendendo-se a conquista de Portugal até além do rio São Francisco, segue-se que os terrenos da capitania de Ilheos, que hoje faz parte do Estado da Bahia, se estendiam até além do São Francisco e que, portanto, terrenos da margem esquerda desse rio, que ficam a oeste de sua demarcação na costa, fizeram parte d'essa capitania.

Todos os auctores que tenho consultado são accordes em dizer que os limites das capitancias eram indefinidos para o centro. Assim e que á pagina 210 da 2ª edição, tomo I, da Chorographia de Mello Moraes, lê-se: «Creou D. João III dez capitancias, *fazendo-se as divisões ao longo da costa do mar e dando os fundos até aos extremos dos sertões do Brazil.*»

A' pagina 114 da edição de 1892, das Memorias Historicas da Bahia, de Accioli, lê-se:

«Cada capitania devia ter de costa cincoenta leguas e pelo interior eram indeterminadas.»

A' pagina 394 d' *O Brazil*, de Augusto de Carvalho, lê-se para



divisas das capitánias: «... e pelos sertões a dentro com a extensão que se achar.»

Pela carta de doação da capitania de Porto Seguro de 27 de Maio de 1534, de data anterior, portanto, á da capitania de Pernambuco, foi estabelecido que por ella fazia mercê a Pero de Campo Tourinho de 50 leguas ao longo da costa e que entrariam *na mesma largura pelo sertão firme a dentro, tanto quanto podessem entrar e fosse conquista do rei.*

Por ella, vê-se, pois, que as suas divisas iam até os terrenos extremos do interior que pertenciam a Portugal, para o que não poderiam deixar de atravessar o rio São Francisco.

A' pagina 207 do tomo da Chorographia de Mello Moraes, já citada, transcreve elle um manuscripto de Alexandre de Gusmão, o qual trata da capitania da Bahia pela seguinte fôrma:

«A nova capitania ou provincia é a da Bahia de Todos os Santos, que se estende por todo o curso dos rios Pitanga, Sergipe do Conde, Cachoeira, Matuyn e outros; para a sua demarcação *pelo paiz que atravessa o rio São Francisco, e se termina nas campanhas que medeião entre o mesmo rio São Francisco e a dos Tocantins.* A sua capital é a cidade do Salvador.»

A transcripção supra de algumas cartas de doação e do manuscripto de Alexandre de Gusmão, cuja auctoridade não pôde ser considerada suspeita, por ser elle Paulista e ter então grande influencia no Conselho Ultramarino (\*), mostra que a parte do rio São Francisco que correndo do sul para o norte e do sudoeste para nordeste, e que fica pelo sertão firme a dentro das divisas da costa das diversas capitánias de que se compõe hoje o Estado da Bahia a ellas pertenceram e não a capitania de Pernambuco, que apenas tinha o rio São Francisco, como seu limite sul, e, portanto, somente na parte em que este podia servir-lhe de limite sul, parte esta que ainda hoje pertence a Pernambuco e a Alagoas.

Para que o São Francisco fosse em toda a sua extensão limite da capitania de Pernambuco, elle de certa distancia em diante passaria a ser limite sueste e depois éste dessa capitania; a largura da capitania se alargaria para o interior, o que iria de encontro a carta de doação, as capitánias da Bahia, Ilhéos, Porto

(\*) Varnhagem-Historia Geral do Brazil, tomo 2., pagina 153.



Seguro e outras não poderiam, como lhes foi concedido nas respectivas cartas de doação, se estender pelo sertão a dentro tanto quanto podessem e fosse conquista de Portugal.

Por tudo isto verifica-se que, de accordo com as diversas cartas de doação, os terrenos da margem esquerda do rio São Francisco, que ficavam situados entre os pontos da demarcação da costa, pertenciam, por direito, ás diversas capitánias comprehendidas entre estes pontos.

Ora, esses terrenos que ficavam á margem esquerda do rio São Francisco para o centro das Capitánias que formaram a provincia, hoje Estado da Bahia, são justamente os que Pernambuco quer reivindicar, sob o falso pretexto de nunca terem elles pertencido á Bahia.

Sustentar isso é o mesmo que dizer que a Bahia comprehendia diversas capitánias, mas não os terrenos que a ellas pertenciam.

Actos de dominio foram realizados nesses terrenos por D. João de Lancastro, governador geral e da Bahia, então capitania da corôa, que fundou o arraial de que surgiu a actual cidade da Barra do Rio Grande e na propria Memoria, que refute, confessa o seu auctor que nesses terrenos, da margem esquerda do São Francisco, a Bahia teve mansa e pacifica occupação, cultivando e colonizando por largos annos toda essa vastissima zona.

Si á Bahia, em virtude das cartas de doação das diversas capitánias que a compunham, coube o dominio sobre esses terrenos, e si ella n'elles exerceu por largos annos, como affirma o illustrado auctor da referida Memoria, posse mansa e pacifica, nada mais faltou-lhe para a garantia mais completa do seu direito de propriedade.

E tanto a Bahia exercia posse e dominio n'esses terrenos, em epoca anterior a 1815, que foi preciso baixar a Provisão Regia de 11 de Janeiro de 1715, para segregar da capitania da Bahia e annexar civilmente a de Pernambuco todo esse vasto territorio que fica á margem esquerda do rio São Francisco e que foi denominado *Comarca do rio São Francisco*.

Mas, ainda depois desse acto continuou essa região judicialmente a fazer parte da comarca de Jacobina, que pertencia a Bahia, e o Ouvidor d'esta comarca exercia a sua auctoridade



alli; de tal fórma que, descobrindo-se em 1761 haver ouro nas adjacencias do rio das Velhas, foi, como se vê por carta dirigida a Rainha em 4 de Junho de 1794, o Ouvidor da comarca de Jacobina quem determinou que se fizesse *retirar d'ahi* os que estivessem cavando, ainda mesmo munidos de ordem e auctorisou o sargento-mór Felix Ribeiro de Novaes para ir ahi excavar ouro. (\*)

Continuou o territorio, que depois fez parte da comarca do São Francisco, a qual dividia-se com a capitania de Minas Geraes pelo rio Carinhanha, a fazer parte judicialmente da capitania da Bahia, até ser por Decreto de 15 de Janeiro de 1810, creada a comarca do sertão de Pernambuco, a que ficou pertencendo, e da qual foi desmembrada por Decreto de 3 de Junho de 1820, para formar a comarca do São Francisco. Por Decreto de 7 de Julho de 1824 foi a comarca de São Francisco desligada da provincia de Pernambuco e passou a pertencer á de Minas Geraes, até que a assembléa, que se ia installar, organisasse um plano geral de divisão conveniente e ficava a dita comarca sujeita, como até então, em seus recursos judiciarios, á Relação da provincia da Bahia.

Por decreto de 15 de Outubro de 1827 foi a comarca do rio São Francisco provisoriamente incorporada á provincia da Bahia, até que se fizesse a organização das provincias do Imperio.

Como é sabido pertenceu todo o territorio de Pernambuco, quanto ao ecclesiastico á Bahia, tendo o seu territorio só sido erigido, em prelazia por bulla de Paulo 5º, de 15 de Julho de 1614, e em 16 de Novembro de 1676 foi elevado a bispado, ficando o arcebispado da Bahia d'elle separado pela *margem austral* do rio São Francisco.

A falta de determinação completa dos limites das diversas dioceses suscitou conflictos que fizeram com que o Arcebispo Metropolitano, por carta dirigida ao Governo Geral em 25 de Junho de 1704 exigisse providencias para a completa designação de limites; e tendo o Governador recorrido ao Jesuita Jacob Cocleo, remetteu a informação d'este para Lisbôa, de onde não

(\*) Accioli. Memorias Historicas da Bahia, tomo 4.º pagina 126.



veio decisão alguma, naturalmente por ser pouco satisfactoria a informação que foi enviada.

Em nota appensa á Memoria apresentada ao Instituto Archeologico de Pernambuco, disse o seu auctor, que, para mais accentuar a posse exclusiva que tinha Pernambuco sobre todo o rio São Francisco, passava a transcrever um trecho da obra do escriptor bahiano Frei Vicente do Salvador. Esse trecho é o em que esse escriptor referindo-se a Christovão da Rocha assim se exprime:

1º. Que nenhum acto de posse exerceu Pernambuco no territorio da comarca de São Francisco.

2º. Que ficando os terrenos d'essa comarca pelo sertão a dentro dos das capitancias que compunham o Estado da Bahia, a ellas pertenceram.

3º. Que, como diz Alexandre de Gusmão, os limites da Bahia se estendiam pelo interior até além do rio São Francisco.

4º. Que a Bahia teve dominio e exerceu posse nos terrenos da comarca do São Francisco até o anno de 1715, em que foi segregada civilmente da capitania da Bahia e annexada á de Pernambuco, pois que si não houvesse essa posse não haveria necessidade de um decreto para segregar esse territorio da capitania da Bahia.

5º. Que, com quanto segregada civilmente da Bahia, continuou a ficar a ella sujeita no judicial até 1810.

6º. Que, por Decreto de 15 de Outubro de 1827, passou a comarca do rio São Francisco a pertencer de novo á Bahia até a organização das provincias do Imperio.

7º. Que, tendo durante o Imperio a provincia da Bahia conservado a comarca do São Francisco, por falta de nova organização de seus limites, segue-se que foi ella julgada desnecessaria e, portanto, legalizados os seus limites, que foram conservados durante todo o Imperio, sem nova organização.

8º. Que a Bahia exerceu jurisdicção civil no territorio d'essa comarca desde 1534, epoca das concessões das capitancias até 1715 e de 1827 até hoje, ou pelo espaço de mais de dous seculos e jurisdicção judicial por mais de tres seculos, ao passo que a jurisdicção civil de Pernambuco foi somente de 1715 a 1824 e a judicial apenas por menos de 15 annos.



9º. Que tendo a Republica, na occasião de sua installação, encontrado a Bahia exercendo plena jurisdicção sobre todo o territorio da comarca do São Francisco por mais de 30 annos ininterrompidos, não se póde hoje, de accordo com os artigos 2, 4 e 6 da constituição Federal, transferir esse territorio a outro Estado.

10. Que, si pelo disposto pelos Decretos de 7 de Julho de 1824 e 15 de Outubro de 1827, verifica-se que a comarca do rio São Francisco foi desligada de Pernambuco para ser annexada á de Minas Geraes, em virtude da resolução que ahi teve logar, não foi isso que motivou o segundo Decreto pelo qual foi ella annexada á Bahia e que a este não podia ter deixado de presidir a conveniencia de fazerem parte da Bahia os habitantes d'aquella região e bem assim o reconhecimento dos direitos que ella tinha ao territorio em que foi a primeira a, por largos e ininterrompidos annos, exercer dominio, posse mansa e pacifica, e tambem que a colonisou.

Está, pois, comprovado que o territorio da comarca do São Francisco pertenceu á Bahia anteriormente a 1815 e que a Republica achou essa grande zona sob o dominio da Bahia por um acto legal posterior.

Seria hoje, portanto, um esbulho, um acto de prepotencia incompativel com um governo livre, como um governo republicano, decretar-se que um Estado se assenhoreie do territorio que, por acto legal, pertence a outro e no qual elle exerce jurisdicção ininterrompida mais que trintenaria.

E esse acto torna-se ainda mais odioso quando talvez não se encontre em todo esse territorio, que é povoado por milhares de habitantes, um só filho d'essa zona que seja capaz de repudiar a Bahia, essa terra de gloriosas tradições, cujos filhos tantas provas tem dado de patriotismo e de bravura, offerecendo o seu sangue espontaneamente em defesa da patria pela sua inpedencia e sempre que esta tem tido d'elle necessidade, ainda que para isso tivessem de seguir para longinquas paragens.

O territorio da Comarca do São Francisco foi restituído á Bahia, que primeira o colonisou, e não ha, portanto, mais restituição a fazer-se.

Alagoinhas, 16 de Dezembro de 1896

MIGUEL DE TEIVE E ARGOLLO.—Engenheiro Civil.





# CREAÇÃO DA VILLA DO PRADO

## HOJE CIDADE

### E SEUS LIMITES COM A DE ALCOBAÇA

Auto de Erecção d'esta Villa nova do Prado que mandou fazer o Doutor Desembargador, Ouvidor Geral d'esta Comarca e Capitania de Porto Seguro, Thomé Couceiro de Abreu, Escrivão José da Costa e Silva Pinto. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1764 annos, neste sitio do Rio Jucuruçú e casa de morada e aposentadoria, em que se achava aposentado o Doutor Desembargador Ouvidor Geral d'esta Comarca e Capitania de Porto Seguro, Thomé Couceiro de Abreu, onde eu Escrivão vim a seu chamado e por elle me foram entregues por traslado as Provisões de Sua Magestade ao diante juntas e tambem a copia das Instrucções que o mesmo Senhor foi servido mandar-lhe entregar para por ellas se dirigir na criação das Villas que pudesse crear de novo nesta Capitania, mandando-me que eu Escrivão as copiasse em um Edital e as fizesse publicar nos logares publicos d'este Sitio e povoação e depois d'isto fizesse afixar o mesmo Edital no logar mais publico d'ella por tempo de cinco dias e que passados elles com certidão



de mim Escrivão por que conste de que assim se havia satisfeito, ajuntasse tudo a estes autos e lhe fizesse conclusos; para de tudo constar fiz este auto que o dito Ministro assigna commigo Escrivão de Correição e da Creação das novas Villas que o escrevi e assignei.—Thomé Couceiro de Abreu.—José da Costa e Silva Pinto. E não se continha nem declarava outra mais alguma cousa no dito auto que bem e fielmente aqui o copiei e do mesmo Livro se vê a folhas 17 a f. 20 v. o termo de ajuntamento dos moradores e povos d'este Sitio de Jucuruçú.

### Auto

Aos doze dias do mez de Dezembro de 1764 annos, n'este Sitio e lavra do Rio de Jucuruçú, em casa de aposentadoria aonde se achava aposentado o Desembargador Ouvidor Geral Thomé Couceiro de Abreu, Ouvidor Geral d'esta Comarca e Capitania de Porto Seguro, aonde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo, ahi se achavam presentes todos os moradores que presentemente assistem n'este mesmo Sitio e sua visinhança aos quaes pelo dito Ministro lhe foi proposto que elle por virtude das Reaes ordens que por sua Magestade foi servido commetter-lhe pretendia crear uma nova Villa neste mesmo Sitio, assim porque achava ter para ella sufficiente numero de moradores como porque aproveitando-se as excelentissimas terras de que se compõe poderão os mesmos moradores dar todas sahidas as farinhas e mais fructos que cultivarem, pela sua barra tanto para a Cidade da Bahia como para a Capital do Rio de Janeiro, por ficar este Sitio quasi em meia distancia para uma e outra Cidade de que pode resultar vir a ser este Sitio uma das Villas de maior Commercio de toda esta Capitania assim como é a do Rio de Santo Antonio das Caravellas, e vae sendo a Villa nova



do Rio de São Matheus infinitas as embarcações que da dita cidade da Bahia e Capitania do Espirito Santo costumam hir carregar a ellas, embarcações sobre embarcações de farinhas, pois que nenhuma das ditas Villas tem terras productivas nem melhores Sitios de que este rio; antes a sua barra é mais segura e de menos susto do que a de São Matheus, e tambem porque erigindo-se esta nova Villa ficarão os seus moradores defendendo a estrada Real d'esta Costa da immensidade de Gienio que se acha aldeada nellas, fraldas do monte Pascual que lhe fica em distancia de oito leguas, e elles ditos moradores providos de todos os fructos para seus sustento e negocio para aqui viverem com regalidade, quietação e mais bom socego do que até aqui presente tem vivido, andando de terra em terra, experimentando as miserias que elles muito bem sabem, sem terem adquirido cousa alguma de seu, pois que quasi de todo nós, e porque Sua Magestade que Deus Guarde abrigando da sua Paternal Clemencia deseja que todos os seus fieis vassallos se augmentem e vivam assistidos e abundantes de tudo o que lhes é necessário para seus sustentos, vistuarios, e o mais que a cada um é preciso para a sua vida sem andarem desgraçados de terra para terra vivendo faltos de toda a civilidade humana, cujo Regio e Piedoso Intento só poderão elles ditos moradores conseguir creando-se n'este Sitio uma nova Villa com Justiça que os governe e dirija, dando-se mestres e mestras a seus filhos que os ensinem e doutrinem para que assim por este modo venham a perder a miseravel brutalidade em que até agora têm sido criados, e hajam em poucos annos se verem doutrinados, Christãmente civilisados, lhes propunha todas as referidas circumstancias para que todos juntos declarassem si convinham, e eram contentes e satisfeitos, que



elle dito Ministro proceda na criação d'esta nova villa, e porque todos em geral e cada um em particular convieram na dita criação obrigando-se todos os moradores da nação India e ainda brancos assistirem perpetuamente com suas mulheres e filhos n'esta Villa de novo creada e dando muitos vivas de contentamento e alegria á Piissima e Real Benevolencia de Sua Magestade que Deus Guarde, Fidelissima pelos beneficios com que era servido favorecel-os e amparal-os, lhes foi segunda vez proposto pelo dito Ministro afim de lhes louvar muito a boa obediencia que mostraram ter ao nosso Fidelissimo Monarcha; que para estabelecer o termo para claro conhecimento da Jurisdicção dos Juizes e mais Justiça como tambem terreno para elles ditos moradores fazerem suas casas, lavouras e plantações, junto da qual se havia assignar tambem uma data de terras de quatro leguas em quadro, de rendimento do Conselho, cujas terras haviam assignar os officiaes da Camara que forem eleitos, a quem por ellas mais der regulando-se nesta parte pela ordenação do reino que elle dito Ministro lhes ha de deixar. E da mesma forma devia eger terreno para a fundação da dita Villa e casas d'elles moradores, mais para a Igreja e casa da Camara em que deve ser cravado o pelourinho e logradouros para pasto commum dos gados que os mesmos hão de vir a ter e porque a dita Villa não podia deixar pelas circumstancias do Sitio de hir em augmento se deve tambem assignar Districto para as novas Casas que forem edificando-se, tudo na forma da Carta Regia que Sua Magestade foi servido mandar escrever ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador e Capitão General que foi do Grão Pará e Maranhão, datada do dia 3 de Março de 1755, a qual hade ficar registrada nos livros da



Camara ao diante do registro d'estes autos que tambem n'elles hão de ficar lançados para em tudo se lhe dar a mais exacta e indefectiva observancia, bem entendido que cada uma morada de casa de cada um dos moradores deve ter de frente cincoenta palmos, de fundo trinta e cinco e que se hade compor de uma salla com sua porta e duas janellas para a rua, um quarto para os paes dormirem, outro para os filhos, uma casa de dispença e outra para a cosinha, e o quintal ha de ter de comprido oitenta palmos e de largo os cincoenta de fronteira das casas, os quaes todos hão de ter a mesma frente, altura, portas e janellas e para que se não saia desta regularidade assistirá elle dito Ministro a fundação e factura de algumas moradas deixando-lhes demarcadas todas as mais.

E ouvido pelos ditos moradores esta proposta, depois de tomarem entre si seu accordo, declararam que o terreno para a Villa e Jurisdicção da Justiça devia chegar caminhando para o Sul até o Rio Itanhem inclusive e para o Norte o Rio Corumbão que fica distante deste Sitio oito leguas e dez de Porto Seguro, e que a Villa, Igreja, Casas da Camara, Praças e Casas d'elles moradores se deviam fundar na planicie em que elle dito Ministro se achava aposentado por ser este terreno raso, limpo de mattos, sem altos, nem baixos, brejos, ou lagadiços e fica entre o Rio e outro campo raso em distancia de uma para outra parte de um tiro de balla de espingarda e com segurança e comprimento para se fundarem muitas pessoas, cuja planicie parte do Norte com o sobre dito campo raso que tem grandeza e pasto para sustentar mais de mil cabeças de gado; do Sul com o Rio; de Leste e a Sueste com os brejaes para logradouros da Villa o mesmo campo. E que as terras em que se deve encher as quatro leguas em quadro para rendimento do Conselho deviam principiar na terra alta



que fica junto a praia caminhando sempre a Sueste rio a cima da parte do Norte, e que inteiramente estas quatro leguas em quadro do Conselho deviam continuar as que se deve assignar para lavouras e plantações dos moradores d'este Sitio seguindo sempre o mesmo rumo das terras do Conselho.

O que sendo visto pelo dito Ministro, examinando os mesmos ditos moradores a qualidade e fertilidade das terras approvou a escolha que tinha feito emquanto não viessem e examinassem na medição e demarcação que pessoalmente haviam de fazer nas ditas terras a sua qualidade, e mandou que elles mesmos moradores elegessem louvados que com elle fossem medil-as e demarcal-as as quaes tambem haviam de servir para medir e demarcar o terreno para a Villa, Igreja, Casas da Camara e Praça. E logo pelos ditos moradores foram nomeados para louvados e arrumadores da agulha a Antonio Ferreira e Pedro Ferreira, e para medidores da corda o Sargento Mór Leandro Pinto e Manoel Ferreira aos quaes mandou o dito Ministro que eu Escrivão os notificasse para virem tomar juramento e apresentar perante elle a corda e a agulha porque deviam governar-se e medir os circuitos e terrenos declarados, havendo por este modo por boa a dita louvação, bem entendido que as ditas medições e demarcações deviam principiar pelo continente já assignado para a Villa, porque nesse acto lhe havia de dar nome e levantar o pelourinho em presença de todos elles moradores que tambem deviam eleger o titulo da Senhora ou Santo que ha de ficar sendo Orago da Igreja Matriz de sua Freguezia.

E para de tudo constar fiz este termo que elles assignaram com o dito Ministro e eu José da Costa e Silva Pinto, Escrivão da Correição d'esta Comarca e Capitania de Porto Seguro e da Creação das no-



vas Villas que o escrevi. *Couceiro—João Baptista da Penna.* (Seguem-se outras assignaturas).

### Petição

Dizem os actuaes Juiz Ordinario, Presidente e mais officiaes da Camara da Villa do Prado d'esta Comarca que lhe é necessario por certidão o auto da Ereccão e creação d'esta villa de Alcobaça no qual se acha tambem o da demarcação e divisão do termo d'aquella e d'esta, e porque todos os Livros d'esta mesma Villa se achão em revista de Correição de Vossa Senhoria e o Escrivão da Ouvidoria e Correição duvidara passar sem despacho a pedida certidão, pedem a Vossa Senhoria Senhor Doutor Ouvidor e Corregedor da Camara se digne mandar passar a certidão requerida. Receberá mercê.

Passe. Alcobaça 21 de Agosto de 1827. *Silva.*

### Certidão

Manoel Rafael de Sousa Villarinho, Escrivão da Ouvidoria, Provedoria e Correição d'esta Comarca de Porto Seguro e da Imperial Decima e Novos Impostos e das Justificações de India, Mina e mais annexos com Provisão de Sua Magestade Imperial &. «Certifico que em observancia do despacho retro do actual Doutor Caetano Silvestre da Silva, Ouvidor Geral, Corregedor e Provedor d'esta mesma comarca, revendo o Livro onde se acha o auto da Ereccão e creação d'esta villa, n'elle a folhas trinta e duas achei o mencionado auto, cujo theor e forma são os seguintes.

### Auto de ereccão e creação da nova villa de Alcobaça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1772, aos doze dias do mez de No-



vembro do dito anno, n'este Arraial chamado de Itanhem na casa ou para melhor dizer cabana aonde se achava aposentado o Desembargador José Xavier Machado Monteiro, Cavalheiro Professo na Ordem do Christo, do Desembargo de Sua Magestade, seu Desembargador numerario da Casa da Supplicação, com exercicio actual de Ouvidor e Provedor d'esta Capitania e Ouvidoria de Porto Seguro, que se achava estabelecendo e sendo de novo, ahi mandou que o Escrivão da Correição escrevesse este auto, dizendo n'elle que, porquanto nas Instrucções que o dito Senhor fora servido mandar dar-lhe pela Secretaria do Estado dos Negocios ultramarinos para continuar por fallecimento de seu antecessor o Desembargador Thomé Couceiro de Abreu, a creação e augmento desta Ouvidoria e Capitania no paragrapho desecete d'elles que adiante hirá copiado, se lhe ordenava que assim nas Aldeias e Povoações que já houvesse como nos sitios que de novo se fossem povoando de competente numero de moradores, fosse n'elles estabelecendo villas e abolindo os barbaros e antigos costumes dos seus habitantes e tambem os nomes das mesmas, impondo-lhes e dando-lhes outros de algumas Cidades ou Villas do Reino.

E porquanto, outrosim, junto da barra d'este rio chamado Itanhem que era totalmente um deserto e despovoado muito combatido de Gentio, haverá vinte annos, para elle se passaram a habitar dois moradores da Villa de Caravellas, um por nome Antonio Gomes Pereira que ainda nelle existe e outro Antonio Mendes que já delle se retirou, e se foram augmentando até o numero de vinte e cinco ou vinte e seis até o anno de 1767, em que elle dito Ministro entrou a servir o seu emprego.—E porquanto, outro sim, desde o dito anno de 1767 até a presente



para elle tem concorrido muito mais moradores a maior parte d'elles Indios ociosos, vadios e dispersos por outras terras, e outros brancos e pardos, uns delles voluntarios e cathechizados para esse effeito por elle dito Ministro e por algumas pessoas tambem zelosas do augmento d'este estabelecimento e outros pelas Relações da Cidade da Bahia e do Rio de Janeiro, que por todos faziam já um avultado numero e o necessario e competente para neste mesmo sitio se formar e erigir uma villa — E porquanto se achava plena e visivelmente informado da grande fertilidade das terras e da muita qualidade de madeiras das margens d'este mesmo rio de Itanhem e da sua boa barra para n'ella entrarem como já tinham e muitas vezes entrado lanchas e sumacas que podiam por elle navegar acima quatro e cinco leguas, e como aos trinta ou quarenta se resolvera já na Correição do anno proximo passado a andar vendo e examinando pessoalmente o melhor e mais commodo sitio e logar de formar a referida villa, que determinara e assentara que devia ser da parte do Norte e junta ao mesmo rio em distancia ainda menor de um quarto de legua da barra aonde achava ser sitio menos alagado e mais enchuto para estabelecerem e formarem os seus edificios, e para isso logo no mesmo anno passado entrara a mandar cortar nelle os matos e descantilar o terreno em que os seus povoadores passaram logo a formar suas cabanas em que já a maior parte d'elles habitam arruados e muito contentes e satisfeitos de ser este mesmo sitio o da sua povoação por mais salu- tifero e lavado dos ares e por mais visinho á praia do mar que lhe fica distante somente um tiro de balla e flecha, largo e extenso campo que na mesma distancia e da mesma parte do Norte tem para poderem apascentar gado e tambem outro da parte



do Sul, sendo proposto por elle dito Ministro aos referidos povoadores todos sem discrepancia de algum, uniformemente convieram e concordaram em se erigir a referida villa n'aquelle mesmo sitio em que se achavam já arranchados, pelas mesmâs referidas razões e fundamentos que ficam ponderados. Pelo que o sobredito e feito, mandou n'este mesmo sitio e nas duas villas de Caravellas e na do Prado, que eram as mais circumvisinhas se fixassem Editaes Publicos em que se fizesse notar aos seus moradores a Creação d'esta nova Villa para que todos fossem scientes d'ella e podessem oppôr ou allegar os prejuizos que lhes pudesse causar e em que havia por notificados aos actuaes povoadores deste novo arraial para que no dia doze d'este mesmo mez de Novembro se achassem todos juntos à porta da sua aposentadoria para no mesmo dia se levantar o pelourinho que já então havia de estar aprontado e n'esta acção se fazer a acclamação da nova villa na forma do estilo e se lhe dar o nome que havia de ter e de que se haviam de escrever os termos necessarios, e os mais da assignação do seu districto, da declaração do seu termo para casas, quintaes e logradouros e das terras que haviam de se applicar para patrimonio do Conselho e das mais para se distribuirem para as lavouras de seus moradores, de que de tudo se fez este auto, que todos com o dito Ministro assignaram, depois de lhes ser lido e declarado por mim José Bernardo do Valle, Escrivão da Correição e criação d'esta nova Villa que escrevi. José Xavier Machado Monteiro, José Bernardo do Valle, O Padre Pedro Affonso Gonçalo Moreira Perpetuo, Antonio Gomes Pereira, José Antonio Monteiro, João Domingues d'Azevedo, Manoel Lourenço dos Passos. (Seguem-se outras assignaturas).



## Edital

O Doutor José Xavier Machado Monteiro, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, do Desembargo de Sua Magestade Fidelissima, seu Desembargador numerario da casa da Supplicação, com o exercicio de Ouvidor Geral e Provedor d'esta Comarca da Capitania de Porto Seguro e alçada pelo mesmo Senhor, que Deus Guarde etc.—Faço saber aos que o presente Edital virem que, porquanto nas Instrucções que Sua Magestade, que Deus Guarde, foi servido mandar-me dar pela Secretaria de Estado dos Negocios ultramarinos para continuar a criação d'esta nova Comarca, no paragrafo desecete d'ellas me ordena o mesmo Senhor que assim nas Povoações chamadas Aldeias já domesticadas como nas que de novo se forem povoando no competente numero de moradores, em umas e outras se fossem estabelecendo Villas, abolindo n'ellas os barbaros e antigos costumes e seus nomes e dando-lhes outros das Cidades e Villas do Reino. Por cujo motivo, por este hei por notificados a todos os moradores da Villa de Caravellas que por ter já neste Arraial de Itanhem feito ajuntar moradores de numero competente para nelle erigir uma nova Villa lhes faço notoria esta acção a qual pretendo acclamar, fazendo-lhe arvorar pelourinho no dia quinta feira, que se ha de contar doze do corrente mez de Novembro; e aos moradores deste Arraial assim presentes como absentes Ordeno que no dito dia, de tarde, se achem juntos às portas da casa de minha aposentadoria, para se arvorar o mesmo pelourinho que já se acha apromptado na forma do estilo, e se acclamar o nome á Villa &. Dado e passado nesta Povoação de Itanhem aos dez de Novembro de 1772. Eu José Bernardo do Valle, Escrivão da Correição



o escrivi. *José Xavier Machado Monteiro*. Valha sem sello ex-causa. Machado—Certidão, José Bernardo do Valle, Escrivão da Ouvidoria e Correição d'esta Comarca de Porto Seguro. Certifico que nesta Povoação de Itanhem foi publicado o Edital retro e as suas copias afixadas nos logares mais publicos d'ella, como tambem foram publicados e afixados outros dois do theor delle nos das Villas de Caravellas e Prado que são as mais visinhas a esta dita Povoação, o que porto por fé. de que passei a presente certidão nesta dita Povoação de Itanhem, aos dez dias de mez de Novembro de 1772. José Bernardo do Valle,

### Auto de aclamação

Auto de aclamação da nova Villa e do Orago da sua Freguezia.—Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1772 aos doze dias do mez de Novembro do dito anno, neste Arraial de Itanhem onde se achava o Doutro José Chavier Machado Monteiro, Cavalheiro Professo na ordem de Christo, do Desembargo de Sua Magestade, seu Desembargador numerario da Casa da Supplicação com exercicio de Ouvidor e provedor d'esta Comarca de Porto Seguro, ahi à porta das casas ou cabanas da sua aposentadoria se ajuntaram todos os moradores d'este mesmo Arraial, convocados pelo Edital e pregão acima mencionados, os quaes são aquelles que no fim d'este Auto se hão de achar assignados e com outra mais gente do povo das Villas de Caravellas e Prado que veio assistir a esta funcção, caminharam todos com o dito Ministro para a casa que se havia deputado para a Igreja d'esta nova Freguezia, emquanto se não eregia outra mais decente em outro logar que se



havia para isso balisado. E alli sendo tambem presente o Reverendo Padre Pedro Affonso, Presbitero do habito de São Pedro que a este mesmo Arraial já tinha chegado com Provisão do Excelentissimo e Reverendissimo Prelado d'esta Diocese, para Vigario d'esta nova Freguezia, por elle mesmo foi proposto a todos ser preciso nomear Orago e Padroeiro da mesma nova Freguezia, que todos uniformemente responderam, desejavam e tinham devoção fosse o Glorioso São Bernardo, ao qual logo immediatamente entraram a appellidar e acclamar por seu Patrono com muitos applausos e outras demonstrações de alegria e contentamento.

Feita esta acclamação se passou a celebrar o Santo Sacrificio da Missa, cantada pelo mesmo novo Reverendo Vigario na mesma casa deputada para Santuario, que já para o mesmo effeito se achava benta e preparada. E recolhidos todos ás suas casas, a tomarem algum descanso, tornaram a voltar de tarde para a porta da aposentadoria do dito Ministro de onde com elle e com os seus officiaes e com a mais gente do povo foram marchando em boa ordem para o logar já assignado, medido e demarcado para a praça, cujo terreno já tambem existia bem limpo e preparado e aberta n'elle a cóva em que se havia de cravar o padrão do pelourinho, junto da qual já se achava o mesmo bem lavrado e preparado, e alli pelo mesmo Ministro lhes foi a todos novamente dito e proposto ser aquelle o logar que na planta que se acha formada da villa achava mais coherente pelas medidas d'ellas e das suas ruas, cujos nomes se achariam no Livro dos Provimentos da Correição para servir de praça, e que alli mesmo é que se devia arvorar e acclamar a nova villa para o que logo mandando o meter na cóva e levantar ao alto chegando ao pé d'elle e com o chapéu na mão entrou em voz alta e



bem intelligivel a pronunciar as palavras seguintes: Real, Real esta nova Villa de Alcobaça pelo nosso Augustissimo e Fidelissimo Monarcha Dom José o primeiro, Rei de Portugal, ao que logo immediatamente seguiram muitos vivas e applausos de todos os circumstantes com demonstrações de gosto ao som de instrumentos festivos que para o mesmo applauso se achavam já preparados.

E pronunciando segunda e terceira vez e pelo mesmo modo as mesmas palavras se tornaram novamente a repetir pelos mesmos circumstantes, ao som dos taes instrumentos, os mesmos vivas e applausos com que todos mostravam-se, e davam-se por contentes e satisfeitos d'esta nova acção e do nome da nova Villa.

Concluida ella, retrocederam na companhia d'elle dito Ministro, na mesma boa ordem e pelas mesmas novas ruas por onde tinham vindo até a casa deputada para Santuario aonde entraram todos a dar graças a Deus entoando o Te-Deum Laudamos, ladainhas e outros Louvores ao mesmo Senhor pelo grande beneficio de lhes permittir que servindo antecedentemente este sitio de Praça e presidio de barbaros e ferozes que não conheciam a sua Santa Lei, agora se visse trocado em campo e aposento de Catholicos que espiritalmente se apresentam debaixo dos estandartes de Jesus Christo a quem rogavam os quizesse conservar e a seus successores na observancia dos seus Santos preceitos e das Leis dos seus Monarchas para viverem sempre todos bem governados em muita paz e união. E voltando para a aposentadoria do mesmo Ministro ahi lhes propoz ser logo preciso assignar-se o districto e territorio da jurisdicção da nova villa que a votos de todos se assentou e determinou havia de principiar da parte do nascente na costa e praia do mar, e do poente que é para o sertão se haveria de estender até a pri-



meira cachoeira grande deste rio, na distancia com pouca differença de quinze leguas por linha recta e que da parte do norte havia de principiar no sitio chamado das Guaratibas em umas grandes arvores que ahi se acham junto da praia, chamadas Gamelleiras partindo ahi com o termo da Villa do Prado em linha direita para o sertão entre este rio e o da mesma Villa, de modo que para a parte do mesmo sertão ficasse pouco mais ou menos a metade pertencendo ao districto d'esta Villa, e a outra metade ao d'aquella do Prado e que havia de findar da parte do Sul no Sitio chamado da Ponta da Baleia, aonde se mette no mar um ribeiro pequeno com o nome de Rio dos Mangues, ficando por ahi partindo com o termo da Villa de Caravellas e fazendo-se d'ahi termo direito para o sertão em modo que por esta mesma parte do Sul ficasse a metade da terra que há entre os dois rios de Itanhem e da mesma Villa de Caravellas pouco mais ou menos para aquella Villa e outra para esta. E que o terreno do seu logradouro em que se comprehendia a area d'esta nova Villa e o terrado das suas Casas e quintaes havia de principiar do Nascente na praia do mar e havia de findar do Poente na margem d'este Rio de Itanhem e que vem descorrendo por junto da Villa com sua volta da parte do Norte no Sitio chamado Limoeiro e findar da parte do Sul no pontal da Barra.

E que as terras destinadas para patrimonio do Conselho haviam de ser as que ficam da parte do Sul deste Rio, desde o pontal da barra até a demarcação da ponta da Bahia, ficando somente excluido e exceptuado o Sitio de Antonio Gomes Pereira quasi visinho á barra no qual tem uns coqueiros, e que pela mesma parte do Sul havia descorrendo junto do mesmo Rio desde o Nascente para o Poente até se preencherem quatro leguas de terra na sua demarcação. E que as outras destinadas



para lavouras dos moradores e que como suas proprias por elles haviam de ser repartidas serviam as da parte do Norte do mesmo Rio confinando pela mesma parte com este até se preencherem seis leguas da sua medição. E que tudo se executaria em observancia do decretado na Carta Regia de 3 de Março de 1755, que adiante hirá copiada.

E finalmente que para toda a referida medição e legião nomeava por piloto e arrumador da agulha a Gonçalo Moreira Perpetuo e para ajudante ao Capitão mór das entradas Ignacio do Coito e a José Antonio os quaes o fariam depois de juramentados, servindo-lhes de picadores do matto os indios João Faveiros, André Ferreira, José Thimotheo, ou aquelles que a Camara nomeasse. E de tudo se escreveu este auto, e o Ministro com todos os sobreditos moradores assignou depois de lhes ser lido por mim José Bernardo do Valle, Escrivão da Correição que o escrevi e tambem assignei. *José Chavier Machado Monteiro—José Bernardo do Valle—Padre Pedro Affonso.* (Seguem-se outras assignaturas).

### Limites com o Prado

Auto de medição e demarcação do mesmo districto e termo d'esta Villa de Alcobaça da parte do norte em que fica partindo com o termo da Villa do Prado. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1773, aos dezoito dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa nova de Alcobaça onde se achava o Desembargador Ouvidor desta Comarca José Machado Chavier Monteiro, ahi na sua presença declararam os demarcadores das terras do districto desta mesma Villa, os mesmos acima nomeados, Gonçalo Moreira, José Antonio e o Capitão-mór Igna-



cio do Coito, que debaixo do juramento que já tinham recebido, foram medil-as e demarcal-as pela parte do norte, por onde o mesmo districto havia de partir e ficará partindo com o da Villa do Prado.

Que na praia do mar chamada Guaratiba, que lhe fica da parte do nascente, principiaram a medição e ali por não terem pedra deixaram por marco junto a mesma praia uma arvore nativa e grande chamada *gameleira*.

E d'ali foram seguindo o rumo direito do poente e oeste até um Rio chamado Tanhitinga que lhe ficava distante tres mil braças, aonde tem o porto chamado de Taquary, cujo porto lhe ficou servindo de marco, e d'ali continuando o mesmo rumo de oeste na distancia com pouca differença de outras tantas braças foram ao outeiro do Limoeiro aonde deixaram por marco um pão ou arvore nativa chamada *oiticica*.

E d'ali seguindo o mesmo rumo de oeste foram medindo até a paragem chamada *Ponte* outra tanta distancia de tres mil braças aonde deixaram por marco outra arvore grande nativa chamada *joeirana* muito grossa no pé. E d'ali seguindo o mesmo rumo direito a outra igual distancia até o outeiro chamado da *Joeirana*, ali deixaram por marco outra arvore nativa grande chamada *sobro*. E d'ali no mesmo rumo direito foram ao outeiro dos Camuris, que é terra firme e boa aonde na distancia pouco mais ou menos de tres mil braças deixaram por marco outra arvore nativa chamada *pequi*. E d'ali continuando o mesmo rumo foram em outra quasi igual distancia até o outeiro chamado dos Cachorros, tambem terra firme, aonde deixaram por marco outra arvore nativa e grande chamada *sapucaia*. E que todas as ditas arvores nativas que deixaram por marcos na falta, que há por estas terras, de pedra,



eram grandes, capazes todas de se fazerem d'ellas canôas, por muito grossas, que é a melhor divisa que lhe podiam dar, e que pelo receio e medo do gentio, que já por alli circula muito, não poderam continuar mais a seguir a medição e demarcação para o sertão, declarando que no caso que em algum tempo se possa fazer, deve continuar o mesmo rumo de oeste. E finalmente que assim haviam por boa e bem feita sem prejuizo algum do districto e das terras dos moradores da Villa do Prado, que ainda n'ellas lhe ficou maior parte para a mesma sua villa, principalmente para o sertão porque o rio da mesma villa chamado Jucuruçú carrega mais para o norte no centro do mesmo sertão, ainda que nas da beira do mar ficou quasi sem differença e por igual o districto da mesma villa com a d'esta de Alcobaça, na partilha que se principiou como dito fica, junto da praia ou sitio de Guaratiba, e assignaram todos com elle dito Ministro. E eu José Bernardo do Valle, Escrivão o escrevi. *Machado—Gonçalo Moreira—José Antonio Monteiro—Ignacio do Coito.*

### Sentença

Julgo por sentença a medição e demarcação do Termo e Districto d'esta nova Villa de Alcobaça e das terras na sua criação applicadas para a area e logradouro do povo, para patrimonio do Conselho e para lavouras proprias dos moradores, cuja medição e demarcação mando que se cumpra e guarde como nos autos se contém, para o que interponho a minha autoridade e decreto judicial. Porto Seguro 1.º de Novembro de 1773. *José Chavier Machado Monteiro, Ouvidor Geral e Provedor.*



# O ESTADO DA BAHIA

---

Do folheto intitulado—*Brazil—Estado da Bahia*, mandado publicar pelo Cons. Governador do Estado para o serviço da immigração, extrahimos os seguintes apontamentos sobre a sua situação, superficie, topographia, meios de communicação, fertilidade do solo, riqueza mineral, etc.

E' um trabalho consciencioso e cheio de interessantes informações em que o seu auctor demonstra as vantagens que os trabalhadores estrangeiros podem encontrar na Bahia, as suas industrias, preços dos salarios, tudo emfim que directa ou indirectamente possa interessar á immigração e colonisação.

---

## BRAZIL

---

### POSIÇÃO GEOGRAPHICA, DIMENSÕES, POPULAÇÃO E CLIMA

A Republica dos Estados Unidos do Brazil, um dos mais vastos paizes do globo, pois occupa 3 setimas partes do continente sul-americano, estende-se de 5°10' de latitute norte a 33°45' de latitute sul; e de 8°21' e 24" de longitude oriental a 30°58' e 26" de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro.

Sóbe a computação da sua área a 8.329.528 kilometros quadrados com uma costa de 7.920 kilometros de extensão.



Este territorio 16 vezes maior que a França é cortado por grandes serranias e por magestosos rios que sulcam valles de extraordinaria grandeza e uberidade.

Em virtude da vastidão de suas dimensões possui o Brazil tanto o clima equatorial em que o sol dardeja perpendicularmente os seus raios sobre a terra, como o clima temperado, semelhante ao do sul da Europa.

Deste paiz grandioso faz parte o Estado da Bahia, assumpto deste trabalho.

## ESTADO DA BAHIA

### POSIÇÃO GEOGRAPHICA, SUPERFICIE E POPULAÇÃO

O Estado da Bahia, um dos maiores da confederação, dilata-se de 11°30' a 18°20' de latitude sul e de 5°30' de longitude este a 3°30' de longitude oeste.

A sua superficie mede 426.427 kilometros quadrados, povoados por 1.870.079 habitantes ou 4,3 de habitante por kilometro quadrado.

O territorio da Bahia é maior que o da Dinamarca, da Belgica, da Hollanda, da Suissa, de Portugal, da Grecia e da Roumania todos juntos.

E' ainda mais extenso 126.433 kilometros quadrados do que o da Italia; 111.427 do que o das Ilhas Britanicas e 79.427 do que o do reino da Prussia.

Com esta área de terreno póde o Estado da Bahia dar abrigo a 31.148.161 individuos na proporção de 73 por kilometro quadrado como em França; ou ainda 81.874.174 na razão de 192 habitantes por kilometro quadrado como na Belgica.

Espalham-se por este grandissimo tracto de terra 33 cidades, 90 villas e innumeraveis povoações com 123 municipios e 201 freguezias.



## CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Na margem oriental da Bahia de Todos os Santos, uma das mais notaveis do mundo pela grandeza e pela profundidade e tranquillidade de suas aguas acha-se sita a cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia com a população de 180.000 pessoas occupadas em grande parte no commercio e nas varias industrias. Nella residem o governador do Estado, o arcebispo primaz do Brazil, o chefe do districto militar e as mais graduadas autoridades.

Ahi reúnem-se annualmente o senado e camara estaduais.

Funcionam na capital uma faculdade de medicina; uma de sciencias juridicas e sociaes: um instituto geographico e historico; uma escola de Bellas-Artes; um Lycêo de Artes e Officios; um gymnasio de instrucção secundaria; uma escola normal; um seminario theologico; numerosas escolas de ensino primario publico gratuito e 9 collegios particulares.

Possue mais; duas alfandegas, uma federal e outra estadual; dous arsenaes; um de guerra e um de marinha; o serviço do correio e telegrapho; 4 linhas de bonds; dous planos inclinados e dous elevadores para as communições da parte baixa com parte alta da cidade; templos grandiosos; um bellissimo jardim publico; dous theatros, sendo um de grande vastidão; hospitaes; asylo de mendigos; asylo de orphãos e um pharol de primeira classe. A capital é illuminada a gaz e dispõe de excellente agua potavel canalizada nas habitações.

## CLIMA E SALUBRIDADE

O clima do Estado é dos mais saudaveis.

Apezar de tropical não ha n'elle os calores de outras zonas geographicamente equivalentes em razão dos ventos geraes norte e nordéste no verão, e sul e suéste no inverno os quaes vindos do mar sobre serem saudios, refrigeram as terras e modificam consideravelmente os effeitos da posição astronomica da Bahia.



Assim é que a temperatura media do estio não passa de 28 grãos centigrados e a do inverno de 21.

A differença thermica das duas estações é de poucos grãos; o que principalmente as caracteriza são as chuvas copiosas no inverno e menos frequentes no verão.

No interior do Estado, porém, o nivel do sólo se vae solevando e a baixa da temperatura é bastante acentuada na estação invernososa aproximando o clima de taes localidades aos da Europa meridional e permittindo cultivar os fructos dos paizes temperados, como o trigo, alfafa etc.

Quer a zona da costa quer as terras do centro do Estado são de grande salubridade, prolongando-se em geral a vida dos habitantes dos campos a uma elevada media de par com robustez physica pouco commum mesmo na Europa.

## CIDADES, VILLAS E POVOAÇÕES

No litoral fluvial e maritimo do Estado demoram cidades, villas e povoações por mais de um motivo merecedoras de menção. A beira rio temos **Santo Amaro**, centro de grande commercio de assucar, mel e alcool com duas fundições, vinte e tres alambiques, sendo um delles notavel por seus aparelhos aperfeiçoados e por sua architectura; fabrica de licores, de sabonetes; uma estrada de ferro e mais de 100 engenhos inclusive sete—uzinas.

**S. Francisco** com rico reconcavo de plantação de cannas e uma escola agricola.

**Cachoeira** á margem esquerda do Paraguasú com fabricas de charutos; 3 serrarias, diversos alambiques; grande fabrica de tecidos e um ramal da estrada de ferro central á feira de Sant'Anna.

Fronteira a esta cidade acha-se a de **S. Felix** com muitas fabricas de charutos. E' o ponto de partida da estrada de ferro central Liga estas duas cidades uma monumental ponte de ferro por onde continúa-se o ramal ferreo da Feira com a via principal.



**Maragogipe** ainda no Paraguasú com fabricas de charutos e engenhos de assucar e fazendas de café de boa reputação.

**Nazareth** sita a borda do rio de Jaguaripe com uma solida ponte de pedra e cal, duas serrarias, alambiques e uma importante via ferrea que prolonga-se até Amargosa, região de extenso plantio do cafeeiro.

**Itaparica**, na extremidade norte da ilha d'este nome e que forma a parte occidental da barra. E' um *sanatorium* pela excellencia de seu clima e aguas. Muitas fabricas de cal.

**Jaguaribe** cidade ainda á margem do rio deste nome ponto de escala dos vapôres de Nazareth.

**Valença** no rio Una, muito industrial, com excellente fundição, duas grandes serrarias e duas prosperas fabricas de tecidos em uma das quaes trabalham 300 operarios; estaleiros de construcção naval; fabricas de cerveja, sabão e licores.

Entre estas nove cidades e a capital ha incessante e copioso trafego de assucar, fumo, café, farinha de mandioca, mediante a navegação diaria de barcos a vella e de vapores. A população dellas varia de 8 a 15 mil habitantes.

Mais para o sul temos **Camamú** notavel por suas jazidas de petroleo, naphta e turfa; **Ilhéus** dentro de uma pequena e segurissima bahia; **Cannavieiras** celebre pelas minas de diamantes—os mais estimados nos mercados da Europa e por pedreiras do mais fino marmore; **Porto Seguro** e **Una** que exportam madeiras de construcção, pau Brazil, jacarandá; **Prado** afamada por suas areias de thorio e de cerio; e **Caravellas** a mais distante da capital a 291 milhas, ponto de partida da estrada de ferro Bahia e Minas.

Toda esta zona do sul exporta o cacáo, o café, madeiras, farinha, piassava, diamantes, feijão e outros productos agricolas em vapores que ahí vão tres vezes por mez e embarcações a vella.

No interior do Estado contam-se, ainda, cidades e villas com população de 2 a 8000 habitantes, as



quaes se assignalam por seu clima, suas produções, seus veios de ouro e prata e seus campos de criação.

## RIOS

O Estado da Bahia é sulcado em variadas direcções por 31 rios principaes sendo muitos delles navegaveis em trechos mais ou menos longos.

D'entre todos destaca-se o S. Francisco, cuja navegação corre por conta de uma empresa subvencionada pelos governo federal e estadual.

De menos caudal, mas ainda navegaveis por vapores e barcos notamos o Paraguassú que banha 3 cidades: Cachoeira, S. Felix e Maragogipe; o Sergy que atravessa Santo Amaro; o Jaguaripe banhando Nazareth; o Una a Valença; o Acarahy a cuja margem está Camamú; o Rio Pardo tendo na foz Cannavieiras, como o Caravellas margeando a cidade do mesmo nome, e o Jequitinhonha a de Belmonte. São notaveis ainda o Itapicurú, o Catú, o Rio Real, o Almada, o Mucury, o Rio de Contas e o Sergipe do Conde.

Uma grande parte destes rios serve de força motriz a maquinismos industriaes e presta-se tambem a irrigação das lavouras.

## COSTA E PORTOS

A costa do Estado estende-se por 1023 kilometros do Rio Real ao Riacho Doce.

Além de numerosos portos de exiguo calado, porque cada barra de rio é um ancoradouro para barcos de redusidas dimensões, ha na costa 3 vastissimas bahias, podendo cada uma dellas dar abrigo seguro as esquadras da Inglaterra e da França unidas. São a Bahia de Todos os Santos, a de Camamú e a Cabralia.

A primeira por cuja borda allonga-se a capital do Estado, na extensão de 12 kilometros, é frequentada por paquetes, vapores de cargas e navios a vella de



todas as nações; as duas outras, menos frequentadas, servem por ora, ao trafego local.

## NAVEGAÇÃO INTERNA E COSTEIRA

A navegação interna da Bahia fazem em poucas horas, a Companhia Bahiana, Secção do Lloyd brasileiro com seus vapores, bem como grande numero de barcos e lanchas a vella.

Estes ultimos sulcam as aguas tranquillias a todos os momentos, ora em direcção a capital, ora em sentido contrario, ou ainda seguindo a rota das villas, cidades e povoados que orlam a Bahia ou que assentam mais internamente ás margens dos rios.

Estas embarcações conduzem não só productos agricolas de toda natureza, como tambem passageiros por preços infimos. Os vapores da empresa bahiana partem 3 vezes por semana para as cidades importantes do littoral maritimo e fluvial, interno, fazendo escalas em varios portos e regressando no dia seguinte.

Ha ainda a navegação do immenso rio S. Francisco com seus multiplos e caudalosos affluentes. O trafego desta grande via fluvial gyra por conta de uma Companhia, cujos vapores percorrem o tracto bahiano do Joazeiro a Carinhanha, na distancia de 888 kilometros demorando-se em 13 portos, ora na margem direita, ora esquerda. As partidas do Joazeiro tem logar nos dias 1 e 15 de cada mez, com destino a Pirapora no Estado de Minas-Geraes, distante 1369 kilometros. Do ultimo porto bahiano—Carinhanha—ao termo final faz ainda a navegação escala por 11 localidades mineiras.

Os seus principaes affluentes na margem esquerda da Bahia, são o Corrente com 130 kilometros navegaveis e o Rio Grande com 300 kilometros. Só no territorio do Estado o S. Francisco e os tributarios citados prestam-se a ser navegados no percurso de 1318 kilometros, sendo o total na Bahia e Minas de 2493 kilometros ou aproximadamente 420 leguas.

Nenhumas palavras podem exprimir a maravilhosa



intensidade do reino vegetal nas regiões do alto S. Francisco e nas dos confluentes.

A terra é ahi de inexcedivel força productiva para os cereaes, o fumo, a canna, o algodão e a criação animal. Toda esta grandiosa zona pode mandar os seus productos numerosos a capital pela estrada de ferro do Joazeiro. Servindo-se da viação fluvial, ferrea e maritima, dous individuos que residirem um em Machado Portella e o outro em Carinhanha, isto é, separados por uma distancia de 2650 kilometros, ou mais de 440 leguas poderão encontrar-se no lapso de poucos dias, em Alagoinhas, ou Villa-Nova, estação da Bahia ao S. Francisco.

## CORREIOS

Para as localidades em communição frequente com a capital, quer pela viação ferrea, quer pela maritima e fluvial, expede o correio correspondencia diariamente. Para as paragens mais longinquoas do Estado a remessa das malas é semanal. Assim não ha cidade nem villa do interior que não possa receber cartas e jornaes de qualquer parte da Europa com a desejada regularidade.

Para os paizes transatlanticos faz-se expedição de correspondencia por todos os vapores.

## TELEGRAPHOS

A rêde telegraphica já desenrola-se em varias direcções e attinge a muitos dos pontos extremos do territorio do Estado, com ramificações para as cidades e villas centraes de maior commercio e animação.

Tem as linhas 1220 kilometros de desenvolvimento e 25 estações. Além do telegrapho terrestre serve-nos tambem um cabo submarino que communica-nos com a Europa e o resto do mundo, e nos habilita para recebermos diariamente noticias do movimento politico, commercial e financeiro dos outros continentes. Um individuo residente nas localidades do centro do Estado pode ter em poucas horas, conhecimento de



qualquer successo de importancia dos outros paizes ou receber o telegramma que lhe fôr dirigido.

## ESTRADAS DE FERRO

A Bahia é um dos Estados mais avantajados no attinente á viação ferrea.

A estrada de ferro de S. Francisco com 577 kilometros liga o immenso rio e as regiões banhadas por elle ao porto da capital.

E' uma gigantesca arteria que só carece de população para fazer ahi circular um sangue em que palpita a nimia exuberancia da vida tropical. A zona sulcada por ella é notavel pela sabida fertilidade para todas as culturas e pelas pastagens naturaes apropriadas á criação das raças animaes.

Da mais importante de suas estações—a cidade de Alagoinhas segue um ramal para a povoação do Timbô, o que pensa-se prolongar-se até o Estado limitrophe de Sergipe.

A estrada de ferro central da cidade de S. Felix atravessa terras fertilissimas até Machado Portella na extensão de 244 kilometros.

D'alli envia uma ramificação de 10 kilometros a Bandeira de Mello.

Da cidade da Cachoeira, fronteira a S. Felix, deriva-se um outro ramal de 45 kilometros em direcção a Feira de Sant'Anna, centro agricola e pastoril de grande vitalidade. Une este ramal á estação de S. Felix a magnifica ponte de ferro sobre o Paraguassú.

A via ferrea de Nazareth tem seu ponto de partida na cidade deste nome e termina na de Amargosa com o curso de 99 kilometros. Do trigesimo quarto kilometro por deante corta a estrada as mais abundantes plantações de café. Prosegue o seu prolongamento até a cidade de Areia, rasgando longo tracto de sólo virgem.

A estrada de ferro Bahia e Minas sae da cidade de Caravellas e para na estação dos Aymorés com 142 kilometros de gyro.

Seu prolongamento até Theophilo Ottoni ao norte de Minas promette-lhe o mais brilhante futuro.



A linha ferrea de Santo Amaro ao Jacú na distancia de 36 kilometros é uma estrada regional que serve a um districto agricola de numerosos engenhos de as-sucar. Vae crescer de ponto o seu trafego com um ramal que actualmente constróe o governo da União com directoria a Alagoinhas.

## RIQUEZA FLORESTAL

Neste particular o Estado da Bahia passa por ser um dos mais favorecidos pela natureza tropical, infatigavel nas manifestações das forças de criação vegetal.

As florestas que ainda sombreiam uma immensa superficie do nosso territorio fornecem as mais preciosas madeiras applicaveis a todos os misteres.

Para a construcção naval, para edificação de habitações, para o preparo de moveis quer modestos quer de luxo extrahimos das mattas, desde a duradoura aroeira e o rijo jacarandá até o cedro e o vinhatico, equivalentes do mogno e o páu setim que dir-se-hie macio como o estôfo que empresta-lhe o nome.

O páu d'arco, a sucopira, o piquiá amarello, a sapucaia, o gonçalo alves, o sebastião d'arruda, o pequi, o páu ferro, o páu brasil, o louro, o potumujú, a mas-saranduba, a peroba e dezenas de outras menos notaveis são arvores de grandes dimensões quasi todas de usos industriaes.

## MINERAES

### Ouro

Desde o descobrimento do Brazil distinguiu sempre a Bahia a fama de suas muitas riquezas mineralogicas.

Nos tempos coloniaes a quantidade de ouro minerado e remettido para a metropole attingiu a proporções collossaes.

Si passarmos da realidade para as lendas, são ainda mais fabulosos os thesouros contidos nas en-



tranhas do solo bahiano e, até agora, occultos a cubiça do homem.

Basta citar as localidades onde encontra-se abundantemente o rei dos metaes para dar ideia da pujança dos nossos cabedaes auriferos.

São por isto afamados os districtos montanhosos da Chapada e do Assuruá; o valle do Rio Verde, comarca de Chique-Chique; Minas do Rio de Contas; serra do Andarahy; serra do Arubá, rio Bromadinho; serra da Jacobina; serra do Sincorá; Gloria, perto do rio das Eguas; Mandiocal; Matto Grosso; morro do Fogo; Paramerim; Pambú; as terras á margem do Rio Grande; Bom Jesus dos Limões e serra da Itiúba.

Estas são as paragens reconhecidamente auríferas, onde o povo recolhe, ainda, o metal á flôr da terra.

Ha, porém, centenas de logares nos quaes os indicios fazem crer que nelles existem jazidas para saciar a mais intensa ambição.

### Prata

Deixando de parte as legendas e fabulas relativas ao assumpto, assignalaremos a existencia da prata na serra do Assuruá; na cachoeira do inferno, no Tucano; na Villa-Nova da Rainha; nos riachos Bananeira e Aimpim; no rio da Caixa, e na serra da Borracha.

### Cobre, chumbo, ferro

São abundantes as amostras destes mineraes ou de seus minerios em muitos pontos do Estado, mas até agora não julgou-se opportuno executar explorações minuciosas e fazer valer tamanhas opulencias.

### Carvão de Pedra

Citam-se muitas localidades onde tem sido descobertos vestigios mais ou menos verazes de minas de carvão, mas não se ha dado seguimento aos trabalhos exigidos para a confirmação de tão valiosas esperanças. Sem embargo, a formação geologica do nosso



territorio indica quasi com certeza a existencia de bastas camadas carboniferas no seio da terra.

### Turfa, Petroleo, Naphta

Em Marahú, sul do Estado, houve exploração vantajosa destes mineraes copiosos na região, e que ainda promettem seguros proventos a uma companhia que saiba dirigir racionalmente este ramo da industria mineira.

### Salitre, Sal commum

O salitre é uma riqueza de inapreciavel valor como adubo das terras enfraquecidas.

Deste minerio tira o Chile o melhor de suas rendas exportando para a Europa 920000 toneladas por anno.

Temol-o em varias zonas da Bahia, ora em vastas colleções formando minas, ora de envolta com a terra, como em quasi todo o valle do alto S. Francisco acima do Urubú, bem como na serra do Monte-Alto, na do Cocal e no valle do Brejo Grande.

O sal abunda entre *Chique-Chique e Paulo Affonso*, sendo o riacho da *Casa Nova, Sant'Anna, Remanso e Pilão Areado* os principaes centros de producção.

### Cal, Marmore, Kaolim

Ha excellente pedra calcarea no littoral e no interior do Estado para a fabricaçã da cal. Nesta familia dos calcareos possuimos mais boas pedras de construcção e marmore branco, côr de rosa, negro, cinzento e jaspeado, como os das immediações do *Joa-zeiro* e de *Cannavieiras*.

O Kaolim, materia prima para o fabrico da porcelana é assignalado em diversas regiões em possantes camadas, as vezes, como no Catú.

### Mercurio

Na comarca de Nazareth encontra-se o cinabrio, minerio mais estimado do mercurio.



## Diamante

Corre fama que os melhores diamantes são os do Estado da Bahia.

Não lhes daria o commercio do mundo a estimação de que goza esta nossa mercadoria, se não primasse ella por qualidades excepcionaes.

A vasta area das comarcas das *Lavras Diamantinas*, de *Santa Izabel* e do *Salobro* na de Cannavieiras produzem copiosamente esta preciosa gemma, cuja exploração menos difficultosa que a do ouro enriquece tambem mais promptamente.

As minas do *Salobro* parece serem de incalculavel riqueza, porque apenas, uma pequena parte do terreno tem sido minerada. Os diamantes dellas, os mais formosos entre os que se conhecem, alcançam preços elevadissimos e já fizeram a fortuna de muitos exploradores.

Cabe á Bahia, ainda, a sorte de só ella possuir jazidas de um dos mais raros e estimados mineraes—o *carbonato* ou diamante negro, de uma inexcedivel rigeza de estructura, qualidade á que deve o seu grande valor commercial.

A pouco tempo foi encontrado um *carbonato* com o peso de 630 grammas, o maior dos conhecidos até o presente (\*).

Na mineração do diamante e do carbonato é onde o ambicioso pode passar subitamente da pobreza para a riqueza.

Ostopazios e amethistas temol-os em tal quantidade que pouco valem por isso.

Depara-se, tambem, em mais de um districto do Estado com bellas esmeraldas e rutilantes rubis.

---

(\*) O Instituto possui o *specimen*, em prata, desse carbonato.





# O CELLEIRO DA BAHIA (\*)



## § 1º. Da Creação do Celleiro

Sendo notoria a necessidade dos celleiros publicos especialmente em terras populosas para desembaraço e aviamento dos conductores para abastança dos viveres e para mais bem regulada balança no mercado, concorreu de mais para a criação do da Bahia uma circumstancia particular não menos ponderosa e attendivel qual foi o tirar-se a venda da farinha da beira do caes pelos muitos inconvenientes que resultavão á pobreza. Estes erão ver-se em terra uma amostra differente da que vinha medida das lanxas, medir-se a bordo fóra das vistas dos compradores, que ficavão em terra e nos tempos de internada, bem como nas diarias marés vasias que prohibião atracar as lanxas ser necessario alugar saveiros, cahir gente e farinha ao mar, confiar saccos e dinheiro a um desconhecido ou inculcado fariheiro que hia e não voltava, despender fretes para compra de quartas e meios alqueires de farinha etc. etc., e por isso foi piedosa e previdente a lembrança do Ex<sup>mo</sup>. D. Rodrigo José de Menezes; então governador desta Capitania, de crear o celleiro publico nesta cidade em 1785, servindo-se de um armazem vago da Ribeira, por ser nimiamente escasso para o aviamento do povo e para o successivo diario desembarque dos mantimentos quer estejão em nado quer em secco as embarcações.

(\*) Extrahido de um manuscripto existente no Archivo Publico Federal.



## § 2.º Da Contribuição do Celleiro

E porque feita esta obra com o dispendio de muitos mil crusados não deveria ser gratuita para os vivandeiros que della se servissem continuando para o futuro as despezas de concertos, ordenados, escaler, pretos, escripturação etc., necessariamente devia pertencer o redito para o dono da obra, fosse de quem fosse, e não o havendo singular por ser a despeza do povo todo que para ella contribuiu, merecidamente se applicou a contribuição dos 20 rs. por alqueire de todos os generos que ali entrassem em beneficio do mesmo publico, fundando-se nesse mesmo tempo o Lazareto, onde se recolhessem e tratassem os infestados de morfêa que dispersos pela cidade a contaminarião no todo ou em parte; e para esta obra do Lazareto concorreu igualmente o mesmo povo com esmolos e empréstimos.

## § 3.º Do Regimento do Celleiro

Para regime do celleiro e regulada cobrança da contribuição imposta se nomearam officiaes a quem se deu um regimento cujos capitulos pela maior parte se não observão, por assim o pedir a melhor experiencia determinou-se que haja um administrador annual do corpo do commercio sem ordenado e só com a gloria de bom cidadão, um thesoureiro, um escrivão, dois feitores, um meirinho, e um patrão para o escaler, todos com ordenados, e destes ha 12 annos se excusaram os dous ultimos; a obrigação em que ficavão as embarcações de mantimentos que viessem a este porto de dar entrada no celleiro, vender nelle e pagar a contribuição de 20 rs. por alqueire de farinha, arroz, milho e feijão; que algumas providencias que para o futuro se descobrissem necessarias serião dadas pelos governadores e que elle D. Rodrigo passava a dar conta a S. magestade para approvação de tudo, ficando como não existente se não merecesse a real approvação.

## § 4.º Da Administração do Celleiro

Creado o celleiro entrou a administrar-se pelos commerciantes nomeados por portaria do governo á cuja secretaria só estão



sujeitas as contas d'elle e todos Administradores tem sido reconduzidos de um anno do regimento para os mais que agrada ao governador, mas como por desgraça humana todas as Administrações se achão alteradas e mui differentes dos seus principios bons e racionaveis por ter a avaresa e malicia dos homens introduzido vexames e inventado extorções não é de admirar que a do celleiro se tenha parado no gráo mais oppressivo em que hoje se acha.

A obrigação imposta aos barqueiros de fazer descarga para o celleiro com a despeza necessaria e mais ainda com a contribuição dos 20 rs. por alqueire ao que elles não estavam costumados, a falta de conhecimento da utilidade geral e reciproca do celleiro, algumas faltas de farinha procedidas de causas naturaes e sobretudo a taxa antiquissima de 64 reis por alqueire na farinha obrigou mesmo o creador do celleiro a hir as Povoações de Nazareth e Aldeia instituir inspectores e impor a todos os barqueiros d'aquelles portos o onus de vir indefectivamente com guias para o celleiro, sendo presos e obrigados a pagar a contribuição os que se extraviavão as cargas por encontrar melhor preço que o da taxa originada das 2 fomes de Pernambuco entre os annos de 1775 e 1795 que excitando os especulativos com o bom preço o servirão aos farinheiros nesta cidade e pelo roconcavo essas vantagens donde procedia esconderem estes a farinha e venderem furtivamente causando nesta cidade não menor falta que naquella de Pernambuco. Estas desordens produziram tomadia de farinha pela Administração do celleiro licenças para se poder comprar prisões dos vendedores e compradores, condemnação a galés, uma total negação dos socorros para Pernambuco continuas repartições no celleiro, espancamentos e até mortes nos que hião comprar o triste pão para comer, tão livre por natureza quanto restricto pelos caprichos de quem mal governa.

De todos estes apertos que todos os dias se augmentavão o mais prejudicial era a taxa, pois applicados os homens a fazer monopolio dos mantimentos embaraçavão as providencias do governo allegando-lhe a impossibilidade da pobreza para compra da farinha cara com a soltura do preço, e entretanto elles com a sua autoridade, e com as Portarias do Governo a quem aconselhavão ou antes dirigião á sombra daquella humanidade fingi-



da absorvião quanta farinha vinha para o celleiro comprando pela taxa dos 640 rs. grandes partidas que depois revendião por 1600 rs. a esses mesmos pobres com quem elles paleavão o seu zelo e por causa de quem se oppunhão a soltura do preço nos mantimentos.

Seguiu-se o ficar o celleiro vasio muitos dias, e em varias estações, até que sendo delle Administrador Gualter Martins da Costa em 1795 depois de muitas objeções e repulsas do Exm. D. Fernando José de Portugal enganado pelos politicos dolorosos, se poudo conseguir delle a soltura do preço ainda que fosse por algum tempo para experiencia. Logo se viu o milagre da franqueza, porque estando o celleiro exausto havia já dous dias, uma lanxa que descarregou para elle menos de 500 alqueires de farinha começando a vendel-a a 1280 gastou 8 dias apezar de consumir a Bahia nesse tempo mais de mil alqueires por dia, e viu-se obrigada a aceitar 480 por alqueire por ter entretanto sobrevindo outras lanxas, que a fizerão baratear ainda para menos da baixa.

Nunca mais desde então até hoje se viu um só dia o celleiro exausto de farinha, o que dantes comó está dito era muito frequente, pois da iniquidade com que os officiaes e Administradores do celleiro governavão a fazenda alheia se seguia tomar-se a farinha de entrega, recolher-se no celleiro, trocar-se, furtar-se, e manter-se a sua Administração sobre a miseria geral, e incommodo das partes.

Não satisfeitos os officiaes do celleiro com o que praticavão, especialmente o Escrivão, zelador excessivo das acções de D. Rodrigo José de Menezes, e da piedade do Lazareto a que se applicaram os rendimentos do celleiro eregindo-se um governista da terra e providenciador dos futuros tem suscitado mil maneiras novas para augmentar os rendimentos do celleiro excedendo os limites do seu regimento, solicitando contribuições dos que não vierão a esta cidade e foram para Pernambuco em direitura dos seus portos, ou deste sahiram occultamente nomeando-os atravessadores e contrabandistas, encarnicando-se para lhes extorquir o pagamento injusto de uma pensão, que só seria devida na farinha do regimento tendo elles



dado entrada no celleiro, e tendo-se aproveitado da guarda delle o benefício.

Esta extorsão teve principio naquelles primeiros 10 annos da fundação do celleiro em que houve as 2 fomes já ditas em Pernambuco, porém tem-se continuado até o presente com repugnancia dos farinhaes, e com escandalo, e prejuizo geral de todo o povo, que bem conhece, que aquelle zêlo fingido do Escrivão tem só por fim o inculcar-se bom official aos Administradores pouco entendidos, e por este meio ser conservado no officio de que o interesse publico exigia, que elle fosse excluido.

Estas manobras adquiriram para o dito Escrivão e mais officiaes do celleiro um tal discredito no povo, que sempre os reputou causa das continuas fomes, e caristias, que sofria, não duvidando, que elles ainda mais, que a taxa concorrião para ellas de sorte, que nomeando o Exm. D. Fernando José de Portugal para Administrador do celleiro no anno de 1796 a Adriano de Araujo Braga, este só aceitou com a condição de expellir todos aquelles 6 officiaes o que assim praticou, excepto o Escrivão que foi conservado pelas muitas protecções, e por ter sido da familia de D. Rodrigo. Adriano poz tudo em liberdade no celleiro, e bem que já 6 mezes antes não havia apertos de farinha pela abertura do preço, com tudo deixou de observar muitas impertinencias, que ali havia, como a exacção de meios alqueires, negação de abatimento de quebras, varreduras, avarias etc., a licença para vender livremente no mar, o que tudo disfarçado rendeu o celleiro, em cada um dos 4 annos que o Administrou, o mesmo e mais, do que nos annos anteriores com tantas vigilancias, aprehensões, restricções, sentinellas no mar etc.

Continuou-se porém sempre na injusta cobrança daquelles, que hião para Pernambuco sem vir a esta cidade mandando-se até aos portos de fóra cobrar as contribuições, e trazer presos barqueiros, que lá se achavão comprando farinha no governo interino do Marechal Florencio José Correia de Mello, e antes delle na suscessão de outros Administradores até que sendo governador o Exm. Francisco da Cunha e Menezes José da Silva Maia, que administrou o celleiro por 3 annos e que não vexou os farinhaes, sahio pelo peor dos Administradores na boca do Escrivão, e o dos Feitores por lhes tirar toda a intendencia nos



bens alheios, e não lhes dar azo para praticar os vexames, que d'antes fazião, e querião continuar. Com tudo o mesmo Exm. Francisco da Cunha distribuiu para os portos desta Capitania ordens de se cobrar a contribuição do celleiro de todos aquelles lanxeiros, que dos mesmos portos fossem com farinha para Pernambuco, e no regresso não apresentassem as resalvas do celleiro.

E como as cousas sempre vão de mal a peor, foi ultimamente nomeado Administrador para o anno de 1806 Francisco Dias Coelho, bem moldado ao oppressivo sistema daquelles officiaes e muito conhecido pelas negociações atravessadas e odiosas e factos, que o caracterisão de pouco entendido mal intencionado, e que faz consistir a sua probidade no muito dinheiro que o fazem possuir. Este transtornando toda a ordem, e que rendo-se singularisar entre tantos homens de probidade, que ali tem servido, e que nunca poderam tirar de rendimento para o celleiro mais de 16 a 18 mil crusados jactando-se de ser elle só quem tiraria como tirou mais de vinte, persuadido, que por ser o tratamento dos Lazaros a que se applica o liquido do celleiro, obra pia, se pode alterar a ordem e a justiça das causas, se propoz a administrar o celleiro pela direcção do Escrivão e Feitores que são os, que hoje dão as sentenças no celleiro.

Surdo a toda a razão, aferrado na sua infalibilidade, presumpçoso, e inexoravel a toda a equidade, até faz odioso o nome do Exm. conde da Ponte, que o nomeou por inculcas de um seu amigo, e antigo socio no manejo dos curraes, de quem o mesmo Exm. conde faz o melhor conceito; pois que todas as violencias, que obra contra os miseraveis vivandeiros desculpa com as palavras mysteriosas—o Sr. conde assim o manda—, mas aquelles que recorrem ao mesmo Exm. Governador contra taes vexames, apelida de atrevidos, velhacos, ladrões, disforrando-se delles em lhes não informar os requerimentos quando é mandado, e em não cumprir as ordens favoraveis aos farinheiros procurando entretanto por si, e por aquelle seu socio dispor o animo do Governador ao seu systema contra o interesse dos farinheiros, e com utilidade geral de todo o povo, que o mesmo Exm. Governador tem procurado por todos os modos manter em ordem, e abundancia.



Para conseguir aquelles 20 mil crusados, aconselhado pelo escrivão, inventou varias sortes de extorquir aos vivandeiros outros vintens fóra dos daquella contribuição, que no principio como sevê, foi voluntaria para a construção do celleiro e Lazareto.

A 1<sup>a</sup>. foi o novo modo de lotar as lanxas para a exacta cobrança dos vintens e sem attenção as avarias da farinha nas escotilhas, e estivas, as varreduras dos paioes, e do consumo das equipagens em todo o tempo da carga, viagem, estada na Bahia e volta para seus portos, o que produz um rebate de 10, ou doze por cento pelo menos, são fiscalizados mais restrictamente do que na cobrança dos Direitos Reaes estabelecidos por causa publica para sustentação e defesa do Estado com determinada Deliberação de S. A. Real o que é pelo contrario nesta contribuição, cujo estabelecimento com o do mesmo celleiro ainda não tem a Aprovação Real, e vindo pela da avaliação muitos lanxeiros a pagar muito mais do que na realidade trazem por não serem ouvidos, e attendidos nos ditos actos.

A 2<sup>a</sup>. é a invenção de outro vintem por alqueire, que se extorque aos regatães do celleiro sobre o mesmo genero pelo qual já pagou o conductor a contribuição, quer o introduza no celleiro quer o venda por fóra por não caber nelle ou por não poder hir vendel-o.

A 3<sup>a</sup>. é o mesmo dobro dos vintens imposto naquelles effeitos, que são remettidos de fóra por um socio ao outro socio ou correspondente na cidade a quem os officiaes canonisão de regatão visto não ser o remetente o mesmo conductor e vendedor do genero.

A 4<sup>a</sup>. é a prohibição dos lanxeiros vender a bordo sem licença do celleiro a farinha e grãos, que elles tem em seu poder, de que são senhores, de que derão entrada, e de que hão de pagar a contribuição; e de todos aquelles alqueires que venderam sem constar dos bilhetes do Escrivão, ou da descarga para o celleiro, pagão dobrado.

A 5<sup>a</sup>. é a outra prohibição de vender o arrôz por baldeação para os navios, e commercio de Lisboa, ainda que venha já ensacado de fóra para esse destino, obrigando a vir todo para o celleiro e tornar a sahir d'ali a trez dias só para lucro dos carretos dos escravos dos officiaes do celleiro e empate do commercio que



até perde a praça do Navio: praticando-se o mesmo com o pouco que vem de entrega e que não é para vender.

A 6<sup>a</sup>. é o monopolio que os officiaes do celleiro tem feito dos carretos dos seus escravos com a farinha e mais grãos do mar para o celleiro não consentindo negros de fóra, espancando aos que os conductores alugão por menos dinheiro por terem os ditos officiaes augmentado os preços de cada sacco de farinha de cinco rs. para dez e 20, e dos de arroz, milho e feijão que erão de 10 rs. para 20 o 30 rs; de sorte que um sacco de legume fica posto presentemente na casa de reyenda por cento e trinta rs. de despesa a saber 40 rs. da contribuição da casa por 2 alqueires, outros 40 rs. de carreto para o celleiro do grão e della para a casa da revenda e dez rs. pelo menos de saveiro que tudo recae sobre o povo.

### § 5<sup>o</sup>. Analyse e reflexões sobre o antecedente

A maior parte dos homens se julga authorisado para governar os bens e acções dos outros homens não para utilidade dos dirigidos e ainda para bem de todos, sim para proveito proprio. Esse interesse privado palleão com o nome de-Bem publico, Synonimo da Humanidade e ambos negaça com que engodão os parvoinhos que se levão de palayras. Persuadem-se os moradores das villas que devem ser sustentados pelos agricultores do seu termo, as cabeças de comarca pelos seus dependentes, os capitães pelos seus subordinados etc.; e deste principio falso deduzem a consequencia tambem desvairada de impor condições ao trabalho e industria dos que menos podem, contrariar ao direito da propriedade e ao interesse social, que nelle se fundar e delle se deriva. Da natureza recebeu o homem a necessidade de usar das cousas deste mundo e desta necessidade se deriva a Propriedade. Mutuas coarctações deste direito privado formão o total do Direito publico que sancionado com a pena se chama lei.

Não pode pois o direito da sociedade abrogar o direito individual dos socios, mas a inobservancia ou abuso destas regras são a origem dos vexames acima ponderados.

Quando a Bahia (ha hoje 50 annos) menos populosa precisava menos; quando o commercio universal menos dispendioso, e a



lavoura mais commoda, e mais facil fazião a balança conservar o ouro e fio; e quando todas as classes menos carregadas de direitos não se vião obrigadas a querer mais do que aquillo que racionalmente podião querer vendia-se a farinha na Bahia a 240 rs. ao alqueire, comtudo, este não era o preço invariavel alterando-se por vezes o maior por causas naturaes e accidentaes. Houve occasião em que se vendeu a oito centos rs. e a mais. Então os clamores do povo obrigaram o governador a convocar os Lavradores, que assentaram nunca exceder a 640 rs. o alqueire de farinha e desde esse tempo não se permittia vender por mais, andando sempre para baixo daquelles 640 rs. até que o Exm. D. Rodrigo José de Menezes creando o celleiro eximiu a farinha da jurisdição dos Almotacés e da camara, conservando comtudo aquella taxa de 640 rs.

Ainda que esta fosse contraria aos verdadeiros principios do Livre uso, que deva cada um ter do que é seu, comtudo como ella foi espontaneamente imposta pelos mesmos rosseiros, que lucravão suposta a fluctuação do mercado á vista dos preços então correntes dos escravos, utensilios da lavoura, pannos, carnes etc. etc. os mesmos principios sociaes abonão esta coarctação espontanea da propriedade dos farinheiros; estes no decurso de mais de vinte annos se não queixavão por motivo semelhante. Porém erigido o celeiro 4 annos antes da revolução Franceza e imposto hum vintem em cada alqueire de farinha, arroz, milho, e feijão, que viesse a cidade, começaram os homens a queixar-se não do vintem imposto nem da causa, e da applicação desse vintem, sim da cobrança d'elle, e do modo de exigir. Conhecião a necessidade de hum celleiro publico numa terra, onde os negociantes propensos ao monopolio se caracterisão pelo capital, que se lhes suppõe, e não pelo modo liberal de o adquirir, e onde os robes difficultosamente podião prover-se do pão quotidiano, que em todo o Brazil hé a farinha de mandioca. Louvaram o util, e piedoso emprego dessa contribuição, a qual porque se lhes determinava sem seu consento e sem a legitima auctoridade do soberano indispensavel para similhantes fintas mais se lhe rogava do que impunha, declarando solemnemente o Governador a justa causa da criação do celleiro e a mais justa applicação do remanescente da contribuição.



Repugnaram porém logo a exacção e a violencia da cobrança, porque sendo o fim da creação do celleiro o conservar em terra farinha de facil aquisição para os pobres e sendo o titulo da percepção do vintem por alqueire as despesas necessarias da casa no material, e no formal, está visto, que só erão obrigados a esta contribuição aquelles, que effectivamente se servião do celleiro, e que aquelles, que vindo a cidade não se aproveitavão nem da casa, nem da guarda della, antes vendião a sua farinha no mar, ou aquelles, que deste porto hião vendel-a ao Reconcavo, ou sahião a vendel-a por outros portos da costa, assim desta como das outras Capitánias, injustamente erão e são obrigados a pagar aquella contribuição.

Que com muito mayor injustiça ou antes violencia opposta ás Leis são obrigados a vir a esta cidade não só os farinheiros do termo e reconcavo da Bahia mas os de todas as villas, e Povoações da capitania, procedendo-se algumas vezes a prisão dos que fazião o estorno da viagem, cobrando-se delles, como se houverão, vindo pela Lotação dos vazos a contribuição da viagem estornada, e hoje impondo-se-lhes o dobro da mesma lotação além das outras violencias minuciosas já referidas, que homens grosseiros e malevolos inventão cada dia.

Impugnavão, e impugnão justamente a contribuição do vintem por alqueire todos aquelles, que se não servem do celleiro por que sendo este serviço o titulo ou a causa da percepção, está bem patente, para aquelle que não percebe o lucro, não pode estar obrigado a satisfazer o encargo. Nem pode imaginar-se, que desta excuza de um grande numero de contribuintes viria a faltar o redito sufficiente para a satisfação das despesas necessarias do estabelecimento, e para a manutenção dos Lazaros a que se applicava o residuo. Lembrando sempre, que a contribuição do vintem foi voluntaria, pois que não tendo o Governador autoridade nem poder para fintar ainda que de facto os obrigasse (como obrigação contra todas as leis geraes, e contra ordens particulares), esse facto de jurisdição nullo não podia nem pode convallescer contra o Direito natural, contra o Direito escripto e até contra o interesse geral do Povo, a que se chama Bem publico, ou commum. Com este prenotando nem deixaria de haver dinheiro para os encargos necessarios,



nem faltaria hum remanescente qualquer applicavel a manutenção do Lazareto.

Os farinheiros de Nazareth, Aldeia, e mais Reconcavo, cujas farinhas ou pela sua natureza, ou pelo seu fabrico não duram, faz-lhe conta ter o deposito do celleiro pois entrando na caldeira em hum dia, e com huma só tulha descarregão as suas lanxas, que de ordinario são de 400 a 600 alqueires, mas os de barra fóra quer do Norte, quer do Sul, cujos barcos carregão até 3 mil alqueires, e em razão dos longos, tempos, e monções apenas fazem duas ou tres viagens no anno, sofrem os incomprehensiveis empates e prejuizos, de que diariamente se queixão e que lhes são desapiudadamente confirmados, julgando-se-lhes orgulhosa a queixa pela comparação com os de Nazareth.

Queixão-se primeiramente estes farinheiros de que os fazem esperar dias e semanas por huma só tulha em que apenas cabem 500 alqueires e que esta mesma tulha he das peiores do celleiro rejeitada pelos de Nazareth. Queixão-se em 2º lugar de que não podendo as suas embarcações penetrar na caldeira os obrigão a descarregar indefectivamente para essa tulha, causando-lhes as mayores despezas de saveiros, ou catraias, e correr os riscos deste transporte e desembarque, onde de ordinario se molhão sacos e se perde a farinha.

Queixão-se em 3º lugar de que havendo quem queira comprar-lhes a farinha no mar, ou em partidas, ou aos sacos, e alqueires humas vezes se lhes não consente, outras vezes os obrigão a pedir licença aos officiaes do celleiro para cada sacco, ou partida, negando-a sempre geral para vender toda a que lhes procurarem. Queixas tanto mais justas quanto mais bem fundamentadas, estando a favor dos ditos farinheiros além do grito da razão, e que não consente privilegio sem causa, e que não tolera violação da propriedade quando não ha conflicto de maior direito a positiva determinação das repetidas leis e ordens elegiaes, que assegurem aos vivandeiros o uso dessa mesma propriedade.

Desde 1751—que o soberano proclamava desde o throno a liberdade do commercio dos generos comestiveis, como unicamente capaz de produzir e manter a abundancia nos mercados, mas



desde esse tempo que a malicia na mesma capital pretendeu abortar determinações tão justas. A vigilancia Paternal do Pai da patria promulgou a lei de 21 de Fevereiro de 1765 fulminando contra as rémoras do bem publico os Escrivães d'Almoçaria, zelladores, officiaes da cazinha penas afflictivas, e pecuniarias, que não bastaram com tudo, e que motivaram depois de outras a ley de 4 de Fevereiro de 1773 a mais clara e energica possivel, mas a que a malicia dos interessados achou ainda que oppor até a interpretação authentica do Assento de 24 de Abril de 1778.

Com tudo estas providencias saudaveis não chegaram senão depois de muitos annos a este continente, e mais tarde ainda a esta cidade. Grassava entre os Jurisconsultos della e persiste ainda quando lhes faz conta a opinião cavillosa, de que as providencias geraes dadas para o Reyno não são extensivas ao Brazil, e ao mesmo tempo que o soberano elevava de facto este paiz ao nivel de todos os seus dominios, os interpretes o abatião ao plano dos escravos e por este principio injusto sendo os moradores da Bahia vassallos do mesmo soberano, tendo esta cidade o mesmo foral que a do Porto, com tudo a causa publica, por que no Porto se libertava o commercio, no pensar dos homens de direito o deprimia neste continente.

Assim 20 annos depois da Ley de 1765 se fizerão na Bahia as ultimas Posturas de 1785 em que se taxaram na forma da Ord. abolida mantimentos, serviço, mão d'obra e athé aquelles mesmos generos, que por mil ordens positivas do soberano estavam livres da inspeção da Camara em razão de haver passado pela Alfandega, e nella pago os direitos. Assim ainda hoje se embargão mantimentos não só no Livre giro de huns para outros portos como lhe asserião a lei de 4 de Fevereiro de 1773, Assento de 24 de Abril de 1778, Aviso Regio de 4 de Julho de 1794 ao especifico da farinha de 17 de Agosto de 1798, mas athé no transporte deste porto para o da cidade de Lisboa, embaraçando-se o arroz no celleiro, e impondo-lhe as já ditas multas e despezas, de que por sua natureza, e pelo seu destino devia ser inteiramente livre.

Ora a estes embaraços, contribuições, e multas illegaes accressem novamente os dobros daquelle mesmo vintem, que



a principio foi voluntario e os impates, que naturalmente se originão de huma extorsão arbitraria inteiramente no seu estabelecimento a cobrança. Si o Governador não tinha poder para fintar os alqueires de farinha e mais grãos nhum vintem, se lhe não assistia autoridade para obrigar os vivandeiros de toda a capitania a trazer os seus effeitos ao celleiro da Bahia como poderia ella impor penas aos que faltassem a esse dever illegitimo? Quando o principal é nullo, he igualmente nullo o accessorio.

O monopolio dos carretos, que fazem os officiaes do celleiro hé punivel por todos os principios, e ainda que elles pretendessem, que os seus escravos fossem admitidos commumente com os outros carregadores de fóra lhe não devia ser tolerado pela facilidade de cometer a concessão, e monopolio, de que tão geralmente os increpão, e pela impossibilidade de se castigar esses escravos comprehendidos em algum furto. Desaparecem sacos cheios de farinha, arroz, milho, e feijão, trocãose os effeitos de huns para outros donos etc., mas desgraçado daquelle que se queixa ao Sr. do escravo malfeitor; o menos que lhe faz o Senhor do escravo hé acrescentar-lhe o numero dos sacos, e obrigalo a pagar alguns vintens de mais, ou quando vai fazer a lotação do barco, augmentar-lhe mais 50, ou 100 alqueires com o cresimo de 50, ou cem vintens em cada huma das viagens.

Eis além dos acima ponderados o inconveniente maximo de tal convivencia com os officiaes do celleiro. Estava, e está contra elles a presumpção de Direito as ordens até Regias sobre os escravos dos officiaes da Alfandega desta Cidade, e as disposições legaes sobre todas as compras de carga e descarga.

O pretexto que estes officiaes allegão da expedição dos seus escravos pelo maior habito de carregar, hé tão frivolo como todos os com que paleão os mais vexames dos vivandeiros. Franqueado o concurso dos mais carregadores dentro em poucos dias se habilitavão todos; porém essa falta de habilidade dos carregadores só era damnosa aos mesmos farinheiros, nunca prejudicava ao povo, ao celleiro, ou aos officiaes delle, zeladores extremozos da conservação do Lazareto do preço infimo da farinha; e sobre tudo da existencia della no celleiro, mas tudo por meios desvairados.



A conservação do Lazareto, ainda que fundada na justa causa da saúde pública não pode contudo fundamentar a exacção violenta, e irracional de hum imposto directo sobre huma classe de homens, que as leis patrias eximem de todos os direitos de portos, fozes, entradas etc., e tanto mais quando esta mesma causa pia e tão plauzível se acha hoje não seguida, estando nesta cidade casas cheias de doentes da mesma elephantiasis, para que se fundou o Lazareto; andando os mesmos doentes espalhados pelas quitandas, manufacturando tanto estes doentes externos, como os commensaes do mesmo Lazareto, calçados, roupas, e athé comidas que publicamente se vendem nesta cidade cuja preservação se antolhava o Exm. Erector do celleiro e Lazareto.

Para não fallar no Medico e cyrurgião de partido com ordenados avultados, que além de fazer menos visitas, do que devem, as que fazem são tão superficiaes, que ha 21 annos não se tem curado um só doente. Absorvem-se alli mais de 12 mil cruzados sobra das despesas do celleiro, sendo que a intenção publica do Exm. Erector foi de que estabelecido o Lazareto na Quinta, que fôra dos Jesuitas, vasta em terreno, e abundantemente de excellentes agoas, o producto da mesma Quinta bastaria pelo tempo adiante para a sustentação dos enfermos, do edificio, e do official inspector do mesmo estabelecimento. Dizia o mesmo Exm. Erector, que nesta Epocha devirião os vivandeiros contribuintes ser aliviados de toda ou quasi toda a contribuição, principalmente se houvessem meios do mesmo celleiro poder suprir as suas despesas necessarias.

As outras desculpas, a conservação do preço infimo para comodidade dos pobres desta capital, e da existencia de certa porção arbitraria de farinha para comodidade dos moradores da cidade além de frivolas são iniquas, e contrarias a esse mesmo fim apparente, que se lhes assigna por motivo. São frivolas, porque ao povo da capital não assiste juiz algum para causar incomodos, e impates, e menos prejuizos aos vivandeiros frustrando-lhes o fim por que elles conduzem os seus effeitos a esta cidade. São iniquas por que envolvem huma violação directa, e não motivada do livre uso, da livre disposição da propriedade dos vivandeiros, que devem reportar dos seus bens legitima-



mente adquiridos o maior lucro possível no tempo e lugar por elles procurados.

Este o interesse commum, idéa complexa de todos os interesses privados, sem os quaes nem ella pode existir, nem conceber-se na imaginação do methaphisico mais subtil.

Nem pode comprehender-se como possão os farinheiros vender hoje sem prejuizo irreparavel por 400 reis o alqueire de farinha (como tem andado constantemente nos trez annos antecedentes) e ainda por 640 reis, taxa, que se lhes havia posto ha mais de cincoenta annos estando hoje as matas (terrenos unicamente proprios para similhante plantação), distantes da beira mar muitas legoas em Sítios infestados do gentio bravo, e custando hoje o duplo, e quadruplo, do que então custavão os escravos, os utensilios da lavoura, a roupa, e o conduto, que esses mesmos vivandeiros comprão com o liquido dos seus feitos.

Huma vez, que a balança do commercio perde desproporcionadamente o ouro e fio, ambos os contratantes ficão igualmente prejudicados; hum porque de presente perde, ou lucra menos do que deveria lucrar, o outro porque para o futuro paga caro, e repetidas vezes essa amostra que agora tanto o satisfaz; e por este modo o que se propunha como remedio de hum mal pequeno, vem a produzir muitos, e muito maiores males. Eis aqui a razão por que todos os vexames ponderados se frustão quanto ao fim de conservar ao povo os mantimentos em abundancia, e a bom mercado; eis aqui por que apezar dos dobros da contribuição dos que vendem sem licença do celleiro, dos que vão para outra parte quer seja á Capitania de Pernambuco quer as villas do reconcavo, quer mesmo aos suburbios desta cidade qual o de Itapagipe, e apezar da denegação das Licenças para vender fóra do celleiro, e até para a matalotagem dos navios, a farinha tem escassiado, e encarecido; e eis aqui por que apezar das cartas do Governo, e das ordens as camaras de fóra para não deixar sahir farinhas sem guias para o celleiro, ha de faltar ella nesta cidade emquanto o preço, e a suppressão de todos aquelles vexames não convidar os farinheiros.

Tornamos a dizer, a dependencia mutua dos consocios hé que firma a sociedade, inconsistente huma vez, que algum dos socios se arrogue preferencia odiosa e prejudicial. O vivandeiro



depende do cidadão para delle tirar o melhor preço dos comestiveis, que lhe conduz, e vice versa o cidadão para reputar melhor os effectos, que vende ao vivandeiro, quer esta venda se effectue pela permutação primeira, quer em especies, ou numerario. Esta dependencia igual he só quem pode convidar os farinheiros a vir pelo interesse proprio alimentar os da cidade ao mesmo passo, que esta superioridade leonina que os da cidade actualmente se arrogão pela sua primazia e poder, só pode, tem, e ha de sempre produzir o desvio dos mesmos farinheiros, que devem calcular e com effecto calculão, que as maiores despezas de huma viagem a Pernambuco ficão muito inferiores aos dobros da farinha que vendem na Bahia, ou sem licença fóra das tulhas ou dentro dellas por outra pessoa e com quebras aos impates de alcançar essa licença para alguns alqueires; de obter huma tulha, e aos mais acima expostos e ponderados.

Vexames todos inventados (quanto parece) pelo actual Administrador cuja tenção he sem duvida a de se apoderar deste ramo de commercio odioso, e iniquo da mesma sorte, que está de posse ha muitos annos, e agora consolidado no monopolio da carne por meios tão injustos quanto patentes, e por isso absolutamente irremediaveis. Os lavradores opprimidos, os conductores vexados, e desviados, e eis aqui o meio de introduzir neste artigo os seus feitores como a oppressão dos creadores, e dos conductores do gado lhe facilita a conservação dos marchantes falidos, e ladrões.

Confere. Archivo Publico Nacional, 24 de Dezembro de 1895.

O chefe de Secção.

JOSÉ CARLOS DA ROCHA

O Director,

JOAQUIM PIRES MACHADO PORTELLA





# APONTAMENTOS

PARA A

## Historia Ecclesiastica do Brazil

Frei Henrique de Coimbra ( )

Sendo muito deficientes as noticias dadas até a presente data, pelos escriptores da Historia Patria, relativas ao religioso franciscano frei Henrique de Coimbra, capellão da armada de Pedro Alvares Cabral, e primeiro sacerdote que celebrou missa no Brazil, tratei de colher, sobre o mesmo, algumas informações, dirigindo-me aos illms. srs. revd. padre Eugenio Mac Crohan, governador ecclesiastico de Ceuta, na Africa Oriental, José Daniel Colaço, vice-consul do Brazil em Tanger, Imperio de Marrocos, e o revd. José Maria Lerchundi, director da Missão Catholica, no mesmo Imperio, cujas respostas peço a esta illustre redacção o obsequio de publicar, com os apontamentos biographicos que a acompanha levando ao conhecimento do publico este ponto historico, e penhorando com mais esta prova de attenção a estima e consideração de seu—amigo, attento e criado—*Olavo de Freitas Martins.*

Bahia, Fevereiro de 1896.

Sr. Olavo de Freitas Martins.—Bahia.—Meu caro senhor.—Recebi sua carta de 11 de Setembro em resposta repito o que

(\*) Extrahido do *Correio de Noticias* de Fevereiro de 1896.



a 21 de Janeiro dizia-lhe, respondendo a sua de 31 de Dezembro do anno passado, carta que sem duvida perdeu-se.

»Que não existem documentos nos archivos desta cidade, relativos ao bispo, que foi desta diocese, segundo declara, frei Henrique de Coimbra.

Só se encontra esclarecimentos, em um *Episcopologio*, muito incompleto da diocese, de um bispo deste nome; porém sem precisar a data, se bem que deva parecer ter sido no começo da dominação Portugueza, sem sobrenome nem detalhes relativos á sua pessoa.»

Sem outro motivo sou com toda estima—De v. s.—attento, venerador e criado. (Assignado)—*Eugenio Mac Crohan*, governador ecclesiastico.

Palacio episcopal, Ceuta, 2 de Outubro de 1895.

Tanger, 18 de Dezembro de 1895.

Sr. Olavo de Freitas Martins—Bahia.—Os abaixo assignados, vêm conjunctamente saudal-o e, ao mesmo tempo, dar-lhe conta do resultado das diligencias a que, com muita satisfação se entregaram, para corresponder ao encargo de que foram objecto as cartas que, datadas respectivamente de 17 e 18 de Setembro proximo passado, receberam de v. s. com relação a biographia e outros dados concernentes ao Revm. padre franciscano Frei Henrique de Coimbra.

Claro está que o vosso representante nesse empenho havia de necessariamente recorrer á Missão Catholica neste Imperio, sob a digna chefatura do Revm. padre Frei José Maria Lerchundi, que commigo assigna a presente carta e que por esta circumstancia não me permite tecer-lhe os elogios que merece.

Elle dispoz desde logo que na livraria da Missão se procedesse á busca das informações que v. s. pediu, e juntos vão os apontamentos colligidos, segundo os quaes Frei Henrique de Coimbra não falleceu em Ceuta, de cuja diocese foi effectivamente bispo, mas em Portugal, onde v. s. poderá fazer procurar a seu respeito quaesquer outros esclarecimentos e talvez o retrato do Prelado, acerca do qual o meu antigo amigo padre Lerchundi escreveu a Cadiz para ver se alli se poderia



trar por haver naquella residencia Episcopal retratos de varios Bispos, mas como até agora não tem recebido resposta, presume que não figure na collecção o de Frei Henrique de Coimbra.

Muito estimaremos que as inclusas notas possam ser uteis a V. S., e, sempre ao seu dispor, nos subscrevemos com dedicada estima—De V. S. attentos, veneradores e criados, *José Daniel Colaço—Frei José Maria Lerchundi.*

### Subsidio para escrever a historia de Frei Henrique de Coimbra

Os primeiros dados que nos tem sido possivel colligir a respeito deste celebrado filho de S. Francisco referem-se ao seu embarque com Alvares Cabral, quando este seguiu para a conquista das Indias, no anno de N. S. de 1500.

Acompanhavam a Frei Henrique, outros sete religiosos da mesma ordem, a que elle pertencia: os seus nomes eram padre Gaspar, padre Francisco de la Cruz, padre Simon de Guimarães, padre Luiz del Salvador, todos elles pregadores e sabios theologos; o padre Maffeo, igualmente pregador, theologo e perfeito tocador de orgão; Frei Pedro Neto, *corista*, um proximo a receber ordens sacerdotaes e frei Juam de la Victoria, irmão leigo. Feitos a véla em Lisboa, no dia 8 de Março do anno de 1500 numa frota que se compunha de 13 náos e mil e duzentos homens, elles tomaram o rumo das Indias; porém a Providencia os levou ao descobrimento do Brazil. O dia 24 de Abril segundo varios auctores, ou o dia 25 segundo outros, a frota ancorava deante de Porto-Seguro. Tomada a posse do paiz por Cabral, em nome do rei de Portugal, elle alli se demorou todo o tempo que julgou necessario, para descanso de sua gente e para concerto de seus navios. Durante aquella estada em Porto-Seguro, tendo chegado a festa da Ressurreição de N. S., frei Henrique obteve de Cabral que consentisse em toda a gente saltasse em terra, e armando um altar portatil, dice o Santo Sacrificio da Missa, no meio das tripolações dos navios, e á vista de uma grande reunião de gentios, que cheios de admiração não sabiam dar conta do que á sua vista se estava dando.



Depois da santa missa, frey Henrique pronunciou um breve discurso dirigido á tripolação, e dirigindo-se com acenos e com a vista para os gentios, que o escutavam commovidos de celestial inspiração, e distribuiu entre elles alguns insignificantes presentes, que os infieis receberam com as maiores provas de satisfação.

A mesma cousa repetiu todos os dias, até receber de novo a ordem de embarque.

Os gentios chegaram a familiarisar-se tanto com os religiosos e dar-lhes taes provas de contentamento, que de certo teriam conseguido a conversão de muitos delles, se tivessem conhecido a sua lingua, pois elles não somente demonstravam afeição por frei Henrique e os seus companheiros, como tambem escutavam com toda docilidade suas palavras, beijavam com o maior fervor a Santa Cruz, e davam outras muitas provas, com as quaes demonstravam as melhores disposições para abraçar o christianismo.

Trabalhou frei Henrique para conseguir de Cabral que os deixasse no Brazil, ou pelo menos a alguns delles, mas não pôde obter nenhuma das duas cousas.

Tendo levantado ferros para de novo continuar no descobrimento das Indias, tomaram o rumo do leste, no intuito de dobrar o Cabo da Bôa Esperança; mas nesta occasião soffreram tão terrivel tempestade, que, das treze náos de que se compunha a expedição, quatro foram a pique e as nove restantes salvaram-se como por milagre.

Tendo-se Cabral demorado em Moçambique, por algum tempo, e tambem em Quilôa e Melinde, aproveitou frei Henrique esta favoravel contingencia para pregar a fé áquelles povos, para o que valeu-se de um tal Gaspar de Gama, a quem levava de interprete, e que era natural daquelles reinos, tendo-se convertido durante a viagem de Vasco da Gama, que elle acompanhou á Lisboa.

Porém, apesar de todo o trabalho que empregou frei Henrique, não pôde conseguir senão despresos, insultos, e mesmo a morte se Cabral não tivesse recebido a tempo, a noticia do attentado que os infieis queriam praticar, livrando a vida a todos os religiosos.



Tomando novamente o rumo das Indias, chegaram, finalmente, á Anchediva, cidade situada a umas 12 leguas de Gôa; nos poucos dias que ali demorou-se a frota, frei Henrique baptisou até 23 pessoas.

De Anchediva, Cabral seguiu para Calicut, cidade que dá o seu nome a um reino da costa de Malabar.

Aqui tanto Cabral, como frei Henrique, obtiveram do rei tudo quanto poderam desejar, pois o primeiro obteve a faculdade de commerciar livremente, e ao segundo se deu liberdade illimitada para pregar por todo o reino a lei evangelica.

Innumeras foram as conversões que obteve frei Henrique, em união com os seus irmãos. Dentre ellas figura em primeiro termo o de um *Yoghi*, isto é, como se dicessemos um *anachoreta* ou *solitario*, o qual tinha grande nomeada entre os seus, de ser um dos homens mais sábios.

Este, tendo ouvido que se divulgava uma nova lei, foi escutar os religiosos, e depois de algumas conferencias com frei Henrique, pediu o baptismo, recebendo-o com o nome de Miguel de Santa Maria. A conversão deste *Yoghi* foi um motivo poderoso, para que muitos dos seus companheiros fizessem outro tanto. A estas conversões, seguiram as dos *Nairis*, isto é, a dos Nobres, e a destes seguiu-se a de grande multidão do povo.

Porém, quando parecia sorrir naquella nova Christandade deu-se de repente uma algazára, na qual chegaram a tomar parte até 4.000 gentios, os quaes lançando-se sobre os portuguezes, tiraram a vida a maior parte dos que tinham desembarcado em numero de 60, e seguindo para a missão onde residiam os religiosos lançaram-se sobre estes, esquarteraram barbaramente a tres delles, até lhes tiraram á vida e estavam já atormentando os restantes, quando chegou Cabral com sua gente, e começando uma grande luta com os indios, obrigou-os a deixarem frei Henrique e outros quatro religiosos, os quaes ainda com vida. Recolhidos aos navios, elles repuseram-se até ficar perfeitamente sãos. Cabral tirou grande desforra de morte de sua gente; pois não somente poz a pique dez grandes embarcações indias, que se achavam ancoradas no porto, fazendo além disso usada artilheria, destruia a maior parte da cidade. Logo le-



vantou ferros e dirigiu-se a *Cochin*, distante umas 30 leguas de Calicut.

Quando lá chegaram, tinha-lhes precedido a noticia do que se dera em Calicut, pelo que foi-lhes muito difficil entabular negociações commerciaes naquelle reino se não fosse a presença daquelle *Yoghi*, convertido, já então nomeado Miguel de Santa Maria, e de quem temos falado antes, referindo-nos a sua influencia entre aquellas gentes, elles não teriam começado aos poucos, a familiarisar-se com os portuguezes, e sobre tudo com os religiosos, tanto que chegaram a conseguir liberdade completa, para pregar o Evangelho nas mesmas ruas e praças.

Não querendo frei Henrique tornar-se oneroso para Cabral, esmolava juntamente com os seus irmãos, indo de porta em porta e distribuindo o sobranete que recebiam entre os pobres. Isto lhes acarretou as sympathias dos gentios, porém o que mais admirou estes foi a abnegação e o heroismo, com que se comportavam os religiosos numa epidemia contagiosa, que naquella occasião se declara na maior parte d'aquelle reino, não poupando trabalho, nem esforço para attender os pobres infieis, nem descansando noite e dia, servindo os doentes, e até levando os cadaveres sobre seus hombros, para lhes dar sepultura.

Chegou a ser tão consideravel o numero de gentios, que frei Henrique julgou opportuno fabricar ou fundar diversas capellas em diversos lugares, para que os infieis fossem melhor attendidos.

Passando depois a ilha de Vaipen, distante umas 4 leguas de *Cochin*, ali conseguiram tambem muitas conversões, e edificaram outra capella.

Tendo disposto Cabral a voltar para Lisboa, frei Henrique determinou acompanhal-o, no intuito de dar a El-Rei noticia do estado daquellas missões, e pedir-lhe novos operarios, para trabalharem naquella nova vinha que tanto promettia.

Feitos á vela, chegaram a Lisboa em Julho de 1501, sendo recebidos pelo Rei, e pela cidade inteira com as maiores demonstrações de regosijo e satisfação.



Feita a relação a El-Rei de tudo o que se tinha dado, não permittiu o Monarcha a volta de frei Henrique para as Indias, para não se ver assim privado de um subdito que lhe podia prestar tanta utilidade, no bom governo dos seus estados, ainda que não fosse senão pelos seus conselhos, e para tel-o mais perto de si, nomeou-o seu confessor, e lhe confiou diversos negocios, que frei Henrique desempenhou á satisfação de El-Rei.

Tambem o Pontifice Romano confiou-lhe outros assumptos, ainda que os auctores não esclareçam quaes elles foram; contentando-se com dizer que o Papa ficou captivado pela prudencia e sabedoria de frei Henrique.

Em 1505 foi consagrado Bispo de Ceuta; antes de tomar posse desta Sé foi enviado a Hespanha pelo rei de Portugal, para dar os pesames em seu nome ao rei de Hespanha D. Fernando, pela morte de sua consorte Izabel a Catholica.

O tempo que elle esteve dirigindo o Bispado de Ceuta não temos podido averiguar, assim como o que elle fizera durante o tempo que fôra prelado daquella egreja. A unica cousa que dizem os autores, que temos consultado, é que elle melhorou muito sua diocese; sem especificar quaes foram estes melhoramentos, e apenas que as missões dos seus irmãos franciscanos estenderam-se extraordinariamente pelas costas de Africa.

No anno de 1511 foi enviado pelo Pontifice á visitar as irmãs de Santa Clara na villa do Conde, e no anno de 1517 foi igualmente a Roma, a chamado do Pontifice Leão V, para fazer um relatorio juridico, sobre a morte de Gonçalo de Vaz, martyrisado na Africa.

Depois disto, parece ter sido trasladado da Sé de Ceuta; pois no anno de 1528, encontramol-o governando o arcebispado de Lisboa.

Elle morreu em Olivença, no dia 4 de Dezembro de 1532, e acha-se sepultado na egreja da Magdalena.

Os dados biographicos, que precedem, foram tirados pelo missionario hespanhol Lerchundi, chefe das missões franciscanas,



hespanholas em Marrocos; personagem de grande influencia naquelle paiz, e na corte sherifiana.

Elles foram extrahidos das seguintes obras.

«Storia delle «Missioni Franciscana» do padre Marcellino da Civezza. Prato, typographia de R. Gusti, 1881—tomo 5, caps. 2-6-18.

—«Primicias religiosas de America» pelo R. P. frei Roman Garcia—Santiago, 1894, cap. 7º.

«Historia Serafica chronologica» part. 3.ª livro 5.º, cap. 2 e seguinte, part. 4 livr. 3, cap. 11.

—«Historia dos descobrimentos dos portuguezes no Novo Mundo—tomo I, liv. 2.º—Lisboa—1786.

—Vandingo: «Anales franciscanos del anno 1500 al 1532.»

—«Historia Ecclesiastica ultramarina»—«Africa septentrional»—tomo I, por Manjo, Lisboa—1872.

—«Archivos da Torre do Tombo de Lisboa»—Corpochronologico—parte 1ª masso 5 n. 119 e 120 e masso 10 n. 135

—«Memoria para os Bispados ultramarinos.—Manuscripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

—Rivicito, «Dissertações chronologicas criticas» tomo 5 e pag 192.

—Cunha: «Historia de Braga»- -part. 2ª pag. 24.

—Frei José Pereira de Sant'Anna, «Chronica do Carmo»—tomo 2º n. 93.

—«Historia de las hijiones» por Henrion, edição de Barcelona: 1863, tomo 1º cap. 33.

Devemos prevenir, que este celebre escriptor affirma terminantemente, que frei Henrique não pôde conseguir nada, tanto em Moçambique, como em Quilôa e Melinde, e em Anchediva, por não contar com meios para communicar-se com os gentios daquelles paizes: porém Henrion não está certo, porquanto que outros autores antigos confirmam o contrario, asseguram a presença de Gaspar de Gama, de quem já temos falado, como interprete de frei Henrique.

Este erro é tanto mais facil de reconhecer, no escripto de Henrion, quando autores tão esclarecidos, como o padre Civezza e outros antigos, como o auctor da historia chronologica—Serafica, da mesma forma que o da historia dos descobrimentos



tos dos portuguezes, e outros escriptores, affirmam e fazem contar o numero de baptisados, que administrou frei Henrique; sobre tudo em Anchediva, onde todos se acham contestes em affirmar, que nos poucos dias, que ali permaneceu a frota de Cabral, baptisou a 23 pessoas.

(Vide a obra do padre Civezza, cap. 6, pag. 208, a historia chronologica—Seráfica parte 3ª, livro 5, cap. 3, e a historia dos descobrimentos pag. 1ª tomo 1, livro 2.)

Em outros pontos, acha-se tambem Henrion em desaccordo com a maior parte dos historiadores, tanto no que diz respeito a data da sahida de Lisboa, como a respeito de numero de náos salvadas na tormenta experimentada, ao dobrar o Cabo da Bôa Esperança, que Henrion fixa em 6, quando a maioria dos escriptores dá a cifra de 9.

Finalmente podem consultar-se: «Cesar Cantú—*Historia Universal*,» Edição de Madrid, anno 1856, tomo 4, epoca 14, caps. 12 e 16.

O padre Civezza ainda cita outras obras, que poderão lançar muita luz sobre a vida de frei Henrique, taes como as do padre Romualdo Maria de Seixas Barroso, Dr. em direito intitulado: «*Quelques mots*» sur l'Eglise de Bahia (*Brésil*)—«Roma 1870.»

Novo ordine serafico Brasilico—«*Chronica dos frades menores da provincia do Brasil*» pelo frei Antonio de Santa Maria Jaboatão, impresso em Lisboa (o 1.º e 2.º tomos) em 1714, e reimpresso por ordem do Instituto Historico Geographico Brasileiro, part. 1ª vol. 1ª digressão 1ª e part. 2ª cap. 2, 3 e 4—Rio de Janeiro 1858 e 1859.

Apollinario da Conceição—«*Primacia serafica na region da America*,» cap. 2º Lisboa 1732,

«*Espelho de Penitente*» e «*Chronica de Santa Maria de Arabida*» pelo frei Antonio da Piedade, parte 1ª liv. 2, cap. 2º—Lisboa 1727.

O padre Romualdo Maria de Seixas cita tambem as obras seguintes:

«*Chronique de Sant Antoine do Brèsil*», liv. 3 cap. 3,

«*Apologio Luzitano*» tomo 3 pag. 149—*Historia de Mello Moraes*, tomo 1º pag. 87.

Podem confirmar-se alguns destes feitos nas «*Memorias his-*



toricas e politicas da provincia da Bahia» de Accioli. Traducção do engenheiro Adolpho Morales de los Rios.

Na Historia do Brazil, de frei Vicente do Salvador, publicada por J. Capistrano de Abreu, lê-se o seguinte extrahido da Historia Seraphica de Fernando Soledade, caps. 3, pag. 489 á 490. Lisboa 1705.

«Foram oito os que partiram nesta primeira armada; e se alguem contou menos, bom será que os numére segunda vez. O Prelado e superior a todos assi nos meritos, como na auto-ridade da pessoa, era o R. P. Frei Henrique de Coimbra, homem de não vulgar talento e semelhante espirito.

Tinha largado a toga de desembargador da Casa da Supplicação em Lisboa pelas asperezas do nosso Instituto que abraçou no santo convento de Alemquer, aonde foy Noviço com tanto fervor que logo deu indicios claros de suas virtudes eminentes. Taes eram os exemplos, que assi a Religião como el-Rei D. Manoel, edificados, e affectuosos, lançavam mão d'elle para negocios de particular ponderação. O monarca o tomou por seu confessor, e fez Bispo de Ceuta, o Summo Pontifice Inquisidor, mas não chegou a possuir a Cadeyra Primaz de Braga, como escreveram alguns mal informados, porque o apanhou a morte antes que tivesse a confirmação Pontificia, como dizem outros, e he melhor o seu fundamento, porque nós não achamos seu nome no catalogo dos Pastores d'aquella egreja. A Provincia tambem o tinha em grande conta, como já temos visto e ainda notaremos varias vezes.

Seus companheiros eram os seguintes:

Frey Gaspar, Frey Francisco da Cruz, Frey Simão de Guimarães, e Frey Luiz do Salvador, todos quatro pregadores e excellentes Letrados, Frey Maffeo, Sacerdote, Organista, e Musico, que tambem com estas prendas podia ter parte na conversão das almas, havendo experiencia certa de que o demonio tambem se afugenta com as suavidades das harmonias, Frey Pedro Netto, Corista de Ordens Sacras, e Frey João da Victoria, Frade leygo e do numero daquelles idiotas, em cuja bocca imprime o Senhor dos Humildes o que hão de responder na presença dos tyranos; muytos dos quaes tem honrado a nossa Religião padecendo martyrios».



## O Arcebispo D. Joaquim Borges de Figueirôa

Entre os papeis encontrados, no archivo do meu bisavô Manoel Ignacio da Cunha Menezes e por mim offerecidos ao *Instituto Geographico e Historico*, ha o abaixo transcripto que se de todô não esclarece um ponto historico da vida do 10.<sup>o</sup> arcebispo desta archidiocese D. Joaquim Borges Figueirôa, sobre que paira duvida e divergem os autores monsenhor Pizarro, Ignacio Accioli, Abreu e Lima, Roteiro dos Bispados, Ildefonso Xavier Ferreira e Mello Moraes, determinando o dia em que deixou o governo, comtudo nos manifesta o engano em que laborão esses escriptores.

Mello Moraes e Abreu e Lima approximam-se do documento, verificando-se pelo mesmo que D. Figueirôa só podia ter passado o governo do arcebispado depois de Novembro de 1778 e que não estava no exercicio de suas funcções em Fevereiro de 1780.

A Historia Patria é campo vastissimo e está por escrever-se, portanto trabalhemos..., apesar da pobreza actual dos nossos archivos pela retirada, autorisada pelo governo central no tempo da monarochia, que d'elles fizeram Ignacio Accioli, Mello Moraes e Valle Cabral dos nossos principaes e mais importantes documentos e livros.

Hoje, que somos Estado federado da Bahia bem podia o governo envidar esforços para readquirir estes inestimaveis depójos dos nossos archivos e biblioteca que figuram na capital federal, ainda que fosse necessario acendrar o patriotismo dos nossos representantes na camara federal.

Que naquella capital existem livros e documentos que nos pertencem é facto, e me foi affirmado pelo pranteado bahiano e illustrado chefe de secção da Bibliotheca Nacional Dr. Zeferino de Menezes Brum.

Em 1888, occupando-se do assumpto na camara dos deputados o sr. Dr. Innocencio Marques d'Araujo Góes verberou



em linguagem vibrante e repassada de patriotismo o abuso do governo autorisar «vasculharem-se os archivos das repartições e retirar d'ellas os livros que conviesse», e haver se «transferido da Thesouraria da Bahia, da secretaria do governo e da Bibliotheca livros para a bibliotheca aqui da côrte».

O illustrado Dr. Francisco Vicente Vianna, a cuja tenacidade e esforços devemos ter o eminente bahiano Dr. Manoel Victorino, quando governador d'este Estado, fundado o Archivo Publico, em sua exposição de motivos ao general Hermes da Fonseca mostrando a necessidade ser regulamentado o serviço do Archivo, tambem fez sentir a urgencia de rehabilitar este estabelecimento com todos os documentos que foram levados para fóra do Estado.

Confiamos nos poderes publicos e muito esperamos pelo devotamento que dedica a tudo quanto interessa ao Estado.

Em affirmação do prejuizo que nos causa o *vasculhamento* que deram nos nossos archivos basta o facto historico, que procuramos elucidar com a publicação do documento abaixo e que não pode ser firmado pela falta de documentos na secretaria eclesiastica.

ANTONIO CALMON.

### Documentos

Diz D. Joanna Theresa da Franca Pinheiro, filha legitima do coronel José Rodrigues Pinheiro e de sua mulher D. Isidoria Theresa da Franca Pinheiro, que ella a muitos annos se acha por educanda no convento do Desterro desta cidade com desejo grande de ser religiosa professa no mesmo convento, por ser esta a sua vocação, e por isso obteve a graça de S. Magestade Fidelissima, que Deus guarde, por Aviso da Secretaria do Estado que é o que apresenta a VV. S.S. para no dito convento noviciar e professar, como tudo melhor ha de constar do referido aviso, e como para cumprimento d'elle se faz preciso V.V. S.S. admittam a Supplicante a tomar o habito mandando passar as ordens necessarias para se proceder nas diligencias do



estyllo e o mais que necessario for, pelo que P.a V.V. S.S.Rvmas. sejam servidos attendendo aos muitos e dilatados annos que a Supplicante se acha recolhida no dito convento por educanda, admittil-a em observancia da dita ordem regia a tomar o habito para noviciar e professar no dito convento, mandando passar as ordens necessarias para se proceder nas diligencias do estylo, e as mais que parecerem necessarias para o dito fim, por cujo beneficio rogará a Deus pelas vidas e saúdes de V.V. S.S. Rvmas.

E. R. Mcê.

( Despacho )

Informe a R. M. Abbadeça sobre o expendido nesta, e se ha lugar do numero vago; e o procurador do Convento se ha rendas sufficientes para substentação da Supplicante.

Bahia, em Cabido, 14 de Fevereiro de 1780.—*Mestre Escola—Almeida—Menezes.*

A' vista da Ordem regia não podemos deferir a Supplicante.

Bahia, em Cabido, 21 de Abril de 1780.—*Torres—Menezes—Freire.*

Illm. Rvm. Sr.—No archivo d'este Convento não consta por documento authenticico qual seja o numero actual das religiosas e ainda o primitivo com que foi creado, só sim consta por tradição das religiosas mais antigas que este fôra o de setenta e cinco; cincoenta de véo preto, e vinte e cinco de veo branco, que por breves e graças especiaes se reduziram a véo preto, e aquelle de cem religiosas que se achavão existentes ao tempo e no anno de 1764 em que se nos intimou pelo Exm. e Rvm. Sr. Arcebispo D. Frei Manoel de Santa Ignez a real ordem para não aceitar mais noviças, e pelo fallecimento de vinte e tres religiosas se achão hoje setenta e sete existentes, estando assim vagas vinte e tres logares, se bem que por Ordem do Exm. e Rvm. Sr. Arcebispo D. Joaquim Borges de Figueirôa se registou no livro das entradas das religiosas um Aviso do Secretario de Estado Martinho de Mello e Castro expedido em 17 de Julho de 1778 pelo qual ordenou a Rainha Nossa Senhora que o



numero das religiosas d'este Convento não passasse de cincoenta religiosas pela representação que o mesmo Sr. Arcebispo fez de não poder o patrimonio d'este convento sustentar o numero de setenta e oito que então existião, mandando juntamente a Rainha Nossa Senhora que o dito Sr. Arcebispo lhe informasse melhor se o patrimonio podia sustentar maior numero, sendo então examinados os livros do patrimonio se achou haver rendimentos para sustentação de maior numero, como se fez certo a Rainha Nossa Senhora, pelo que julgo estar nos termos de poder noviciar a Supplicante, quando aliás tem mostrado a grande vocação que tem de ser religiosa no decurso de 18 annos que se tem conservado n'esta clausura por educanda com louvavel procedimento, e grande obediencia, e promptidão no serviço d'esta Commuidade: é o que posso informar a V. Illma. Rvma. que mandará o que for servido.

Convento de Santa Clara do Desterro 16 de Fevereiro de 1780.—*Soror Anna do Sacramento, Abbadeça.*

Illm. Exm. Sr.—*Em Novembro de 1778 por ordem do Exm. Rom. Sr. Arcebispo D. Joaquim de Figueirôa* examinei com exacção os juros do patrimonio, e despesas do Convento das religiosas de Santa Clara do Desterro, e achei que os redditos annuaes do patrimonio excedião ás annuaes despesas, pelo que julguei que podia o patrimonio sustentar maior numero do que setenta e oito religiosas, que então erão existentes, e assim o demonstrei com evidencia em uma conta, além de expôr que cada uma das religiosas na sua entrada fazem doação de cinco mil cruzados ao Convento para este estabelecer em patrimonio para o rendimento annual de cem mil réis, que se julga corresponder a despesa que fazem, além das propinas e mais esmolas, que devem dar para a Sachristia, e reedificação da Igreja e Convento, e pela falta das entradas das noviças tem no presente tempo o patrimonio maior despesa, porque este supre a todas, por cujo motivo julgo ser util a entrada da Supplicante. V. Illma. Rvma. mandará o que for servido.

Bahia, 16 de Fevereiro de 1780—*Ignacio Pinto de Almeida.*





# Actas das sessões

35.<sup>a</sup> SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1896

*Presidencia do Cons. Salvador Pires*

Aos 25 dias do mez de Outubro de 1896, á uma hora da tarde, n'esta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes os socios: Cons. Salvador Pires, Drs. Braz do Amaral, João Torres, Cabussú, Góes Calmon, Affonso Maciel, Julio de Calasans e Calmon de Siqueira, professor Austricliano Coelho, coronel Borburema, João Freire, Alfredo Soledade, Ferreira Braga, Eloy Guimarães, Abilio de Carvalho, Luiz Filgueiras e Olavo Martins, foi convidado o Dr. Góes Calmon para servir de 2.<sup>o</sup> Secretario, e declarada aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi sem debate approvada.

## EXPEDIENTE

O expediente constou dos seguintes officios:—do presidente da Associação Commercial deste Estado, remettendo o relatorio com que a Junta encerrou os seus trabalhos no anno findo:—da *Smithsonian Institution*, de Washington, accusando o recebimento do n. 8 da Revista do Instituto e pedindo uma collecção dos numeros anteriores:—dois officios do socio Dr. Joaquim



Pires Machado Portella, director do Archivo Publico Nacional, felicitando ao Instituto e agradecendo a sua eleição, bem como accusando a remessa de 33 volumes para a bibliotheca do Instituto, e uma copia authentica de um manuscripto historico relativo ao antigo celleiro da Bahia:—do socio Olavo Martins offerecendo varios livros por elle obtidos na ultima viagem á capital federal, bem assim 4 amostras de minerio das Minas da Passagem, perto da cidade de Ouro-Preto:—do socio Dr. Alfredo Cabussú, em nome da viuva do brigadeiro Evaristo Ladisláu offerecendo ao Instituto 133 volumes de biographias, apontamentos historicos, relatorios etc; do director da repartição geral de estatistica pedindo apontamentos sobre o movimento da bibliotheca do Instituto:—do socio José J. Biedma, de Buenos-Ayres, agradecendo a sua eleição de socio correspondente:—do socio Dr. Irineo Joffily, da Parahyba, agradecendo a sua eleição e enviando para o Instituto um exemplar da *Synopses das Sesmarias da Parahyba*.

Entrando em discussão a proposta regulando a fôrma da remissão das mensalidades com o parecer da commissão de estatutos, falou o Dr. Calasans, que apresentou um additivo sobre o modo da escripturação das quantias assim recebidas.

Foram approvados: o projecto, parecer da commissão, e additivo, ficando assim redigido o Art. additivo aos Estatutos:

«Ao Art. 53 dos estatutos accrescente-se:

Art. Poder-se-ha fazer a remissão no prazo de um anno em 5 prestações de 20\$000 cada uma.

§ 1.º O socio effectivo que pretender remir-se deverá fazer disso sciente ao thesoureiro para serem extrahidos os competentes recibos, não ficando isento do pagamento das mensalidades senão após a ultima prestação.

Si, porém, findo o praso de um anno, o socio não completar a quantia restante para a remissão já começada, perderá o direito a remir-se por esta forma, sendo-lhe acreditada a quantia arrecadada por conta das mensalidades a vencer-se.

Estas quantias serão consideradas em deposito e escripturadas em conta especial até a solução de uma das duas hypotheses mencionadas.

§ 2.º Serão tambem applicadas ao patrimonio social as quan-



tias com as quaes os socios remidos entrarem para o cofre do Instituto.»

Em discussão a proposta do socio coronel Borburema sobre a creação de uma bolsa de beneficencia, com o parecer da commissão de estatutos, foi sem debate rejeitada.

Os Dr. Góes Calmon e João Torres apresentaram a seguinte proposta, que foi appovada:

«Propomos que a mesa se dirija aos membros das commissões exigindo delles a remessa immediata dos pareceres e outros trabalhos de que tenham sido incumbidos e bem assim a restituição das obras que tenham em seu poder, nos termos do Art. 51 dos Estatutos».

Foram em seguida votados os pareceres da commissão de admissão de socios, sendo eleitos e proclamados os seguintes cidadãos.

*Socios effectivos*—Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida, desembargador Licinio Alfredo da Silva, coronel Manuel Francisco Gonçalves, Dr. Antonio Augusto Machado, Dr. Juliano Moreira, Alfredo Cardoso da Motta e Silva, Severiano Salles, Manuel Antonio Correia de Araujo, Antonio José Gonçalves Neves, Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, Dr. Pedro Julio Barbuda, capitão Cesar Ribeiro de Cerqueira, Dr. José Carlos Junqueira Ayres de Almeida, Dr. Augusto Frederico de Lacerda, tenente Arthur Gomes de Carvalho, Dr. Alexandre José de Barros Bittencourt e Dr. Militão Barbosa Lisboa.

*Socios correspondentes*,—Barão de Marajó, Dr. Domingos Antonio Rayol, e Dr. Henrique Marques de Santa Rosa (Pará); desembargador Paulino Nogueira Borges da Fonseca e Dr. Pompeu de Sousa Brazil (Ceará); Dr. Silvio Anacleto de Sousa Bastos (Sergipe); desembargador José Cardoso da Cunha e Dr. Custodio Moreira de Sousa (Espírito Santo); Dr. Antonio da Cunha Barbosa e Dr. Evaristo Nunes Pires (Rio de Janeiro) e Dr. Domingos da Rocha Vianna (Diamantina—Minas Geraes).

Nada mais havendo a tratar o Cons. Presidente encerrou a sessão. Eu Isaias de Carvalho Santos, 2º secretario, lavrei a pre-



sente acta em que assigno. Approvada em 23 de Novembro de 1896.

*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque—João Nepomuceno Torres—Isaias de Carvalho Santos.*

## OFFERTAS

—Pelo socio Dr. *I. Joffli* Synopsis das Sesmarias da Capitania da Parahyba—Tomo 1.<sup>o</sup>

—Pela respectiva redacção: Boletins da Sociedade Geographia de Lisboa: os ns. 1 e 2 da 15 serie.

—Pela redacção da *Tribuna Litteraria*: os numeros 1, 2 e 3 da mesma Revista, agosto, setembro e outubro de 1896—Anno primeiro (Recife).

—Pelo *Barão de S. Francisco*: O discurso pelo mesmo proferido no senado do Estado na sessão de 24 de Julho de 1896.

—Pelo cidadão *Candido Costa*: O descobrimento da America e do Brazil (1896—Pará).

—Pelo Dr. *Guilherme Costa*: 3 fosseis encontrados no centro deste Estado.

—Pela redacção da *Revista Catholica*, que se edita no Rio de Janeiro: Sete fasciculos da mesma revista desde o 1 até o 7 ns. anno de 1896.

—Pelo socio Dr. *Francisco Marques de Góes Calmon*: Uma photographia representando o monumento commemorativo da abolição a erigir-se em Olinda; doze numeros do jornal monarchista *A Auctoridade*, S. Paulo.

—Pela respectiva redacção: Uma collecção da *Revista Agricola* ns. 1 a 20, anno de 1896.

—Pelo socio correspondente *José J. Biedma*: Apoteosis do Pringles, de 1795-1895—tomo I por Juan Gez.

—Pelo socio Dr. *Antonio Calmon du Pin e Almeida*: Um exemplar da Biblia Sagrada e outros folhetos.

—Pelo socio Dr. *Francisco Marques de Góes Calmon*: O re-



latorio dos trabalhos da commissão do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, apresentado pelo chefe da commissão engenheiro Antonio Augusto Fernandes Pinheiro; *A Patria*, pamphleto que se edita na capital federal, anno 1<sup>o</sup>, numero de 26 de setembro.

—Pelo socio *Luis Antonio Filgueiras*: Uma collecção do jornal *O Nacional*, que se editou na Bahia no anno de 1831; *O Carapuceiro*, jornal editado em Pernambuco no anno de 1832, 1 volume encadernado; *Diario da viagem do Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida*, 1 volume.

—Pelo desembargador *José Cardoso da Cunha*: A constituição politica do Estado do Espirito Santo; Memorial do escrivão e seu escrevente; Provimento geral de correição, com o discurso pronunciado no acto da mesma.

—Pela secretaria da camara dos deputados: Oito volumes dos annaes da mesma camara do anno de 1895.

—Pelo engenheiro *Eugenio dos Santos Rangel*: 1 collar indigena de dentes humanos, 1 maracá com busios, 1 enfeite de fructinhos.

—Pela *Directoria do Museu Paraense*: Boletins do museu ns. 1, 2 e 3 do 1<sup>o</sup> volume.

—Pela Exma. Sr. D. *Joanna Constança Batalha e Silva*, viuva do brigadeiro Evaristo Ladisláo; *Memorias Historicas da Bahia* por Accioli, 6 volumes; *Corographia ou Historia Geographica do Imperio do Brazil*, dedicada a casa Pia e Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, por Domingos José Antonio Rebello (1829) 1 volume; *Compendio de Geographia-Historica* por Casado Giraldes (1826) 1 volume; *Apontamentos Biographicos para a campanha do Uruguay e Paraguay*, 1 volume; *O Marquez do Paraná* poema de Manuel Pessoa da Silva, 1 volume; *Curso de Pathologia externa* pelo conselheiro Aranha Dantas, (1847) 1 volume; *Victor Hugo* (14 discursos traduzidos) 1 volume; o *Codigo Penal* pelo Dr. Manuel Mendes da Costa, 1 volume; a *Eneida* de Virgilio por João Gualberto Ferreira Santos Reis, 1 volume; *Breves Reflexões sobre o Rio Doce* (Espirito-Santo) pelo Dr. José Joaquim Rodrigues, 1 volume; *Ensaio sobre a historia da provincia do Espirito-Santo*, 1 volume; *Compendio da Historia dos*



Estados Unidos, 1 volume; Classicos e Romanticos por Francisco Muniz Barretto, 1 volume; Instituição do Direito Cambial Portuguez, 1 volume; O lavrador pratico da canna do assucar, 1 volume; Vida do Padre Antonio Vieira de Jesus, 2 volumes; Historia do Futuro pelo Padre Vieira, 1 volume; Escola Brasileira ou Instrucção util por José da Silva Lisboa, 1 volume; Legislação de Portugal, 3 volumes; Legislação da Bahia de 1835 a 1850, 2 volumes; relatorios, leis provinciaes e geraes, discursos, theses, e varios outros folhetos, 100 volumes.

—Pelo socio conselheiro *Joaquim Pires Machado Portella*: A Constituição do Brazil confrontada com outras, por J. P. M. Portella; Exposição Nacional do Brazil em 1875, por A. Emilio Zalar; Discurso do bispo D. Antonio de Macedo Costa por ocasião da inauguração da bibliotheca publica e do museu na capital do Pará, em 25 de março de 1871; Exposição dos trabalhos historicos, geographicos, e hydrographicos, que serviram de base para a carta geral do imperio, pelo barão de Ponte Ribeiro, Rio de Janeiro 1876; A 1ª pagina da historia da vaccina no Brazil pelo Dr. Alfredo Piragibe, Rio de Janeiro, 1881; relação da segunda exposição nacional de 1886 pelo Dr. Antonio José de Souza Rego, 2 volumes, Rio de Janeiro, 1886; congresso agricola do Recife em 1878; os anarchistas e a civilização por um pernambucano; manifesto do centro liberal por um pernambucano, 1860; Memoria sobre o clima e seccas do Ceará pelo senador Thomaz Pompeu 1877; Perfil Biographico do Dr. Lamenha Lins, Rio de Janeiro 1877; O futuro dos povos catholicos, estudo de economia social por Emilio de Laveleye, Rio de Janeiro 1875; Aperçu sur la théorie de l'évolution por le Dr. Ladisláo Netto, Rio de Janeiro 1873; Lettre a Mr. Ernest Renan a propos de l'inscription phenicienne apocrypha, por Ladisláo Netto, Rio de Janeiro 1885; Negocios do Pará, por G. F. Cruz, Pará 1875; a conversão dos bens das ordens religiosas em apolices da divida publica intransferiveis, Rio de Janeiro 1870; lista geral dos bachareis e doutores formados na faculdade de direito de S. Paulo, e dos lentes e directores effectivos até 1883, por Artidóro Augusto Xavier Pinheiro, S. Paulo 1884; cinco folhetos contendo discursos parlamentares do Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella; A Reforma da Ins-



tracção Publica por José Joaquim do Carmo, Rio de Janeiro 1876; Monographia, do algodoeiro, pelo Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaki, Rio de Janeiro 1863; O Luzeiro do Povo e a alliança das nações por Joaquim Antonio de Carvalho Agra, Nitheroy 1881; projecto do codigo disciplinar do exercito para tempo de paz, Rio de Janeiro, 1873; documentos relativos a fundação do museu escolar nacional no Rio de Janeiro 1883; demonstração dos artigos do codigo commercial brasileiro, por José Antonio Gomes Junior, Recife 1855; relatorio de Francisco Augusto Pereira da Costa commissinado pelo presidente de Pernambuco em 1886 para examinar e dar parecer sobre os livros e documentos existentes nos conventos e mosteiros do Recife e Olinda, Recife 1886; contracto entre o governo imperial e o desembargador Polycarpo Lopes de Leão e o Dr. Egas Muniz Barretto de Aragão para introducção de immigrants e estabelecimento de colonias agricolas e industriaes na Bahia, Maranhão, Rio de Janeiro 1873; Recenseamento da provincia da Bahia, 1872; desfalque da thesouraria da fazenda de Pernambuco em 1886; Esboço geographico da provincia do Paraná; Memoria sobre o porto de Pernambuco e seus melhoramentos; Instrucções relativas ao codigo penal e do processo para a marinha militar do Brazil, 1836; regras para prevenir o abalroamento no alto mar.

—Pelo Dr. *J. G. Xavier da Veiga*: 1º fasciculo da Revista do Archivo mineiro.

—Pelo *Visconde de Barbacena*: 1 exemplar da vida do Marquez de Barbacena,

—Pelo socio *Henrique Raffard*: 2 exemplares das ultimas revistas do Instituto Historico Brasileiro, tomo 59.

—Pelo socio capitão *Olavo de Freitas Martins*: 1 exemplar do relatorio da estrada de ferro Bahia e Minas; um exemplar da ultima pastoral de D. João Esberard; um numero da *Bruxa*, jornal illustrado; quatro amostras do minerio de que se extrae o ouro nas minas da Passagem, uma legua distante de Ouro Preto, pertencente á The O. Preto Gold Minas of Brazil.



## 36ª SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1896

*Presidencia do Cons. Salvador Pires*

Aos vinte e dous dias do mez de Novembro de 1896 á uma hora da tarde, n'esta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes os socios: Cons. Salvador Pires, Drs. João Torres, Filinto Bastos, Julio de Calasans e Bonifacio Faria Rocha, Conego Manfredo Lima, professor Austricliano Coelho, Capitães Olavo Martins e Ferreira Braga, Vital Soares, Eloy Guimarães e Dr. Isaias Santos foi declarada aberta a sessão.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior. O expediente constou dos seguintes officios:

**Officios**

Da Exma. Sra. D. Maria da Purificação França Torres, viuva do pranteado presidente Dr. Tranquilino Torres, offerecendo varias brochuras e folhetos em numero de 500 exemplares para a bibliotheca do Instituto, correspondendo assim ao desejo manifestado por seu fallecido marido, e fazendo votos pelo progresso desta instituição; dos cidadãos Desembargador Licinio Alfredo da Silva, Engenheiro Augusto Frederico de Lacerda e Antonio José Gonçalves Neves, agradecendo a sua eleição para socios effectivos do Instituto; do 1º secretario do Instituto Historico e Geographico de Santa Catharina, Dr. José Arthur Boiteux, communicando a installação desse Instituto no dia 7 de Setembro ultimo, na cidade de Florianopolis, e enviando a a lista das pessoas que compõe a sua Directoria; dos socios Olavo de Freitas Martins e Antonio José Gonçalves Neves, offerecendo varios livros para a bibliotheca, e outros objectos inclusive um candieiro de bronze, hollandez, encontrado nas ruinas de uma casa desta capital, e 1200 sellos postaes de varias nações. Pelo socio Dr. Bonifacio de Aragão Faria Rocha foi offerecida uma carta autographa do Barão



de Muritiba, *Veador da casa imperial*, de 19 de Junho de 1892, agradecendo os suffragios mandados celebrar em Dezembro de 1891 na freguesia de Sant'Anna desta Capital pelo sr. D. Pedro 2º, em nome da princeza Izabel.

### Ordem do dia

O presidente fez a apresentação do socio Dr. Nina Rodrigues, que respondeu agradecendo. O mesmo presidente apresentou uma indicação para que a mesa administrativa seja autorizada a despendar a quantia necessaria para ser collocado no salão nobre do Instituto no dia do 3º anniversario de sua installação o retrato do socio benemerito Dez. Paranhos Montenegro, a qual depois de apoiada é remettida á commissão respectiva para dar parecer.

E' lida uma proprosta elevando a socio honorario o socio correspondente General Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira pelo zelo e patriotismo com que levou a bom exito as reclamações italianas. Essa proposta foi enviada á commissão respectiva.

E' lida igualmente uma outra proposta assignada pelo socio Olavo Martins e outros, propondo a admissão de socios, a qual tambem é remettida á respectiva commissão.

O Conselheiro Presidente lembra a necessidade de tratar-se, nas reuniões de assembléa geral, dos assumptos previstos no art. 67, §§ 3. e 6, dos Estatutos, a saber; memorias e outros trabalhos que digam respeito aos fins do Instituto. Não havendo numero legal para serem votados os pareceres de admissão de socios, declarou o Cons. Presidente que opportunamente seria convocada outra sessão de assembléa geral e suspendeu a sessão, por nada mais haver a tratar, do que para constar eu, 2.º Secretario, lavrei a presente acta e assigno. Approvada em sessão de 27 de Dezembro 1896.

*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.—João Nepomuceno Torres—Isaias de Carvalho Santos.*



## OFFERTAS

—Pelo socio Dr. *Cunha Barbosa*:—Os vols. 14, 17 e 29 da *Revista do Instituto Historico Brasileiro*; Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brazil pelo Padre Simão de Vasconcellos; Calculo da Hora do Mar; Ephemerides Navaes por Garcez Palha; O Emigrante (Provincia de S. Paulo 1886).

—Pela respectiva Redacção: A Revista n. 48 do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

—Pela respectiva Redacção: A Revista da *Academia Cearense*, anno 1º, fasciculo 2º.

—Pela respectiva Redacção: Os Boletins (ns. 3 e 4 da 15.ª Serie) da *Sociedade de Geographia de Lisboa*; Actas das Sessões da mesma Sociedade, vol. 15, anno de 1895.

—Pela *Livraria Americana*, o Catalogo n. 3.

—Pelo Dr. *José Eduardo Freire de Carvalho Filho*: O Relatorio da gestão dos negocios municipaes apresentado pelo mesmo como Intendente Interino do Municipio da Capital do Estado da Bahia.

—Pela Redacção da Revista do *Archivo Publico Mineiro*:—O Fasciculo 3º, de Julho a Setembro de 1896, no anno 1.º

—Pelo Socio Dr. *Carlos Francisco Gonçalves*: uma maçã de boi; um fructo da consistencia do côco, não pertencendo á familia das palmeiras; uma serra de espadarte.

—Pelo Socio Dr. *Filinto Bastos* foram apresentados os seguintes e importantes folhetos vindos da India, sendo offertante dos mesmos o Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro, residente na Feira de Sant'Anna:—Biographia do 1º Bispo de Damão D. Antonio por José Salvador Pimenta; Biographia de Miguel Rosario de Quadros, Bombaim, por J. B. Amancio Gracias; Acta e memorias da Sessão solemne da secção da Sociedade de Geographia de Lisboa em Goa em 15 de Novembro 1891; Relatorios dos annos economicos de 1891 a 1893, e de 1893 a 1894 pelo bibliothecario da Bibliotheca publica de Nova Goa José Antonio Ismael Gracias; Reforma das instituições administrativas das provincias ultramarinas annotada por José Antonio Ismael



Gracias: Catalogo dos livros do assentamento da gente de guerra que veio do Reino para a India desde 1731 até 1811 por José Antonio Ismael Gracias; Republicas, Revista, com o perfil biographico de Jacintho Caetano Barretto Miranda; Apontamentos para a historia da representação provincial no Estado da India por José Antonio Ismael Gracias; Uma Cedula de Dous pesos—da Republica do Paraguay.

—Pelo socio *Antonio José Gonçalves Neves*: um candieiro de bronze, estylo hollandez do seculo XVII, encontrado nas ruinas de uma casa nesta capital; 8 moedas de cobre; 2 moringues de barro (modelo indigena); 1268 sellos usados em diversos paizes; Ciceronis Opera Omnia (1724) 2 vols; Revista Geral e outras obras sobre caminhos de ferro, pontes e calçadas, viagens etc., 26 vols. encadern; Discursos e Conferencias por Antonio Candido, 1 vol.

—Pelo socio *Olavo Martins*: Annaes do Congresso Federal de 1892 e 1893, 11 vols; Idem da Assembléa Provincial da Bahia de 1886 a 1888—9 vols; Relatorios de Santa Casa de Misericordia de 1885 a 1891; e outros folhetos.

—Pelo Dr. *Joaquim Pessanha Povoá*: Os Annaes Academicos.

—Pelo socio Dr. *Dionysio Gonçalves Martins*: uma collecção de medalhas da Companhia do Queimado—*vale um barril d'agua*.

## 37ª SESSÃO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1896

*Presidencia do Cons. Salvador Pires*

Aos 27 dias do mez de Dezembro de 1897, á uma hora da tarde, n'esta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes os socios: Cons. Salvador Pires, Dezembargadores Paranhos Montenegro e Jeronymo Gonçalves, Drs. Braz do Amaral, João Torres, Isaias Santos, Affonso Maciel, Faria Rocha, Innocencio Munoz, Cleto Japiassú, Ricardo Calmon, Julio de Calasans, Silva Lima e



Antonio Calmon, engenheiro Henrique Prager, capitão de mar e guerra Alves Camara, professores Austriiliano Coelho e Torquato Bahia, commendador Salvador Pires, Ferreira Braga, Olavo Martins, Gonçalves Neves, Alfredo Soledade, Corbiniano de Lima e Vital Soares, foi aberta a sessão da assembléa geral, sendo lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

## Expediente

O expediente constou do seguinte:

Cartas dos socios engenheiro Miguel de Teive e Argollo enviando um trabalho seu relativo aos limites da Bahia com Pernambuco para ser transcripto na Revista do Instituto; e do Dr. Americo Arnulpho Torres enviando 5 caixas envidraçadas, contendo varios insectos do centro do Estado, bacracios, ophidios etc.

Officios do socio benemerito desembargador Montenegro, offerecendo 41 volumes de varias obras para a bibliotheca; do socio Dr. Aristides Milton offerecendo uma medalha de bronze commemorativa da fundação do asylo de misericordia do Rio de Janeiro, em 1889 e uma photographia do ex-imperador, ministros e deputados que collaboraram na lei de 13 de Maio; do secretario do congresso litterario de Garanhuns communicando a sua installação e pedindo a remessa da Revista; e da commissão central executiva do 4º centenario do descobrimento da India, communicando que a celebração definitiva deste notavel feito da historia de Portugal terá lugar não em Julho de 1897, data da partida da expedição, mas em Maio de 1898 data da chegada da expedição a Calecut.

## Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia o Sr. conselheiro presidente declarou que, conforme o Instituto já estava informado, a esforços do socio benemerito desembargador Paranhos Montenegro, foi consignada na lei orçamentaria geral a quota de



5:000\$000 como auxilio ás despezas, e bem assim que o referido socio tomou todo o interesse pela trasladação dos ossos do Dr. Sabino Alvares da Rocha Vieira, sendo entre os membros da commissão o mais esforçado, e effectivamente de volta do Rio entregou os restos mortaes daquelle Dr., os quaes terão opportunamente o destino que o Instituto resolver; pelo que propunha que se inserisse na acta um voto de satisfação e agradecimento pelos bons serviços desse esforçado socio.

Foram lidos e sem bebate approvados os pareceres das commissões respectivas, opinando pela approvação da indicação que autorisa a meza administrativa a despende a quantia necessaria para ser collocado no salão nobre do Instituto, no dia do seu 3.º anniversario, o retrato do socio benemerito desembargador Montenegro, e da proposta elevando a socio honorario o socio correspondente general Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira pelo zelo e patriotismo com que levou a bom exito as reclamações italianas.

Foi lida tambem uma petição do porteiro Isaias Vidal da Cunha, pedindo augmento dos seus vencimentos. Em discussão, o Dr. 1.º secretario deu explicações a respeito e demonstrou a procedencia do pedido. O Dr. Antonio Calmon justificou a seguinte emenda que mandou á meza:—«Proponho que fiquem elevados os vencimentos dos seguintes funcionarios:

Do amanuense de 600\$000 para rs. 720\$000 annuaes.

Do cobrador de 360\$000 para 600\$000 annuaes.

Do porteiro de 360\$000 para 450\$000 annuaes.

Posta em discussão a petição com a emenda, o Dr. Innocencio Munoz pediu que fossem ambas á commissão de orçamento, o que foi approvado. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão ás 2 horas da tarde. E eu Isaias de Carvalho Santos, 2.º secretario, lavrei a presente acta em que assigno.—Isaias de Carvalho Santos.

*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque—João Nepomuceno Torres—Isaias de Carvalho Santos.*



# OFFERTAS

---

—Pelo Socio Dr. *Severino Vieira*: Uma collecção dos Annaes do senado Federal do anno de 1895.

—Pelo socio Dr. *Frederico Lisboa*:

Duas grandes moedas de bronze, francezas, commemorativas da exposição universal de 1889 e conferidas como premio á Fabrica do Engenho Central de Pojuca pelos productos expostos, e á J. dos Santos Carvalhaes; uma medalha commemorativa do 3.<sup>o</sup> centenario de Camões—10 de Junho de 1880.

—Pelo socio correspondente *José Arthur Montenegro*: Uma collecção de jornaes do mez de Novembro—Rio Grande do Sul e Cidade do Rio Grande.

—Pelo socio Dr. *Miguel de Teive Argollo*:—Um mappa do Estado da Bahia, 2<sup>a</sup> edicção em 1896 com as alteraçõs feitas, e que se não encontrão em nenhum outro.

—Pela respectiva Redacção —Revista Geographica Internacional—(Paris) n. 251 do mez de Outubro 1896.

—Pela Exma. Sra. D. Maria da Purificação França Torres, viuva do Dr. Tranquilino Torres, Presidente do Instituto, as seguintes obras:—O Paraiso Perdido (de Milton) traducção—edicção de luxo 1 vol.; Indice alphabetico por João Joaquim da Silva, 1 vol.; Menores e Loucos por Tobias Barretto, 1 vol; Taboada curiosa por João Antonio Garrido, 1 vol.; Carta do Dr. Jeronimo Villelã ao Sr. D. Romualdo, Arcebispo da Bahia, 1 vol.; Orthographia, por Madureira Feijó (1806) 1 vol; Synopsis por Manoel da Costa Honorato, 1 vol.; Diccionario da Fabula por Manuel Chompré, 1 vol; Vida de D. João de Castro por Frei Francisco de S. Luiz, 1 vol.; Telemaco, por Manoel de Souza, 2 vols; Discursos por V. Hugo, 1 vol; Memoria Apologetica do Arcebispo da Bahia em reposta a D. Manoel do Monte, 1 vol; Quadros Historicos de Portugal por Antonio F. de Castilho, 1 vol; Collecção das Leis Brasileiras (de 1808 á 1845); Paris en Amerique par le Docteur Renè Lefebre, 1 vol; Situation du Brésil por P. da Silva, 1 vol; Beautés de l'histoire



par J. R. Durdent, 1 vol; Habits, Manners and Customs of All nations, 1 vol; A Provincia e navegação do Rio de S. Francisco pelo Dezebargador Montenegro, 1 vol; Goldsmiths History of England, 1 vol; Manual do Estudante de Latim por Joaquim José Henriques da Silva, 1 vol; The U. S. Grimell Expedition of Sir John Frankin (1854) in Learch, 1 vol; Archivo Pittoresco, 3 vols; Revista Popular, 2 vols; Historia d'America Portugueza, 1 vol; Discursos parlamentares de José Bonifacio, 1 vol; Historia da Sedição da Bahia, 1 vol; Memoria Historica do Dr. Anselmo da Fonseca, 1 vol; A Vida e os phenomenos vitaes pelo Dr. Egas Muniz, 1 vol; A escravidão e o Clero pelo Dr. Fonseca, 1 vol; Cartas do solitario pelo Dr. Tavares Bastos, 1 vol; A Mãe de Deus (poema) pelo Barão de Villa Viçosa, 1 vol; Historia dos 3 grandes Capitães da antiguidade, 1 vol; Consolidação das leis das Alfandegas, 1 vol; Collecção da Revista dos Tribunaes, 1 vol; Collecção de Relatorios de Ministros da União, 10 vols; Relatorios da Santa Casa 5 vols; Relatorios dos Governadores do Estado, 5; Grandes collecção de theses de direito, de medicina, da escola agricola, discursos, leis do Estado, relatorios da instrucção publica, e outros opusculos, 500 volumes.

—Pelo Dr. *Joaquim dos Remedios Monteiro*:—uma medalha das que usavão os Officiaes paraguayos na campanha de 1865.

—Pelo Sr. major *Gonçalo de Athayde Pereira*:—Uma moeda ingleza de prata, valor de um florim, de 1852.

—Pela administração do periodico— O Auxiliador da Industria Nacional—O n. 1, do anno 61, correspondente ao trimestre de Julho, Agosto e Setembro de 1896.

—Pelo socio *Octaviano Soledade*: 3 quadros a saber— Uma carta do Imperio do Brazil em 1889, uma vista do palacio do Governo em 1889, uma photographia, representando a sessão funebre do Instituto em homenagem ao fallecido 1º presidente Dr. Tranquilino Torres.

—Pelo socio Dr. *Americo Torres*, 5 caixas envidraçadas contendo insectos do centro do Estado, anelides, bacracios, ophidios, etc.

—Pela Smithsonian Institution:



—Bolletins do anno de 1895 da Sociedade Real Belga de Geographia, 19<sup>o</sup> anno.

Archivos do Museu Teyler, 1 vol. em Harlem( Hollanda).

Bolletim da Sociedade de Geographia de Neuchatel (Suissa vol. VIII 1894—1895).

—Pelo socio Dr. *Aristides Milton*: uma medalha de bronze, commemorativa da fundação do Asylo de Misericordia do Rio de Janeiro, em 1889: um quadro com photographias do ex-imperador, ministros e deputados que collaboraram na lei 13 de de Maio de 1888.

—Pelo cidadão *Augusto de Oliveira Mendes*: Investigações historicas sobre o Museu Nacional pelo Dr. Ladislau Netto.

—Pelas respectivas redacções: Revista Medico Legal, n. 1, Setembro de 1896, anno 2<sup>o</sup>; Revista dos Tribunaes, Dezembro de 1896, anno 8.<sup>o</sup>







# Poetas Bahianos

SECULO XVII

---

## BERNARDO VIEIRA RAVASCO

Ao redor do grande astro que brilhava na eschola bahiana do seculo XVII, e que chamou-se Gregorio de Mattos, gravitavam outros de menor grandeza como Eusebio de Mattos e Manuel Botelho de Oliveira, e muitos satellites, como os Ravascos, Brito e Lima e alguns outros, que esquecendo-se da luz emprestada pelo centro, deixaram-se levar pelo cultismo de Gongora, Marini e Quevedo no estrangeiro, Botelho e Antonio Vieira no Brazil.

Poetas de pouco valor e difficeis de serem estudados, já pela difficuldade de obter seus dados biographicos, devido ao desleixo dos criticos e historiadores de seu tempo, já por não deixarem producções impressas ou por deixarem-nas perder-se no esquecimento das edicções unicas dos livros de pouca monta e nenhuma procura.

Poetas dos quaes os melhores auctores de estudos de nossa litteratura pouco ou nada dizem, ora citando apenas seus nomes na lista das mediocridades do seculo, ora accrescentando a esse pouco, a enumeração e titulos de suas obras, na maioria ineditas.



Eis de que nos resta tratar na Anthologia Bahiana do Seculo XVII, no qual só podemos citar como estrella de primeira grandeza Gregorio de Mattos e já de segunda o seu irmão Eusebio e Manuel Botelho de Oliveira.

Comtudo a historia d'esse primeiro movimento litterario tem um valor unico e este de toda a importancia: é o desejo ardente de emancipação do jugo da metropole.

Os filhos d'este liberrimo paiz sentiam desde os primeiros annos de sua descoberta a necessidade urgente de crear na politica, na sociologia e na litteratura, em tudo emfim, uma nação independente, uma politica sua, uma sociedade sua, uma litteratura sua, e não se pode negar que os poetas bahianos do Seculo XVII concorreram poderosamente para isto; começaram porém balbuciando, como toda a grande obra que precisa de seculos para consolidar-se.

Roma, a soberba Roma dos antigos, foi a principio uma miseravel aldeia poyuada por proscriptos e mulheres roubadas; não podia pois a nossa litteratura iniciar-se com obras primas em seu genero, nem d'um só jacto emancipar-se do jugo das litteraturas estrangeiras que então predominavam.

Já apresentamos os tres corypheus da grande pleiade, bosquejemos rapidamente agora a historia de seus epigonos.

..

De Bernardo Vieira Ravasco occuparam-se apenas tres dos auctores que pudemos consultar.

Eduardo Perié, na sua *Litteratura Brasileira*, cita-lhe o nome, dá o numero e titulo de suas obras e o lugar onde ainda podemos encontrar o pouco que d'elle nos resta; tudo isto de passagem, em dez ou doze linhas.

Pereira da Silva, em sua obra *Varões illustres do Brasil* no final do segundo volume, em um *Supplemento Biographico*, assás resumido, dá-nos a sua biographia.

J. M. de Macedo, no seu *Anno Biographico Brasileiro*, no terceiro volume, dedica ao nosso poeta as paginas 141, 142 e 143.

Nem Varnhagem, em seu *Florilegio*, nem Silvio, em sua *Litteratura*, nem o conego Pinheiro, na sua *Historia Litter-*



*raria*, nem muitos e muitos outros que consultamos, nenhum d'elles occupa-se de Ravasco.

Façamos um resumo do que podemos colher.

Christovam Vieira Ravasco e D. Maria de Azevedo tinham vindo com seu filho de sete annos de idade, Antonio Vieira, estabelecer-se na Bahia, quando no anno de 1617, nasceu-lhes seu segundo filho Bernardo Vieira Ravasco.

Era portanto o nosso poeta irmão do celebre padre Antonio Vieira e com elle iniciou os primeiros estudos nas aulas dos Jesuitas, seguindo, porém, a principio a carreira das armas, emquanto seu irmão seguia a do sacerdocio.

Emquanto o padre Vieira brilhava na Europa, Ravasco sem sahir de sua terra natal prestava-lhe relevantes serviços na guerra, na administração e no cultivo das lettras.

Como militar foi capitão de infantaria e são seus principaes actos de bravura a defesa da cidade contra Mauricio de Nassau em 1638 e da ilha de Itaparica contra o general Segismundo von Sekop, na qual sahiu ferido; depois disto reformou-se, e exerceu o emprego de secretario do estado e guerra do governo, recebeu a commenda de Christo e a alcaidaria-mór do Cabo-Frio, passando por sua morte tudo a seu filho mais velho Gonzalo Ravasco Cavalcanti de Albuquerque.

Na administração, sua influencia foi tão benefica e illustrada quanto era o seu genio affavel e generoso, seguindo comtudo demasiadamente a inspiração de seu irmão Vieira.

Em 1651, já reformado, embarcou-se com toda temeridade, debaixo de forte tempestade, numa fragil canôa para ir em soccorro do mestre de campo Nicolau Aranha, que luctava contra quatro naus hollandezas que queriam se apoderar dos engenhos de Paraguassú.

Grande era a confiança que depositava Ravasco na influencia da familia Vieira e principalmente da sua na metropole, por isso quando em 1682 o governador geral Antonio de Sousa Menezes, com o qual o poeta tinha velha rixa, tentou suspender o regimento da administração, elle recusou-se a obedecer.

O governador geral deu-lhe ordem de prisão, e, apesar de toda a estima que gosava o nosso poeta, só, escondendo-se no reconcavo, pôde escapar.



Antonio de Menezes revogou a ordem e apenas apanhou Ravasco de volta em seu emprego, sob o pretexto de que este, seu filho e seu irmão projectavam assassinal-o, em 30 de Setembro, prendeu-o pessoalmente.

Este facto foi até Lisboa e el-rei D. Pedro II, querendo somente salvar o principio autoritario do governador, deu por findo o tempo de sua governação e condemnou Ravasco a pena de prisão que logo depois foi revogada e elle voltou de novo a exercer seu emprego.

Foi este triste episodio, que mais detalhadamente vem narrado na *Vida do Padre Antonio Vieira*, o unico que empanou o brilho de sua administração.

Como poeta deixou muitas poesias portuguezas e castelhanas, publicadas em quatro volumes, e, pelo que diz Perié, antes das de Manoel Botelho de Oliveira; não sendo portanto, segundo o author citado, este o primeiro a publicar uma obra no Brazil.

Suas produções poeticas foram muito apreciadas nos seculos XVII e XVIII, sendo hoje muito raras; restam algumas poesias publicadas na *Phenix Renascida*

Em prosa consta que deixou manuscripta uma *Descripção topographica, ecclesiastica, civil e natural do estado do Brazil*, a qual foi vista pelo abbade Diogo Barboza que muito a elogia em sua obra *Bibliotheca Lusitana*.

Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, no seu *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, enumera as seguintes obras de Ravasco:

—*Poesias* portuguezas e castelhanas, 4 volumes.

—*Um soneto* e quatorze decimas glosadas ao mesmo soneto.

—*Discurso politico* sobre a neutralidade da corôa de Portugal nas guerras presentes das corôas da Europa, e sobre os danos que da neutralidade podem resultar a esta corôa, e o como se devem e o podem obviar; feito em 18 de Julho de 1692.

Foi apresentada na exposição de historia patria em 1881 uma copia em 13 folhas.

—*Remedios politicos* com que se evitaram os danos que no discurso antecedente se propõem. Bahia 10 de Junho de 1693.

—*Idem* de 16 folhas pertencente ao *Instituto Historico* do Rio de Janeiro,



Bernardo Vieira Ravasco falleceu na Bahia a 20 de Julho de 1697, dois dias depois da morte de seu irmão padre Antonio Vieira e acha-se sepultado no convento do Carmo.

## Gonçalo Ravasco Cavalcanti de Albuquerque

Eis um nome quasi esquecido na litteratura bahiana, no entanto consta, pelo que dizem os de seu tempo, que sobre elle escreveram, ter tido mais original talento que seu pae Bernardo Vieira Ravasco.

De Gonçalo Ravasco Cavalcanti de Albuquerque apenas as datas de nascimento e de morte possuímos!

Era desde aquelle tempo proverbial o nosso desleixo pelas glorias patrias.

Nem ha data precisa de seus serviços e de seus feitos.

Os seus dous ultimos nomes vindos da linha materna indicam nobreza de nascimento, pois que Cavalcanti de Albuquerque era o nome de uma familia da nobreza Pernambueana.

Do nascimento de nosso poeta só sabemos a data do anno que foi o de 1639 ou 1659.

Era filho de Bernardo Vieira Ravasco e D. Felippa Cavalcanti de Albuquerque. *(vários eram casados)*

Em 22 de Julho de 1617, fallecendo seu pae, Gonçalo Ravasco succedeu-lhe no cargo de secretario do Estado do Brazil, e na alcaidaria-mór de Cabo-Frio, na commenda de Christo e no titulo e honras de fidalgo da casa real.

Os seus titulos de gloria e grandezas nobiliarias não o teriam arrancado da treva do obscurantismo, se, ainda que muito modestamente, o cultivo das lettras o não viesse pôr em evidencia a luz da celebridade.

Eis o que se sabe de sua biographia, e de sua morte que deu-se a 9 de Outubro de 1725.

Foi distincto poeta não só profano como religioso, mas a educação religiosa e os conselhos de seu tio Padre Antonio



Vieira Ravasco o fizeram abandonar a lyra profana pela christan.

Algumas de suas poesias religiosas correram mundo e os Jesuitas muitas vezes as applicavam como correctivo para os costumes immoraes dos colonos ou como exemplo de preceitos religiosos e evangelicos.

Não fez escola, porém foi um successor de Gil Vicente e antecessor de Antonio José nos *autos sacramentaes* e obras *dramatico-piedosas*, castigando e ridicularisando os vicios de sua epocha e dando ao mesmo tempo sabias lições civilisadoras, profundas maximas e bellos exemplos de virtudes catholicas.

Não attingiu nos seus *autos* a perfeição do celebre judeu Antonio José, mas aplainou muito o caminho para a gloria do talentoso comediographo, corrigindo as rudezas de Gil Vicente com versos mais suaves, arte mais habil e maior proveito.

Foi o mestre predilecto de Antonio José, porém ignorado sempre por nunca ter publicado suas obras.

Era um acto de justiça rehabilital-o pois só este titulo é bastante para distinguil-o do meio das mediocridades de seu tempo.

Somente Macedo no seu *Anno Biographico Brasileiro* e Pereira da Silva, nos seus *Varões Illustres do Brazil nos tempos coloniaes*, são os unicos que dedicaram algumas linhas ao poeta bahiano.

Perié, na sua *Litteratura brazileira*, apenas cita-lhe o nome.

Na grande obra do poeta portuguez Costa e Silva, intitulada *Ensaio bibliographico de poetas portuguezes*, é que se pode colher melhores dados para a historia da vida e obras de Gonçalo Ravasco.

Bahia, Dezembro de 1896.

DR. MANOEL BRITO.



# BIOGRAPHIAS

---

## GENERAL EVARISTO LADISLAU E SILVA

Entre os nossos contemporaneos que se distinguiram pelos serviços prestados á patria e pela tempera forte de um character honesto, devemos collocar o general Dr. Evaristo Ladislau e Silva.

E é por isto que, como uma manifestação de justa homenagem, vamos apontar, inda que a largos traços, os factos mais importantes da sua vida.

Si a contemporaneidade póde, mau grado todo o esforço, ser considerada, como influencia parcial, na apreciação e julgamento do valor e merito das acções do homem, é entretanto o periodo mais proprio para a consignação dos dados que teem de servir como elementos para a critica futura e imparcial da historia.

Sem a pretensão de traçarmos um juizo critico e biographico desse nosso illustre consocio; o que deixamos á competencia que se entregar ao estudo da vida dos nossos homens publicos; não nos eximimos ao cumprimento do dever de archivar, nas paginas desta *Revista*, o nome de um dos socios fundadores do Instituto Historico.

A' 2 de Março de 1814, na freguezia da Sé, desta capital, nasceu Evaristo Ladislau e Silva, filho legitimo do boticario Victorino dos Santos e Silva e D. Joanna Ladislau de Figueiredo Mello, filha do coronel João Ladislau de Figueiredo Mello, considerado entre os coevos pelos seus serviços e merecimento.

Pelo fallecimento da Sra. D. Joanna, em 1822, quando, com toda familia, havia emigrado para Santo Amaro de Ipitanga,



em virtude dos movimentos patrióticos que terminaram pela proclamação da nossa independência, e pela amizade dedicada a criança, tomou o coronel João Ladislau o compromisso de dirigir a educação do neto.

A influencia de educação e a indole natural moldaram o caracter do bacharel Evaristo, que mostrou no curso da sua vida severidade de costumes e obediencia e dedicação as ideias que proessava. Por isso, apesar de ter nascido em uma epocha em que as ideias liberaes conquistavam o espirito das academias, foi sempre contrario á sua influencia e de um espirito eminentemente conservador, em todas as manifestações da sua vida publica.

Dotado de um espirito verdadeiramente militar, desejou seguir essa carreira quando concluiu os seus estudos de preparatorios, sendo contrariado por seu pae, que, a instancia do seu sogro que se offerecera para custear a educação do neto, o fez embarcar, em 26 de Janeiro de 1831, no brigue portuguez *Leal Portuense*, com destino a Pernambuco, para se matricular na escola de Olinda.

Si durante o seu curso não se salientou entre os seus collegas por manifestações de um talento superior, foi porém sempre considerado pela sua applicação ao estudo e pelo seu regular procedimento, bem merecendo as approvações que, nos exames finaes, premiaram os seus esforços.

Tendo obtido o gráu de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, em 24 de Outubro de 1835, na academia de S. Paulo, onde cursára o 5.º anno, voltou a esta capital e estabeleceu banca de advogado, para poder conservar-se junto dos seus e principalmente do seu avó a quem devia a sua formatura e que, n'essa epocha, estava cego.

Captando a estima e consideração dos seus comparochianos, foi eleito juiz de paz do districto da Sé onde residia; prestando n'esse cargo, então de mais ampla esphera de acção, reaes serviços.

Foi tambem distinguido com a nomeação de adjunto da Directoria de substituição do papel moeda e gerente da Caixa Economica; desempenhando-se com zelo e honestidade dos seus encargos, em occasião bastante difficil, mereceu do presidente da provincia significativas provas de apreço.



Ao rebentar a revolta de 7 de Novembro de 1837, que o Dr. Sabino Vieira fomentára e na qual tornara-se figura proeminente; o bacharel Evaristo Ladislau, ao primeiro toque de rebate na noite de 6, procurou entender-se com o presidente da provincia, sobre os meios que deviam ser empregados para restabelecimento da ordem, e a quem encontrou, conforme documento que deixou escripto, timido, deante da exaltação dos animos e da revolta do batalhão da guarda nacional da Sé.

Tendo tido noticia, no dia immediato de haverem o presidente e chefe de policia abandonado a cidade, retirando-se para bordo de um navio, e tambem da adhesão do batalhão de caçadores ao grupo revolucionario, mandou arrancar o distinctivo de juiz de paz que tinha na casa da sua residencia.

Conscio porém da responsabilidade que lhe cabia na gerencia, que lhe fora confiada, da Caixa Economica, e ná ausencia de muitos dos seus companheiros, que tambem emigraram da capital, e para evitar sequestro do dinheiro existente em cofre, por parte dos revoltosos, dirigiu-se com alguns empregados e accionistas ao edificio da thesouraria e arrecadou todo o dinheiro, pondo-o a coberto de qualquer desvio. Este facto, se mostra o espirito disciplinado e obediente ao governo existente, deixa tambem claro o gráu de lealdade e o zelo do funcionario honesto.

Poucos dias depois chamado a palacio, onde se achavam João Carneiro da Silva Rego, presidente interino dos revoltosos e o Dr. Sabino Vieira, foi convidado a adherir ao movimento; e sendo-lhe offerecido o logar de procurador fiscal, recusára-o por não reconhecer o governo como legal.

Sabendo que havia ordem de prisão contra si, refugiara-se na fazenda Campinas, abandonando-a logo depois, de modo que quando foi ella cercada, alli não o encontraram, por já se ter retirado para a freguezia da Itapoan; onde, com os seus, conservou-se occulto durante todo o periodo do governo dos revoltosos.

Depois de vencida, porém, a revolta, em Março de 1838, reassumiu o exercicio de juiz de paz; e dominado do louvavel sentimento de justiça e benignidade, foi uma forte barreira ás perseguições e crueldades desenvolvidas então, comprehendendo per-



feitamente que ao vencedor não assistia o direito de praticar nem ao juiz ordenal-as; oppondo-se d'este modo ás ordens do presidente Dez. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, que enxergava criminosos por toda a parte. Encarregou-se ainda da defesa de muitos cidadãos complicados e envolvidos em processo de rebelião, perante os tribunaes civil e militar.

Exacta comprehensão dos seus deveres de advogado e do espirito da lei, mostrou então possuir o bacharel Evaristo, não se deixando, como outros, dominar pelas idéas da parcialidade a que estava ligado, e cujos odios e pequenas paixões não esposára.

Completamente restabelecida a ordem continuou no exercicio da sua profissão de advogado até 1842, quando foi nomeado, pelo governo imperial, juiz municipal da capital, logar que interinamente exercia por designação da camara; mas não querendo seguir a carreira da magistratura solicitou a exoneração que lhe foi concedida por decreto do mesmo anno.

Na guarda nacional, quer como major do 6.º batalhão, quer como tenente-coronel do 4.º e ainda como coronel-commandante do batalhão de artilheria que organisara, quando foram dissolvidos os corpos provisórios, prestou sempre muito bons serviços; tanto pela sua dedicação, e conhecimento profissionaes, como pela disciplina e subordinação que sempre observou e manteve entre os seus commandados.

**Q**zelo e a dedicação que desenvolvia no desempenho dos cargos que lhe eram confiados, faziam ser sempre lembrado o seu nome para commissões importantes. Por decreto de 8 de Outubro de 1852 foi distinguido com a nomeação de presidente da provincia do Espirito Santo, cujos destinos dirigiu de 16 de Novembro, quando tomou posse, até Junho de 1853, quando se retirou, por molestia para a Bahia; sendo na sua ausencia nomeado um substituto, por conveniencias politicas do marquez de Paraná.

Arredado da sua banca de advogado a ella voltava logo que cessava o motivo que o havia impossibilitado do exercicio dessa profissão, a qual só interrompia para o desempenho das commissões para que era nomeado.



Por diversas vezes occupou o lugar de procurador fiscal em substituição interina dos Drs. J. Victor de Oliveira e Francisco Antonio Ribeiro, quando eleitos deputados á Assembléa Geral ou Provincial.

Como membro da irmandade da Casa da Santa Misericordia foi eleito escrivão da sua mesa administrativa, e successivamente reeleito até 1893, quando occupou o lugar de Provedor dessa pia instituição, revelando sempre interesse pela sua prosperidade e pela execução dos seus caridosos compromissos; principalmente em 1855, quando a epidemia do *cholera morbus* flagelou esta capital.

Distribuindo a actividade de que era dotado entre os trabalhos da advocacia e os da lavoura, a que tambem se dedicava, na sua propriedade de engenho Cagy, situado no districto de Pirajá, viveu, durante dez annos, o bacharel Evaristo Ladisláu entregue aos cuidados da familia e a educação da filha que idolatrava, a virtuosa Sra. D. Anna Constança L. e Silva, nascida em 1 de Maio de 1844, do seu consorcio, celebrado em 1841, com a Exma. Sra. D. Joanna Constança Batalha, natural deste Estado, mas filha do portuguez Pedro José Batalha, que por muitos annos fôra capitão de navios da carreira da India.

Quando foi declarada a guerra pelo Brazil ao tyranno dictador do Paraguay, apesar dos seus 51 annos de idade, sentiu pulsar-lhe forte o coração ao calor dos sentimentos patrioticos e não duvidou aquiescer ao convite feito pelo presidente da provincia de então o Cons. Manuel Pinto de Sousa Dantas, para assumir o commando da brigada de voluntarios da patria composta dos batalhões n. 1 e 2 e da companhia de zuavos bahianos, e seguiu para o theatro da guerra.

O embarque, para bordo do vapor *Oyapock*, desses batalhões de abnegados defensores da honra nacional, que tomaram no campo de batalha os numeros 40 e 41 de voluntarios, um dos quaes era commandado pelo bravo tenente-coronel Francisco Vieira de Faria Rocha, effectuou-se, no dia 17 de Setembro de 1865, no meio de calorosas aclamações populares, de modo que o proprio general Evaristo dizia, mais ter lhe parecido o festejo de um dia de gloria já alcançada do que saudações a quem



*marchava para a guerra*; tal o enthusiasmo que dominava o patriótico espirito bahiano.

Ao chegar ao sul recebeu ordem de reunir-se, com a sua brigada ao 1.<sup>o</sup> corpo do exercito commandado pelo inelyto general Osorio, e seguiu para Salto, á margem do Uruguay, onde acampou em Novembro do mesmo anno, tendo commandado toda a força que nessa occasião subiu o rio Paraná.

Em Janeiro de 1866, teve ordem do general em chefe das forças em operações, para assumir o commando dos corpos estacionados em Corrientes, além dos que já se achavam sob sua direcção; pelo que teve de seguir para a Lagoa-Brava onde já estava acampado o general Ozorio com o 1.<sup>o</sup> corpo do exercito.

Empenhando-se então na luta com os seus companheiros, tomou parte nos combates do Passo da Patria (16 de Abril de 1866); da ilha do Itapirú (17 de Abril); Estero Bellaco (2 de Maio) e na grande e gloriosa batalha para ás armas brasileiras—24 de Maio.

As ordens do dia do commandante em chefe das forças, nessas operações, referem-se de modo honroso aos seus brios militares, louvando-o pela maneira por que se houve nesses momentos difficeis da luta; distribuindo e designando com calma e intelligencia a posição dos corpos da sua brigada.

Sentindo-se doente e enfraquecido pelos trabalhos superiores ás forças da sua idade e habitos de vida, retirou-se do campo, á 30 de Maio, para Corrientes, recebendo ainda nessa occasião honroso attestado firmado pelo Barão de S. Borja, commandante da divisão em que servia.

De Corrientes obteve licença para tratar-se no Rio de Janeiro; onde se achava, quando recebeu a noticia da sua elevação á patente de brigadeiro honorario do exercito, por decreto de 15 de Julho.

Não conseguindo melhorar dos seus soffrimentos obteve dispensa do serviço de guerra, e regressou á sua terra natal, procurando no seio da familia o conforto e os commodos de que estivera affastado durante quasi um anno.

Além do zelo e interesse que revelou sempre pelos negocios



publicos tinha o general Evaristo gosto pelo estudo da historia patria: pesquisando a origem dos factos importantes e colleccionando dados e apontamentos para o seu exacto conhecimento, deixou-os em grande numero reunidos na historia da fundação da Casa Pia e Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, e no relatório da sua vida: documentos estes que estão sob a guarda hoje do archivo do Instituto Historico.

Entregue aos cuidados da sua vida particular estava o brigadeiro Evaristo, quando o Cons. Visconde de S. Lourenço, presidente da Bahia, convidou-o para fazer parte da Junta de Inspeção do Corpo Provisorio de Policia; exigindo mais tarde, como serviço de amizade, que elle seguisse para a cidade dos Lençóes onde as lutas politicas tinham exaltado os animos, occasionando grave perturbação da ordem publica.

Seguindo em Novembro de 1867 nessa commissão de confiança, que desempenhára sem remuneração pecuniaria, houve-se com tino e prudencia, de maneira que conseguiu a pacificação dos animos e que as eleições fossem feitas sem derramamento de sangue e perturbação da tranquillidade daquela cidade.

Espirito trabalhador, o brigadeiro Evaristo Ladislau não recusava o concurso dos seus serviços á causa publica e ás instituições particulares de caridade e beneficencia.

Convidado para mesario e eleito logo escrivão da Casa Pia e Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, para o triennio de 1873 a 1876, mereceu pelo seu zelo e dedicação á causa desse estabelecimento, successivas reeleições de modo que occupou esse cargo por espaço de 21 annos, até Novembro de 1894; quando, como todos os seus companheiros de mesa, solicitou a sua exoneração.

A confiança que inspirava aos seus correligionarios politicos e a consideração em que era tido, evidencia-se das repetidas commissões de que fôra encarregado e as quaes desempenhou sempre sem desar para o seu character honesto, e com tal severidade de costumes que muitas vezes teve de soffrer dissabores, por não querer contemporisar com factos que considerava prejudiciaes ao regular e bom funcionamento do serviço publico e attentatorios á sua dignidade de funcionario escrupuloso.



No governo do Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes occupou o cargo de inspector do thesouro provincial, de 16 de Agosto de 1876 até Dezembro de 1877; revelando sempre zeló e obediencia aos regulamentos e ás leis do fisco.

Como em epochas anteriores, ao deixar esta commissão, voltou aos seus trabalhos particulares; até que, com a assenção do partido conservador ao poder, foi em 1886, pelo Cons. Theodoro Machado Pereira da Silva, presidente da provincia, nomeado commandante do corpo policial.

Espirito disciplinado e escravo mesmo do regimen da obediencia e disciplina militar, teve o brigadeiro Evaristo de arcar com difficuldades, para estabelecer a disciplina e extinguir vicios e habitos que considerava improprios nesse corpo que elle queria ver perfeitamente militarizado. E se muitas foram as difficuldades que encontrou no desempenho dessa commissão não foram em menor numero os desgostos que soffreu.

Por divergencias que teve com o chefe de policia de então Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, a proposito da distribuição da força publica, foi, pelo Conselheiro J. C. Bandeira de Mello, por acto da presidencia de 15 de Fevereiro de 1888, exonerado dessa commissão; pela qual entretanto já havia merecido honrosa menção, em relatorio do governo, em vista dos serviços prestados a bem da disciplina do corpo de policia.

A proclamação da Republica veio encontral-o retirado da vida publica, cançado e desilludido, mas firme nas suas crenças politicas.

Para a fundação do Instituto Geographico e Historico foi convidado pelo nosso activo e intelligente consocio Olavo de Freitas Martins para, com outros, subscrever a carta de convites que precedeu a primeira reunião, em que se devia tratar da fundação desse Instituto, mas a isso se recusou, allegando não lh'o permittir o seu estado de saude tomar a iniciativa e a responsabilidade de tão elevado commettimento; porém manifestou logo o desejo de, no caso de ter realisação essa patriotica ideia, fosse o seu nome inscripto entre os socios fundadores do Instituto, a que auxiliaria conforme as suas forças lh'o permittissem.



Aggravando-se, porém, de dia a dia, os seus soffrimentos nunca pôde tomar parte activa nos trabalhos dessa instituição.

Rodeado pela sua estremecida esposa e pela sua virtuosa filha, que poucos dias lhe sobreviveu, e pelos seus amigos falleceu o general Evaristo no dia 30 de Junho de 1896 na sua residencia á ladeira do Pelourinho, hoje freguezia da Rua do Paço (antigamente da Sé) na mesma casa em que vivia ao rebentar a revolta de 1837, e contigua a em que morava então o Dr. Sabino Vieira, de quem era amigo, mas cujas ideias não partilhava.

Quem conheceu e conviveu com o general Evaristo Ladislau e Silva sabe que, quer na vida publica, quer no seio da familia a que consagrava affectuosos cuidados e zelos, elle manteve sempre a mesma correcção de costumes e severidade de principios, a mesma firmeza de crenças politicas, contrarias mesmo ás evoluções das ideias liberaes da epocha em que vivia.

Espirito militarizado incapaz de movimentos de rebeldia que tendessem a subversão da ordem e do regimen politico, o general Evaristo foi, no curso da sua vida, um cidadão digno da consideração e respeito de que sempre gosou.

DR. REIS MAGALHÃES.

---

### Cons. José Antonio de Magalhães Castro

Falleceu em Cambuquira, Estado de Minas, no dia 18 de Dezembro do anno expirante, o Cons. Dr. Magalhães Castro, na idade de 82 annos.

Nascido em 8 de Julho de 1814, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, fez as humanidades na capital e o curso de sciencias sociaes e juridicas em Olinda, onde graduou-se bacharel na antiga academia, ao lado de Zacharias de Góes, Cotegipe, e Alvaro Tiberio, gozando sempre dos fóros de distincto estudante.

Na capital da Bahia serviu de promotor publico, nomeado pelo legendario Conselheiro Thomaz Xavier Garcia d'Almeida em uma época calamitosa, de grande movimento politico.



Foram apreciados os talentos do joven promotor, sendo eleito deputado provincial e, logo em seguida, deputado á assembléa geral pela sua provincia, em legislaturas successivas.

Salientou-se como orador parlamentar, empenhando-se nas discussões sobre questões judicarias, abstendo-se de questões de politica abstracta.

Pelo ministro da justiça Conselheiro Paulino José Soares de Sousa, visconde de Uruguay, foi nomeado juiz de direito da Comarca de Jacobina, vasto sertão da Bahia, onde conquistou por cerca de 9 annos a dedicação extrema dos seus comarcãos.

Removido para auditor de guerra da côrte, dedicou-se n'esse periodo de judicatura a estudos de legislação criminal militar, tendo publicado diversos trabalhos importantes, que existem e podem servir de base aos codigos criminal e do processo militar.

Publicou muitos outros trabalhos de jurisprudencia e de direito publico e constitucional. Nomeado deezmbargador da Relação da Côrte e juiz relator do Conselho Supremo Militar, foi depois elevado a ministro do Supremo Tribunal de Justiça, sendo compulsoriamente aposentado.

Dotado de intelligencia muito cultivada, jurisconsulto apreciado, discutindo sempre com calor e proficiencia, primava pelas idéas, sempre adiantadas, preferindo as theorias modernas ás doutrinas atrasadas.

Em sua larga vida publica soube sempre captar a sympathia e a estima dos seus concidadãos e deixa um nome venerado na magistratura, tendo sido tambem algum tempo deputado pela provincia do Rio de Janeiro e presidente da respectiva assembléa provincial.

Quando aposentado, recusou do governo de então a grã-cruz da Ordem de Christo e um titulo de nobreza com que costumavam honrar os ministros do Supremo Tribunal de Justiça aposentados.



# VARIEDADES

---

## A ilha da Trindade

EPILOGO DA QUESTÃO DA ILHA DA TRINDADE

No discurso que o sr. Jorge Curzon, sub-secretario de Estado nos negocios estrangeiros pronunciou na associação politica de Glasgow, destacamos os seguintes trechos: «O ultimo governo ignorando os precedentes historicos do caso, tinha tomado posse da pequena ilha da Trindade situada a boas milhas das costas do Brazil no Oceano Atlantico. Descobrimos que o Brazil tinha titulos solidos de posse desta ilha, por conseguinte fomos obrigados a lh'a restituir». (*Times* de 15 de Outubro de 1896).

No arsenal de marinha da Capital Federal foi armada uma columna de cantaria, trabalhada naquelle estabelecimento, para ser levada a ilha da Trindade, onde assignalará a posse do Brazil áquelle territorio.

A columna mede cerca de quatro metros de altura. Está collocada sobre um pedestal, tambem de cantaria, de um metro de altura, tendo placas de bronze nas quatro faces com as seguintes inscrições:

1.<sup>a</sup> Descoberta em 1501 por João da Nova. Incorporada ao dominio de Portugal em 1503 por Affonso de Albuquerque.

2.<sup>a</sup> Occupada em 1781 pela Inglaterra á restituída á Portugal em 1782.

3.<sup>a</sup> Incorporada ao imperio do Brasil em 1822, em virtude da sua independencia.



4.<sup>a</sup> Transitoriamente occupada pela Inglaterra em 1895 e restituída á republica dos Estados Unidos do Brazil em 1896.

No alto da columna será collocado um mastro com o pavilhão brasileiro, tudo de bronze.

### Descoberta historica

Dizem do Mexico que o mineralogista escossez William Diven, fazendo investigações no Estado de Guerrero, descobriu as ruinas de uma cidade em terrenos até agora quasi inexplorados.

Durante um mez aquelle explorador percorreu as ruinas pre-historicas de Quechomictlepan, que tem umas mil areas d'extensão, ista é, o espaço occupado por umas mil construcções. Nos subterraneos de grandes edificios, encontrou idolos, vasos quebrados e sob um altar, em um vaso, encontrou 62 artigos de nacar.

Nos arredores d'essas ruinas existem as de vinte templos, dos quaes tirou varias photographias, assim como de duas pyramides de altura regular.

### Um bloco de ferro

Chegou a S. João da Terra Nova a noticia de que a sexta expedição do tenente Peary, que partiu para as regiões arcticas em 10 de Julho, a bordo do Vapor-*Hope* com o fim de trazer comsigo o grande meteorito de cabo York na Groenlandia, regressou a Sidney.

Não pode trazer esse meteorito porque o apparelho de o levantar quebrou no momento em que o enorme bloco de ferro chegava á altura da borda do navio para ser carregado, visto ser um monumental pedaço de ferro de 40.000 kilos.

Encerra 90 por cento de metal puro.

Tem dez pés de comprimento, seis de largura e quatro de altura. A sua presença foi verificada a primeira vez, em 1818, por sir John Ross e depois nunca mais foi visto senão pelo tenente Peary, que baptisou essa parte da ilha onde o bloco se encontra com o nome de *Ilha do Meteorito*.



Ao pé d'esse bloco achavam-se outros dous mais pequenos, um de tres toneladas e outro de tonelada e meia.

O que ha de mais curioso é que estes meteoritos tem sido verdadeiras minas de ferro para os esquimós, os quaes, com a ajuda de fragmentos de basalto lascados, destacavam as laminas de metal de que faziam desde tempos immemoraveis, facas e armas de caça.

Assim o bloco está n'uma certa extensão, cheio d'estes fragmentos de pedra accumulados pelos esquimós do sul e do Oeste da Groenlandia. Se bem que o fim principal da expedição não dêsse resultado, o tenente Peary e a commissão scientifica de Massachusetts puderam recolher interessantes collecções de historia natural e importantes observações magneticas nas regiões inexploradas.

### **Reparações ceramicas na epoca molithica**

O museu de ceramica de Sévres recebeu ha pouco a doação de um vaso de barro composto de diferentes fragmentos ligados entre si por fios de chumbo que passam por orificios feitos do mesmo modo como actualmente se faz. Este processo de juntar os fragmentos de um objecto de louça partida pertence, como se vê, á antiguidade. Pois nas excavações realisadas em certos pontos de França, em Sein-et-Oise, por exemplo, tem-se encontrado em cavernas molithicas objectos de barro do mesmo modo reparados. Ha ainda outros exemplos de reparações molithicas.

Objectos partidos em diferentes pontos e reparados engenhosamente revelam nos habitantes desse periodo anti-historico um certo gráo de comprehensão da economia domestica, embora este sentimento pareça estar em opposição com o gráo rudimentar da sua elevação intellectual.

### **Descoberta archeologica**

Dizem de Montevideu que na villa da Trindade foram descobertos os restos de um monumento que provam a existencia da civilisação prehistorica.



Em excavações alli feitas foram encontradas algumas columnas que recordam a architectura indiana primitiva.

Algumas dellas em fórma cylindrica imitam o formato de palmeiras. Outras têm cerca de dois metros de diametro.

### Donde vêm os aerolithos?

Julga-se geralmente serem pedaços de um astro que se despedaçou, talvez grossos fragmentos analogos aos pequenos planetas comprehendidos entre Marte e Jupiter. Ultimamente, M. Faye, accetando uma velha hypothese de Olbers, considerou como provavel que os aerolithos próvenham simplesmente da lua ou da terra. Elles apresentam com effeito a composição das rochas terrestres centraes. Seria muito possivel que esses destroços houvessem sido lançados outr'ora no espaço por vulcões terrestres ou lunares que, dispondo d'uma força de projecção muito superior áquella que hoje possuem, os teriam lançado no espaço, onde circularam como planetas, findando pouco a pouco por tornar a cabir no Globo.

A primeira quédia de aerolithos é mencionada na Biblia quando Josué deu a batalha de Gabaon.

### Os marmores do Gandarella em Minas Geraes

Le-se no «Jornal do Commercio», do Rio.

O Dr. Alcides Medrado, redactor da *Revista Industrial e o* mais activo propagandista das riquezas mineraes do Estado de Minas, acaba de fazer n'esta capital uma bella exposição de marmores do Gandarella, nas proximidades da nova capital d'esse Estado.

Trinta e duas qualidades de marmores ha no Gandarella, e nas amostras expostas pode-se avaliar a sua belleza. Das mais variadas e bonitas côres, em nada inferiores, senão superiores, aos que importamos, os marmores do Gandarella, explorados convenientemente serão uma grande fonte de riqueza para Minas, pela quantidade que pode fornecer.

Além do marmore, ha no Gandarella manganez, linlute e autracito de superior qualidade, ouro, ferro e ocre de bonitas côres. Sobre estes productos deu o professor Gorceix, a mais



lisongeira opinião, quando lhe foram apresentadas diversas amostras, sobre as quaes fez importante conferencia em monographia publicada.»

### Extracção de ouro

A «Saint John d'El Rey Gold Mining Company» (Morro Velho), estabelecida no municipio de Sabará, fundada em 1834, extrahiui até 1891 57 toneladas, 8 quintaes e 2 grãos de ouro fundido, valendo ao cambio de 12 d. 105 mil contos.

### A Cabeça de Gigante

Dentre os admiraveis caprichos da natureza, nenhum pode-se comparar ao que é conhecido pelo nome de «Cabeça de Gigante.» Fica em face do rochedo de Point Pinos, perto de Monterey, na California, e todos que já o viram dizem ser a mais extraordinaria obra de esculptura natural conhecida.

Todas as partes da cabeça (excepto a nuca que apresenta-se como um bloco disforme) têm tanta perfeição que parecem resultar do trabalho paciente de algum esculptor gigante. Os ouvidos não se mostram tão *true to life* como os outros órgãos, contudo sem nenhum esforço se pode distinguir os appendices auriculares. Os traços energicos, o cabello ondeado, a testa ampla, os olhos, o nariz, a bocca, o bigode, tudo é reproduzido com exactidão admiravel.

O rochedo fica a cerca de 500 pés do pharol de Point Pinos na direcção do norte. A «cabeça» está collocada quasi ao nivel do mar, ficando a parte inferior da face submersa durante o preamar. No baixamar, porém, é assombroso o effeito causado por esta extraordinaria peça formada nas primitivas edades do nosso planeta.

### Os restos de Affonso de Albuquerque

Na igreja da Graça, em Lisboa, tem-se procedido a investigações, afim de se descobrir o paradeiro de uma caixa que sahiu da India, em 1565, conduzindo os restos mortaes do grande



capitão Affonso de Albuquerque. As investigações são feitas na parte do templo que resistiu ao celebre terremoto de 1755, que arruinou quasi toda a cidade, dando origem á reconstrucção pombalina. Procurou-se primeiro o antigo carneiro da casa de Angeja, que foi encontrado, bastante entulhado, vendo-se ainda alli os restos de uns esqueletos que foram cuidadosamente recolhidos em um caixão. As investigações continuam, dirigidas pelo sr. Luciano Cordeiro, secretario da Sociedade de Geographia.

### Archeologia

No Brazil, cujo planalto central é geologicamente considerado a mais antiga porção de todos os continentes do globo, o dinamarquez Dr. Lund tendo explorado durante muitos annos, as cavernas da então provincia de Minas Geraes, encontrou em diversos pontos do territorio ossos de mais de 30 individuos, de idade e sexo differentes, de mistura com ossos de mamiferos, e com os restos d'estes reconstruiu cerca de 44 especies que desapareceram do paiz.

### Erupção vulcanica ?

Na vizinhança da cidade de Santos foi observado no dia 28 de Dezembro um phenomeno, que é attribuido a uma erupção vulcanica.

Dizem que nas proximidades dos Outeirinhos, notou-se um clarão immenso, como incendio. De longe via-se uma columna de fogo, elevava-se á altura variavel de vinte a trinta metros e a de agua a uma de trinta a quarenta, approximadamente. A chamma brilhante, intensa, assumia proporções maravilhosas, semendo cauda de um cometa que partisse da terra.

Do seio da terra erguia-se grande columna de fogo, como que rasgando outra, mais elevada, de agua lodosa e fervente. Perto da cratera o thermometro marcou 49 grãos centigrados, o calor era insupportavel. Os encarregados do saneamento da cidade andavam em estudos de exploração.